

DIÁRIO

do Estado de Rondônia



OFICIAL

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

SUMÁRIO

GOVERNADORIA.....	3
CASA CIVIL.....	20
CASA MILITAR.....	21
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE.....	22
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC.....	26
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.....	35
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP.....	37
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL.....	54
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN.....	56
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC.....	59
POLÍCIA MILITAR - PM.....	63
POLÍCIA CIVIL - PC.....	70
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS.....	74
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU.....	81
HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP.....	116
HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD.....	120
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA.....	121
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO.....	121
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC.....	122
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER.....	212
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP.....	212
SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL.....	214
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS.....	221
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE.....	242
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI.....	244
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON.....	248
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM.....	249
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC.....	251
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR.....	255
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP.....	256
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER.....	261
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM.....	262
FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO.....	263
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN.....	264
ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER.....	271
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON.....	273
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO.....	276
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD.....	339
SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH.....	343
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE.....	343
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO.....	343

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS.....	344
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO.....	344
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.....	346
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.....	347
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA.....	347
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM.....	348
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU.....	349
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA.....	349
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE.....	349
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE.....	350
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI.....	350
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS.....	351
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA.....	352
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES.....	353
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA.....	354
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO CHICO MENDES II.....	354
F. LOPES PUBLICIDADE LTDA.....	355



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

LEI Nº 6.024, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 14.322.065,01, em favor da unidade orçamentária Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia - Fundep.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 14.322.065,01 (quatorze milhões trezentos e vinte e dois mil sessenta e cinco reais e um centavo), em favor da unidade orçamentária Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia - Fundep, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício, a serem alocadas conforme Anexo Único.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2024, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 16 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNDEP			14.322.065,01
30.011.03.122.1008.1520	REALIZAR CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DO QUADRO FUNCIONAL DA DPE/RO	339039	2.759.0	436.006,00
30.011.03.122.1008.4164	APRIMORAR A GESTÃO DE PESSOAS NA DPE/RO	339030	2.759.0	120.173,50
30.011.03.122.1009.2531	APARELHAR E MANTER O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA DPE/RO	339014	2.759.0	500.000,00
		339030	2.759.0	887.285,72
		339033	2.759.0	76.694,72

		339039	2.759.0	898.952,00
		339092	2.759.0	3.000,00
		339093	2.759.0	3.000,00
		449052	2.759.0	1.804.125,20
30.011.03.122.1009.2532	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR AS UNIDADES DA DPE/RO	339030	2.759.0	22.540,34
		339039	2.759.0	189.533,50
		449051	2.759.0	2.764.844,48
30.011.03.126.1009.2535	GERIR E IMPLANTAR SOLUÇÕES DE TIC NA DPE/RO	339030	2.759.0	238.157,23
		339040	2.759.0	3.023.732,00
		449052	2.759.0	1.978.914,98
30.011.03.128.1008.2530	PROMOVER A GESTÃO DO CONHECIMENTO NA DPE/RO	339014	2.759.0	150.000,00
		339039	2.759.0	140.000,00
		339093	2.759.0	100.000,00
30.011.03.131.1009.2534	APRIMORAR A GESTÃO DA COMUNICAÇÃO NA DPE/RO	339030	2.759.0	249.300,00
		339032	2.759.0	330.824,33
		339039	2.759.0	305.149,01
		449052	2.759.0	99.832,00
TOTAL				R\$ 14.322.065,01

Protocolo 0060209790

LEI Nº 6.025, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 405.151,58, em favor da unidade orçamentária Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 405.151,58 (quatrocentos e cinco mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos), em favor da unidade orçamentária Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício, a serem alocadas conforme Anexo Único.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2024, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 16 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor

	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE/RO			405.151,58
30.001.03.122.2043.2526	APARELHAR E ESTRUTURAR AS UNIDADES DA DPE/RO	339036	2.700.0	281.295,00
		339036	2.500.1	123.856,58
TOTAL				R\$ 405.151,58

Protocolo 0060208829

LEI Nº 6.026, DE 16 DE MAIO 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 40.876.993,42, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia - Fecoeop.

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 40.876.993,42 (quarenta milhões oitocentos e setenta e seis mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos), em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia - Fecoeop, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício, a serem alocadas conforme Anexo Único.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2024, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 16 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DE RONDÔNIA - FECOEP			40.876.993,42
23.011.08.243.2087.4176	PROMOVER O PROGRAMA CRIANÇA PROTEGIDA	449052	2.761.0	1.089.756,00
23.011.08.244.2087.1494	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES À POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL	339048	2.761.0	2.565.000,00
		339039	2.761.0	135.000,00
23.011.08.244.2087.2197	PROMOVER ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS	445042	2.761.0	6.000.000,00
		339030	2.761.0	2.113.844,00
		449052	2.761.0	25.973.393,42
		444042	2.761.0	3.000.000,00
TOTAL				R\$ 40.876.993,42

Protocolo 0060209245

LEI Nº 6.027, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor do Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira - Proleite, desvincular receita e abrir crédito adicional suplementar por anulação, em favor da Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, até o valor de R\$ 3.000.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), em favor da unidade orçamentária Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira - Proleite, para dar cobertura orçamentária à despesa corrente, no presente exercício, a ser alocada conforme Anexo I.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2024, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a desvincular a Receita da Fonte 2.899.0.00001 - Outros Recursos Vinculados, pertencente à unidade orçamentária Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira - Proleite, indicada no Anexo II e sendo reclassificada na Fonte de Recurso 2.501.0.08103 - Identificação das Despesas relacionadas a Recursos de Desvinculação de Receita EC nº 132/2023, até o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), e vincular conforme Anexo III, nos termos do art. 76-A da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e art. 5º da Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, para dar cobertura orçamentária à despesa corrente, no presente exercício, a ser alocada conforme Anexo III.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no *caput* decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária, indicada no Anexo II e no valor especificado.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar por meio de Decreto o disposto nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 16 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA - PROLEITE			3.000.000,00
19.017.20.608.2004.1087	PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DO AGRONEGÓCIO LEITE	339039	2.899.0	3.000.000,00
TOTAL				R\$ 3.000.000,00

ANEXO II

CRÉDITO POR DESVINCULAÇÃO/ANULAÇÃO DESVINCULA/REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA - PROLEITE			3.000.000,00
19.017.20.608.2004.1087	PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DO AGRONEGÓCIO LEITE	339039	2.899.0	3.000.000,00

TOTAL	R\$ 3.000.000,00

ANEXO III
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃOVINCULA/SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			3.000.000,00
19.001.20.608.2003.2023	INCENTIVAR A CADEIA PRODUTIVA AGROPECUÁRIA	339039	2.501.0	3.000.000,00
TOTAL				R\$ 3.000.000,00

Protocolo 0060209115

LEI Nº 6.028, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 934.878,37, em favor da unidade orçamentária Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - Idep.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 934.878,37 (novecentos e trinta e quatro mil oitocentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos), em favor da unidade orçamentária Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - Idep, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício, a serem alocadas conforme Anexo Único.

Parágrafo único.O superávit financeiro indicado no *caput* é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2024, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 16 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			934.878,37
16.020.12.363.2134.2355	PROMOVER CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	339030	2.569.0	258.049,75
		339018	2.569.0	306.000,00
		339036	2.569.0	288.828,62
		339014	2.569.0	15.000,00
		339033	2.569.0	6.000,00
		339047	2.569.0	61.000,00
TOTAL				R\$ 934.878,37

DECRETO Nº 30.268, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Os dispositivos do Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, que “Regulamenta a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, o repasse regular de recursos do Programa de Apoio Financeiro - Proafi às unidades escolares, e revoga o Decreto nº 28.221, de 22 de junho de 2023.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 11. Fica estabelecido o valor fixo de repasse de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por Unidade Executora.

Art. 12.....

I - as escolas estaduais que ofertam o Ensino Regular e a Educação de Jovens e Adultos - EJA, em período parcial, receberão o valor de R\$ 18,00 (dezoito reais) por aluno/mês; e

II - as escolas contempladas com Ensino em Tempo Integral receberão o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por aluno/mês.

.....

Art. 13.....

.....

§ 2º Nas escolas que forem implantadas o Ensino em Tempo Integral em sua totalidade de turmas, ou que passarem a atender algumas turmas na modalidade de Ensino em Tempo Integral, poderão ser aplicadas as *per capita* por aluno, de acordo com a matrícula inicial da nova oferta de atendimento do ano em curso.

§ 3º As novas escolas implantadas ou reativadas serão atendidas, conforme o número de alunos aferido e considerando como data-base o último dia útil de fevereiro de cada exercício, mediante dados extraídos, obrigatoriamente, do Diário Eletrônico.

.....

Art. 14. Os Centros Estaduais de Educação Especial receberão o valor fixo anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

.....

Art. 18.....

.....

§ 3º Não será permitida a alteração do Plano de Aplicação Anual.

.....

Art. 19.....

§ 1º O procedimento para a contratação de pessoa jurídica deve ser composto por propostas obtidas junto a, no mínimo, três fornecedores distintos, ressalvadas as hipóteses onde configurar impossibilidade de competição, observadas as regras do Regulamento Próprio da Unidade Executora.

.....

Art. 22. Não será admitida a contratação de pessoas jurídicas:

.....

§ 7º Nos casos de prestação de serviços de mão-de-obra por pessoa jurídica, a Contratada será responsável pelo recolhimento dos impostos, de acordo com a legislação vigente, devendo ser apresentada à Contratante os comprovantes do recolhimento.

.....

Art. 31.....

.....

XI - comprovante de recolhimento dos impostos, nos casos de contratação de prestação de serviços de mão-de-obra por pessoa jurídica;

.....

§ 5º

I - o atraso na entrega da prestação de contas acarretará a aplicação de notificação;

II - a não apresentação de prestação de contas no prazo estipulado na notificação acarretará a aplicação de advertência;

III - após análise do Controle Interno da Seduc, e em caso de não haver regularização pela Unidade Executora, implicará em procedimentos de apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros e na adoção da medidas administrativas antecedentes à instauração de Tomada de Contas Especial, com objetivo de apuração do fato, a identificação do responsável e o ressarcimento do dano, observadas as garantias constitucionais;

.....” (NR)

Art. 2º Fica acrescido ao art. 19, *caput*, o § 5º, do Decreto nº 29.000, de 2024, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 19.....

§ 5º É vedada a contratação de pessoas físicas.” (NR)

Art. 3º Fica revogado o parágrafo único do art. 23 do Decreto nº 29.000, de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2025.

Rondônia, 15 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0056915439

DECRETO Nº 30.269, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Nomeia e reconduz representantes para compor o Conselho Curador da Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - Fapero, e revoga o Decreto nº 28.032, de 13 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados e reconduzidos os representantes para compor o Conselho Curador da Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - Fapero, para o biênio 2025-2026, no termos da Lei nº 2.528, de 25 de julho de 2011, que “Cria a Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 201 da Constituição Estadual.”.

Art. 2º Ficam nomeados e reconduzidos para compor o Conselho Curador da Fapero os seguintes representantes de livre escolha do Governador do Estado:

I - representantes da Casa Civil - CC:

- a) Irving Borges Vitorino, titular; e
- b) Luiz Fernando de Camargo Alves, suplente;

II - representantes da Secretaria de Estado da Educação - Seduc:

- a) Daniele Braga Brasil, titular; e
- b) Rogério Cajueiro da Silva, suplente;

III - representantes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - Sedec:

- a) Avenilson Gomes da Trindade, titular; e
- b) Patrícia Alves Portela, suplente;

IV - representantes da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - Setic:

- a) Gabriel Carrijo Bento Teixeira, titular; e
- b) Pedro Henrique de Andrade Gomes, suplente;

V - representantes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam:

- a) Marco Antonio Ribeiro de Menezes Lagos, titular, reconduzido; e
- b) Ana Gabriela Rover Freitas da Cunha, suplente;

VI - representantes da Secretaria de Estado da Saúde - Sesau:

- a) Jefferson Ribeiro da Rocha, titular; e
- b) Heraclito Souza Ferreira, suplente.

Art. 3º Ficam nomeados para compor o Conselho Curador da Fapero os seguintes representantes dos Setores Produtivos do Estado:

- I - representantes do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - Sebrae:
 - a) Carlos Eduardo Sakagami, titular; e

b) Rangel Vieira Miranda, suplente;

II - representantes da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, vinculada ao Ministério da Agricultura e Pecuária:

a) Ana Karina Dias Salman, titular, reconduzida; e

b) Maurício Reginaldo Alves dos Santos, suplente;

III - representantes da Federação da Agricultura e Pecuária - Rondônia - Faperon:

a) Victor Rodrigues Andreoni, titular; e

b) Adriana Thomé da Silva de Almeida, suplente.

Art. 4º Ficam nomeados e reconduzidos para compor o Conselho Curador da Faperon os seguintes representantes das Universidades Públicas, Particulares e Confessionais:

I - representantes do Instituto Federal de Rondônia - Ifro:

a) Xênia de Castro Barbosa, titular, reconduzida; e

b) Kaio Alexandre da Silva, suplente;

II - representantes da Universidade Federal de Rondônia - Unir:

a) Denny William de Oliveira Mesquita, titular; e

b) Diogo Gonzaga Torres Neto, Suplente;

III - representantes da Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz:

c) Andreimar Martins Soares, titular; e

b) Soraya dos Santos Pereira, suplente.

Art. 5º Ficam nomeados para compor o Conselho Curador da Faperon os seguintes representantes da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - Alero:

I - Gláucia Lopes Negreiros, titular; e

II - Paula Ramos de Souza, suplente.

Art. 6º A participação no Conselho não será remunerada, sendo considerada de relevante serviço prestado ao estado de Rondônia.

Art. 7º Fica revogado o Decreto nº 28.032, de 13 de abril de 2023.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 16 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059484247

DECRETO Nº 30.270, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Cede Praça da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Terceiro-Sargento da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPME, matrícula *****471, CÉLIO JÚNIOR CAETANO PESSOA SALES LOPES, cedido para exercer funções de natureza policial militar na Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - Alero, com ônus para o Órgão de origem, no período de 16 de maio a 31 de dezembro de 2025, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, que "Dispõe sobre a Organização Básica e as atribuições dos Órgãos da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.", combinado com o art. 24, *caput*, § 2º, inciso IV, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências."

Parágrafo único. O Policial Militar, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia - PMRO, atuará na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Instituição, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com a sua Graduação.

Art. 2º O Praça será agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o art. 79, *caput*, § 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º O Policial Militar será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro

de 2015, que “Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências.”.

Art. 4º O Sargento encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral da PMRO, para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 16 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059724390

DECRETO Nº 30.273, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Cede Praça da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Terceiro-Sargento da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, matrícula *****451, IAGO BECCARIA SANTOS, cedido para exercer funções de natureza policial militar na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec, no município de Ji-Paraná, com ônus para o Órgão de destino, no período de 14 de abril até 31 de dezembro de 2025, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, que “Dispõe sobre a Organização Básica e as atribuições dos Órgãos da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, combinado com o art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000, que “Dispõe sobre função de natureza policial militar.”.

Parágrafo único. O Policial Militar, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia - PMRO, atuará na Polícia Militar em estado de calamidade pública, no policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Instituição, bem como concorrer em escalas de serviços compatível a sua Graduação.

Art. 2º O Praça será agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o art. 79, § 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, “Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”.

Art. 3º O Policial Militar será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que “Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências.”.

Art. 4º O Sargento encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral da PMRO, para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 14 de abril de 2025.

Rondônia, 16 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059866430

DECRETO Nº 30.271, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Reverte Praça da Polícia Militar de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Cabo da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, matrícula *****321, ALISSON ANTÔNIO MAIA DE SOUZA, revertido ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de 2 de maio de 2025, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - Supel, em conformidade com o art. 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”.

Art. 2º Fica determinado à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote os procedimentos referentes à classificação do Policial Militar revertido, de acordo com a necessidade da Instituição, conforme dispõe o art. 5º, §1º, inciso I, concomitante com o art. 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 2 de maio de 2025.

Rondônia, 16 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059926209

DECRETO Nº 30.272, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Cede Praça da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Primeiro-Sargento da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, matrícula *****942, RENÊ MARQUES DOS SANTOS, cedido para exercer funções de natureza policial-militar, na Assessoria Militar do Ministério Público do Estado de Rondônia - MPRO, no município de Porto Velho, com ônus para o Órgão de origem, no período de 13 de maio a 31 de dezembro de 2025, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, que "Dispõe sobre a Organização Básica e as atribuições dos Órgãos da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.", combinado com o art. 24, *caput*, § 2º, inciso IV, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências."

Parágrafo único. O Policial Militar, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia - PMRO, atuará na Polícia Militar em estado de calamidade pública, no policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Instituição, bem como concorrer em escalas de serviços compatível a sua Graduação.

Art. 2º O Praça será agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o art. 79, *caput*, § 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º O Policial Militar será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que "Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências."

Art. 4º O Sargento encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral da PMRO, para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 13 de maio de 2025.

Rondônia, 16 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059937037

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 7 de maio de 2025 publicado no diário oficial nº.85 de 8 de maio de 2025 que nomeou, a contar de 28 de abril de 2025, ADRIANA DA SILVA RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 15 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0060197732

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2025, MARIA GABRIELA DA SILVA SILVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Gerente XII, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Rondônia, 15 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0060191673

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2025, ALEXANDRO DE SOUSA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente X, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Rondônia, 15 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0060191959

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2025, ALEXANDRO DE SOUSA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Gerente XII, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Rondônia, 15 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0060192740

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2025, MARIA GABRIELA DA SILVA SILVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente X, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Rondônia, 15 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0060194110

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de maio de 2025, EDINEI JOAQUIM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 14 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0060138394

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de maio de 2025, JANAINA VASQUEZ UCIPALEZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Conformidade Contábil, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 14 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0060143594

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2025.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 30 de abril de 2025, publicado no diário oficial nº 81 de 30 de abril de 2025, que exonerou a contar de 7 de abril de 2025, MARY GONCALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessora VIII, da Secretaria de Estado da Educação.

Onde se Lê

Leia-se

a contar de 7 de Abril de 2025

a partir de 5 de Maio de 2025

Rondônia, 15 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0060189098

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de maio de 2025, RENATA ALVES DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessora Técnica II, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 15 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0060198998

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 19 de maio de 2025, FLAVIA REZENDE QUEIROZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico II, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 15 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0060199187

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 20 de maio de 2025, CLEBERSON PAULO PACHECO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor XIII, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 15 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0060205801

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de abril de 2025, GUSTAVO SILVA DA CUNHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 15 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0060171878

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de maio de 2025, JANDERSON RODRIGUES DALAZEN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Casa Civil.

Rondônia, 15 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0060204179

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 11 de março de 2025 publicado no diário oficial nº.47 de 12 de março de 2025 que nomeou, a contar de 10 de março de 2025, JUAREZ DE OLIVEIRA ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Educação Física, Esporte, Arte e Cultura Escolar III, da Superintendência Regional de Educação.

Rondônia, 15 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0060179094

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de abril de 2025, TELMA ROSA DE ARAUJO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Superintendência Regional de Educação.

Rondônia, 15 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0060179859

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de abril de 2025, ELIANE PADILHA CHAGAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da Seção Pedagógica, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 15 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0060180579

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de abril de 2025, SIRLENE DA SILVA LACERDA PIANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Educação Física, Esporte, Arte e Cultura Escolar II, da Superintendência Regional de Educação.

Rondônia, 15 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0060183420

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de abril de 2025, CLISSE GONCALVES PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Apoio à Política de Alfabetização II, da Superintendência Regional de Educação.

Rondônia, 15 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0060183615

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de abril de 2025, SIRLENE DA SILVA LACERDA PIANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Apoio à Política de Alfabetização II, da Superintendência Regional de Educação.

Rondônia, 15 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0060184261

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de abril de 2025, CLISSE GONCALVES PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Educação Física, Esporte, Arte e Cultura Escolar II, da Superintendência Regional de Educação.

Rondônia, 15 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0060184481

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de abril de 2025, ELENARA ANDRISA DIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da Seção Pedagógica, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 15 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0060189906

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de abril de 2025, SOELI ALVES DE LIMA BEIJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da Seção Pedagógica, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 15 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0060189724

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de abril de 2025, GLEDSON RIBEIRO TAVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da Seção Pedagógica, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 15 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0060191520

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de maio de 2025, RICARDO HENRIQUE BARROZO V KETTENHUBER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da Seção Pedagógica, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 15 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0060192936

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a partir de 2 de junho de 2025, VALERIA PISSOLATTO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da Seção Pedagógica, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 15 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0060198540

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de maio de 2025, ROSEMEIRE CARDOSO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Secretária Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 15 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0060200817

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de maio de 2025, JESSICA APARECIDA ANDRADE CESAR BALANSIN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Secretária Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 15 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0060200964

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 6 de maio de 2025, ODAIR APARECIDO GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Secretário Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 15 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0060206159

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de abril de 2025, LUCIENE CARVALHO PIEDADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Diretor-Geral, do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia.

Rondônia, 16 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0060234621

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de abril de 2025, MARCELA MILREA ARAUJO BARROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Diretor-Geral, do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia.

Rondônia, 16 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0060235921

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2025, ANA JULIA PEREIRA DA SILVA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 14 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0060177317

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 19 de maio de 2025, SHEILA LOPES BRAGA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 16 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0060259544

CASA CIVIL

Portaria nº 281 de 14 de maio de 2025

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual.

Considerando o Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral constante nos autos do Processo SEI nº 0005.002567/2025-37;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Folga Eleitoral por 02 (dois) dias úteis, para serem usufruídas nos dias 19/05/2025 até 20/05/2025, a servidora **TAILA MAISSA PRADO NERY** - matrícula n.º *****695, ocupante do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Casa Civil, referente aos serviços prestados a Justiça Eleitoral, nas Eleições Gerais do ano de 2022, nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504/97, art. 1º, § 2º, da Resolução TSE nº 22.747/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0060151136

CASA MILITAR

Portaria nº 69 de 16 de maio de 2025

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR , no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 16 de maio de 2025, o 3º SGT PM RE *****341 EDCARLOS OLIVEIRA ARAUJO, Matrícula *****555, da função Gratificada de Representação, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela Lei nº 5.761, de 17 abril de 2024, no Art. 1º., § 1º, Inciso III - Segurança do Governador, seus familiares e residência oficial.

Nomear, a contar de 16 de maio de 2025, o 3º SGT PM RE *****341 EDCARLOS OLIVEIRA ARAUJO, Matrícula *****555, na função Gratificada de Representação, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela Lei nº 5.761, de 17 abril de 2024, no Art. 1º., § 1º, Inciso V - Demais atividades.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES - CEL PM RR

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0060240085

Portaria nº 68 de 16 de maio de 2025

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR , no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 15 de maio de 2025, o 2º SGT PM RE *****097 WINSTON SANTOS RUIZ, Matrícula *****882, da função Gratificada de Representação, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela Lei nº 5.761, de 17 abril de 2024, no Art. 1º., § 1º, Inciso III - Segurança do Governador, seus familiares e residência oficial.

Nomear, a contar de 15 de maio de 2025, o 2º SGT PM RE *****097 WINSTON SANTOS RUIZ, Matrícula *****882, na função Gratificada de Representação, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela Lei nº 5.761, de 17 abril de 2024, no Art. 1º., § 1º, Inciso V - Demais atividades.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES - CEL PM RR

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0060239668

Portaria nº 70 de 16 de maio de 2025

Dispõe sobre designação de servidores como Agentes de Segurança, no âmbito da Polícia Militar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 558, de 3 de março de 2010, c/c o Art. 35, Inciso XVII, do Decreto nº 15580, de 14 de dezembro de 2010, e Considerando o disposto no Art. 10, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 18728, de 27 de março de 2014, bem como o Ofício nº 46073/2025/PM-GAB

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, **no período de 14 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, a TEN CEL QOPM *****660 ERIKA JOSIANI OSSUCI, a fim de atuar quando requisitado como Agente de Segurança no âmbito da Polícia

Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º - A designação que trata o Art. 1º da presente Portaria, limita a servidora a atuar no âmbito da POLICIA MILITAR, exercendo quando requisitado a função de Agente de Segurança na citada Instituição.

Art. 3º - As eventuais despesas decorrentes da designação, bem como o pagamento de diárias correrão por conta da dotação orçamentária da PMRO, cuja Instituição, os aludidos servidores estão vinculados administrativamente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, bem como seus efeitos administrativos de acordo como período citado no caput do Art. 1º do presente ato.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES - CEL PM RR
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0060240914

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1- EXTRATO: Termo de Contrato nº 392/2025/PGE-DERADM **2- CONTRATANTE:** DER/RO. **3- CONTRATADA:** ESAFI- ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA. **4- DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada em capacitação e desenvolvimento, para a participação de uma servidora deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER) para o Curso A nova Legislação e Gestão de Convênios Públicos: Da Captação de Recursos à Prestação de Contas, que será realizado presencialmente no HOTEL BEIRA MAR, Av. Beira Mar, n.º 3130, Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60165-120, Telefone: (85) 4009-2000, no período de 14, 15 e 16 de maio de 2025. **5- VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias. **6- DESPESA:** R\$3.890,00. Fontes de Recurso 1.500.0.00001 / 2.500.0.00001 / 1.501.0.00001 / 2.501.0.00001 / 1.899.0.00001 / 2.899.0.00001 / 1.720.0.00001 / 2.501.0.08103, natureza de despesa 33.90.39, Programa de trabalho 26.122.1015.2087. **7-PROCESSO:** 0009.004047/2025-29. **8- DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2025.

Protocolo 0060110011

Portaria nº 256 de 15 de maio de 2025

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 205, de 27 de maio de 2024, resolve:

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 0020.005762/2025-21

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA VERDI BRUM**, matrícula n. *****819, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio, de 07.06.2018 a 11.01.2025.

Art. 2º Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA
Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 0060186227

Portaria nº 254 de 15 de maio de 2025

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024; Considerando o que consta no processo 0020.006883/2025-90;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **YURI DE MOURA MELO**, matrícula n. xxxxxx564, ocupante do cargo de Procurador do Estado, para ser **SUBSTITUTO** na função de **Diretor do Núcleo de Litigância de Massa em Saúde (PGE-NLMS)**, no período de **27.05 a 05.06.2025**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 0060177242

Portaria nº 255 de 15 de maio de 2025

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024; Considerando o que consta no processo 0020.005993/2025-34;

R E S O L V E:

Art. 1º LOTAR a contar de **01.05.2025**, o servidor **CARLOS HENRIQUE LIMA LOPES SILVA**, matrícula nº *****041, ocupante do cargo de Assistente de Procurador do Estado da Procuradoria Geral na **Procuradoria Setorial junto à Secretaria de Estado da Saúde (PGE-SESAU)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 0060182887

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 227/2025/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE VALE DO GUAPORÉ, CNPJ/MF Nº: 07.100.011/0001-92 **4-OBJETO:** Parceria, entre a SEDUC e a ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DO VALE DO GUAPORÉ - AEFVAVAG que visa efetuar o pagamento de salários de profissionais, cumprimento de encargos trabalhistas, acertos trabalhistas, concessão de férias e décimo terceiro, além de gratificações para a sustentabilidade operacional da Escola Família Agrícola Vale do Guaporé - AEFVAVAG. **5-VALOR:** R\$ 2.307.493,26 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236221574041404101 - Fonte de Recurso: 00001540001030 - Natureza da Despesa: 33504308 **7-VIGÊNCIA:** Até 31/12/2025, a partir da data da liberação dos recursos **8-PROCESSO:** 0029.014881/2025-94 **9-DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2025.

Protocolo 0060219218

EXTRATO

1- EXTRATO: Termo de Contrato nº 395/2025/PGE-DERADM. **2- CONTRATANTE:** DER/RO. **3- CONTRATADA:** VENTOSUL SOLUÇÕES TÉRMICAS LTDA. **4- DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva em todo o sistema de refrigeração (centrais de ar-condicionado tipo cassete e split) com fornecimento de insumos no Aeroporto de Cacoal. **5-VIGÊNCIA:** 8 (oito) meses. **6- DESPESA:** R\$ 109.664,16. Fontes de Recurso 1.500.0.00001 / 2.500.0.00001 / 1.501.0.00001 / 2.501.0.00001 / 1.720.0.00001/1.753.0.00001/1.899.0.00001/2.899.0.00001, natureza de despesa 33.90.39, Programa de trabalho 26.781.2180.1318. **7-PROCESSO:** 0009.005752/2024-62. **8- DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2025.

Protocolo 0060219223

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 219/2025/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-VINCULADA:** ASSOCIACAO ESCOLA FAMILIA AGRICOLA DE JARU - AEFJAR, CNPJ/MF Nº: 07.639.001/0001-20 **4-OBJETO:** Apoio visando o pagamento salarial de docentes, profissionais da área administrativa, pedagógica e equipe

de apoio da Escola Família Agrícola Dom Antonio Possamai, além dos encargos trabalhistas sobre a folha salarial mensal. **5-VALOR:** R\$ 2.289.173,12 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236221574041404101 - Fonte de Recurso: 00001540001030 - Natureza da Despesa: 33504308 **7-VIGÊNCIA:** Até 31/12/2025, a partir da data da liberação dos recursos **8-PROCESSO:** 0029.014189/2025-66 **9-DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2025.

Protocolo 0060221661

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 216/2025/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE VALE DO PARAÍSO - APPEFA, CNPJ/MF Nº: 02.800.871/0001-15 **4-OBJETO:** Apoio visando ao pagamento de salários, gratificações, rescisões contratuais e remunerações dos funcionários; Pagamentos dos encargos sociais provenientes da folha salarial dos funcionários; Pagamento de energia elétrica; Manutenção das atividades de ensino desenvolvidas pela EFA. **5-VALOR:** R\$ 1.266.052,99 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121564036403601 - Fonte de Recurso: 00001540001030 - Natureza da Despesa: 33504308 **7-VIGÊNCIA:** Até 31/12/2025, a partir da data da liberação dos recursos **8-PROCESSO:** 0029.014190/2025-91 **9-DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2025.

Protocolo 0060222936

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 223/2025/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES CHICO MENDES, CNPJ/MF Nº: 02.497.486/0001-40 **4-OBJETO:** Apoio a manutenção do ensino da Escola Família Agrícola Chico Mendes. **5-VALOR:** R\$ 3.495.098,42 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236221574041404101 - Fonte de Recurso: 00001540001030 - Natureza da Despesa: 33504308 **7-VIGÊNCIA:** Até 31/12/2025, a partir da data da liberação dos recursos **8-PROCESSO:** 0029.014885/2025-72 **9-DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2025.

Protocolo 0060224075

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNT Nº 210/PGE-2020 **2-CONTRATANTE:** FUNDACAO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** NORTE AMBIENTAL LTDA, CNPJ/MF Nº: 15.868.091/0001-59 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do CONTRATO por mais 12 meses, a contar de 18.5.2025. **5-PROCESSO:** 0052.218744/2021-14 **6-DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2025.

Protocolo 0060227442

EXTRATO

1-EXTRATO: COOP Nº 30/2025/PGE-DETRAN **2-VINCULANTE:** DETRAN. **3-VINCULADO:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA, CNPJ/MF Nº 04.801.221/0001-10. **4-OBJETO:** Estabelecer regras e condições que possibilitem o intercâmbio e integração de informações, bases de dados e soluções de tecnologia da informação de interesse recíproco entre o TCE-RO e o DETRAN-RO, notadamente as informações constantes do Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAM e do Registro Nacional de Habilitação - RENACH. **5-VIGÊNCIA:** 5 anos, a contar da data de assinatura **6-PROCESSO:** 0010.020541/2024-11 **7-DATA DA ASSINATURA:** 12/05/2025.

Protocolo 0060233253

EXTRATO

1-EXTRATO: COOP Nº 40/2025/PGE-DETRAN **2-VINCULANTE:** DETRAN **3-VINCULADO:** FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS, DE CAPITALIZAÇÃO E DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR ABERTA - FENASEG, CNPJ/MF Nº 33.623.893/0001-80. **4-OBJETO:** Acordo a disponibilização, pela FENASEG ao DETRAN/RO, em regime de não exclusividade, de sistema eletrônico de processamento e custódia de garantias, denominado SNG, que permite às Entidades Usuárias (instituições financeiras e demais entidades credoras) incluírem os apontamentos (restrições financeiras) incidentes sobre veículos automotores e sua consequente baixa e/ou cancelamento, decorrentes das operações de Alienação Fiduciária, Consórcio, Arrendamento Mercantil, Reserva de Domínio ou Penhor **5-VIGÊNCIA:** 5 anos, a contar da data de assinatura **6-PROCESSO:** 0010.072911/2024-03 **7-DATA DA ASSINATURA:** 12/05/2025.

Protocolo 0060235932

Portaria nº 249 de 14 de maio de 2025

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024; Considerando o que consta no processo 0020.006770/2025-94;

R E S O L V E:

Art. 1º RELOTAR a contar de **14.05.2025**, o servidor THIAGO ARAUJO MADUREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº *****549, ocupante do cargo de Procurador do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Procuradoria do Contencioso - PGE-PC**, da Procuradoria Geral do Estado, sem prejuízo de suas atribuições como Diretor da Procuradoria Setorial junto à Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (PGE-SEJUCEL).

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 847 de 15 de setembro de 2021, publicado no DOE/RO nº 186 de 16.09.2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 0060160343

Portaria nº 250 de 14 de maio de 2025

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024; Considerando o que consta no processo 0020.006770/2025-94;

R E S O L V E:

Art. 1º RELOTAR a contar de **14.05.2025**, a servidora MARIA JORDANA MENDES DE LIMA, matrícula nº *****692, ocupante do cargo de Procurador do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Procuradoria de Execução, Cálculos, Perícias e Avaliações - PGE-PEJ**, da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º Revoga-se, com efeitos a partir de 14.05.2025, a Portaria nº 146 de 24 de abril de 2024, publicado no DOE/RO nº 76 de 25.04.2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 0060160462

Portaria nº 252 de 14 de maio de 2025

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024; Considerando o que consta no processo 0020.006770/2025-94;

R E S O L V E:

Art. 1º RELOTAR a contar de **14.05.2025**, o servidor **WINSTON CLAYTON ALVES LIMA**, matrícula nº *****690, ocupante do cargo de Procurador do Estado, na **Procuradoria Setorial junto à Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - PGE-EMATER**, da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º Revoga-se, com efeitos a partir de 14.05.2025, a Portaria nº 641 de 25 de outubro de 2024, publicado no DOE/RO nº 203 de 29.01.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 0060160936

Portaria nº 253 de 14 de maio de 2025

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024; Considerando o que consta no processo 0020.006770/2025-94;

R E S O L V E:

Art. 1º RELOTAR a contar de **14.05.2025**, o servidor **JOÃO PAULO BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº *****708, ocupante do cargo de Procurador do Estado, na **Procuradoria Geral do Estado juntoà Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - PGE-SESDEC**, da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º Revoga-se, com efeitos a partir de 14.05.2025, a Portaria nº 149 de 24 de abril de 2024, publicada no DOE/RO nº 76 de 25.04.2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 0060161207

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 0155/SEJUS/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEJUS **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE BURITIS, CNPJ/MF Nº: 01.266.058/0001-44. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação da vigência do Termo de Convênio por mais 12 meses, a contar de 22 de maio de 2025. **5-PROCESSO:** 0033.008141/2023-98 **6-DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2025.

Protocolo 0060246204

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 202/2024/PGE-SEJUS **2-VINCULANTE:** SEJUS **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE JARU, CNPJ/MF Nº: 04.279.238/0001-59. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação da vigência do Termo de Convênio por mais 12 meses, a contar de 16/05/2025. **5-PROCESSO:** 0033.013413/2024-52 **6-DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2025.

Protocolo 0060247935

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNV Nº 097/SEDUC/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, CNPJ/MF Nº: 84.745.389/0001-94. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 210 Dias, a contar de 16/06/2025. **5-PROCESSO:** 0029.097026/2022-68 **6-DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2025.

Protocolo 0060253084

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria de férias nº 5519 de 10 de abril de 2025.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RODRIGO MEIRELES FERREIRA**, ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TIC, matrícula *****561, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (23/06/2025 a 02/07/2025) e (03/09/2025 a 12/09/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (07/04/2025 a 16/04/2025) e (03/09/2025 a 12/09/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/04/2025.**GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA**

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC41946

Portaria de férias nº 5523 de 10 de abril de 2025.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **YEDA GABRIELA SANTOS FAGUNDES FERREIRA**, TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, matrícula *****554, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(18/02/2025 a 27/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/05/2025 a 31/05/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/02/2025 a 27/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/09/2025 a 11/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/04/2025.**GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA**

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC41947

Portaria de férias nº 5522 de 10 de abril de 2025.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALERIA RODRIGUES DA SILVA**, SETIC - Assessor VI - CDS-06 *, matrícula *****702, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(22/04/2025 a 01/05/2025) e (19/06/2025 a 28/06/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/07/2025 a 02/08/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/04/2025.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC41948

Portaria de férias nº 5521 de 10 de abril de 2025.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SARA GRECIA NOGUEIRA**, SETIC - Assessor IX - CDS-09 *, matrícula *****415, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(01/11/2025 a 30/11/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/05/2025 a 09/06/2025) e (05/11/2025 a 14/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/04/2025.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC41949

Portaria de férias nº 5520 de 10 de abril de 2025.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SAMARA ASCOLI DE QUEIROZ**, SETIC - Assessor X - CDS-10 *, matrícula *****480, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(06/03/2025 a 15/03/2025) e (04/08/2025 a 13/08/2025) e (17/11/2025 a 26/11/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/05/2025 a 29/05/2025) e (13/11/2025 a 27/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/04/2025.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC41950

Portaria de férias nº 5517 de 10 de abril de 2025.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAICO MOREIRA DA SILVA**, PRAÇAS POLICIAIS MILITARES, matrícula *****128, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/05/2025 a 25/05/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/01/2025 a 01/02/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/04/2025.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC41951

Portaria de férias nº 5516 de 10 de abril de 2025.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KARINE NOGUEIRA DOS SANTOS**, SETIC - Assessor IX - CDS-09 *, matrícula *****094, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(25/03/2025 a 03/04/2025) e (19/08/2025 a 28/08/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (30/09/2025 a 09/10/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/10/2025 a 09/11/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/11/2025 a 19/11/2025) e (20/11/2025 a 29/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/04/2025.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC41952

Portaria de férias nº 5515 de 10 de abril de 2025.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE LUCAS SANTOS DA SILVA**, SETIC - Assessor VIII - CDS-08 *, matrícula *****599, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(22/04/2025 a 01/05/2025) e (10/11/2025 a**

19/11/2025), referente ao exercício de 2025, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (11/08/2025 a 30/08/2025).

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/04/2025.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC41953

Portaria de férias nº 5514 de 10 de abril de 2025.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/01/2025 a 20/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JONATAS JUSTINIANO LIMA, TÉCNICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL**, matrícula *****716, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2025 a 20/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/04/2025.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC41954

Portaria de férias nº 5512 de 10 de abril de 2025.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/03/2025 a 25/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOAO VITOR PAULINO NOBRE, SETIC - Assessor VIII - CDS-08 ***, matrícula *****937, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(06/03/2025 a 25/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/04/2025.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC41955

Portaria de férias nº 5511 de 10 de abril de 2025.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOAO THOMAS DE SOUZA TELLES**, SETIC - Assessor VIII - CDS-08 *, matrícula *****294, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(05/05/2025 a 03/06/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/06/2025 a 01/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/04/2025.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC41956

Portaria de férias nº 5518 de 10 de abril de 2025.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/01/2025 a 21/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RAFAEL PASSOS DOS SANTOS**, SETIC - Assessor VI - CDS-06 *, matrícula *****332, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2025 a 21/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/04/2025.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC41957

Portaria de férias nº 5509 de 10 de abril de 2025.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDO BITTENCOURT DE OLIVEIRA**, SETIC - Assessor IV - CDS-04*, matrícula *****359, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(04/08/2025 a 23/08/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/08/2025 a 06/09/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/04/2025.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC41958

Portaria de férias nº 5508 de 10 de abril de 2025.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/01/2025 a 22/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ERICK BRENO DA SILVA BORGES, SETIC - Assessor VII - CDS-07***, matrícula *****725, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(13/01/2025 a 22/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/04/2025.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC41959

Portaria de férias nº 5507 de 10 de abril de 2025.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/03/2025 a 03/04/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EDSON MASAMI HIRACAKA, ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO FULL-STACK**, matrícula *****238, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(05/03/2025 a 03/04/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/04/2025.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC41960

Portaria de férias nº 5506 de 10 de abril de 2025.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDIANE EGERT GALVAO**, SETIC - Assessor VIII - CDS-08 *, matrícula *****420, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(01/11/2025 a 30/11/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/04/2025 a 16/04/2025) e (06/08/2025 a 15/08/2025) e (24/11/2025 a 03/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/04/2025.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC41961

Portaria de férias nº 5504 de 10 de abril de 2025.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/03/2025 a 30/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DIEGO GONCALVES DE ALMEIDA**, SETIC - Assessor X - CDS-10 *, matrícula *****366, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/03/2025 a 30/03/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/04/2025.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC41962

Portaria de férias nº 5503 de 10 de abril de 2025.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIEGO GONCALVES DE ALMEIDA**, SETIC - Assessor X - CDS-10 *, matrícula *****366, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, originalmente marcadas para o **11/03/2025 a 30/03/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **21/03/2025 a 30/03/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **09/04/2025 a 18/04/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/04/2025.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC41963

Portaria de férias nº 5502 de 10 de abril de 2025.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CHRISTIANO DE SOUZA DANTAS**, ECONOMISTA, matrícula *****819, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/06/2025 a 19/06/2025) e (01/09/2025 a 10/09/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (19/05/2025 a 28/05/2025) e (10/06/2025 a 19/06/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/04/2025.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC41964

Portaria de férias nº 5500 de 10 de abril de 2025.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDRE HENRIQUE CORTEZ**, ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO FULL-STACK, matrícula *****236, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(24/06/2025 a 03/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/05/2025 a 31/05/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/04/2025.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC41965

Portaria nº 107 de 29 de abril de 2025

Aprova o Modelo de Negócio da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC como instrumento de gestão estratégica institucional, e dispõe sobre sua revisão, atualização e responsabilidades correlatas.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 114-A da Lei Complementar Estadual nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterado pela Lei Complementar nº 1.062, de 4/6/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Modelo de Negócio da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, artefato estratégico essencial à gestão, que contempla a caracterização do negócio, formas de operação, produtos e serviços oferecidos, públicos-alvo, impactos gerados e demais elementos estruturantes.

§ 1º O referido instrumento permeia todas as áreas de atuação da SETIC e visa assegurar uma atuação planejada, programada e coordenada, promovendo a utilização eficiente dos recursos disponíveis e contribuindo significativamente para o cumprimento da missão institucional.

Art. 2º O Modelo de Negócio da SETIC deverá ser revisado com periodicidade mínima anual ou sempre que houver alterações significativas em suas diretrizes estratégicas, estrutura organizacional ou marcos normativos que impactem sua configuração.

Art. 3º A responsabilidade pelo acompanhamento da validade, revisão e consolidação do Modelo de Negócio será da Coordenadoria de Gestão Estratégica - COGE, sendo a Gerência de Processos, unidade vinculada à COGE, a responsável pela execução técnica das atualizações necessárias.

§ 1º A Gerência de Processos atuará sob supervisão da Diretoria Técnica e da Alta Gestão da SETIC.

§ 2º Os setores responsáveis pelas informações descritas no Modelo de Negócio deverão prestar apoio técnico à Gerência de Processos, garantindo a acurácia e atualização dos dados constantes no documento.

Art. 4º Autorizo sua ampla divulgação no repositório oficial de conhecimento da Setic, no endereço eletrônico wiki.setic.ro.gov.br, ou em outro meio oficial que venha a substituí-la.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CEL PM RR DELNER FREIRE

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação

Decreto de 31 de dezembro de 2022 - DIOF nº 251

Protocolo 0059700827

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**

Portaria nº 300 de 15 de maio de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42, Seção II da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e monitoramento constante para a implementação do Plano Estratégico do Estado de Rondônia "Um novo norte, com mais trabalho e mais conquistas" (Decreto nº 28.985, de 19 de março de 2024);

CONSIDERANDO o Decreto nº 29.945, de 09 de janeiro de 2025 que Dispõe sobre o Regimento Interno da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, e define no seu Art. 41, VIII, e

CONSIDERANDO a importância de definir responsabilidades para a efetivação das ações e o alcance dos resultados propostos no Plano Estratégico.

RESOLVE:

Art. 1º **ATUALIZAR** o Anexo Único da Portaria nº 217 de 02 de abril de 2025 (0058905432), que designa os servidores da SEPOG, como responsáveis pelo monitoramento dos eixos do Plano Estratégico do Estado de Rondônia "Um novo norte, com mais trabalho e mais conquistas".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

ANEXO ÚNICO

EIXO	RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO DO EIXO	MATRÍCULA	SUBSTITUTO
Desenvolvimento Econômico	Ramon Lima de Oliveira	***.***.125	Esther Pontes Rocha
Cidadania	Raphael Papafanurakis Pacheco Pereira	***.***.203	Ramon Lima de Oliveira
Educação	Janaina Pacífico da Silva de Melo	***.***.298	Ellen Arteaga da Silva Torres
Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial	Ellen Arteaga da Silva Torres	***.***.267	Raphael Papafanurakis Pacheco Pereira
Saúde	Luiz Carlos Gomes do Carmo	***.***.758	Luiz Felipe Rocha Freire
Segurança Pública	Luiz Felipe Rocha Freire	***.***.915	Luiz Carlos Gomes do Carmo
Gestão Estratégica	Esther Pontes Rocha	***.***.203	Janaina Pacífico da Silva de Melo

Protocolo 0060187272

Portaria nº 304 de 16 de maio de 2025

Dispõe sobre a instituição de Comissão Conjunta de Monitoramento do Plano de Ação para as Carreiras de Segurança, concernente ao Processo nº 01539/2024-TCERO.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42, Seção II da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017.

R E S O L V E:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Conjunta de Monitoramento do Plano de Ação para as Carreiras de Segurança, concernente à Decisão Monocrática nº 0171/2024-GCVCS/TCER, presente no Processo nº 01539/2024-TCERO, cujo objetivo será o cumprimento e monitoramento das medidas adotadas para referido Plano de Ação que visa mitigar os riscos dos achados encontrados e aprimorar o fluxo existente para as futuras valorizações de carreiras.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores relacionados no Anexo Único, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º Quando convocados os membros da Comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 4º Estabelecer a data de 31 de dezembro de 2026, a data limite para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

ANEXO ÚNICO

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Função
Jacson Miler Vidal de Souza	***.164.***	Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	SEPOG	Presidente

Daniel Piedade de Oliveira Soler	***.148.***	Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	SEFIN	Membro
Everson Luciano Germiniano da Silva	***.176.***	Analista em Planejamento e Finanças	CASA CIVIL	Membro
Jurandir Cláudio D'Adda	***.127.***	Analista Contábil	COGES	Membro
Kleyve Jorge Brito dos Santos	***.182.***	Técnico Tributário	SEFIN	Membro
Laiane Bernardete Nascimeto	***.172.***	Auditora de Controle Interno	CGE	Membro
Luana Luiza Gonçalves de Abreu Hey	***.133.***	Analista Contábil	COGES	Membro
Uelerson Oliveira da Silva	***.160.***	Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	SEPOG	Membro

Protocolo 0060231955

Portaria nº 299 de 14 de maio de 2025

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 222 de 22 de maio de 2023 e Portaria nº 603 de 24 de outubro de 2024.

Art. 1º. CONCEDER, no período de **08/05/2025 a 15/05/2025**, afastamento de oito (08) dias consecutivos de **LICENÇA NOJO** à servidora: **ARIANE DIAS DE ALMEIDA**, matrícula: *****659, ocupante do cargo de Analista de Sistema de Informática, pertencente ao quadro de servidores desta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

HELTON ALVAREZ DE AGUIAR

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG (Em Substituição)

Portaria nº 229 de 13 de maio de 2024 (ID 0048683291) e Portaria nº 80 de 30 de janeiro de 2025 (ID 0056896703)

Protocolo 0060147936

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS
- SEGEP

Portaria nº 3489 de 12 de maio de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando o Despacho SESAU-NDC 0060024984 e, conforme constam nos autos do Processo n. 0036.056702/2024-16,

RESOLVE:

Retificar parte da Portaria n. 3270 de 05 de maio de 2025, publicada no DOE n. 85 de 08 de maio de 2025, de progressão funcional da servidora: **NEIVA PRIDONIK**, Matrícula: xxxxxx880:

Onde se lê:

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
04	27/08/2014 a 26/08/2016	27/08/2016
05	27/08/2016 a 26/08/2018	27/08/2018
06	27/08/2018 a 26/08/2020	27/08/2020

07	27/08/2020 a 26/08/2022	27/08/2022
09	27/08/2022 a 26/08/2024	27/08/2024

Leia-se:

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
04	27/08/2014 a 26/08/2016	27/08/2016
05	27/08/2016 a 26/08/2018	27/08/2018
06	27/08/2018 a 26/08/2020	27/08/2020
07	27/08/2020 a 26/08/2022	27/08/2022
08	27/08/2022 a 26/08/2024	27/08/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0060055099

Portaria nº 3610 de 15 de maio de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 921 SESAU-NDC (0060086181) e, conforme constam no Processo n. 0036.013510/2025-04,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ISAQUE SANTOS DUMONT DE BRAGANÇA DIAS CORREIA	
Matricula: xxxxxx878	Data Admissão: 19/10/2018
Cargo: Medico	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/SESAU	
Referência Atual: 02	Referencia Pretendida: 04

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
03	19/10/2021 - 18/10/2022	19/10/2022
04	19/10/2022 - 18/10/2024	19/10/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0060180776

Portaria nº 3616 de 15 de maio de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 940 SESAU-NDC (0060159615) e, conforme constam no Processo n. 0063.000436/2025-21,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

WANDERLEI RUFFATO	
Matricula: xxxxxx442	Data Admissão: 03/11/2009
Cargo: ENFERMEIRO	
Lotação: POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ	
Referência Atual: 07	Referencia Pretendida: 08

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
08	03/11/2021 a 02/11/2023	03/11/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0060193484

Portaria nº 3589 de 14 de maio de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 925 SESAU-NDC (0060099631) e, conforme constam no Processo n. 0036.008605/2025-06,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

CELSO JANDIR SMANIOTTO	
Matricula: xxxxxx340	Data Admissão: 18/08/2010
Cargo: Medico	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/SESAU	
Referência Atual: 06	Referencia Pretendida: 08

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
07	18/08/2020 - 17/08/2022	18/08/2022
08	18/08/2022 - 17/08/2024	18/08/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0060161668

Portaria nº 3568 de 14 de maio de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 924 SESAU-NDC (0060095477) e, conforme constam no Processo n. 0049.000837/2025-69,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002 e Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

RAPHAEL DE MELO SANTANNA	
Matricula: xxxxxx257	Data Admissão: 24/07/2015
Cargo: Medico	
Lotação: HOSPITAL DE BASE/ SESAU	
Referência Atual: 01	Referencia Pretendida: 05

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
02	24/07/2015 - 23/07/2018	24/07/2018
03	24/07/2018 - 23/07/2019	24/07/2019
04	24/07/2019 - 23/07/2021	24/07/2021
05	24/07/2021 - 23/07/2023	24/07/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0060147521

Portaria nº 3608 de 15 de maio de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 923 SESAU-NDC (0060092670) e, conforme constam no Processo n. 0049.000704/2025-92,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002 e Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARCELA CRISTINA BORGES DOS SANTOS	
Matricula: xxxxxx389	Data Admissão: 15/05/2015
Cargo: Medico	
Lotação: HOSPITAL DE BASE/SESAU	
Referência Atual: 01	Referencia Pretendida: 05

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
02	15/05/2015 - 14/05/2018	15/05/2018
03	15/05/2018 - 14/05/2019	15/05/2019
04	15/05/2019 - 14/05/2021	15/05/2021
05	15/05/2021 - 14/05/2023	15/05/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0060177058

Portaria nº 3565 de 14 de maio de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 926 SESAU-NDC (0060101615) e, conforme constam no Processo n. 0049.000604/2025-66,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002 e Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

LEANDRO RODRIGUES LIMA		
Matricula: xxxxxx734		Data Admissão: 05/05/2015
Cargo: Medico		
Lotação:HOSPITAL DE BASE/SESAU		
Referência Atual: 01		Referencia Pretendida: 05

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
02	05/05/2015 - 04/05/2018	05/05/2018
03	05/05/2018 - 04/05/2019	05/05/2019
04	05/05/2019 - 04/05/2021	05/05/2021
05	05/05/2021 - 04/05/2023	05/05/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0060145961

Portaria nº 3556 de 14 de maio de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 927 SESAU-NDC (0060122258) e, conforme constam no Processo n. 0046.000841/2024-76,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado,pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ANDERSON CRISTINO DE ARAUJO SILVA	
Matricula: xxxxxx378	Data Admissão: 24/08/2012
Cargo: BioMedico	

Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO - SESAU	
Referência Atual: 05	Referencia Pretendida: 07

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
06	24/08/2020 - 23/08/2022	24/08/2022
07	24/08/2022 - 23/08/2024	24/08/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0060140514

Portaria nº 3588 de 14 de maio de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 922 SESAU-NDC (0060087888) e, conforme constam no Processo n. 0036.018803/2024-99,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

GARDENIA ALVES MARQUES	
Matricula: xxxxxx420	Data Admissão: 18/07/2019
Cargo: Enfermeiro	
Lotação: HOSPITAL REG.DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE/ SESAU	
Referência Atual: 01	Referencia Pretendida: 03

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
02	18/07/2019 - 17/07/2022	18/07/2022
03	18/07/2022 - 17/07/2023	18/07/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0060161467

Portaria nº 3603 de 15 de maio de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 939 SESAU-NDC (0060158801) e, conforme constam no Processo n. 0036.007632/2023-91,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

JEANNE SILVA DA COSTA

Matricula: xxxxxx650	Data Admissão: 25/10/2005
Cargo: Enfermeiro	
Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/SESAU	
Referência Atual: 07	Referencia Pretendida: 10

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
08	25/10/2017 - 24/10/2019	25/10/2019
09	25/10/2019 - 24/10/2021	25/10/2021
10	25/10/2021 - 24/10/2023	25/10/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0060175882

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.001363/2025-70,

RESOLVE:

Ceder, a partir da data da publicação, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, o servidor **RAFAEL MARTINS PAPA**, Enfermeiro, matrícula n. *****659, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**.

Rondônia, 15 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0060201026

Portaria nº 3619 de 15 de maio de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 259/2025/SEGEP - 5ª CSPAD, de 15 de maio de 2025,

RESOLVE:

- Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 099/PAD/SESAU/2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0060196662

Portaria nº 3620 de 15 de maio de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 260/2025/SEGEP - 5ª CSPAD, de 15 de maio de 2025,

RESOLVE:

- Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 101/PAD/SESAU/2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0060197035

Portaria nº 3622 de 15 de maio de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 261/2025/SEGEP - 5ª CSPAD, de 15 de maio de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 031/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativa contar de 14 de maio de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0060197389

Portaria nº 3623 de 15 de maio de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 262/2025/SEGEP - 5ª CSPAD, de 15 de maio de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 033/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0060197737

Portaria nº 3624 de 15 de maio de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 351/2025/SEGEP-CAR, 15 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. 036/PIP/SEDUC/2024 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos contar de 16 de maio de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0060198087

Portaria nº 3631 de 15 de maio de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 941 SESAU-NDC (0060163822) e, conforme constam no Processo n. 0052.001424/2023-81,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

FRANCIELE LOPES SANTANA

Matricula: *****961	Data Admissão: 29/06/2010
Cargo: Enfermeiro	
Lotação: FUNDACAO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA-FHEMERON	
Referência Atual: 05	Referencia Pretendida: 08

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
06	29/06/2018 - 28/06/2020	29/06/2020
07	29/06/2020 - 28/06/2022	29/06/2022
08	29/06/2022 - 28/06/2024	29/06/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0060202323

Portaria nº 3632 de 15 de maio de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 932 SESAU-NDC (0060132349) e, conforme constam no Processo n. 0036.009184/2025-22,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor(a) abaixo relacionado(a), pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

LINDORACI ARAÚJO PEREIRA	
Matricula: *****352	Data Admissão: 09/08/2013
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
Lotação:	
Referência Atual: 05	Referencia Pretendida: 06

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
06	09/08/2021 - 08/08/2023	09/08/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0060203373

Portaria nº 3634 de 15 de maio de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 912 SESAU-NDC (0060073238) e, conforme constam no Processo n. 0049.015641/2024-98,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II

artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ANDERSON TEIXEIRA FERRAZ		
Matricula: *****190		Data Admissão: 07/08/2013
Cargo: Enfermeiro		
Lotação: HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO/HBAP/SESAU-RO		
Referência Atual: 05		Referencia Pretendida: 06
REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
06	07/08/2021 - 06/08/2023	07/08/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0060204714

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0069.001344/2023-46,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 31 de maio de 2025, os termos do Decreto de 8.10.2024, que **Prorrogou a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora **ANA PAULA ANTELO MACHADO**, Policial Penal, matrícula n. *****807, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 14 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0060107687

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0069.249533/2020-55,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 13 de maio de 2025, os termos do Decreto de 21.11.2024, que **Prorrogou a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora **RAQUEL ROZANA BURGEL**, Professor Classe C, matrícula n. *****710, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 14 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0060107861

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.050936/2024-49,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de maio de 2025, os termos do Decreto de 23.1.2025, que **Prorrogou a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para a Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora **JANAINA VASQUEZ UCIPALEZ**, Técnico de Procuradoria - Contabilidade, matrícula n. *****533, pertencente ao quadro de pessoal da Contabilidade Geral do Estado.

Rondônia, 14 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0060107074

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.014349/2025-77,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de maio de 2025, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora **MARLUCIA GOES DE JESUS**, Psicopedagogo - Nível I, matrícula n. **660, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**.

Rondônia, 14 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0060108799

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.016881/2025-30,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º maio de 2025, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora **CAROLINA CORDEIRO NOGUEIRA**, Enfermeiro, cadastro n. **910, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**.

Rondônia, 14 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0060109046

Portaria nº 3563 de 14 de maio de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0036.005457/2024-89**,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade transferido através da Portaria n. 825 de 20.2.2024, à servidora **ROSALINA DE OLIVEIRA REIS GOEBEL**, Enfermeiro, Matrícula n. *****461, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/ Vilhena.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.8.2024 a 31.8.2024. 1.1.2025 a 31.1.2025, **1.4.2025 a 30.4.2025**, referente ao 1º quinquênio de 1.10.2010 a 30.9.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.8.2024 a 31.8.2024. 1.1.2025 a 31.1.2025, **1.6.2025 a 30.6.2025**, referente ao 1º quinquênio de 1.10.2010 a 30.9.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEPI

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0060145506

Portaria nº 3572 de 14 de maio de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0036.016891/2025-75**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **DOUGLAS BRITO DE ASSIS**, SESAU- Agente Atividade Administrativa, matrícula n. *****591, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/Cacoal, no período de **1.7.2025 a 31.7.2025, 1.11.2026 a 30.11.2026 e 1.11.2027 a 30.11.2027**, referente ao 1º quinquênio de 9.12.2019 a 8.12.2024.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEPI

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0060149268

Portaria nº 3629 de 15 de maio de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0036.010362/2025-68**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **SIDINEI TOMAZ FARIA**, SESAU- Agente Atividade Administrativa, matrícula n. *****850, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/Cacoal, no período de **1.7.2025 a 31.7.2025, 1.8.2025 a 31.8.2025 e 1.9.2025 a 30.9.2025**, referente ao 1º quinquênio de 30.8.2010 a 29.8.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEPI

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0060201999

Portaria nº 3569 de 14 de maio de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0053.003290/2023-22**,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 3275 de 24.6.2024, à servidora **MARIA ROSIMEIRE DA SILVA**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. *****575, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.8.2024 a 31.8.2024, **1.7.2025 a 31.7.2025** e 1.11.2025 a 30.11.2025, referente ao 4º quinquênio de 27.3.2018 a 26.3.2023.

LEIA-SE:

no período de 1.8.2024 a 31.8.2024, 1.11.2025 a 30.11.2025 e **1.6.2026 a 30.6.2026** referente ao 4º quinquênio de 27.3.2018 a 26.3.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0060147599

Portaria nº 3627 de 15 de maio de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0051.207876/2020-31**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARILEUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA AZEVEDO**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. *****237, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/Cacoal, no período de **1.9.2025 a 30.9.2025, 1.7.2026 a 31.7.2026 e 1.9.2027 a 30.9.2027**, referente ao 2º quinquênio de 13.12.2015 a 12.12.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0060199101

Portaria nº 3628 de 15 de maio de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0051.005232/2019-77**,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade transferido através da Portaria n. 14015 de 25.10.2019, à servidora **LUZINEIDE DA SILVA OLIVEIRA**, SESAU- Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. *****899, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/ Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.3.2020 a 31.3.2020, 1.8.2020 a 31.8.2020**, 1.12.2020 a 31.12.2020, referente ao 1º quinquênio de 27.3.2013 a 26.3.2018.

LEIA-SE:

no período de 01.12.2020 a 31.12.2020, **01.06.2025 a 30.06.2025 e 01.03.2026 a 31.03.2026**, referente ao 1º quinquênio de 27.03.2013 a 26.03.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0060200883

Portaria nº 3617 de 15 de maio de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0021.083574/2018-02**,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 1643 de 25.2.2025, à servidora **EDINOLIA CARVALHO DOS SANTOS LUIZ**, Professor Classe C - Ch25, Matrícula n. *****446, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.2.2025 a 28.2.2025**, 1.3.2025 a 31.3.2025 e 1.4.2025 a 30.4.2025, referente ao 2º quinquênio de 21.10.2013 a 20.10.2018.

LEIA-SE:

no período de 1.3.2025 a 31.3.2025, 1.4.2025 a 30.4.2025 e **1.5.2025 a 31.5.2025**, referente ao 2º quinquênio de 21.10.2013 a 20.10.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0060193513

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.018876/2025-51,

R E S O L V E :

Conceder, a contar de 29.4.2025 a 30.4.2027, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, ao servidor **MALDER GARCIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. *****882, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 15 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0060211611

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.295984/2020-31,

R E S O L V E :

Prorrogar, a contar de 23 de agosto de 2024 a 22 de agosto de 2025, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **SUENI PAULA DE SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. *****0227, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 15 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0060211709

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.031884/2024-10,

R E S O L V E :

Prorrogar, a contar de 14 de janeiro de 2023 a 12 de agosto de 2025, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **CLAUDIA SILVA COSTA DE AGUIAR**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. *****656, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 15 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0060211724

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.511702/2020-58,

R E S O L V E :

Prorrogar, a contar de 25 de novembro de 2024 a 24 de novembro de 2025, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **VERONICA BRIGIDA COSTA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. *****183, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 15 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0060211795

Portaria nº 3637 de 16 de maio de 2025

Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSS de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, que consta no **Processo n. 0035.001751/2025-11**,

R E S O L V E :

LOCALIZAR na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP-CAF,, a contar de 7.5.2025, o servidor **JOSÉ RODRIQUES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Aux. Operacional de Serv. Diveros SIAPE n. ****108, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT, anteriormente localizado na SEPOG/PVH.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0060219023

Portaria nº 3639 de 16 de maio de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0059.000109/2025-38**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SILVIA RODRIGUES DE PAULA CASTRO**, Enfermeiro, matrícula n.*****894, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Extrema - HRE/Rio Branco, no período de **1.5.2025 a 31.5.2025, 1.6.2025 a 30.6.2025, 1.7.2025 a 31.7.2025**, referente ao 4º quinquênio de **22/4/2020 a 21.4.2025**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0060222861

Portaria nº 3643 de 16 de maio de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0065.002687/2024-49**,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria **n.4402 de 8.8.2024**, à servidora **MIRLLIAN ALLEYNE BARROSO**, Técnico de Enfermagem, Matrícula n. *****678, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.11.2022 a 30.11.2022, **1.11.2025 a 30.11.2025**, 1.1.2025 à 31.1.2025, referente ao 2º quinquênio de 1.3.2017 a 28.2.2022.

LEIA-SE:

no período de 1.11.2022 a 30.11.2022, 1.1.2025 à 31.1.2025, **1.7.2026 à 31.7.2026**, referente ao 2º quinquênio de 1.3.2017 a 28.2.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0060228704

Portaria nº 3636 de 16 de maio de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme

constam no Processo n. 0029.004806/2024-34,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **12.5.2025**, os termos da **Portaria n.505 de 2.2.2024**, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a partir de **2.2.2024**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **MARCELO FUZARI DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 2, Matrícula n. *****464, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0060218087

Portaria nº 3640 de 16 de maio de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e **conforme constam no Processo n. 0029.085922/2022-84**,

R E S O L V E:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de **20.5.2025**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999 nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidor **PABLO RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. *****468, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0060224398

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0005.002080/2025-54,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 2 de maio de 2025, com ônus para a Casa Civil, até 31 de dezembro de 2025, o servidor **SIDNEI AMADIO JÚNIOR**, Agente de Polícia Civil, matrícula n. *****094, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil.

Rondônia, 16 de maio de 2025; 204ª da Independência e 137ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0060225070

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0005.002443/2025-51,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 13 de maio de 2025, com ônus para a Casa Civil, até 31 de dezembro de 2025, a servidora **RAQUEL ROZANA BURGEL**, Professor Classe C, matrícula n. *****710, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 16 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0060240675

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO

DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 90534/2024/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0042.004052/2024-44/SUGESP/RO

OBJETO: Execução, instalação e ampliação dos sistemas de prevenção contra incêndio e pânico do Palácio Rio Madeira (PRM).

A Superintendência Estadual de Compras e Licitação – SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na **Portaria nº. 58 de 23 de abril de 2025**, torna público aos interessados, que foi **ANULADO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90534/2024/SUPEL/RO**, com base no art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, conforme decisão da autoridade competente, através da Declaração de nulidade parcial do processo licitatório (ID 0059103909).

Porto Velho, 15 de maio de 2025.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Pregoeira da Comissão de Obras - COOBR/SUPEL/RO

Protocolo 0060057619

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 74, inciso III, da Lei Federal n. 14.133/2021 e do Art. 78 do Decreto Estadual 28.874/2024, nos autos do Processo Administrativo n.0043.000853/2025-10 a inexigibilidade de licitação objetivando a contratação de empresa especializada no curso de capacitação in-company "**Técnicas de Negociação para Agentes de Contratação com Prática no Compras.gov.br**", com abrangência para 26 (vinte e seis) participantes, na modalidade online, realizado entre os dias 02 a 04 de junho de 2025, perfazendo o valor de 27.800,00 (Vinte e Sete Mil Oitocentos Reais) em favor de **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA**, CNPJ: 10.498.974/0001-09.

MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 0060198917

AVISO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 90035/2025/CEL/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0049.076495/2022-13**PNCP** 925373 - 5/2026

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para futuro e eventual fornecimento de medicamentos manipulados, visando atender o Núcleo de Clínica Materno Infantil do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP e Coordenadoria de Conciliação e Mandados Judiciais - CCMJ.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por meio de sua Presidente nomeada na Portaria nº 59 de 23 de abril 2025, torna público aos interessados, que o procedimento auxiliar em epígrafe, fica disponível para a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste aviso.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h30min as 13h30min (Horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente nos endereços eletrônicos <https://rondonia.ro.gov.br/supel/> e [Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP](#).

Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Comissão Especial de Licitações - COESP, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail: cel@supel.ro.gov.br ou pelo Telefone: (69) 3212-9269.

OBSERVAÇÃO: A apresentação da referida documentação poderá ocorrer também por meio eletrônico, de forma digitalizada em formato PDF via e-mail, seguindo orientação do item 4 do Instrumento Convocatório.

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO

Presidente da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL

Portaria nº 59 de 23 de abril de 2025

Mat. *****033

Protocolo 0060204043

AVISO DE PUBLICAÇÃO**AVISO DE SUSPENSÃO****Pregão Eletrônico nº 90210/2025/SUPEL/RO****Processo Administrativo:** 0025.001647/2024-56

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Máquinas de Construção e de Máquinas Agrícolas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesta solicitação de compras.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, nomeado por força da Portaria n. 55/2025/SUPEL/COGEN4/RO, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO “SINE DIE” para responder a pedidos de esclarecimentos e impugnação**. Assim, após disponibilizadas as devidas respostas, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Compras Governamentais e nos meios legais.

Porto Velho, 16 de maio de 2025.

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA

Pregoeira da Comissão Genérica de Licitação - COGEN4 - SUPEL/RO

Portaria nº 55 de 23 de abril de 2025

Protocolo 0060226599

Portaria nº 89 de 16 de maio de 2025

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a edição da Portaria n.º 86, de 15 de maio de 2025, que determinou a interrupção das férias do servidor Thales Silva Souza, matrícula nº *****450, no período de 19/05/2025 a 28/05/2025;

Considerando que, conforme a normativa aplicável, a interrupção de férias somente pode ser formalizada durante ou após o início efetivo do gozo das férias, o que não se verifica no presente caso;

Considerando que a Portaria n.º 86/2025 foi editada de forma intempestiva, ou seja, antes do início do afastamento, o que compromete sua validade e eficácia jurídica;

Considerando o princípio da autotutela administrativa, pelo qual a Administração Pública pode anular seus próprios atos quando eivados de vício que os tornem ilegais ou inadequados, conforme preceitua a Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, por vício de forma e momento, a Portaria n.º 86, de 15 de maio de 2025, que determinava a interrupção do gozo de férias do servidor Thales Silva Souza, matrícula nº *****450.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

Márcia Rocha de Oliveira Francelino

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Protocolo 0060230370

Portaria nº 81 de 14 de maio de 2025

A Superintendente Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de **14/05/2025**, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias da servidora ISONETE CAVALCANTE CABRAL, matrícula *****582, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **05/05/2025 a 14/05/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Protocolo 0060163424

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 431 de 14 de maio de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Memorando nº 15/2025/SEFIN-GETRI(0059846804), constante no Processo Sei nº 0030.004111/2025-02.

Considerando a necessidade de designação de substituto legal para responder pelo expediente da Gerência de Tributação, da Secretaria de Estado de Finanças, nas ausências e impedimentos do Gerente de Tributação – Sr. Márcio Alves Passos.

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR**, a servidora **MÁRCIA KEMMERICH GUEDES**, Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. *****938, para substituir o Gerente de Tributação o Márcio Alves Passos, matrícula n. *****085, em suas

ausências e impedimentos legais, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 2º - **DESIGNAR**, o servidor **ESTEVÃO FELIPE PEDROSO CONROY**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. *****907, para responder pelo expediente da Gerência de Tributação, nas ausências e impedimentos legais, respectiva e sucessivamente do Sr. Márcia Kemmerich.

Art. 3º - **DESIGNAR**, o servidor **DIEGO SOUZA MENEGUITTI**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. *****996, para responder pelo expediente da Gerência de Tributação, nas ausências e impedimentos legais, respectiva e sucessivamente do Sr. Estevão Felipe Pedroso Conroy.

Art. 4º - Revoga-se o teor da Portaria nº 513 de 28 de abril de 2023 (0037806425).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 01/05/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN/RO

Protocolo 0060125648

AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia considera e torna público aos interessados a inexigibilidade de licitação, segundo os termos do [Decreto 9.736/2001](#), nos autos do processo n.º 0030.002552/2025-61, objetivando a contratação agente arrecadador **Banco da Amazônia S/A (BASA)**, inscrito no CNPJ sob o n.º **04.902.979/0001-44**, no valor total de **R\$ 1.594,37 (mil quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)**, para prestação de serviços de arrecadação de receitas de competência do Estado de Rondônia por intermédio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO.

Publique-se na Imprensa Oficial.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia

SEFIN-RO

Protocolo 0059845839

EDITAL Nº 3/2025/SEFIN-AGJIP

ÓRGÃO EMITENTE:

AGÊNCIA DE RENDAS DE JI-PARANÁ

2ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL / 2ªDRRE

EDITAL Nº3/2025/SEFIN-AGJIP

DATA: 15/05/2025

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III, do artigo 112, da Lei nº 688/96, ficam os contribuintes abaixo discriminados INTIMADOS a pagar o crédito tributário lançado por meio dos respectivos Autos de Infração ou oferecer DEFESA no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do 6º (sexto) dia da publicação deste Diário Oficial do Estado (DOE), sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o art. 127 do citado diploma legal.

Caso optem por apresentar DEFESA, conforme artigo 121, desta mesma lei, deverá ser protocolizada diretamente no Sistema E-PAT da SEFIN-RO com seu certificado digital, no endereço www.det.sefin.ro.gov.br (ícone E-PAT).

Para maiores informações sobre a utilização do Sistema E-PAT acesse <https://agenciavirtual.sefin.ro.gov.br/> (tópico E-PAT), onde estão disponíveis manuais e vídeos tutoriais."

O Processo Administrativo Tributário encontra-se à disposição do contribuinte na Agência de Rendas de Ji-Paraná.

Proc.: 20243000200136

Sujeito Passivo: JOSE EDUARDO VANUCCHI

CNPJ: 46.198.523/0001-95

CAD/ICMS: 0000006327141

Proc.: 20243000200182

Sujeito Passivo: MAIK JHONATAS PARDINHO OLIVEIRA

CNPJ: 29.740.221/001-88

CAD/ICMS: 00000005008450

Proc.: 20243000200210

Sujeito Passivo: JONILTO FORTES SOUSA

CNPJ: 54.868.356/001-70

CAD/ICMS: 00000006960359

Proc.: 20253000200002

Sujeito Passivo: METAL ROCHA REFRIGERACAO INDUSTRIA E COMERCIO DA AMAZONIA LTDA ME

CNPJ: 07.454.373/0001-81

CAD/ICMS: 000000001377663

Proc.: 20243000200175

Sujeito Passivo: OSMAR DE MELO SILVA

CNPJ: 40.415.573/0001-09

CAD/ICMS: 00000005887127

Proc.: 20243000200216

Sujeito Passivo: R DE OLIVEIRA PINTURAS

CNPJ: 55.796.151/0001-90

CAD/ICMS: 00000007026404

Proc.: 20243000200199

Sujeito Passivo: ANTONIO MIGUEL DA SILVA JUNIOR

CNPJ: 13.621.856/0001-26

CAD/ICMS: 00000007034768

Proc.: 20243006200002

Sujeito Passivo: COMERCIAL JFS IHAME LTDA

CNPJ: 55.523.314/0001-60

CAD/ICMS: 00000007006675

Proc.: 20243000200140

Sujeito Passivo: RUAN RUELLA SANTOS

CNPJ: 52.863.617/0001-34

CAD/ICMS: 00000006825028

Proc.: 20243000200147

Sujeito Passivo: GEAN PATRICIO DOS SANTOS

CNPJ: 35.354.396/0001-50

CAD/ICMS: 00000005524849

Proc.: 20243000200220

Sujeito Passivo: GARDEN GRAOS COMERCIO LTDA

CNPJ: 55.597.858/0001-77

CAD/ICMS: 00000007012241

Proc.: 20253000200023

Sujeito Passivo: GENESIS WIRELESS IMPORTACAO E EXPORTCAO LTDA

CNPJ: 50.637.120/0001-72

CAD/ICMS: 0000000666134-3

Proc.: 20253000200023

Responsável Legal:: VANDERSON BOU RESLAN ESTEVINHO

CPF: ***.314.137-**

Proc.: 20253000200013

Responsável Legal:: PAMELA DE FATIMA OLIVEIRA LIMA

CPF: ***.428.952-**

Edson Luís Neves de Oliveira

Analista Tributário da Receita Estadual

Agente de Rendas de Ji-Paraná

Matrícula *****430

Protocolo 0060194186

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria de férias nº 6866 de 15 de maio de 2025.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022, publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

SUSPENDERa contar de 20/11/2024, por motivo de serviço militar o gozo de férias do servidor **CAROLINE ALVES DIAS, SESDEC - Assessor III - CDS-03** *, matrícula *****201, pertencente ao quadro de servidores de , referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(20/11/2024 a 29/11/2024)**, a qual fica transferida para o período de **(30/11/2024 a 31/08/2024)(11/09/2024 a 19/12/2024)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/05/2025.

Helio Gomes Ferreira

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC41910

Portaria nº 564 de 15 de maio de 2025

Dispõe sobre a Designação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, Publicada no Diário Oficial, Ed. nº 196, de 11 de outubro (0032792614);

Considerando a Portaria nº 540 de 09 de maio de 2025 (0059997780) do Processo Sei nº 0037.008462/2023-52;

Considerando a Errata 0060175200 do Processo Sei nº 0037.003525/2025-46.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 540 de 09 de maio de 2025 (0059997780), que designa, no período de **12 a 21.05.2025 (10 dias)**, a servidora MYRTES BONFIM DE OLIVEIRA, Escrivã de Polícia Civil, Assessora II, matrícula *****552, para responder pela Gerência de Tecnologia da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GETEC, em substituição do titular CAP BM RE *****670 ALEX FERNANDES DA SILVA, em razão de férias.

Onde se lê:

"no período de **12 a 21.05.2025 (10 dias)**".

Leia-se:

"no período de **12 a 19.05.2025 (08 dias)**".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0060201098

Portaria nº 560 de 15 de maio de 2025

Dispõe sobre Homologação de Recurso Remunerado dos Prestadores Voluntários de Serviços Administrativo - PVSA e dá

outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0032792614).

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o recesso remunerado dos Prestadores Voluntários de Serviços Administrativos - PVSA, de acordo com o que prescreve o artigo 8º, V da Lei nº 4.016 de 31.03.2017 e respectivos requerimentos constantes do Processo SEI 0037.002944/2025-61, conforme relação nominal a seguir:

ORD.	NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO	RECESSO
1	ABRAAO QUEIROZ DOS ANJOS	*****170	01/07/2024	01.01.2026 a 30.01.2026
2	ALYRIO DIAS DE CASTRO NETO	*****090	01/07/2024	01.12.2025 a 30.12.2025
3	CLEILSON JOSE DOS SANTOS NUNES	*****120	01/07/2024	01.01.2026 a 30.01.2026
4	DAVID ADRIANO DUTRA BATISTA	*****130	01/07/2024	01.01.2026 a 30.01.2026
5	EDUARDO GOMES MEDEIROS	*****988	01/07/2024	01.08.2025 a 30.08.2025
6	ERIC CLEPTON MIRANDA DE SOUZA	*****104	01/07/2024	01.08.2025 a 30.08.2025
7	EWERTON VASQUEZ BALAREZ	*****175	01/07/2024	01.08.2025 a 30.08.2025
8	GABRIELA JOY FRISKE SILVA	*****114	01/07/2024	01.07.2025 a 30.07.2025
9	GABRIELLE DA CUNHA SILVA	*****314	01/07/2024	01.08.2025 a 30.08.2025
10	HADASSA NIKELY MARQUES CUEVO	*****135	01/07/2024	01.03.2026 a 30.03.2026
11	HEVANDER OLIVEIRA DOS SANTOS	*****124	01/07/2024	01.05.2026 a 30.05.2026
12	ISABELLE CHRISTINE FERREIRA PINHEIRO	*****315	01/07/2024	01.07.2025 a 30.07.2025
13	JESSICA NATALIA DOS SANTOS SILVA	*****016	01/07/2024	09.09.2025 a 23.09.2025 29.01.2026 a 12.02.2026
14	JOANA MODESTO LOPES	*****055	01/07/2024	01.11.2025 a 30.11.2025
15	KATHLEN KALINDA NOGUEIRA MOLINO	*****316	01/07/2024	02.02.2026 a 03.03.2026
16	LAIANNE GUIMARAES MORATO	*****128	01/07/2024	01.08.2025 a 30.08.2025
17	LARISSA DE OLIVEIRA	*****136	01/07/2024	01.08.2025 a 30.08.2025
18	LEONARDO DOS SANTOS TEOTONIO	*****978	01/07/2024	01.08.2025 a 30.08.2025
19	LETICIA GERE RIBEIRO DA COSTA	*****132	01/07/2024	01.08.2025 a 30.08.2025
20	LIANDRA MAALI DA SILVA CARDOSO	*****317	01/07/2024	02.02.2026 a 03.03.2026
21	MARCIO ANANIAS ROCHA	*****139	01/07/2024	01.03.2026 a 30.03.2026
22	MARIA EDUARDA DE ALMEIDA PONTES	*****026	01/07/2024	01.12.2025 a 30.12.2025
23	MARIANY PIMENTEL DA ROCHA	*****048	01/07/2024	01.08.2025 a 30.08.2025
24	MATHEUS BEM HUR QUERINO BRANCO	*****142	01/07/2024	01.12.2025 a 30.12.2025
25	MAYCON DA SILVA SIMPLICIO	*****319	01/07/2024	01.05.2026 a 30.05.2026
26	PAULO HENRIQUE CHIPOLA DE ANDRADE	*****049	01/07/2024	01.09.2025 a 30.09.2025
27	RODRIGUO RAMOS GONCALVES	*****148	01/07/2024	01.12.2025 a 30.12.2025

28	SARAH DE PAULA GUIMARAES	*****991	01/07/2024	01.09.2025 a 30.09.2025
29	SERGIO APOLINARIO BATISTA NETO	*****156	01/07/2024	01.11.2025 a 30.11.2025
30	THIAGO DA SILVA GOMES	*****153	01/07/2024	01.11.2025 a 30.11.2025
31	VITORIA ANANDA NASCIMENTO VIEIRA	*****101	01/07/2024	15.09.2025 a 14.10.2025
32	WANDER RIVERO GUALOA	*****056	01/07/2024	01.01.2026 a 30.01.2026
33	WILLIAN CARNEIRO MARTINS	*****053	01/07/2024	02.12.2025 a 31.12.2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0060169684

Portaria nº 561 de 15 de maio de 2025

Dispõe sobre retificação parcial da Homologação de Recesso Remunerado dos Prestadores Voluntários de Serviços Administrativo - PVSA e da outras providências.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0032792614).

RESOLVE:

Art. 1º - Retificamos parcialmente o teor da Portaria nº 285 de 12 de março de 2025/DOE n. 48 de 13/03/2025 (0058121389), que HOMOLOGOU o recesso remunerado dos Prestadores Voluntários de Serviços Administrativos - PVSA, de acordo com o que prescreve o artigo 8º, V da Lei nº 4.016 de 31.03.2017 e respectivos requerimentos constantes do Processo SEI 0037.000945/2025-71 e conforme Requerimentos das voluntárias PVSA DHIENYFFER CRISTINA MORAES SANTOS, DEBORA HEVELLYN MIQUILINO DE SOUZA e WEVERSON GONÇALVES DE ARAÚJO (0059663144 - 0059663384 - 0058081792):

Onde se lê:

ORD	NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO	RECESSO
16	DEBORA HEVELLYN MIQUILINO DE SOUZA	*****482	05/04/2024	01.12.2025 a 31.12.2025
18	DHIENYFFER CRISTINA MORAES SANTOS	*****531	05/04/2024	01.05.2025 a 31.05.2025
109	WEVERSON GONCALVES DE ARAUJO	*****642	05/04/2024	01.09.2025 a 30.09.2025

Leia-se:

ORD	NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO	RECESSO
16	DEBORA HEVELLYN MIQUILINO DE SOUZA	*****482	05/04/2024	01.12.2025 a 30.12.2025
18	DHIENYFFER CRISTINA MORAES SANTOS	*****531	05/04/2024	02.05.2025 a 31.05.2025
109	WEVERSON GONCALVES DE ARAUJO	*****642	05/04/2024	01.05.2025 a 30.05.2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0060173446

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PELA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com o art. 72, parágrafo único da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, resolve:

HOMOLOGAR e tornar público a Contratação Direta através da Inexigibilidade de Licitação, constante nos autos do Processo Administrativo nº 0037.003352/2025-66, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso III, Alínea "f" e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial nº 2/2024/PGE-GAB (0059781559), objetivando a **Contratação de Serviços Técnicos Especializados para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, através do Curso Estudo Técnico Preliminar - ETP, TR e PB com aplicação no Portal de Compras e Inteligência Artificial - IA**, o qual tratará sobre: *Elaboração de Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referência conforme a nova legislação; Aplicação das INs nº 05/2017, 58/2022 e 81/2022, e em conformidade com as orientações do Tribunal de Contas da União - TCU, com enfoque nos critérios de planejamento e governança; Utilização de ferramentas de inteligência artificial para otimização dos processos de contratação pública, promovendo maior assertividade e redução de riscos*, a fim de promover a atualização e o aprimoramento de agentes públicos que atuam com planejamento, contratação e execução de bens, serviços e obras nesta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO. O curso será realizado na modalidade presencial, na cidade de Brasília/DF, nos dias 28/05/2025 a 30/05/2025, com intuito de capacitar 2 (dois) servidores.

Em favor da empresa: **Orzil Consultoria e Treinamento Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 08.942.423/0001-32**, no valor total de **R\$ 9.019,30 (nove mil dezenove reais e trinta centavos)**, conforme Proposta (0059732409), Declaração de Adequação Financeira (0060106433); e NE - Nota de Empenho (0060161392).

Porto Velho/RO, data e hora da assinatura.

GLEYDSTON JOSÉ BARROS FERREIRA DA SILVA

Gerente de Planejamento SESDEC

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0060088653

Portaria nº 464 de 22 de abril de 2025

Dispõe sobre designação de Equipe de Planejamento da Contratação e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Nº 965 de 20/12/2017, artigo 41, inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC em conformidade com o Artigo 3º, § 1º e Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES Nº 58, de 8 de agosto de 2022 e Decreto Nº 28.874, de 25 janeiro de 2024. O objeto visa a aquisição de material de consumo, kit para treinamento de tiro policial: Alvos, Rolos de obra, Protetor auricular, Óculos de proteção, Grampeador, Grampos, apito e abafador, por meio do procedimento auxiliar Sistema de Registro de Preços (SRP), para subsidiar a capacitação e o treinamento das forças de segurança pública subordinadas à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO.

Gerência de Planejamento - GEPLAN/SESDEC

Carlos Cury Tito- Matrícula: *****246 - Titular

Raiza Salvi de Albuquerque *****991 - Titular

Gerência de Integração de Segurança e Fronteira - GISF/SESDEC

Cristiane Camila Chagas Rubens ***930 - Titular

Rubens de Brito Martins ***353 - Titular

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar, apoiar e/ou realizar, todas as atividades das fases de Planejamento da Contratação e Prospecção de Fornecedor, mantendo registro histórico de:

I - Fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer

outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação; e

II - Documentos gerados e/ou recebidos, a exemplo dos artefatos previstos nesta norma, pesquisas de preço de mercado, e-mails, atas de reunião, dentre outros.

Art. 3º Sem prejuízos das demais atribuições, é competência da Equipe de Planejamento da Contratação a realização e/ou elaboração dos seguintes:

- a)** Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP, definindo os requisitos para a contratação;
- b)** Realizar, se necessário, a Análise de Risco inerentes ao processo, com vistas a identificação dos riscos, tratamento e ações de contingências;
- c)** Realizar pesquisa de preços com a finalidade de estimar valores para a Contratação;
- d)** Elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico considerando as normas afetas as licitações;
- e)** Elaborar Termos de Cooperação, se necessário, para a consecução do objeto, além de outras atividades necessárias;
- f)** Realizar e/ou Acompanhar análise das Propostas considerando as normas afetas as licitações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0059429658

POLÍCIA MILITAR - PM

ERRATA

No Termo de Homologação nº 0059563393

Onde se lê:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR IV, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 002/2025 -PEALE (0059563382), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0059563387) e o Resultado da Análise (0059563390), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total
1	MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO EIRELI CNPJ: 02.448.919/0001-78	03,04,05,09,10,11,14,17,18,22,23	R\$ 20.152,60
2	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP CNPJ: 34.750.281/0001-11	06,20	R\$ 251,04
3	FENIX GRILL LTDA CNPJ: 13.504.249/0001-86	*****	R\$ 00,00
4	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 51.713.456/0001-30	01,02,07,08,12,13,15,16,19,21	R\$ 12.217,10
5	SHALOM COM. DE GENEROS ALIM. LTDA CNPJ: 42.838.221/0001-83	*****	R\$ 00,00
Valor Total			R\$ 32.620,74

Leia-se:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR IV, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 002/2025 -PEALE (0059563382), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0060136053) e o Resultado da Análise (0060137451), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total
1	MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO EIRELI CNPJ: 02.448.919/0001-78	03,04,05,09,10,11,14,17,22,23	R\$ 16.095,40
2	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP CNPJ: 34.750.281/0001-11	06,20	R\$ 251,04
3	FENIX GRILL LTDA CNPJ: 13.504.249/0001-86	*****	R\$ 00,00
4	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 51.713.456/0001-30	01,02,07,08,12,13,15,16,19,21	R\$ 12.217,10
5	SHALOM COM. DE GENEROS ALIM. LTDA CNPJ: 42.838.221/0001-83	18	R\$ 4.001,20
Valor Total			R\$ 32.564,74

Ji-Paraná/RO, 15 de maio de 2025

FRANCINEI BATISTA DO VALE - MAJ QO PM
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0060138190

Portaria nº 4077 de 14 de maio de 2025

Dispõe sobre a Dispensa de Oficial da Polícia Militar da função de Chefe da Assessoria Especial e das Atribuições de Controle Interno da Polícia Militar, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a contar de **12 de maio de 2025**, a **TEN CEL QOPM *****660 ERIKA JOSIANI OSSUCI** da função de Chefe da Assessoria Especial da Policia Militar - **ASSESP** (Porto Velho/RO), subordinada ao Comandante-Geral, em conformidade com o inciso I do § 2º do art. 5º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Dispensar, a contar de **12 de maio de 2025**, a **TEN CEL QOPM *****660 ERIKA JOSIANI OSSUCI** do exercício e desenvolvimento das atribuições e atividades de unidade de Controle Interno e Ouvidoria no âmbito da Polícia Militar de Rondônia - PMRO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de maio de 2025.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - **CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0060166587

Portaria nº 4078 de 14 de maio de 2025

Dispõe sobre a Designação de Oficial da Polícia Militar para exercer a função de Chefe da Assessoria Especial e as Atribuições de Controle Interno da Polícia Militar, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **CEL QOPM *****141 VANILCE ALMEIDA ALVES** para exercer a função de Chefe da Assessoria Especial da Policia Militar - **ASSESP** (Porto Velho/RO), subordinada ao Comandante-Geral, a contar de **12 de maio de 2025**, em conformidade com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do art. 5º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997, concomitante com o art. 62, inciso I do art. 63 e inciso I do art. 64, todos do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 2021.

Art. 2º Designar a **CEL QOPM *****141 VANILCE ALMEIDA ALVES**, a contar de **12 de maio de 2025**, para exercer e desenvolver as atribuições e atividades de unidade de Controle Interno e Ouvidoria no âmbito da Polícia Militar de Rondônia - PMRO, "*cumulativamente*" com a função que exerce de Chefe da Assessoria Especial da Polícia Militar - **ASSESP** (Porto Velho/RO).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de maio de 2025.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0060166588

Portaria nº 3744 de 07 de maio de 2025

Dispõe sobre designação de comissão para realização de estudos e apresentação de proposta de alteração do Decreto-Lei Nº 09-A, de 09 de março de 1982.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere os inciso X do art. 14 do Decreto nº. 26.648, de 17 de dezembro de 2021, Regulamento Geral da PMRO (R-12-PM).

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os policiais militares abaixo relacionados para realização de estudos e apresentação de proposta para criação, alteração e revogação, além de outras demandas que a comissão julgar necessárias, acerca do Decreto-Lei Nº 09-A, de 09 de março de 1982, que "dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia", à luz da Lei Federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023, que institui a Lei Orgânica das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios:

Posto	Matrícula	Nome Completo	Função
CEL QOPM	*****968	CARLOS ALBERTO GOMES DE SOUSA JÚNIOR	Presidente
CEL QOPM	*****970	ADMA FRANCIANE LEVINO GONZAGA	Membro
CEL QOPM	*****990	WASHINGTON SOARES FRANCISCO	Membro
CEL QOPM	*****108	YURI FROTA RIBEIRO SALES	Membro
CEL QOPM	*****077	AGLEYDSON RODRIGUES CAVALCANTE	Membro
CEL QOPM	*****976	DIEGO BATISTA CARVALHO	Membro
CEL QOPM	*****985	THIAGO RAPHAEL CAMPOS DA SILVA	Membro

Art. 2º Autorizar que o Presidente da Comissão nomeie tantas quantas Subcomissões sejam necessárias, bem como convoque técnicos no assunto em estudo.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos, devendo, em caso de prorrogação, solicitar a este Comandante.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim Interno da Ajudância-Geral.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0059913820

Portaria nº 4129 de 15 de maio de 2025

Dispõe sobre **reversão** de Praça PM do Quadro Especial (QE) no âmbito da Polícia Militar de Rondônia para o Quadro de Praças Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e,

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI n.º 0021.071106/2024-25, e em que o **1º SGT QPPM *****383 ALÉCIO CARLOS MARTINS**, requereu Reserva Remunerada a pedido (0053561991);

CONSIDERANDO o Despacho 0060169449 em que a Gerência de Proteção Social dos Militares do Estado - GESPM - SESDEC-GESPM determina providências no sentido de reverter o militar do quadro especial, em razão de que, após, juntada das Portarias n.º 313/DP-2/AGR, DE 25 DE MAIO DE 2006 (0059910062) e n.º 173/DP-2/AGR. DE 23 DE ABRIL DE 2008 (0059910212), onde constatou-se que o militar no período de 02/05/2006 a 01/03/2008, esteve agregado à disposição de outro órgão para exercer função **de natureza civil**, referente ao período não computável, devidamente registrado em sua ficha individual no SIGA.

CONSIDERANDO o item III do Parecer n.º 45/2022/PGE-PCDS (0030134873) da Procuradoria de Controle dos Direitos do Servidor - PGE-PCDS que opinou pela: "**(i) POSSIBILIDADE JURÍDICA** do militar integrante do quadro especial tratado na Lei n.º 3.514/2015 desistir, via requerimento expresso, do processo de transferência para reserva remunerada **DESDE QUE** a) não ultimada a transferência por meio de ato do Governador ou do Comandante-Geral (art. 89, inciso I e parágrafo único do Decreto-Lei n. 09-A/1982) ou; b) nas hipóteses do art. 7º da Lei 5.245/2022 (vigência estado de guerra, de sítio, mobilização ou caso de emergente necessidade de segurança pública); "

CONSIDERANDO a Informação n.º 533/2022/PGE-PCDS (0033585622) da Procuradoria de Controle dos Direitos do Servidor - PGE-PCDS que opinou pela: "**(iv) IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA** de pagamento de retroativos oriundos dos auxílios-fardamento (rubrica 0660) e alimentação (rubrica 0634) aos policiais dispensados das funções e aguardam a conclusão do processo de transferência à reserva remunerada"; **(vi) IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA** de cômputo do período em que o militar aguarda a conclusão do processo de transferência para reserva remunerada e **esteja dispensado das funções**, para fins da promoção por tempo de serviço prevista na Lei 2.687/2012"; **(vii) IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA** de cômputo do período em que o militar aguarda a conclusão do processo de transferência para reserva remunerada e **esteja dispensado das funções**, para fins de concessão de licença especial"; e **(viii) IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA** de cômputo do tempo em que o militar aguarda a conclusão do processo de transferência para reserva remunerada e **esteja dispensado das funções**, para fins de concessão de férias";

CONSIDERANDO ainda a Informação n.º 392/2023/PGE-PCDS (0041915399) que retificou a conclusão registrada no item 3, subitem "**(i)**" da Informação n. 533/2022/PGE-PCDS (ID 0033585622) bem como **CONFIRMANDO** entendimento emitido nos subitens "**(ii)**", "**(iii)**", "**(iv)**" e "**(vi)**" daquele opinativo, este aprovado por meio do Despacho (0044998240) da Procuradoria Geral do Estado - PGE, assim como do Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania conforme Despacho (0048363931).

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter o **1º SGT QPPM *****383 ALÉCIO** CARLOS MARTINS ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, **a contar da data de publicação**, consoante com subitem **(i)** do item III do Parecer n.º 45/2022/PGE-PCDS (0030134873) da Procuradoria de Controle dos Direitos do Servidor - PGE-PCDS.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote as medidas necessárias ao controle, escrituração e demais atos administrativos relacionados ao não cômputo para fins da promoção por tempo de serviço, férias e licença especial do período em que o militar esteve afastado das funções transferido para Quadro Especial, estando aguardando o processo de transferência para reserva remunerada.

Art. 3º Classificar o aludido militar no CTPM VIII (ROLIM DE MOURA/RO), a contar da data da publicação, em conformidade com o inciso 1 do § 1º do art. 5º combinado com o art. 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n.º 8.134, de 18 de dezembro 1997.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL PM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0060204021

Portaria nº 3931 de 13 de maio de 2025

Dispõe sobre dispensa e designação de policiais militares para exercerem as funções de Fiscal Administrativo do Contrato e Fiscal Administrativo Substituto do Contrato, para atuarem no Processo Administrativo 0021.051363/2023-60, cujo objeto é serviços de manutenção predial na unidade do Batalhão de Polícia de Trânsito - BPTRAN.

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria nº 5425, de 1º de agosto de 2023 (0041030714), que trata sobre expressa delegação de atribuições do Comandante-Geral da Polícia Militar, relacionadas a atos de gestão da Unidade Gestora (UG) 150005;

Considerando o estabelecido nos artigos 10 e 49 da Lei Estadual nº 4.302, de 25 de junho de 2018 e, igualmente, no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

Considerando a Portaria nº 981 de 14 de julho de 2023, que normatiza no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC) e unidades subordinadas, os atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de processos administrativos de despesas com aquisições, serviços e obras;

Considerando a Portaria nº 586 de 15 de julho de 2021 (0047005406), que Disciplina a relação de documentos que deverão constar nos processos administrativos de obras e serviços de engenharia encaminhados para análise prévia da Setorial de Controle Interno da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania e dá outras providências

Considerando o Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024 (0047236444), que Regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos e revoga os Decretos nº 12.234, de 13 de junho de 2006, nº 16.089, de 28 de julho de 2011, nº 18.340, de 6 de novembro de 2013, nº 21.349, de 21 de outubro de 2016 e nº 26.182, de 24 de junho 2021;

Considerando a imperativa necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros contratados, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública; e

Considerando ainda que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionada com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme disposto no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar das funções especificadas os policiais militares abaixo nominados, anteriormente designados pela Portaria nº 9639 de 27 de novembro de 2024 (0055144739):

Graduação/RE/Nome Completo	Função
Tenente-Coronel QOPM *****161 CLÁUDIO LOPES RODRIGUES	Fiscal Administrativo do Contrato
Cabo QPPM Matrícula *****509 RUBENS LEITE MIRANDA JUNIOR	Fiscal Administrativo Substituto do Contrato

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como Fiscais Administrativos do Contrato (titular e substituto) em obediência ao artigo 67 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/1993, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado:

Graduação/RE/Nome Completo	Função
2º Tenente QOAPM *****001 JOÃO BERNARDES DA SILVA	Fiscal Administrativo do Contrato
3º Sargento QPPM *****219 KATARINY DA SILVA RODRIGUES	Fiscal Administrativo Substituto do Contrato

Parágrafo único. Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, recebimento e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos nos termos da legislação vigente. No impedimento ou diante da impossibilidade do Fiscal Administrativo do Contrato atuar, o Fiscal Administrativo Substituto assumirá as atribuições.

Art. 3º As designações ora efetivadas perdurarão pelo tempo de vigência do respectivo contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Comandante-Geral.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO RAPHAEL CAMPOS DA SILVA - Coronel QOPM

Portaria nº 4090 de 15 de maio de 2025

Dispõe sobre a Suspensão do Pagamento de Adicional de Compensação Orgânica de Praça da Polícia Militar de Rondônia, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO, o teor da Portaria nº 3974, de 13 de maio de 2025 (0060139826), do Comandante do 11º Batalhão de Polícia Militar - **11º BPM** (São Miguel do Guaporé/RO), que dispensou o **CB QPPM *****037 AILTON MONTEIRO DA HORA**, a contar de **08 de Julho de 2024**, da função de Cinotécnico que o militar em apreço que exercia no Canil do 11º BPM, e

R E S O L V E:

Art. 1º Suspende, a contar de **08 de Julho de 2024**, o pagamento do Adicional de Compensação Orgânica a que fazia jus o **CB QPPM *****037 AILTON MONTEIRO DA HORA**, por haver cessado, a contar da data em comento, o seu contato constante com substância tóxica ou radioativa, por ter sido dispensado da função que exercia em conformidade com o inciso I do § 2º do art. 5º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, do adicional de Compensação Orgânica, que o militar fazia jus, previsto no inciso XII do § 4º e *caput* do art. 19 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0060176780

Portaria nº 3943 de 13 de maio de 2025

Dispõe sobre Agregação de Praça da Polícia Militar de Rondônia por ter ultrapassado 1 (um) ano contínuo em Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim em vista do disposto no art. 81 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982; e

CONSIDERANDO, ainda, o parecer consignado na Ata de Inspeção de Saúde da Para Fins de Agregação - Sessão nº 032 (0059560844), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 25 de abril de 2025, onde se atesta que o **2º SGT QPPM *****582 MARCIO DA SILVA** está "INCAPAZ, TEMPORARIAMENTE, para o serviço Policial Militar",

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar o **2º SGT QPPM *****582 MARCIO DA SILVA**, ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **28 de agosto de 2024**, por ter sido julgado INCAPAZ, TEMPORARIAMENTE, para o serviço policial militar, após ter ultrapassado 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), consoante o disposto na alínea "c" do Inciso IV do § 1º do art. 79 e art. 81, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982, e tendo em vista o parecer consignado na Ata de Inspeção de Saúde da Para Fins de Agregação - Sessão nº 032 (0059560844), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 25 de abril de 2025.

Art. 2º Transferir o **2º SGT QPPM *****582 MARCIO DA SILVA** para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, a contar da mesma data de sua agregação, em razão de ter sido agregado por haver ultrapassado 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), de acordo com o estabelecido no inciso IV do art. 4º da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Fica o policial militar na condição de adido a sede do 3º Batalhão de Polícia Militar - **3º BPM** (Vilhena/RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações, consoante o disposto no inciso X do art. 26 do Regulamento

de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de agosto de 2024.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0060084486

Portaria nº 4076 de 14 de maio de 2025

Dispõe sobre a Suspensão do Pagamento de Adicional de Compensação Orgânica de Praça da Polícia Militar de Rondônia, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO, o teor da Portaria nº 595, de 19 de janeiro de 2024 (0060096784), do Comandante do 4º Batalhão de Polícia Militar - **4º BPM** (Cacoal/RO), que dispensou o **CB QPPM *****316 PEDRO LIMA FLOR**, a contar de **18 de janeiro de 2024**, da função de Cinotécnico que o militar em apreço que exercia no Canil do 4º BPM, e

R E S O L V E:

Art. 1º Suspende, a contar de **18 de janeiro de 2024**, o pagamento do Adicional de Compensação Orgânica a que fazia jus o **CB QPPM *****316 PEDRO LIMA FLOR**, por haver cessado, a contar da data em comento, o seu contato constante com substância tóxica ou radioativa, por ter sido dispensado da função que exercia em conformidade com o inciso I do § 2º do art. 5º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, do adicional de Compensação Orgânica, que o militar fazia jus, previsto no inciso XII do § 4º e *caput* do art. 19 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0060165260

Portaria nº 3913 de 12 de maio de 2025

Dispõe sobre a Dispensa de Praça da Polícia Militar da Função de Condutor de Veículo Motorizado, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011 que "Cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 3703, de 07 de maio de 2025 (0059914145), inserta no Processo SEI nº 0021.026693/2025-89; e

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o **CB QPPM *****368 HENRIQUE FELIPE DA CONCEICAO**, da função de condutor de veículo motorizado no âmbito do 11º Batalhão de Polícia Militar - **11º BPM** (São Miguel do Guaporé/RO), a contar de **7 de Maio de 2025**, em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista, que os militares faziam jus, em conformidade com o disposto no art. 3º (segunda parte) do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011 que "Cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0060063017

Portaria nº 4093 de 15 de maio de 2025

Dispõe sobre Readaptação de Policial Militar, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e em consonância com o artigo 83-B, artigo 83-C e inciso I do artigo 83-H, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 do Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar de Rondônia;

CONSIDERANDO a Ata de Inspeção de Saúde Para Fins de Readaptação Provisória (ID 0059180666), que inspecionou o **2º SGT QPPM RE *****177 WALMIR COSTA DE ANDRADE**, cujo o parecer foi julgado incapaz definitivamente para a atividade-fim das Corporações Militares Estaduais, mas não inválido, de forma que reúne condições para ser Readaptado Provisoriamente, com a fundamentação legal do inciso I do artigo 83-H e Parágrafo único do artigo 83-M, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982, a OPM de origem deverá providenciar agendamento e a consequente apresentação do readaptado à Junta Militar de Saúde - JMS após 01 (um) ano, ou em qualquer tempo, por sugestão da Coordenadoria de Pessoal, a requerimento do Policial militar ou por manifestação fundamentada da Chefia imediata.

R E S O L V E:

Art. 1º Readaptar, o **2º SGT QPPM RE *****177 WALMIR COSTA DE ANDRADE**, com fundamento no Parágrafo único e *caput* do artigo 83-A, artigo 83-B, artigo 83-C e inciso I do artigo 83-H, do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982, e com suporte fático constante na Ata de Inspeção de Saúde Para Fins de Readaptação Provisória (ID 0059180666), tendo iniciado no dia 09/03/2025 e com término no dia 10/03/2026.

Art. 2º Considerar o policial militar **Readaptado Provisório** para os efeitos legais.

Art. 3º Classificar o **2º SGT QPPM RE *****177 WALMIR COSTA DE ANDRADE**, no 5º Batalhão de Polícia Militar (Porto Velho/RO), em conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 5º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, 18 de dezembro de 1997.

Art. 4º Determinar que a OPM de lotação providencie o agendamento e a consequente apresentação do readaptado à Junta Militar de Saúde - JMS após 01 (um) ano da publicação desta portaria, ou em qualquer tempo, por sugestão da Coordenadoria de Pessoal, a requerimento do Policial militar ou por manifestação fundamentada da Chefia imediata, para os fins de acompanhamento do quadro clínico do readaptado, nos termos do inciso I do artigo 83-H e Parágrafo único do artigo 83-M, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Determinar à unidade de lotação de origem que cientifique o readaptado sobre o teor da presente Portaria e, em ato contínuo, apresente-o na OPM de destino na qual foi classificado, para que esta o capacite para o desempenho de atividades laborativas elencadas na Ata de inspeção de saúde, compatíveis com suas habilidades e limitações.

Art. 6º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as demais providências decorrentes desta Portaria em suas respectivas esferas de atribuições.

Art. 7º Determinar a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0060178803

POLÍCIA CIVIL - PC

TERMO DE RECONHECIMENTO

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ Nº. 01.664.910/0001-31, com sede administrativa na Avenida Rogério Weber, nº 1928, Centro, nesta cidade de Porto Velho - RO, neste ato representada pelo Delegado-Geral Ordenador de Despesas, **Samir Fouad Abboud**, em conformidade com as prescrições do art. 2º do Decreto Estadual nº 5.459 de 11 de fevereiro de 1992 e do art. 37 da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, promove o Reconhecimento da Despesa no valor total de **R\$ 667,50** (seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), em favor de **Axel de Oliveira Jansen**, CPF 004.***.***-49, e **R\$ 667,50** (seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), em favor de **Andressa Gondering Kempim**, decorrente do pagamento de diárias pendentes classificadas como Despesa de Exercícios Anteriores - DEA, conforme apurado nos autos do Processo Eletrônico nº 0019.045397/2023-64. Dotação Orçamentária: Programa/Ação: 1015/2087 - Fonte: 15000 - Natureza da Despesa 33.90.92

Porto Velho, 14 de Maio de 2025.

Samir Fouad Abboud
Delegado-Geral

Protocolo 0060138869

TERMO DE RECONHECIMENTO

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ Nº. 01.664.910/0001-31, com sede administrativa na Avenida Rogério Weber, nº 1928, Centro, nesta cidade de Porto Velho - RO, neste ato representada pelo Delegado-Geral Ordenador de Despesas, **Samir Fouad Abboud**, em conformidade com as prescrições do art. 2º do Decreto Estadual nº 5.459 de 11 de fevereiro de 1992 e do art. 37 da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, promove o Reconhecimento da Despesa no valor total de **R\$ 222,50** (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) em favor Douglas Gabriel de Almeida, CPF 034***.***-46, e **R\$ 222,50** (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), em favor de Simony Hechenberger, CPF. 831.***.***-15, decorrente do pagamento de diárias pendentes classificadas como Despesa de Exercícios Anteriores - DEA, conforme apurado nos autos do Processo Eletrônico nº 0019.043091/2024-54. Dotação Orçamentária: Programa/Ação: 1015/2087 - Fonte: 15000 - Natureza da Despesa 33.90.92

Porto Velho, 14 de Maio de 2025.

Samir Fouad Abboud
Delegado-Geral

Protocolo 0060136437

TERMO DE RECONHECIMENTO

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ Nº. 01.664.910/0001-31, com sede administrativa na Avenida Rogério Weber, nº 1928, Centro, nesta cidade de Porto Velho - RO, neste ato representada pelo Delegado-Geral Ordenador de Despesas, **Samir Fouad Abboud**, em conformidade com as prescrições do art. 2º do Decreto Estadual nº 5.459 de 11 de fevereiro de 1992 e do art. 37 da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, promove o Reconhecimento da Despesa no valor total de **R\$ 667,50** (seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), em favor de **DOUGLAS GABRIEL DE ALMEIDA**, CPF 034.***.***-46, e de **R\$ 667,50** (seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), em favor de **HENRIQUE CAMPOS BATISTA DE SOUZA**, CPF. 005.***.***-77, decorrente do pagamento de diárias pendentes classificadas como Despesa de Exercícios Anteriores - DEA, conforme apurado nos autos do Processo Eletrônico nº 0019.045397/2023-64. Dotação Orçamentária: Programa/Ação: 1015/2087 - Fonte: 15000 - Natureza da Despesa 33.90.92

Porto Velho, 14 de Maio de 2025.

Samir Fouad Abboud
Delegado-Geral

Protocolo 0060137357

Portaria nº 454 de 13 de maio de 2025

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas em Lei e conforme consta o Processo n. 0019.010213/2025-15.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Conceder Licença de 08 (oito) dias**, de conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 2016, ao **servidor PAULO HENRIQUE XAVIER COSTA**, matrícula nº *****337, **lotado na Gerência de Administração e Finanças, nos dias 21.07.2025 a 28.07.2025**, por doação de sangue à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 26/07/2024, 30/10/2024, 15/01/2025 e 20/03/2025, totalizando 04 (quatro) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0060091275

Portaria nº 450 de 13 de maio de 2025

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas em Lei;
CONSIDERANDO o Despacho PC-DGPC (0051894219) do Processo SEI nº 0036.020707/2024-19;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONVALIDAR A LOTAÇÃO**, a contar de **13.08.2024**, da servidora **MARIA DE LOURDES DA SILVA ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº *****088, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Corregedoria-Geral de Polícia Civil**, anteriormente cedida à Secretaria de Estado da Saúde - Sesau.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0060079330

Portaria nº 451 de 13 de maio de 2025

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas em Lei;
CONSIDERANDO o Despacho (0060045632) do Processo SEI nº 0014.516974/2020-11;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONVALIDAR A LOTAÇÃO**, a contar de **1º de Agosto de 2024**, da servidora **DAIANE BARBOSA DE BRITES KRAUSE FLORES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº *****768, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Regional de Ariquemes**, anteriormente cedida à Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0060080843

Portaria nº 448 de 13 de maio de 2025

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas em Lei;
CONSIDERANDO o Despacho PC-DGPC (0051158196) do Processo SEI nº 0014.000144/2023-10;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONVALIDAR A LOTAÇÃO**, a contar de **05.07.2024**, do servidor DANIEL ALMEIDA DO NASCIMENTO CORREA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº *****737, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Buritis**, anteriormente cedido à Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0060078329

Portaria nº 456 de 13 de maio de 2025

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nº 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0060067559) do Processo SEI nº 0019.003655/2025-05;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **14.05.2025**, o servidor ALEQUESANDRO DE ANDRADE, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº *****681, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada na Repressão em Crimes Contra o Consumidor de Porto Velho**, anteriormente lotado na Delegacia Especializada em Delitos Cometidos no Sistema Penitenciário de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0060100253

Portaria de férias nº 6897 de 16 de maio de 2025.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE nº Edição 008, de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIELE MARINELLO DOS SANTOS MENDES**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****288, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(02/11/2025 a 16/11/2025) e (17/12/2025 a 31/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/08/2025 a 02/09/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/05/2025.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC41966

Portaria de férias nº 6898 de 16 de maio de 2025.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GUSTAVO MAIA PAULINO**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****882, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(13/10/2025 a 01/11/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/11/2025 a 29/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/05/2025.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC41967

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.003874/2025-06

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 300/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Reginaldo Barbosa Lima, André Eduardo dos Santos da Rosa, Rubmar Gomes da Silva Pimenta, Duan Cunha da Silva**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 30 de abril de 2025.

Protocolo 0059715726

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.006006/2025-70

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 351/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Pablo José de Oliveira, Cleidaiane Laborda da Silva, Helio Costa Lima, Alex Felix Monte**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 30 de abril de 2025.

Protocolo 0059726200

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.005840/2025-48

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 364/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Izaías Lopes da Silva Teixeira, Elisângela dos Santos Martins Gines, Edson Leitão de Menez**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 30 de abril de 2025.

Protocolo 0059729164

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.037882/2024-67

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 642/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Gilmar Vaelante dos Santos, Gilmar da Silva Ribeiro, Lourivaldo da Silva Pohnu, Gisele Aparecida da Silva Fuzo, Dino Cesar Barros de Oliveira, Cleyber Dutra Machado, Esdras Cajareco Amaral, Renan Cardoso de Oliveira, Natanael Moreira de Andrade**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 30 de abril de 2025.

Protocolo 0059731101

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.003915/2025-56

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 365/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Jefferson de Brito Rocha, Staunston Rocha Mendes**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 30 de abril de 2025.

Protocolo 0059731483

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.006437/2025-36

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 367/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Rafael Chagas Sena, José dos Santos Siqueira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 30 de abril de 2025.

Protocolo 0059734688

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.003851/2025-93

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 366/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Gean Pereira Acrísio, Jordânio Pinheiro Batista, Sidnei Teodoro Sebastião**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 30 de abril de 2025.

Protocolo 0059736718

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.000412/2025-29

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 378/2025/SEJUS-ACI e Despacho 0058589496, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Claudemir Ferreira Silva, Wesley Antunes dos Santos, Fábio da Silva Castro, Josevanio Lopes Santos, Janderley Ferreira Gois, Jaqueline Alves Borges, Eguinaldo Lanes da Silva, Adilson Domingos Ferreira**, bem como determina à

Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 30 de abril de 2025.

Protocolo 0059737408

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.037521/2024-11

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 304/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Felix Aparecido Ramos, Elias da Rocha, Joaquim Máximo Barcelos, Marcos Gilberto de Vasconcelos, Vagner Florencio Andrade, Rodrigo Padovan Vales, Zenaide Moreira Gonçalves**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 30 de abril de 2025.

Protocolo 0059743535

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.005809/2025-15

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer n.º 309/2025/SEJUS-ACI e Despacho 0058576017, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Leandro Alves Neres, Wanessa Costa Nunes Prudêncio, Deyvid José Barreto Viana, Carlos Alex Vieira Chalegra**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 30 de abril de 2025.

Protocolo 0059747255

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.008542/2025-18

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 648/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a

prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Andreia Faya Siebert de Araujo, Eduardo Leite Antonio, Edina Cristina Farias Titon, Genivaldo Batista Reis**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 30 de abril de 2025.

Protocolo 0059748500

Portaria nº 2081 de 14 de maio de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/1992, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e de acordo com os artigos 42 e 171 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20.12.2017, em conformidade com as cláusulas contratuais previstas no art. 1º desta Portaria, com base no art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da Unidade Prisional **CADEIA PÚBLICA DE COLORADO DO OESTE/RO**, conforme Resposta (0060101759) bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 0016/PGE-2022 - A empresa PATRICIA DIAS GOES EPP, - CNPJ: 13.311.700/0001-49.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Valdenir Volpatto Guarnieri

Matrícula: *****238

II - Jaber de Oliveira da Silva

Matrícula: *****095.

III - Hugo Nobuhiro Matsubara

Matrícula: *****870

IV - Dener Liwton de Andrade Brandão

Matrícula: *****860

V - Gilcinei Martins Brandão

Matrícula: *****049

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - Fágner de Azevedo Matias (**Fiscal**)

Matrícula: *****302

II - Wanderson Silva de Arruda (**Suplente**)

Matrícula: *****966

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como Gestor e Suplente do Contrato supramencionado:

I - Thaís dos Santos Feitosa (**Gestor**)

Matrícula *****079

II - Elen Larissa Anchieta Cavalcante (**Suplente**)

Matrícula *****447

Art. 5º - Esta portaria revoga a Portaria nº 837 de 19 de fevereiro de 2025

Art. 6º - Esta portaria tem efeitos a partir de 07 de maio de 2025.

Porto Velho, 14 de maio de 2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Justiça de Rondônia

EBENEZER MOREIRA BORGES

Secretário de Justiça de Rondônia Adjunto

Protocolo 0060136557

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO PROGESFI

PROCESSO: 0033.037919/2024-57

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei nº 3.265/2013, regulamentada pelo Decreto nº 26.433/2021 (0019338252), que trata da concessão de Recursos Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer 718 (0060029210), **HOMOLOGA** a prestação de contas concernente ao 1º repasse de recursos do PROGESFI de 2025, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: GENIVALDO SANTOS SILVA, matrícula: *****366, da **CASA DE PRISÃO ALBERGUE FEMININO DE GUAJARÁ-MIRIM**, bem como determina à Gerência Administrativa e Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 13 de Maio de 2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto - SEJUS

Protocolo 0060091965

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO PROGESFI

PROCESSO:0033.036171/2024-75

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei nº 3.265/2013, regulamentada pelo Decreto nº 26.433/2021 (0019338252), que trata da concessão de Recursos Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer favorável 710 (0060006641), **HOMOLOGA** a prestação de contas concernente ao 1º repasse de recursos do PROGESFI de 2025, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: CLEBSON JACINTO BEZERRA, Matrícula: XXXXXX924, da **CASA DE DETENÇÃO MASCULINO DE GUAJARÁ-MIRIM**, bem como determina à Gerência Administrativa e Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 14 de maio de 2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto - SEJUS

Protocolo 0060127192

Portaria nº 2045 de 12 de maio de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0060052340);

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao(a) servidor(a) **SIDNEY JOSE TORREJAES DA COSTA**, Policial Penal, Matrícula nº*****105, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 24/08/2019a 23/08/2024, referente ao 3º quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0060052379

Portaria nº 2102 de 16 de maio de 2025

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO DO CURSO DE ARMAMENTO E TIRO PISTOLA TS9 - 9mm PARA MULHERES**, que foi realizado na comarca de porto velho/RO, no dia **15 de maio de 2025**, endereçado no Centro de Treinamento da Polícia Penal Thiago Alfaia dos Santos, destinado aos servidores da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, conforme:

TURMA 01 - HABILITAÇÃO EM PISTOLA TS9 PARA MULHERES - 15 DE MAIO DE 2025.

ORDEM	NOME	MATRICULA	ORGÃO DE ORIGEM	SITUAÇÃO
01	ADRIANE DA S. MENEZES	*****846	SEJUS	AUSENTE
02	AURICÉLIA GOUVÊA CAETANO	*****956	SEJUS	AUSENTE
03	ALINE BRITO DA GLÓRIA NOLASCO DE LIMA	*****059	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
04	ALENE PEREIRA DAS NEVES NOBRE	*****524	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
05	ADRIELE CABRAL DOS SANTOS	*****671	SEJUS	AUSENTE
06	ALINE PEREIRA CAMACHO MARQUES	*****622	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
07	CRISTIANE SOUZA MORAES	*****669	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
08	IFIGÊNIA DE SOUZA NOVAES	*****	SEJUS	AUSENTE
09	KATIA CRISTINA SILVA DE LIMA	*****255	SEJUS	AUSENTE
10	LILIAN BRUNET CAMPOS LUZ	*****038	SEJUS	AUSENTE
11	MATIULE MENDES BEZERRA	*****368	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
12	MÁRCIA CRISTINA SAMPAIO RAMOS	*****891	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
13	MÁRCIA REGINA MORAIS ARAÚJO	*****154	SEJUS	AUSENTE
14	MIRIÃ ALVES PEREIRA	*****863	SEJUS	AUSENTE
15	MARIA ANTÔNIA NEPOMUCENA DA SILVA	*****816	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
16	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO GOMES	*****261	SEJUS	AUSENTE
17	PATRICIA GOMES OLIVEIRA	*****310	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
18	ROSICLEIA BATISTA CARDOSO	*****	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
19	SILVIA MARIA DA SILVA PIRES	*****621	SEJUS	COM APROVEITAMENTO

20	VERÔNICA TUSI COSENTINO	*****248	SEJUS	AUSENTE

Art. 2º - Atuou como coordenadora neste curso a servidora Policial Penal:

- HEMILY CRISTINA AZEVEDO NASCIMENTO, - **Mat. nº *****704.**

Art. 3º - Atuaram como auxiliares de coordenação nesta capacitação os Servidores:

- ELEONICE PEREIRA DA SILVA - **Mat. nº *****056.**

- HENRIQUE FRANCISCO GONÇALVES DAMASCENO, - **Mat nº *****289.**

Art. 4º - Atuaram como docentes, no presente curso, os servidores Policiais Penais.

- ANTONIO FRANCISCO MORAIS POVOA, **Mat nº*****236.**

- DIEGO SALLES SAMPAIO, **Mat nº*****236.**

- FABRICIO AUGUSTO DE OLIVEIRA, **Mat. nº *****507.**

Art. 5º - atuou como profissional de saúde nesta capacitação, no período vespertino, o servidor:

- EDUARDO PINHEIRO DA SILVA, **Mat nº*****278.**

Art. 6º - Esta portaria torna-se pública a partir da data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de maio de 2025.

VANESSA DA SILVA KRAUSE

Diretora da Escola Estadual de Serviços Penais - ESEP

Protocolo 0060222422

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 2836 de 15 de maio de 2025

A Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e do Decreto de 03 de abril de 2023, publicado no DOE n. 87 de 10 de maio de 2023, que nomeou a Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando requerimento 0060171270 nos autos de nº 0036.023295/2025-41.

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR, o gozo das férias referente ao exercício de **2025** do(a) servidor(a) **MARCIA BUENO DO PRADO**, Técnica em Enfermagem, matrícula nº *****4940, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, que estavam agendas para os períodos de **17.06.2025 a 16.07.2025** (30 dias), a qual ficou transferido para fruição em **10.06.2025 a 09.07.2025** (30 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se,

JESSICA TEZORI
Diretora Geral - HRSF

Protocolo 0060171486

Portaria nº 2859 de 15 de maio de 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.022363/2025-55 e Certidão de óbito (0060016501).

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, o(a) servidor(a) **CELIA REGINA VIEIRA RAMOS**, Matrícula nº *****088, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao quadro de servidores da Secretária de Estado da Saúde - SESAU, lotado(a) no Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, no período de **07/05/2025 a 14/05/2025**, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0060201941

RESOLUÇÃO N. 166/2025/SESAU-CIB

Ariquemes, 09 de maio de 2025.

Homologa a Resolução nº 31/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO VALE DO JAMARI de 29 de abril, que aprova o Projeto de Implantação de um Serviço de Atendimento Especializado (SAE), associado a um Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA), com o objetivo de fortalecer as ações de prevenção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento das Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs), em especial HIV/AIDS, Hepatites B e C, e Sífilis no município de Buritis.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO e 1ª Reunião Itinerante realizada em 09 de maio de 2025, no município de Ariquemes.

Considerando a Resolução Ordinária nº 012/2025, de 23 de abril, do Conselho Municipal de Saúde de Buritis.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 31/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO VALE DO JAMARI de 29 de abril, que aprova o Projeto de Implantação de um Serviço de Atendimento Especializado (SAE), associado a um Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA), com o objetivo de fortalecer as ações de prevenção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento das Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs), em especial HIV/AIDS, Hepatites B e C, e Sífilis no município de Buritis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS/RO

Michelle Dahiane Dutra

Secretária Executiva

Decreto de 11 de abril de 2023

Protocolo 0060057263

RESOLUÇÃO N. 167/2025/SESAU-CIB

Ariquemes, 09 de maio de 2025.

Homologa a Resolução nº 32/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO VALE DO JAMARI de 29 de abril, que aprova a Implantação do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), no âmbito do Programa Melhor em Casa (PMec), com a constituição de uma Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD) tipo II e uma Equipe de Apoio (EMAP), visando a oferta de cuidados de saúde continuados e humanizados a pacientes com dificuldades de locomoção ou portadores de doenças crônicas que requeiram acompanhamento domiciliar, contribuindo para a redução de hospitalizações desnecessárias no município de Buritis.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO e 1ª Reunião Itinerante realizada em 09 de maio de 2025, no município de Ariquemes.

Considerando a Resolução Ordinária nº 013/2025, 23 de abril, do Conselho Municipal de Saúde de Buritis.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 32/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO VALE DO JAMARI de 29 de abril, que aprova a Implantação do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), no âmbito do Programa Melhor em Casa (PMeC), com a constituição de uma Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD) tipo II e uma Equipe de Apoio (EMAP), visando a oferta de cuidados de saúde continuados e humanizados a pacientes com dificuldades de locomoção ou portadores de doenças crônicas que requeiram acompanhamento domiciliar, contribuindo para a redução de hospitalizações desnecessárias no município de Buritis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS/RO

Michelle Dahiane Dutra

Secretária Executiva

Decreto de 11 de abril de 2023

Protocolo 0060060666

RESOLUÇÃO N. 168/2025/SESAU-CIB

Ariquemes, 09 de maio de 2025.

Homologa a Resolução nº 33/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO VALE DO JAMARI de 29 de abril, que aprova a proposta nº 11876352000124004, Emenda Parlamentar nº 37060001 no valor de R\$ 399.461,00 (trezentos e noventa e nove mil e quatrocentos e sessenta e um reais), para aquisição de equipamento e material permanente destinado a Unidade Básica de Saúde, CNES nº 6139469, no município de Cacaulândia.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO e 1ª Reunião Itinerante realizada em 09 de maio de 2025, no município de Ariquemes.

Considerando a Resolução Ordinária nº 06/2025, de 28 de abril, do Conselho Municipal de Saúde de Cacaulândia.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 33/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO VALE DO JAMARI de 29 de abril, que aprova a proposta nº 11876352000124004, Emenda Parlamentar nº 37060001 no valor de R\$ 399.461,00 (trezentos e noventa e nove mil e quatrocentos e sessenta e um reais), para aquisição de equipamento e material permanente destinado a Unidade Básica de Saúde, CNES nº 6139469, localizada na Rua João Boava, St 01, Centro, Cep: 76.889-000, no município de Cacaulândia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS/RO

Michelle Dahiane Dutra

Secretária Executiva

Decreto de 11 de abril de 2023

Protocolo 0060060824

RESOLUÇÃO N. 169/2025/SESAU-CIB

Ariquemes, 09 de maio de 2025.

Homologa a Resolução nº 023/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DA ZONA DA MATA de 30 de abril, que aprova a atualização do Plano de Ação Regional (PAR) da Rede Urgência e Emergência do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU na Região de Saúde Zona da Mata.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO e 1ª Reunião Itinerante realizada em 09 de maio de 2025, no município de Ariquemes.

Considerando a Resolução N°. 072/CIRZM/2023, de 01 de novembro que aprovou o Plano de Ação Regional (PAR) da Rede Urgência e Emergência na Zona da Mata:

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.010/2012 e Portaria GM/MS nº 958 as quais definem as Diretrizes e alterações sobre a Implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, Componente da Rede de Atenção às Urgências e Emergências- RAU.

Considerando a necessidade de atualização do Plano de Ação Regional (PAR).

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 023/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DA ZONA DA MATA de 30 de abril, que aprova a atualização do Plano de Ação Regional (PAR) da Rede Urgência e Emergência do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU na Região de Saúde Zona da Mata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS/RO

Michelle Dahiane Dutra

Secretária Executiva
Decreto de 11 de abril de 2023

Protocolo 0060061016

RESOLUÇÃO N. 170/2025/SESAU-CIB

Ariquemes, 09 de maio de 2025.

Homologa a Resolução nº 025/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DA ZONA DA MATA de 30 de abril, que aprova o Detalhamento Técnico do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência -SAMU das Regiões do Café e Zona da Mata.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO e 1ª Reunião Itinerante realizada em 09 de maio de 2025, no município de Ariquemes.

Considerando a Resolução nº 072/CIRZM/2023, de 01 de novembro que aprovou o Plano de Ação Regional (PAR) da Rede Urgência e Emergência na Zona da Mata;

Considerando o Decreto nº 55 de 27 de abril de 2004, qual institui o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, em municípios e regiões do território nacional;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.010/2012 e Portaria GM/MS nº 958/2023, as quais definem as Diretrizes e alterações sobre a Implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, Componente da Rede de Atenção às Urgências e Emergências- RAU.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 025/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DA ZONA DA MATA de 30 de abril, que aprova o Detalhamento Técnico do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência -SAMU das Regiões do Café e Zona da Mata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS/RO

Michelle Dahiane Dutra

Secretária Executiva
Decreto de 11 de abril de 2023

Protocolo 0060061780

RESOLUÇÃO N. 171/2025/SESAU-CIB

Ariquemes, 09 de maio de 2025.

Homologa a Resolução nº 026/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DA ZONA DA MATA de 30 de abril, que aprova a adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) Ciclo 2025/2026- Termo Nº 011002837860, que contemplarão 26 (vinte e seis) escolas entre municipais e estaduais, alcançando um total de 11.412 (onze mil quatrocentos e doze) alunos, no município de Rolim de Moura.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do

Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO e 1ª Reunião Itinerante realizada em 09 de maio de 2025, no município de Ariquemes.

Considerando a Resolução nº 017, de 29 de abril, do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 026/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DA ZONA DA MATA de 30 de abril, que aprova a adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) Ciclo 2025/2026– Termo Nº 011002837860, que contemplarão 26 (vinte e seis) escolas entre municipais e estaduais, alcançando um total de 11.412 (onze mil quatrocentos e doze) alunos, no município de Rolim de Moura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS/RO

Michelle Dahiane Dutra

Secretária Executiva
Decreto de 11 de abril de 2023

Protocolo 0060062094

RESOLUÇÃO N. 172/2025/SESAU-CIB

Ariquemes, 09 de maio de 2025.

Homologa a Resolução nº 022/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 24 de abril, que aprova a proposta nº 08968508000124003, Emenda nº 92240005, no valor de R\$ 676.019,00 (seiscentos e setenta e seis mil e dezenove reais) visando aquisição de equipamento e material permanente para atender o Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, CNES nº 2496534, no município de Pimenta Bueno.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO e 1ª Reunião Itinerante realizada em 09 de maio de 2025, no município de Ariquemes.

Considerando a Resolução nº 02/CMS/2025, de 28 de janeiro, Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 022/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 24 de abril, que aprova a proposta nº 08968508000124003, Emenda nº 92240005, no valor de R\$ 676.019,00 (seiscentos e setenta e seis mil e dezenove reais) visando aquisição de equipamento e material permanente para atender o Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, CNES nº 2496534, localizada na Rua JK - Seringal, CEP: 76970000, no município de Pimenta Bueno.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS/RO

Michelle Dahiane Dutra

Secretária Executiva
Decreto de 11 de abril de 2023

Protocolo 0059696047

RESOLUÇÃO N. 173/2025/SESAU-CIB

Ariquemes, 09 de maio de 2025.

Homologa a Resolução nº 023/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 24 de abril, que aprova a proposta nº 36000000309/2025 referente à Construção da Unidade Básica de Saúde Maura Ferreira, CNES nº 2552108, no município de Pimenta Bueno.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO e 1ª Reunião Itinerante realizada em 09 de maio de 2025, no município de Ariquemes.

Considerando a Resolução nº 27/CMS/2025, de 28 de março, Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 023/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 24 de abril, que aprova a proposta nº 36000000309/2025 referente à Construção da Unidade Básica de Saúde Maura Ferreira, CNES nº 2552108, que será situada na Rua Cairu, Nº 352, Bairro Industrial, Esquina com Avenida B, nº 2578, no município de Pimenta Bueno.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS/RO

Michelle Dahiane Dutra

Secretária Executiva

Decreto de 11 de abril de 2023

Protocolo 0059697455

RESOLUÇÃO N. 174/2025/SESAU-CIB

Ariquemes, 09 de maio de 2025.

Homologa a Resolução nº 024/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 24 de abril, que aprova a proposta nº 36000000828/2025 para aquisição de combo de equipamentos para Unidades Básicas de Saúde (UBS), UBS Madre Tereza de Calcutá, CNES nº 2496542, UBS Maura Ferreira, CNES nº 2552108, Unidade Básica De Saúde Frei Silvestre, CNES nº 2496550 e Unidade Básica de Saúde Pastor, CNES nº 2496569, no município de Pimenta Bueno.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO e 1ª Reunião Itinerante realizada em 09 de maio de 2025, no município de Ariquemes.

Considerando a Resolução nº 28/CMS/2025, de 28 de março, Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 024/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 24 de abril, que aprova a proposta nº 36000000828/2025 para aquisição de combo de equipamentos para Unidades Básicas de Saúde (UBS), UBS Madre Tereza de Calcutá, CNES nº 2496542, UBS Maura Ferreira, CNES nº 2552108, Unidade Básica De Saúde Frei Silvestre, CNES nº 2496550 e Unidade Básica de Saúde Pastor, CNES nº 2496569, no município de Pimenta Bueno.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS/RO

Michelle Dahiane Dutra

Secretária Executiva

Decreto de 11 de abril de 2023

Protocolo 0059697892

RESOLUÇÃO N. 175/2025/SESAU-CIB

Ariquemes, 09 de maio de 2025.

Homologa a Resolução nº 025/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 24 de abril, que aprova a proposta nº 36000000844/2025 para aquisição de Kit de equipamentos para Teleconsulta para Unidades Básicas de Saúde (UBS) sendo elas: UBS Madre Tereza de Calcutá Pimenta Bueno, CNES nº 2496542, UBS Maura Ferreira, CNES nº 2552108, Unidade Básica de Saúde Frei Silvestre, CNES nº 2496550 e Unidade Básica de Saúde Pastor Jonas, CNES nº 2496569, no município de Pimenta Bueno.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO e 1ª Reunião Itinerante realizada em 09 de maio de 2025, no município de Ariquemes.

Considerando a Resolução nº 29/CMS/2025, de 28 de março, Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 025/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 24 de abril, que aprova a proposta nº 36000000844/2025 para aquisição de Kit de equipamentos para Teleconsulta para Unidades Básicas de Saúde (UBS)

sendo elas: UBS Madre Tereza de Calcutá Pimenta Bueno, CNES nº 2496542, UBS Maura Ferreira, CNES nº 2552108, Unidade Básica de Saúde Frei Silvestre, CNES nº 2496550 e Unidade Básica de Saúde Pastor Jonas, CNES nº 2496569, no município de Pimenta Bueno.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Michelle Dahiane Dutra

Presidente do COSEMS/RO

Secretária Executiva
Decreto de 11 de abril de 2023

Protocolo 0059698061

RESOLUÇÃO N. 176/2025/SESAU-CIB

Ariquemes, 09 de maio de 2025.

Homologa a Resolução nº 026/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 24 de abril, que aprova a proposta nº 36000000719/2025 para aquisição de Unidades Odontológicas Móveis (UOM), visando atender as necessidades da Atenção Primária do município de Pimenta Bueno.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO e 1ª Reunião Itinerante realizada em 09 de maio de 2025, no município de Ariquemes.

Considerando a Resolução nº 30/CMS/2025, de 28 de março, Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 026/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 24 de abril, que aprova a proposta nº 36000000719/2025 para aquisição de Unidades Odontológicas Móveis (UOM), visando atender as necessidades da Atenção Primária do município de Pimenta Bueno.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Michelle Dahiane Dutra

Presidente do COSEMS/RO

Secretária Executiva
Decreto de 11 de abril de 2023

Protocolo 0059698170

RESOLUÇÃO N. 177/2025/SESAU-CIB

Ariquemes, 09 de maio de 2025.

Homologa a Resolução nº 027/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 24 de abril, que aprova a atualização do Plano de Atenção às Urgências da Região do Café.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO e 1ª Reunião Itinerante realizada em 09 de maio de 2025, no município de Ariquemes.

Considerando a Resolução nº 012/CIR/2024, de 11 de abril que aprovou o PAR - Plano Atenção às Urgências da Região do Café;

Considerando o Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004, que institui o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) em Municípios e regiões do território nacional;

Considerando que a área de Urgência e Emergência se constitui em um importante componente da assistência à saúde;

Considerando a necessidade de implantação e implementação do processo de regulação da atenção às urgências, a partir de Centrais de Regulação Médica das Urgências, que integram o Complexo Regulador da Atenção, conforme previsto na Portaria nº 356/SAS/MS, de 22 de setembro de 2000;

Considerando o crescimento da demanda por serviços nesta área nos últimos anos, devido ao aumento do número de acidentes e da violência urbana e a insuficiente estruturação da rede assistencial, que têm contribuído decisivamente para a sobrecarga dos serviços de Urgência e Emergência disponibilizados para o atendimento da população;

Considerando a Portaria nº 2.657/GM/MS, de 16 de dezembro de 2004 que estabelece as atribuições das Centrais de Regulação Médica de Urgências e o dimensionamento técnico para a estruturação e operacionalização das Centrais (SAMU 192);

Considerando a Portaria nº 1.600, DE 7 de Julho de 2011 que Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando que para organizar uma rede que atenda aos principais problemas de saúde dos usuários na área de urgência é necessário considerar o perfil epidemiológico no Brasil, onde se evidencia, segundo dados da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde (SVS/MS), uma alta morbimortalidade relacionada às violências e acidentes de trânsito até os 40 (quarenta) anos e acima desta faixa uma alta morbimortalidade relacionada às doenças do aparelho circulatório;

Considerando a necessidade de ordenar o atendimento às Urgências e Emergências no âmbito municipal, garantindo acolhimento, primeira atenção qualificada e resolutiva para as pequenas e médias urgências, estabilização e referência adequada dos pacientes graves dentro do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria Ministerial nº 2.048 de 05 de novembro de 2002 a qual aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas de Urgência e Emergência.

Considerando a Portaria nº 1.010 GM/MS de 21 de maio de 2012, a qual redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências e suas alterações através da Portaria nº 1.473 de 18 de julho de 2013.

Considerando a necessidade de atualização do Plano de Ação Regional de Atenção às Urgências da Região de Saúde Café.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 027/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 24 de abril, que aprova a atualização do Plano de Atenção às Urgências da Região do Café.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS/RO

Michelle Dahiane Dutra

Secretária Executiva
Decreto de 11 de abril de 2023

Protocolo 0059698391

RESOLUÇÃO N. 178/2025/SESAU-CIB

Ariquemes, 09 de maio de 2025.

Homologa a Resolução nº 028/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 24 de abril, que aprova a proposta nº 36000009206/2025, no valor de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais), Novo PAC - Combo de Equipamento para unidade Básica de Saúde (UBS), visando atender a UBS Olívia Alves Oliveira, CNES nº 6910858, no município de São Felipe do Oeste.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO e 1ª Reunião Itinerante realizada em 09 de maio de 2025, no município de Ariquemes.

Considerando a Resolução nº 007/CMS/2025 em reunião extraordinária no dia 23 de março, Conselho Municipal de São Felipe do Oeste.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 028/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 24 de abril, que aprova a proposta nº 36000009206/2025, no valor de R\$ 158.000,00 (Cento e cinquenta e oito mil reais), Novo PAC - Combo de

Equipamento para unidade Básica de Saúde (UBS), visando atender a UBS Olívia Alves Oliveira, CNES nº 6910858, localizada na Av. Tancredo Neves, nº 738 - Centro, CEP: 76.977-000, no município de São Felipe do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Michelle Dahiane Dutra

Presidente do COSEMS/RO

Secretária Executiva
Decreto de 11 de abril de 2023

Protocolo 0059699158

RESOLUÇÃO N. 180/2025/SESAU-CIB

Ariquemes, 09 de maio de 2025.

Homologa a Resolução nº 030/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 24 de abril, que aprova a proposta nº 36000009265/2025, Novo PAC - Kit de equipamento para Teleconsulta, para atender a UBS Olívia Alves Oliveira, CNES nº 6910858, no município de São Felipe do Oeste.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO e 1ª Reunião Itinerante realizada em 09 de maio de 2025, no município de Ariquemes.

Considerando a Resolução nº 009/CMS/2025 em reunião extraordinária no dia 23 de março, Conselho Municipal de São Felipe do Oeste.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 030/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 24 de abril, que aprova a proposta nº 36000009265/2025, Novo PAC - Kit de equipamento para Teleconsulta, para atender a UBS Olívia Alves Oliveira, CNES nº 6910858, localizada a Avenida Tancredo Neves, nº 738- centro, CEP: 76.977-000, no município de São Felipe do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Michelle Dahiane Dutra

Presidente do COSEMS/RO

Secretária Executiva
Decreto de 11 de abril de 2023

Protocolo 0059699666

RESOLUÇÃO N. 181/2025/SESAU-CIB

Ariquemes, 09 de maio de 2025.

Homologa a Resolução nº 031/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 24 de abril, que aprova o detalhamento Técnico do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 das Regiões do Café e Zona da Mata.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO e 1ª Reunião Itinerante realizada em 09 de maio de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 012/CIR/2024, de 11 de abril que aprovou o PAR - Plano Atenção às Urgências da Região do Café;

Considerando o Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004, que institui o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) em municípios e regiões do território nacional;

Considerando a necessidade de implantação e implementação do processo de regulação da atenção às urgências, a partir de Centrais de Regulação Médica das Urgências, que integram o Complexo Regulador da Atenção, conforme previsto na Portaria nº 356/SAS/MS, de 22 de setembro de 2000;

Considerando o crescimento da demanda por serviços nesta área nos últimos anos, devido ao aumento do número de acidentes e da violência urbana e a insuficiente estruturação da rede assistencial, que têm contribuído

decisivamente para a sobrecarga dos serviços de Urgência e Emergência disponibilizados para o atendimento da população;

Considerando que para organizar uma rede que atenda aos principais problemas de saúde dos usuários na área de urgência é necessário considerar o perfil epidemiológico no Brasil, onde se evidencia, segundo dados da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde (SVS/MS), uma alta morbimortalidade relacionada às violências e acidentes de trânsito até os 40 (quarenta) anos e acima desta faixa uma alta morbimortalidade relacionada às doenças do aparelho circulatório;

Considerando a necessidade de ordenar o atendimento às Urgências e Emergências no âmbito municipal, garantindo acolhimento, primeira atenção qualificada e resolutiva para as pequenas e médias urgências, estabilização e referência adequada dos pacientes graves dentro do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria nº 1.010 GM/MS de 21 de maio de 2012, a qual redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências e suas alterações através da Portaria nº 1.473 de 18 de julho de 2013.

Considerando a Resolução CFM nº 2.077/14 que dispõe sobre a normatização do funcionamento dos Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência, bem como do dimensionamento da equipe médica e do sistema de trabalho.

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS n.º 3, de 28 de setembro de 2017, Capítulo I, que dispõe sobre o as diretrizes do serviço de atendimento móvel de urgência SAMU 192 e sua Central de Regulação das Urgências;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.517, de 9 de outubro de 2023, que institui o processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.257 de 07 de março de 2024, que divulgou o resultado do processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), instituído pela Portaria GM/MS nº 1.517, de 9 de outubro de 2023, e dá outras providências.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 031/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 24 de abril, que aprova o detalhamento Técnico do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 das Regiões do Café e Zona da Mata

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS/RO

Michelle Dahiane Dutra

Secretária Executiva
Decreto de 11 de abril de 2023

Protocolo 0059699907

RESOLUÇÃO N. 206/2025/SESAU-CIB

Ariquemes, 09 de maio de 2025.

Aprova o Plano de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, oriundo de Emenda Parlamentar Estadual.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO e 1ª Reunião Itinerante realizada em 09 de maio de 2025, no município de Ariquemes.

RESOLVE:

Aprovar o Plano de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, oriundo de Emenda Parlamentar Estadual.

ITEM	PROCESSO ORIGINÁRIO	PROPOSTA Nº	FMS	OBJETO	TOTAL CONCEDENTE
1	0035.001145/2025-97	07016/2025-01	Colorado do Oeste	Aquisição de medicamentos	R\$ 80.000,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Wagner Wasczuk Borges****Presidente do COSEMS/RO****Michelle Dahiane Dutra****Secretária Executiva****Decreto de 11 de abril de 2023**

Protocolo 0060099691

RESOLUÇÃO N. 204/2025/SESAU-CIB

Ariquemes, 09 de maio de 2025.

Pactua a atualização do Plano Estadual da Rede de Atenção às Urgências 2024-2027 do componente SAMU nas regiões de saúde Café e Zona da Mata.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO e 1ª Reunião Itinerante realizada em 09 de maio de 2025, no município de Ariquemes.

Considerando o processo de regionalização contemplado pelo Decreto nº 7.508/2011;

Considerando a Resolução CIT nº 23 MS/GM, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Nota Informativa nº 1/2019 CGUE/DAHU/SAS/MS a qual dispõe as diretrizes para elaboração do PAR da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, título II do componente do serviço de atendimento móvel de urgência (samu 192), capítulo I das diretrizes para a implantação do serviço de atendimento móvel de urgência (samu 192) e sua central de regulação das urgências, componente da rede de atenção às urgências, Art. 39. Este Capítulo define as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componentes da Rede de Atenção às Urgências. (Origem: PRT MS/GM 1010/2012, Art. 1º)

Considerando a Portaria nº 1.010/GM/MS, de 21 de maio de 2012, a qual redefine as diretrizes para a implantação do SAMU 192 e sua Central de Regulação das Urgências, como componente da Rede de Atenção às Urgências. Ela estabelece que o SAMU 192 deve ser regionalizado para ampliar o acesso das populações municipais em todo o território nacional. Cada região deve possuir um Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências, utilizando como parâmetro o tempo-resposta adequado entre a ocorrência do evento e a intervenção necessária. A regionalização pode ocorrer por meio do agrupamento de centrais existentes, incorporação de novos municípios ou implantação de novas centrais regionais.

Considerando a Portaria nº 2.970/GM/MS, de 8 de dezembro de 2008, a qual estabelece diretrizes para a regionalização da Rede SAMU 192, priorizando projetos que agrupem centrais municipais existentes ou incorporem novos municípios, otimizando recursos e ampliando a cobertura e o acesso. Os projetos devem ser submetidos à apreciação do Colegiado de Gestão Regional e aprovados nas Comissões Intergestores Bipartite de cada estado.

Fundamentação Legal para a Minuta de Resolução sobre a Regionalização do SAMU 192 – Região do Café e Zona da Mata (RO)

Para embasamento da proposta de regionalização do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, com a criação da Central de Regulação em Cacoal e implantação de bases descentralizadas nos municípios da Região do Café e Zona da Mata, considera-se:

Portaria nº 1.010/GM/MS, de 21 de maio de 2012, Redefine as diretrizes para a implantação do SAMU 192 como componente da Rede de Atenção às Urgências (RAU):

“O SAMU 192 será estruturado por meio da regionalização e da hierarquização, com base nas macro e microrregiões de saúde, tendo como referência a Central de Regulação das Urgências.”

Portaria nº 2.970/GM/MS, de 8 de dezembro de 2008, Estabelece diretrizes para a regionalização da Rede SAMU 192. Prioriza projetos que agrupem municípios em torno de uma Central de Regulação Médica única, visando à

ampliação da cobertura e à otimização de recursos:

“A regionalização do SAMU 192 visa à ampliação do acesso aos serviços de urgência por meio da implantação de Centrais de Regulação Médica em áreas de abrangência intermunicipal.

Portaria nº 2.338/GM/MS, de 3 de outubro de 2011, Dispõe sobre a implantação de Serviços de Estabilização (SE) e sua articulação com o SAMU 192, ampliando a capacidade de resposta nas regiões mais distantes ou com menor infraestrutura.

Considerando a Portaria 3.992/MS/GM, de 28 de dezembro de 2017, que altera a portaria de consolidação n.º 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Resolução nº 544/2024/SESAU-CIB, que pactua o Plano de Ação Estadual da Rede de Atenção às Urgências 2024-2027.

Considerando a Resolução nº 159/2025/SESAU-CIB, que institui o Grupo de Trabalho para conduzir o processo de integração regional do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) nas Regiões de Saúde Zona da Mata e Café do Estado de Rondônia, com central de regulação no município de Cacoal, e dá outras providências.

Considerando a Resolução CIR nº 27/2025, que atualiza o Plano de Ação Regional (PAR) de Atenção às Urgências da Região Café.

Considerando a Resolução CIR nº 23/2025, que atualiza o Plano de Ação Regional (PAR) de Atenção às Urgências da Região Zona da Mata.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a atualização do Plano Estadual da Rede de Atenção às Urgências (2024-2027) do componente SAMU nas regiões de saúde Café e Zona da Mata, na forma de integração regional com sede da Central de Regulação de Urgência (CRU) no município de Cacoal:

Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-192			
Região de Saúde	Município	Proposta	Quantidade
Café	Cacoal	Central de Regulação	01
		USA	01
		USB	04
		VIR (Viatura de Intervenção rápida)	01
		Motolancia	02
		SAAV (Suporte Aéreo)	01
	Espigão D'Oeste	USB	02
	Pimenta Bueno	USB	02
	Ministro Andreazza	USB	02
	São Felipe D'Oeste	USB	02
	Primavera de Rondônia	USB	02
Zona da Mata	Rolim de Moura	USA	01
		USB	02
	Alta Floresta D'Oeste	USB	02
		Ambulacha	01
	Alto Alegre do Parecis	USB	01
	Castanheiras	USB	02
	Nova Brasilândia D'OESTE	USB	02
	Novo Horizonte D'Oeste	USB	01

	Parecis	USA	01
		USB	01
		USA	01
	Santa Luzia D'Oeste	USB	02

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS/RO

Michelle Dahiane Dutra

Secretária Executiva

Decreto de 11 de abril de 2023

Protocolo 0060088522

RESOLUÇÃO N. 203/2025/SESAU-CIB

Ariquemes, 09 de maio de 2025.

Aprova atualização da pactuação da Programação Estadual do Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE - Componente Cirurgias para o ano de 2025 e estabelece a distribuição dos limites financeiros aos gestores estadual e municipais do Estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO e 1ª Reunião Itinerante realizada em 09 de maio de 2025, no município de Ariquemes.

Considerando a Portaria GM/MS N.º 2.336, de 12 de dezembro de 2023, que estabelece recursos a serem disponibilizados aos Estados e ao Distrito Federal destinados ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;

Considerando a Portaria GM/MS nº 5.820, de 4 de dezembro de 2024, que altera a Portaria GM/MS nº 90/2023 e revoga a Portaria GM/MS nº 1.370, de 28 de setembro de 2023 e institui o Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE - Componente Cirurgias no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, definindo seus objetivos e diretrizes;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 2.324, de 6 de dezembro de 2024, que estabelece procedimentos relativos ao Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias e revoga a Portaria SAES/MS nº 237, de 8 de março de 2023;

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.465, de 30 de dezembro de 2024, que altera atributos de procedimentos na Tabela de Procedimentos do SUS, incluindo a exclusão de alguns procedimentos da relação do Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias (Portaria SAES/MS nº 2.324/2024) e reintegrando-os sem complementação federal, mas com possibilidade de utilização de habilitação descentralizada;

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.494, de 31 de dezembro de 2024, que estabelece recurso financeiro a ser disponibilizado aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinado ao PMAE - Componente Cirurgias - Exercício de 2025;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 2.462, de 21 de janeiro de 2025, que altera o Anexo da Portaria SAES/MS nº 2.324/2024 para incluir procedimentos relativos ao PMAE - Componente Cirurgias;

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.609, de 12 de fevereiro de 2025, que altera atributos de procedimentos na Tabela de Procedimentos do SUS, incluindo procedimentos que passam a compor o rol do PMAE - Componente Cirurgias sem possibilidade de complementação federal;

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.636, de 19 de fevereiro de 2025, que Divulga e estabelece os limites financeiros para a execução do Programa Mais Acesso a Especialistas - componente cirurgias em 2025 - e altera a Portaria GM/MS nº 6.494, de 31 de dezembro de 2024;

Considerando que a distribuição dos limites financeiros entre os gestores estadual e municipais deve ser pactuada em CIB e controlada no âmbito da Unidade Federativa;

Considerando a Nota Técnica Nº 12/2025-CGRA/DRAC/SAES/MS, que apresenta as atualizações na operacionalização do PNRF que passa a se conformar como PMAE – Componente Cirurgias, e orienta sobre a programação estadual, financiamento e alterações em procedimentos;

Considerando as Resoluções anteriores da CIB/RO referentes ao Plano Estadual de Redução das Filas: Resolução Nº 009/2024/SESAU-CIB, Resolução Nº 157/2024/SESAU-CIB, Resolução Nº 153/2024/SESAU-CIB, Resolução Nº 548/2024/SESAU-CIB e Resolução N. 563/2024/SESAU-CIB, que promoveram alterações e atualizações no plano estadual, incluindo exclusões, inclusões e repactuações de municípios e valores;

Considerando a necessidade de pactuar a Programação Estadual de Cirurgias para o exercício de 2025, contemplando a demanda existente ou prevista; a quantidade de procedimentos a ser realizada (dentro do rol de 1.268 procedimentos); a relação dos gestores executores e os recursos financeiros disponíveis, incluindo saldos anteriores da Portaria GM/MS 90/2023 e portaria GM/MS 2336/2023, bem como os repasses estabelecidos pelas Portarias GM/MS nº 6.494/2024 e portaria GM nº 6.636/2025;

Considerando a Resolução Nº 053/2025/SESAU-CIB que Homologa a Programação Estadual de Cirurgias Eletivas de 2025 do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) - Componente Cirurgias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) de Rondônia;

Considerando a necessidade de formalizar a pactuação da distribuição dos recursos financeiros entre os gestores para fins de execução do PMAE – Componente Cirurgias em 2025, conforme os valores propostos para pactuação apresentados;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a atualização da Programação Estadual do Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE - Componente Cirurgias para o ano de 2025, conforme procedimentos na planilha detalhada no Anexo I.

Parágrafo Único - Toda atualização e repactuação da programação deverá observar os saldos remanescentes das Portarias GM/MS nº 2.336/2023, 6.494/2024 e 6.336/2025, bem como o monitoramento e avaliação referente à execução dos procedimentos pelos gestores cadastrados no PMAE-Componente Cirurgias, dos potenciais de ampliação de capacidade instalada, da necessidade de ajuste das metas físicas e municípios de atendimento nas regiões de saúde de abrangência.

Art. 2º Estabelecer a distribuição dos limites financeiros à gestão estadual e gestores municipais do Estado de Rondônia, para a execução do Programa Mais Acesso a Especialistas – Componente Cirurgias, a serem executadas em âmbito Estadual, com recurso federal para a execução em 2025, conforme o seguinte consolidado:

Código Gestor	Descrição do Gestor	Valor pactuado
110000	GESTÃO ESTADUAL	R\$ 6.317.328,67
110002	ARIQUEMES	R\$ 1.191.901,10
110005	CEREJEIRAS	R\$ 176.260,62
110006	COLORADO DO OESTE	R\$ 320.860,29
110011	JARU	R\$ 342.670,78
110018	PIMENTA BUENO (São Felipe do Oeste, Ministro Andreazza, Primavera de Rondônia, Santa Luzia do Oeste e Parecis)	R\$ 866.603,64
110020	PORTO VELHO	R\$ 2.903.883,72

110025	PRESIDENTE MEDICI	R\$ 339.719,70
110030	VILHENA	R\$ 113.965,81
110094	CUJUBIM (Rio Crespo, Alto Paraíso)	R\$ 613.446,47
110150	SERINGUEIRAS	R\$ 374.302,80
110170	URUPA	R\$ 419.121,36
110001	ALTA FLORESTA	R\$ 218.648,20
110140	MONTE NEGRO (Campo Novo, Cacaulândia, Buritis)	R\$ 388.130,38
Total		14.586.843,62

Art. 3º A gestão estadual e os gestores municipais se comprometem com a execução da programação pactuada e com o envio regular das informações de produção nos sistemas de informação SIA e SIH.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e operacionais a partir de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS/RO

Michelle Dahiane Dutra

Secretária Executiva
Decreto de 11 de abril de 2023

ANEXO I

Código Procedimento	Nome do Procedimento	Demanda existente ou estimada para 2025*	Qtde de cirurgias a serem feitas em 2025
401020010	ENXERTO COMPOSTO	58	20
401020029	ENXERTO DERMO-EPIDERMICO	8	17
401020037	ENXERTO LIVRE DE PELE TOTAL	83	8
401020045	EXCISAO E ENXERTO DE PELE (HEMANGIOMA, NEVUS OU TUMOR)	64	34
401020053	EXCISAO E SUTURA DE LESAO NA PELE C/ PLASTICA EM Z OU ROTACAO DE RETALHO	93	46
401020061	EXERESE DE CISTO BRANQUIAL	16	10
401020070	EXERESE DE CISTO DERMOIDE	60	23
401020088	EXERESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO	4	0
401020096	EXERESE DE CISTO TIREOGLOSSO	33	15
403010101	DERIVACAO VENTRICULAR PARA PERITONEO / ATRIO / PLEURA / RAQUE	0	45
402010035	TIREOIDECTOMIA PARCIAL	53	17
403020050	MICRONEUROLISE DE NERVO PERIFERICO	134	16
402010043	TIREOIDECTOMIA TOTAL	213	90

402010035	TIREOIDECTOMIA PARCIAL	53	17
403020050	MICRONEUROLISE DE NERVO PERIFERICO	134	16
403030110	MICROCIRURGIA PARA BIOPSIA DE MEDULA ESPINHAL OU RAIZES	4	3
403030153	MICROCIRURGIA PARA TUMOR INTRACRANIANO (COM TECNICA COMPLEMENTAR)	0	20
403040078	MICROCIRURGIA VASCULAR INTRACRANIANA (COM TÉCNICA COMPLEMENTAR)	2	15
404010032	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA	93	31
404010113	EXERESE DE PAPILOMA EM LARINGE	18	0
404010121	EXERESE DE TUMOR DE VIAS AEREAS SUPERIORES, FACE E PESCOCO	10	5
404010318	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE OUVIDO / FARINGE / LARINGE / NARIZ	21	3
404020038	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE FÍSTULA ORO-NASAL / ORO-SINUSAL	2	1
404020500	OSTEOSSÍNTESE DA FRATURA COMPLEXA DA MANDÍBULA	1	47
405030029	BIOPSIA DE TUMOR INTRA OCULAR	2	2
405050372	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	168	47
406010650	IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CÂMARA DUPLA TRANSVENOSO	21	34
406020566	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)	132	10
406020574	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	35	16
406030014	ANGIOPLASTIA CORONARIANA	1	14
406030022	ANGIOPLASTIA CORONARIANA C/ IMPLANTE DE DOIS STENTS	0	50
406030030	ANGIOPLASTIA CORONARIANA COM IMPLANTE DE STENT	0	50
406040052	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DAS EXTREMIDADES (SEM STENT)	0	10
407010211	GASTROSTOMIA	10	10
407020144	DRENAGEM DE ABSCESSO ISQUIORRETAL	2	2
407020152	DRENAGEM DE HEMATOMA / ABSCESSO RETRO-RETAL	2	2
407020217	ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL	26	9
407020241	FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)	26	17
407020268	FECHAMENTO DE FISTULA DE RETO	9	6
407020276	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	90	38
407020284	HEMORROIDECTOMIA	185	125
407020292	HERNIORRAFIA C/ RESSECCAO INTESTINAL (HERNIA ESTRANGULADA)	21	8

407030026	COLECISTECTOMIA	833	954
407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	136	268
407030166	HEPATOTOMIA E DRENAGEM DE ABSCESSO / CISTO	2	2
407030174	MARSUPIALIZACAO DE ABSCESSO / CISTO	19	16
407040064	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	74	180
407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	79	171
407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	193	255
407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	418	525
407040110	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	52	36
407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	225	304
407040137	HERNIORRAFIA INGUINAL VIDEOLAPAROSCOPICA	40	120
407040153	HERNIORRAFIA UMBILICAL VIDEOLAPAROSCOPICA	38	120
407040161	LAPAROTOMIA EXPLORADORA	85	87
407040170	LAPAROTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA PARA DRENAGEM E/OU BIOPSIA	22	1
407040226	REPARACAO DE OUTRAS HERNIAS	89	59
408010142	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)	131	20
408010185	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ACROMIO-CLAVICULAR	49	49
408030399	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (UM NÍVEL)	17	10
408040092	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA / HÍBRIDA	0	19
408050772	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ TORTO CONGÊNITO INVETERADO	1	10
408050799	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE DO FÊMUR	16	1
408050861	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE TIBIAL	19	13
408060158	MANIPULAÇÃO ARTICULAR	26	29
408060182	OSTEOTOMIA DE OSSOS DA MÃO E/OU DO PÉ	8	2
408060212	RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL	22	5
408060310	RESSECÇÃO SIMPLES DE TUMOR ÓSSEO / DE PARTES MOLES	16	2
408060352	RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-ÓSSEO	96	92
408060360	RETIRADA DE FIXADOR EXTERNO	161	117
408060379	RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS	194	91
408060425	REVISÃO CIRÚRGICA DE COTO DE AMPUTAÇÃO DOS DEDOS	8	2
408060484	TENORRAFIA ÚNICA EM TÚNEL OSTEO-FIBROSO	31	22

409010065	CISTOLITOTOMIA E/OU RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA BEXIGA	47	5
409010146	EXTRACAO ENDOSCOPICA DE CALCULO EM PELVE RENAL	7	7
409010170	INSTALACAO ENDOSCOPICA DE CATETER DUPLO J	100	190
409010189	LITOTRIPSIA	87	33
409010383	RESSECCAO ENDOSCOPICA DE LESAO VESICAL	29	14
409010430	TRATAMENTO CIRURGICO DE CISTOCELE	78	13
409010596	URETEROLITOTRIPSIA TRANSURETEROSCÓPICA	24	35
409020095	RESSECCAO DE PROLAPSO DA MUCOSA DA URETRA	5	5
409030023	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	81	23
409030040	RESSECCAO ENDOSCOPICA DE PROSTATA	132	46
409040070	EXERESE DE CISTO DE EPIDIDIMO	32	14
409040096	EXPLORACAO CIRURGICA DA BOLSA ESCROTAL	3	1
409040126	ORQUIDOPEXIA BILATERAL	13	1
409040134	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	54	7
409040142	ORQUIECTOMIA SUBCAPSULAR BILATERAL	13	2
409040150	ORQUIECTOMIA UNI OU BILATERAL C/ ESVAZIAMENTO GANGLIONAR	5	2
409040169	ORQUIECTOMIA UNILATERAL	11	4
409040215	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	90	27
409040231	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE	37	7
409040240	VASECTOMIA	164	233
409050083	POSTECTOMIA	347	144
409060011	CERCLAGEM DE COLO DO UTERO	5	5
409060020	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTACAO DE COLO	15	12
409060038	EXCISÃO TIPO 3 DO COLO UTERINO	43	49
409060046	CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATACAO DO COLO DO UTERO	348	126
409060054	CURETAGEM UTERINA EM MOLA HIDATIFORME	1	5
409060100	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	428	137
409060119	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	311	95
409060127	HISTERECTOMIA SUBTOTAL	314	124
409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	786	503
409060186	LAQUEADURA TUBARIA	1667	762
409060194	MIOMECTOMIA	323	77
409060208	MIOMECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	4	3
409060216	OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA	383	136
409060232	SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL	349	133
409060240	SALPINGECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	10	8

409070033	COLPOCLEISE (CIRURGIA DE LE FORT)	281	30
409070050	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	462	279
409070068	COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR	274	37
409070076	COLPOPERINEORRAFIA NAO OBSTETRICA	6	4
409070084	COLPOPLASTIA ANTERIOR	45	1
409070106	COLPOTOMIA	5	6
409070149	EXERESE DE CISTO VAGINAL	8	4
409070157	EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	15	16
409070190	MARSUPIALIZACAO DE GLANDULA DE BARTOLIN	270	39
409070203	OPERACAO DE BURCH	5	1
409070262	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIPERTROFIA DOS PEQUENOS LABIOS	13	8
409070270	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA POR VIA VAGINAL	373	194
410010073	PLASTICA MAMARIA FEMININA NAO ESTETICA	508	34
410010111	SETORECTOMIA / QUADRANTECTOMIA	268	34
415010012	TRATAMENTO C/ CIRURGIAS MULTIPLAS	22	16
416040209	BIOPSIAS MULTIPLAS INTRA-ABDOMINAIS EM ONCOLOGIA	2	2
	TOTAL	13890	8187

Protocolo 0060087487

RESOLUÇÃO N. 202/2025/SESAU-CIB

Ariquemes, 09 de maio de 2025.

Aprova o cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde, no exercício de 2025 no valor de R\$ 4.277.000,00 (quatro milhões duzentos e setenta e sete mil reais) para o custeio e manutenção das ações e serviços de saúde dos municípios do estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO e 1ª Reunião Itinerante realizada em 09 de maio de 2025, no município de Ariquemes.

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e o funcionamento dos serviços públicos de saúde;

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que trata da participação da comunidade e das transferências intergovernamentais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a organização da Atenção Primária à Saúde (APS) como porta de entrada nas Redes de Atenção à Saúde;

Considerando a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que trata dos critérios de financiamento e das obrigações de transparência e controle dos entes federativos;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, que estabelece nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso da APS.

Considerando a Resolução nº 378/2024/SESAU-CIB, que aprova o Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde - APS, referente ao exercício 2024 no valor de R\$ 4.278.228,00 (quatro milhões duzentos e setenta e oito mil e

duzentos e vinte oito reais) para o custeio e manutenção das ações e serviços de saúde dos municípios do estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde (APS) referente ao exercício 2025, nos valores fixados no Anexo I desta Resolução, pela Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia aos municípios.

Art. 2º O cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde tem por finalidade:

I - Ampliar o acesso da população aos serviços da APS;

II - Fortalecer os atributos essenciais da APS, com destaque para a integralidade, continuidade do cuidado, coordenação, orientação comunitária e competência cultural;

III - Promover a integração entre a APS e a Vigilância em Saúde;

IV - Induzir boas práticas assistenciais e qualificar o monitoramento das ações e dos resultados;

V - Fomentar processos de Educação Permanente em Saúde voltados à melhoria dos processos de trabalho das equipes.

Art. 3º Os recursos de que tratam esta Resolução deverão ser utilizados, exclusivamente, para as Despesas de Custeio, tais como:

I - Material de consumo;

II - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

III - Pequenos reparos,

IV - Despesa com pessoal da APS, ativo, a critério do gestor municipal.

Art. 4º Os municípios não poderão utilizar os recursos do cofinanciamento para:

I - Pagamento de assessorias/consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio município ou do estado;

II - Aquisição de equipamentos;

III - Obras de construções novas, exceto as que se referem a reformas e adequações de imóveis já existentes, utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 5º Farão jus ao recebimento dos recursos previstos nesta Resolução os municípios que possuírem equipes da Estratégia Saúde da Família (eSF) e equipes de APS (eAP) credenciadas, habilitadas e regularmente custeadas pelo Ministério da Saúde (MS).

Art. 6º Os valores destinados a cada município, fixados no Anexo I desta resolução, têm como base o número de equipes eSF e eAP credenciadas, habilitadas e custeadas pelo MS, conforme a base CNES de janeiro de 2025 e pagamento registrado em março de 2025.

Art. 7º O repasse estadual será transferido na modalidade fundo a fundo, isto é, do Fundo Estadual de Saúde para o respectivo Fundo Municipal de Saúde, em conta bancária ativa e específica para recebimento dos mesmos.

Art. 8º Os repasses referentes ao primeiro e ao segundo quadrimestres do exercício de 2025 serão efetuados integralmente aos municípios contemplados, nos valores estabelecidos no Anexo I desta Resolução, independentemente da avaliação de desempenho.

Art. 9º A avaliação de desempenho dos municípios terá início no segundo quadrimestre de 2025, com base nos indicadores e metas definidos pelo MS para a indução de boas práticas na APS, observados os eixos temáticos previstos nesta Resolução.

Art. 10º Avaliação do desempenho será realizada a partir do segundo quadrimestre de 2025, para fins de monitoramento, e será considerada para fins de cálculo do repasse correspondente somente no terceiro quadrimestre, nos termos do Anexo II.

Art. 11º A avaliação de desempenho será composta por um (01) indicador para cada um dos sete (07) eixos temáticos:

I - Cuidado da pessoa com Diabetes Mellitus;

II - Cuidado da pessoa com Hipertensão Arterial;

III - Cuidado no Desenvolvimento Infantil;

IV - Cuidado da Gestante e da Puérpera;

V - Cuidado da Pessoa Idosa;

VI - Cuidado da Mulher na prevenção do Câncer;

VII - Cuidado da saúde bucal;

Parágrafo único. A avaliação será composta de sete (07) indicadores, com pontuação máxima de 70 (setenta) pontos por quadrimestre.

Art. 12º A prestação de contas relativas aos recursos recebidos por meio do cofinanciamento estadual da APS deverão:

I - Ser submetidas à apreciação do respectivo Conselho Municipal de Saúde;

II - Estar compatíveis com as ações e metas constantes no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde;

III - Integrar o Relatório Anual de Gestão do município, em conformidade com o disposto nos artigos 33 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 13ª Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Michelle Dahiane Dutra

Presidente do COSEMS/RO

Secretária Executiva

Decreto de 11 de abril de 2023

ANEXO I - Distribuição dos Valores do Cofinanciamento Estadual da Atenção Primária à Saúde por Município - Exercício de 2025

Município	Qtd. eSF Pagas	Qtd. eAP Pagas	Total de equipes	Valor Anual	Valor Quadrimestral
Alta Floresta D'Oeste	06	-	06	R\$ 57.281,25	R\$ 19.093,75
Alto Alegre dos Parecis	06	-	06	R\$ 57.281,25	R\$ 19.093,75
Alto Paraíso	06	01	07	R\$ 66.828,13	R\$ 22.276,04
Alvorada D'Oeste	05	-	05	R\$ 47.734,38	R\$ 15.911,46
Ariquemes	19	-	19	R\$ 181.390,63	R\$ 60.463,54
Buritis	10	-	10	R\$ 95.468,75	R\$ 31.822,92
Cabixi	02	-	02	R\$ 19.093,75	R\$ 6.364,58
Cacaulândia	03	-	03	R\$ 28.640,63	R\$ 9.546,88
Cacoal	23	-	23	R\$ 219.578,13	R\$ 73.192,71
Campo Novo de Rondônia	04	-	04	R\$ 38.187,50	R\$ 12.729,17
Candeias do Jamari	07	02	09	R\$ 85.921,88	R\$ 28.640,63
Castanheiras	02	-	02	R\$ 19.093,75	R\$ 6.364,58
Cerejeiras	06	-	06	R\$ 57.281,25	R\$ 19.093,75
Chupinguaia	04	01	05	R\$ 47.734,38	R\$ 15.911,46
Colorado do Oeste	05	-	05	R\$ 47.734,38	R\$ 15.911,46
Corumbiara	03	-	03	R\$ 28.640,63	R\$ 9.546,88
Costa Marques	04	-	04	R\$ 38.187,50	R\$ 12.729,17

Cujubim	04	-	04	R\$ 38.187,50	R\$ 12.729,17
Espigão D'Oeste	07	-	07	R\$ 66.828,13	R\$ 22.276,04
Governador Jorge Teixeira	04	-	04	R\$ 38.187,50	R\$ 12.729,17
Guajará-Mirim	13	-	13	R\$ 124.109,38	R\$ 41.369,79
Itapuã do Oeste	03	-	03	R\$ 28.640,63	R\$ 9.546,88
Jaru	17	-	17	R\$ 162.296,88	R\$ 54.098,96
Ji-Paraná	30	-	30	R\$ 286.406,25	R\$ 95.468,75
Machadinho D'Oeste	08	-	08	R\$ 76.375,00	R\$ 25.458,33
Ministro Andreazza	03	-	03	R\$ 28.640,63	R\$ 9.546,88
Mirante da Serra	04	-	04	R\$ 38.187,50	R\$ 12.729,17
Monte Negro	06	02	08	R\$ 76.375,00	R\$ 25.458,33
Nova Brasilândia D'Oeste	05	-	05	R\$ 47.734,38	R\$ 15.911,46
Nova Mamoré	10	-	10	R\$ 95.468,75	R\$ 31.822,92
Nova União	03	-	03	R\$ 28.640,63	R\$ 9.546,88
Novo Horizonte do Oeste	03	-	03	R\$ 28.640,63	R\$ 9.546,88
Ouro Preto do Oeste	12	-	12	R\$ 114.562,50	R\$ 38.187,50
Parecis	02	-	02	R\$ 19.093,75	R\$ 6.364,58
Pimenta Bueno	13	-	13	R\$ 124.109,38	R\$ 41.369,79
Pimenteiras do Oeste	01	-	01	R\$ 9.546,88	R\$ 3.182,29
Porto Velho	78	09	87	R\$ 830.578,13	R\$ 276.859,38
Presidente Medici	08	-	08	R\$ 76.375,00	R\$ 25.458,33
Primavera de Rondônia	02	-	02	R\$ 19.093,75	R\$ 6.364,58
Rio Crespo	02	-	02	R\$ 19.093,75	R\$ 6.364,58
Rolim De Moura	15	-	15	R\$ 143.203,13	R\$ 47.734,38
Santa Luzia D'Oeste	04	-	04	R\$ 38.187,50	R\$ 12.729,17
São Felipe D'Oeste	02	-	02	R\$ 19.093,75	R\$ 6.364,58
São Francisco do Guaporé	08	-	08	R\$ 76.375,00	R\$ 25.458,33
São Miguel do Guaporé	04	-	04	R\$ 38.187,50	R\$ 12.729,17
Seringueiras	04	-	04	R\$ 38.187,50	R\$ 12.729,17
Teixeirópolis	02	-	02	R\$ 19.093,75	R\$ 6.364,58
Theobroma	05	-	05	R\$ 47.734,38	R\$ 15.911,46
Urupá	04	-	04	R\$ 38.187,50	R\$ 12.729,17
Vale do Anari	02	-	02	R\$ 19.093,75	R\$ 6.364,58
Vale do Paraíso	03	-	03	R\$ 28.640,63	R\$ 9.546,88
Vilhena	27	-	27	R\$ 257.765,63	R\$ 85.921,88
Total	433	15	448	R\$ 4.277.000,00	R\$ 1.425.666,67

Nota: Sinal convencional utilizado (-) Valor numérico igual a zero não resultante de arredondamento.

ANEXO II - Faixas de Pontuação e Percentuais Aplicáveis ao Repasse do Cofinanciamento Estadual da Atenção Primária à Saúde – Exercício de 2025

Faixa de Pontuação	Percentual do Valor Total
66 a 70 pontos	100% do valor devido
60 a 64 pontos	90% do valor devido
54 a 58 pontos	80% do valor devido
48 a 52 pontos	65% do valor devido
42 a 46 pontos	50% do valor devido
Abaixo de 42 pontos	30% do valor devido

Protocolo 0060080948

RESOLUÇÃO N. 200/2025/SESAU-CIB

Ariquemes, 09 de maio de 2025.

Homologa a Resolução nº 030/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 29 de abril, que aprova a proposta nº 36000021511/2025 - Programa Novo PAC de nº 3600020250004, visando aquisição de 02 (duas) ambulâncias de suporte básico tipo SAMU, destinada a Unidade Mista de Saúde, CNES nº 2808501, considerando o novo Plano de Aceleração do Crescimento no município de Alvorada do Oeste.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO e 1ª Reunião Itinerante realizada em 09 de maio de 2025, no município de Ariquemes.

Considerando a Resolução nº 017/2025, de 22 de abril, do Conselho Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 030/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 29 de abril, que aprova a proposta nº 36000021511/2025 - Programa Novo PAC de nº 3600020250004, visando aquisição de 02 (duas) ambulâncias de suporte básico tipo SAMU, destinada a Unidade Mista de Saúde, CNES nº 2808501, localizada na Avenida Carlos Gomes, Centro, nº 4695, CEP:76930-000, considerando o novo Plano de Aceleração do Crescimento no município de Alvorada do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS/RO

Michelle Dahiane Dutra

Secretária Executiva
Decreto de 11 de abril de 2023

Protocolo 0060064387

RESOLUÇÃO N. 199/2025/SESAU-CIB

Ariquemes, 09 de maio de 2025.

Homologa a Resolução nº 029/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 29 de abril, que aprova a proposta nº 36000018786/2025 - Programa Novo PAC de nº 3600020250001 para aquisição de 02 (dois) kits de Teleconsulta destinados a UBS Maria Lúcia Rodrigues, CNES nº 2823489 e UBS Geraldo Dias França, CNES nº 7203985, considerando o novo Plano de Aceleração do Crescimento no município de Alvorada do Oeste.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO e 1ª Reunião Itinerante realizada em 09 de maio de 2025, no município de Ariquemes.

Considerando a Resolução nº 016/2025, de 22 de abril, do Conselho Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 029/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 29 de abril, que aprova a proposta nº 36000018786/2025 - Programa Novo PAC de nº 3600020250001 para aquisição de 02 (dois) kits de Teleconsulta destinados a UBS Maria Lúcia Rodrigues, CNES nº 2823489, localizada na Av. Marechal Deodoro, nº 4857 e UBS Geraldo Dias França, CNES nº 7203985, localizada na rua Central, s/n, CEP:76930-000, considerando o novo Plano de Aceleração do Crescimento no município de Alvorada do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS/RO

Michelle Dahiane Dutra
Secretária Executiva
Decreto de 11 de abril de 2023

Protocolo 0060064325

RESOLUÇÃO N. 198/2025/SESAU-CIB

Ariquemes, 09 de maio de 2025.

Homologa a Resolução nº 028/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 29 de abril, que aprova a proposta nº 36000020705/2025 - Programa Novo PAC de nº 3600020250002 para construção de uma Unidade Básica de Saúde considerando o novo Plano de Aceleração do Crescimento no município de Alvorada do Oeste.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO e 1ª Reunião Itinerante realizada em 09 de maio de 2025, no município de Ariquemes.

Considerando a Resolução nº 015/2025, de 22 de abril, do Conselho Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 028/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 29 de abril, que aprova a proposta nº 36000020705/2025 - Programa Novo PAC de nº 3600020250002 para construção de uma Unidade Básica de Saúde que será localizada na Rua Carlos Chagas c/ Av. Castelo Branco, s/n, Bairro Cidade Alta, CEP:76930000, considerando o novo Plano de Aceleração do Crescimento no município de Alvorada do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS/RO

Michelle Dahiane Dutra
Secretária Executiva
Decreto de 11 de abril de 2023

Protocolo 0060064266

RESOLUÇÃO N. 197/2025/SESAU-CIB

Ariquemes, 09 de maio de 2025.

Homologa a Resolução nº 027/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 29 de abril, que aprova a proposta nº 36000010499/2023 - Programa Novo PAC de nº 3600020230058 aquisição de 01 Unidade Odontológica Móvel destinada a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 7550480, considerando o novo Plano de Aceleração do Crescimento no município de Alvorada Do Oeste.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO e 1ª Reunião Itinerante realizada em 09 de maio de 2025, no município de Ariquemes.

Considerando a Resolução nº 014/2025, de 22 de abril, do Conselho Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 027/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 29 de abril, que aprova a proposta nº 36000010499/2023 - Programa Novo PAC de nº 3600020230058 aquisição de 01 Unidade Odontológica Móvel

destinada a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 7550480, localizada na Av. 5 de Setembro, nº 4690, CEP:76930-000, considerando o novo Plano de Aceleração do Crescimento no município de Alvorada Do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Wagner Wasczuk Borges****Presidente do COSEMS/RO****Michelle Dahiane Dutra****Secretária Executiva****Decreto de 11 de abril de 2023**

Protocolo 0060064113

RESOLUÇÃO N. 196/2025/SESAU-CIB

Ariquemes, 09 de maio de 2025.

Homologa a Resolução nº 026/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 29 de abril, que aprova a proposta nº 36000018810/2025 - Programa Novo PAC de nº 3600020250007 visando aquisições de 02 (dois) combos de equipamentos para as Unidades Básicas de saúde Maria Lúcia Rodrigues, CNES nº 2823489 e UBS Geraldo Dias Franças, CNES nº 7203985, considerando o novo Plano de Aceleração do Crescimento no município de Alvorada do Oeste.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO e 1ª Reunião Itinerante realizada em 09 de maio de 2025, no município de Ariquemes.

Considerando a Resolução nº 013/2025, de 22 de abril, do Conselho Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 026/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 29 de abril, que aprova a proposta nº 36000018810/2025 - Programa Novo PAC de nº 3600020250007 visando aquisições de 02 (dois) combos de equipamentos para as Unidades Básicas de saúde Maria Lúcia Rodrigues, CNES nº 2823489, localizada na Av. Marechal Deodoro, nº 4857 e UBS Geraldo Dias Franças, CNES nº 7203985, localizada na rua Central, s/n, CEP:76930-000 considerando o novo Plano de Aceleração do Crescimento no município de Alvorada do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Wagner Wasczuk Borges****Presidente do COSEMS/RO****Michelle Dahiane Dutra****Secretária Executiva****Decreto de 11 de abril de 2023**

Protocolo 0060064055

RESOLUÇÃO N. 195/2025/SESAU-CIB

Ariquemes, 09 de maio de 2025.

Homologa a Resolução nº 025/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 29 de abril, que aprova a proposta nº 36000638985202400, Emenda Parlamentar nº 44060001 no valor de R\$ 476.996,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e novecentos e noventa e seis reais) para Custeio ao Piso da Atenção Primária destinada a Secretária Municipal de Saúde, CNES nº 7550480, no município de Alvorada do Oeste.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO e 1ª Reunião Itinerante realizada em 09 de maio de 2025, no município de Ariquemes.

Considerando a Resolução nº 012/2025, de 22 de abril, do Conselho Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 025/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 29 de abril, que aprova a proposta nº 36000638985202400, Emenda Parlamentar nº 44060001 no valor de R\$ 476.996,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e novecentos e noventa e seis reais) para Custeio ao Piso da Atenção Primária destinada a Secretária Municipal de

Saúde, CNES nº 7550480, Localizada na Av. 5 de Setembro, nº 4690, CEP:76930-000, no município de Alvorada do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Michelle Dahiane Dutra

Presidente do COSEMS/RO

Secretária Executiva

Decreto de 11 de abril de 2023

Protocolo 0060063990

RESOLUÇÃO N. 194/2025/SESAU-CIB

Ariquemes, 09 de maio de 2025.

Homologa a Resolução nº 024/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 29 de abril, que aprova a proposta nº 36000638984202400, Emenda Parlamentar nº 44060001 no valor de R\$ 567.449,00 (quinhentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e nove reais) para Custeio ao Piso da Atenção Primária destinada a Secretária Municipal de Saúde, CNES nº 7550480, no município de Alvorada do Oeste.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO e 1ª Reunião Itinerante realizada em 09 de maio de 2025, no município de Ariquemes.

Considerando a Resolução nº 011/2025, de 22 de abril, do Conselho Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 024/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 29 de abril, que aprova a proposta nº 36000638984202400, Emenda Parlamentar nº 44060001 no valor de R\$ 567.449,00 (quinhentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e nove reais) para Custeio ao Piso da Atenção Primária destinada a Secretária Municipal de Saúde, CNES nº 7550480, localizada na Avenida 5 de Setembro, nº 4690, CEP:76930-000, no município de Alvorada do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Michelle Dahiane Dutra

Presidente do COSEMS/RO

Secretária Executiva

Decreto de 11 de abril de 2023

Protocolo 0060063918

RESOLUÇÃO N. 193/2025/SESAU-CIB

Ariquemes, 09 de maio de 2025.

Homologa a Resolução nº 023/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 29 de abril, que aprova a proposta nº 36000633212202400, Emenda Parlamentar nº 40920003 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para custeio ao Piso da Atenção Primária destinado a Secretária Municipal de Saúde, CNES nº 755048, no município de Alvorada do Oeste.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO e 1ª Reunião Itinerante realizada em 09 de maio de 2025, no município de Ariquemes.

Considerando a Resolução nº 010/2025, de 22 de abril, do Conselho Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 023/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 29 de abril, que aprova a proposta nº 36000633212202400, Emenda Parlamentar nº 40920003 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para custeio ao Piso da Atenção Primária destinado a Secretária Municipal de Saúde, CNES nº 7550480 localizada na Av. 5 de Setembro nº 4690, CEP:76930-000, no município de Alvorada do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Michelle Dahiane Dutra

Presidente do COSEMS/RO

Secretária Executiva
Decreto de 11 de abril de 2023

Protocolo 0060063853

RESOLUÇÃO N. 192/2025/SESAU-CIB

Ariquemes, 09 de maio de 2025.

Homologa a Resolução nº 022/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 29 de abril, que aprova a proposta nº 13008260000124003, Emenda Parlamentar nº 43310007 no valor de R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais) para aquisição de equipamento e material permanente visando atender a Unidade de Atenção Especializada em Saúde Unidade Mista de Saúde, CNES nº 2808501, no município de Alvorada do Oeste.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO e 1ª Reunião Itinerante realizada em 09 de maio de 2025, no município de Ariquemes.

Considerando a Resolução nº 009/2025, de 22 de abril, do Conselho Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 022/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 29 de abril, que aprova a proposta nº 13008260000124003, Emenda Parlamentar nº 43310007 no valor de R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais) para aquisição de equipamento e material permanente visando atender a Unidade de Atenção Especializada em Saúde Unidade Mista de Saúde, CNES nº 2808501, localizada na Avenida Carlos Gomes, Centro, CEP:76930000, no município de Alvorada do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Michelle Dahiane Dutra

Presidente do COSEMS/RO

Secretária Executiva
Decreto de 11 de abril de 2023

Protocolo 0060063738

RESOLUÇÃO N. 191/2025/SESAU-CIB

Ariquemes, 09 de maio de 2025.

Homologa a Resolução nº 021/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 29 de abril, que aprova a proposta nº 36000639230202400, Emenda Parlamentar nº 44060001 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para custeio do Piso da Atenção Primária destinado a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6772250, no município de São Miguel do Guaporé.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO e 1ª Reunião Itinerante realizada em 09 de maio de 2025, no município de Ariquemes.

Considerando a Resolução nº 001/2025, de 15 de abril, do Conselho Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 021/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 29 de abril, que aprova a proposta nº 36000639230202400, Emenda Parlamentar nº 44060001 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para custeio do Piso da Atenção Primária destinado a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6772250, localizada na Rua Valdemar Coelho, nº 2340, Centro, CEP: 76.932-000, no município de São Miguel do Guaporé.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges**Presidente do COSEMS/RO****Michelle Dahiane Dutra****Secretária Executiva
Decreto de 11 de abril de 2023**

Protocolo 0060063670

RESOLUÇÃO N. 190/2025/SESAU-CIB

Ariquemes, 09 de maio de 2025.

Homologa a Resolução nº 020/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 29 de abril, que aprova a proposta nº 09536254000124002, Emenda Parlamentar nº 92240005, no valor de R\$ 689.030,00 (seiscentos e oitenta e nove mil e trinta reais), destinada à aquisição de dois veículos (ambulâncias), sendo duas Ambulâncias Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4. que serão destinadas as demandas do Hospital Municipal Massao Okamoto, CNES nº 2808668, no município de São Miguel do Guaporé.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO e 1ª Reunião Itinerante realizada em 09 de maio de 2025, no município de Ariquemes.

Considerando a Resolução nº 002/2025, de 15 de abril, do Conselho Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 020/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 29 de abril, que aprova a proposta nº 09536254000124002, Emenda Parlamentar nº 92240005, no valor de R\$ 689.030,00 (seiscentos e oitenta e nove mil e trinta reais), destinada à aquisição de dois veículos (ambulâncias), sendo duas Ambulâncias Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4. que serão destinadas as demandas do Hospital Municipal Massao Okamoto, CNES nº 2808668, localizado na Rua Valdemar Coelho, nº 2340, Centro, CEP: 76.932-000, no município de São Miguel do Guaporé.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Wagner Wasczuk Borges****Presidente do COSEMS/RO****Michelle Dahiane Dutra****Secretária Executiva
Decreto de 11 de abril de 2023**

Protocolo 0060063535

RESOLUÇÃO N. 189/2025/SESAU-CIB

Ariquemes, 09 de maio de 2025.

Homologa a Resolução nº 019/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 29 de abril, que aprova a proposta nº 11502951000124002, Emenda Parlamentar nº 44860003, no valor total de R\$ 249.956,00 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta e seis reais), visando aquisição de equipamentos e material permanente para atender a Unidade Básica de Saúde Ivanicio Joaquim de Santana, CNES nº 9005234, no município de Governador Jorge Teixeira.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO e 1ª Reunião Itinerante realizada em 09 de maio de 2025, no município de Ariquemes.

Considerando a Resolução nº 003/2025, de 25 de abril, do Conselho Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 019/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 29 de abril, que aprova a proposta nº 11502951000124002, Emenda Parlamentar nº 44860003, no valor total de R\$ 249.956,00 (duzentos e quarenta e

nove mil e novecentos e cinquenta e seis reais), visando aquisição de equipamentos e material permanente para atender a Unidade Básica de Saúde Ivanício Joaquim de Santana, CNES nº 9005234, situado na rua Castanheira esquina com Maracatiara s/n, bairro centro, no município de Governador Jorge Teixeira.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Wagner Wasczuk Borges****Michelle Dahiane Dutra****Presidente do COSEMS/RO****Secretária Executiva
Decreto de 11 de abril de 2023**

Protocolo 0060063431

RESOLUÇÃO N. 188/2025/SESAU-CIB

Ariquemes, 09 de maio de 2025.

Homologa a Resolução nº 018/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 29 de abril, que aprova a proposta nº 36000010372/2025 - Programa Novo PAC de nº 3600020250004 - aquisição de 01 (uma) ambulância de Unidade de Suporte Básico (USB) visando Expansão/Ampliação de frota destinada ao SAMU 192, CNES nº 4954955, considerando o novo Plano de Aceleração do Crescimento no município de Ouro Preto do Oeste.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO e 1ª Reunião Itinerante realizada em 09 de maio de 2025, no município de Ariquemes.

Considerando a Resolução nº 012/2025, de 12 de abril, do Conselho Municipal de Saúde de Ouro Preto do Oeste.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 018/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 29 de abril, que aprova a proposta nº 36000010372/2025 - Programa Novo PAC de nº 3600020250004 - aquisição de 01 (uma) ambulância de Unidade de Suporte Básico (USB) visando Expansão/Ampliação de frota destinada ao SAMU 192, CNES nº 4954955, localizado na Rua Padre Adolph Rhol, s/n, Bairro Bela Floresta, CEP: 76.920-000, considerando o novo Plano de Aceleração do Crescimento no município de Ouro Preto do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Wagner Wasczuk Borges****Michelle Dahiane Dutra****Presidente do COSEMS/RO****Secretária Executiva
Decreto de 11 de abril de 2023**

Protocolo 0060063293

RESOLUÇÃO N. 187/2025/SESAU-CIB

Ariquemes, 09 de maio de 2025.

Homologa a Resolução nº 017/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 29 de abril, que aprova a proposta nº 36000015299/2025- Programa Novo PAC de nº 3600020250008, para construção de 1 (um) Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) - Porte I para ampliar a cobertura de saúde psicológica considerando o novo Plano de Aceleração do Crescimento no município de Ouro Preto do Oeste.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO e 1ª Reunião Itinerante realizada em 09 de maio de 2025, no município de Ariquemes.

Considerando a Resolução nº 015/2025, de 25 de abril, do Conselho Municipal de Saúde de Ouro Preto do Oeste.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 017/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 29 de abril, que aprova a proposta nº 36000015299/2025- Programa Novo PAC de nº 3600020250008, para construção de 1 (um) Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) - Porte I para ampliar a cobertura de saúde psicológica, localizada na Rua Evanildes Rodrigues,

Quadra 32, Lote 391, Bairro Park Amazonas, CEP: 76.920-000, considerando o novo Plano de Aceleração do Crescimento no município de Ouro Preto do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Wagner Wasczuk Borges****Presidente do COSEMS/RO****Michelle Dahiane Dutra****Secretária Executiva****Decreto de 11 de abril de 2023**

Protocolo 0060063162

RESOLUÇÃO N. 186/2025/SESAU-CIB

Ariquemes, 09 de maio de 2025.

Homologa a Resolução nº 016/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 29 de abril, que aprova a proposta nº 36000010287/2025 Programa Novo PAC de nº 3600020250001, para aquisição de 04 (quatro) kits de equipamentos para Teleconsulta, destinados as Unidades Básicas de Saúde: Centro de Saúde Ouro Preto, CNES nº 249.689-5, Centro de Saúde Pedro Alves Bitencourte, CNES nº 542.703-7, Centro de Saúde Christovam Castilho Filho, CNES nº 542.701-0, Centro de Saúde Distrito de Rondominas, CNES nº 542.705-3, considerando o novo Plano de Aceleração do Crescimento no município de Ouro Preto do Oeste.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO e 1ª Reunião Itinerante realizada em 09 de maio de 2025, no município de Ariquemes.

Considerando a Resolução nº 010/2025, de 16 de abril, do Conselho Municipal de Saúde de Ouro Preto do Oeste.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 016/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 29 de abril, que aprova a proposta nº 36000010287/2025 Programa Novo PAC de nº 3600020250001, para aquisição de 04 (quatro) kits de equipamentos para Teleconsulta, destinados as Unidades Básicas de Saúde: Centro de Saúde Ouro Preto, CNES nº 249.689-5, localizado na Avenida Daniel Comboni, Bairro Jardim Tropical, s/n, CEP: 76.920-000, Centro de Saúde Pedro Alves Bitencourte, CNES nº 542.703-7, localizado na Rua Gonçalves Dias, Bairro Jardim Aeroporto II, nº 1806, CEP: 76.920-00, Centro de Saúde Christovam Castilho Filho, CNES nº 542.701-0, localizado na Rua Aloízio Ferreira, Bairro Novo Horizonte, s/n, CEP: 76.920-00, Centro de Saúde Distrito de Rondominas, CNES nº 542.705-3, localizado na Avenida Jorge Teixeira, nº 100, Bairro Centro, CEP: 76.920-00, considerando o novo Plano de Aceleração do Crescimento no município de Ouro Preto do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Wagner Wasczuk Borges****Presidente do COSEMS/RO****Michelle Dahiane Dutra****Secretária Executiva****Decreto de 11 de abril de 2023**

Protocolo 0060063030

RESOLUÇÃO N. 185/2025/SESAU-CIB

Ariquemes, 09 de maio de 2025.

Homologa a Resolução nº 015/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 29 de abril, que aprova a proposta nº 36000010380/2025 Programa Novo PAC de nº 3600020250007, para aquisição de 04 (quatro) combos de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde: Centro de Saúde Ouro Preto, CNES nº 249.689-5, Centro de Saúde Pedro Alves Bitencourte, CNES nº 542.703-7, Centro de Saúde Christovam Castilho Filho, CNES nº 542.701-0, Centro de Saúde Distrito de Rondominas, CNES nº 542.705-3, considerando o novo Plano de Aceleração do Crescimento no município de Ouro Preto do Oeste.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do

Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO e 1ª Reunião Itinerante realizada em 09 de maio de 2025, no município de Ariquemes.

Considerando a Resolução nº 009/2025, de 16 de abril, do Conselho Municipal de Saúde de Ouro Preto do Oeste.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 015/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 29 de abril, que aprova a proposta nº 36000010380/2025 Programa Novo PAC de nº 3600020250007, para aquisição de 04 (quatro) combos de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde: Centro de Saúde Ouro Preto, CNES nº 249.689-5, localizada na Avenida Daniel Comboni, Bairro Jardim Tropical, s/n, CEP: 76.920-000; Centro de Saúde Pedro Alves Bitencourte, CNES nº 542.703-7, localizado na Rua Gonçalves Dias, Bairro Jardim Aeroporto II, nº 1806, CEP: 76.920-00; Centro de Saúde Christovam Castilho Filho, CNES nº 542.701-0, localizado na Rua Aloízio Ferreira, Bairro Novo Horizonte, S/N, CEP: 76.920-00; Centro de Saúde Distrito de Rondominas, CNES nº 542.705-3, localizado na Avenida Jorge Teixeira, nº 100, Bairro Centro, CEP: 76.920-00, considerando o novo Plano de Aceleração do Crescimento no município de Ouro Preto do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS/RO

Michelle Dahiane Dutra

Secretária Executiva
Decreto de 11 de abril de 2023

Protocolo 0060062869

RESOLUÇÃO N. 184/2025/SESAU-CIB

Ariquemes, 09 de maio de 2025.

Homologa a Resolução nº 014/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 29 de abril, que aprova a proposta nº 36000015363/2025 Programa Novo PAC de nº 3600020250002, para construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde Porte II, no município de Ouro Preto do Oeste.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO e 1ª Reunião Itinerante realizada em 09 de maio de 2025, no município de Ariquemes.

Considerando a Resolução nº 014/2025, de 25 de abril, do Conselho Municipal de Saúde de Ouro Preto do Oeste.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 014/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 29 de abril, que aprova a proposta nº 36000015363/2025 Programa Novo PAC de nº 3600020250002, para construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde Porte II, localizada na Rua Evanildes Rodrigues, Quadra 32, Lote 391, Bairro Park Amazonas, CEP: 76.920-000, no município de Ouro Preto do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS/RO

Michelle Dahiane Dutra

Secretária Executiva
Decreto de 11 de abril de 2023

Protocolo 0060062767

RESOLUÇÃO N. 183/2025/SESAU-CIB

Ariquemes, 09 de maio de 2025.

Homologa a Resolução nº 013/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 29 de abril, que aprova a proposta nº 36000010300/2025 Programa Novo PAC de nº 3600020250005, para aquisição de 1 (uma) Unidade Odontológica Móvel (UOM), destinada à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 9013857 no município de Ouro Preto do Oeste.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do

Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO e 1ª Reunião Itinerante realizada em 09 de maio de 2025, no município de Ariquemes.

Considerando a Resolução nº 007/2025, de 16 de abril, do Conselho Municipal de Saúde de Ouro Preto do Oeste.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 013/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 29 de abril, que aprova a proposta nº 36000010300/2025 Programa Novo PAC de nº 3600020250005, para aquisição de 1 (uma) Unidade Odontológica Móvel (UOM), destinada à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 9013857, localizada na Avenida Daniel Comboni, nº 1156, CEP: 76.920-000, no município de Ouro Preto do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS/RO

Michelle Dahiane Dutra

Secretária Executiva

Decreto de 11 de abril de 2023

Protocolo 0060062544

RESOLUÇÃO N. 182/2025/SESAU-CIB

Ariquemes, 09 de maio de 2025.

Homologa a Resolução *Ad referendum* nº 032/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 08 de maio, que aprova o pleito de parcela única do recurso da média e alta complexidade-MAC, no âmbito da gestão do SUS, no valor de R\$ 2.771.474,86 (dois milhões setecentos e setenta e um mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) com objetivo de manutenção da Rede de Atenção à Saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Espigão do Oeste.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO e 1ª Reunião Itinerante realizada em 09 de maio de 2025, no município de Ariquemes.

Considerando a Resolução *Ad Referendum* nº 008/2025, Conselho Municipal de Saúde de Espigão do Oeste, referente a recurso da média e alta complexidade - MAC.

RESOLVE:

Homologar a Resolução *Ad referendum* nº 032/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 08 de maio, que aprova o pleito de parcela única do recurso da média e alta complexidade-MAC, no âmbito da gestão do SUS, no valor de R\$ 2.771.474,86 (dois milhões setecentos e setenta e um mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) com objetivo de manutenção da Rede de Atenção à Saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6423302, localizada à Rua Rio Grande do Sul nº 2705, Centro, no município de Espigão do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS/RO

Michelle Dahiane Dutra

Secretária Executiva

Decreto de 11 de abril de 2023

Protocolo 0060034980

Portaria nº 2825 de 14 de maio de 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20 de dezembro de 2017, e LC n.º 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a servidora **ALICE BARBOZA VIAL**, matrícula n.º *****583, cargo de Assessor VII, para exercer a função de Coordenadora Farmacêutica do Estoque da Farmácia Especializada no **Setor de Componentes**

Especializados da Assistência Farmacêutica da Gerência Regional de Saúde de Ji- Paraná/RO, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU, sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva da Secretaria Estadual de Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0060153776

Portaria nº 2842 de 15 de maio de 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do Art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017, vem expedir a presente portaria, e:

CONSIDERANDO que a Assessoria Técnica - ASTEC subordinada ao gestor da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, desempenha o papel de estudar, analisar, elaborar pareceres, planos, programas e projetos com vistas a melhoria do padrão de desempenho dos diversos setores no âmbito da SESAU;

CONSIDERANDO que a Assessoria Técnica - ASTEC é constituída pela Coordenadoria da Assessoria Técnica, Subcoordenadoria da Assessoria Técnica, Núcleo de Subsídios Técnicos Processuais, Núcleo de Gestão em Saúde, Núcleo Assistencial e Centro de inteligência Estratégica para Gestão Estadual do SUS.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **ELIZETE GAMA NASCIMENTO DE ALMEIDA**, matrícula n.º *****610, para responder pela Coordenadoria da Assessoria Técnica da Sesau, a contar de 02 de setembro de 2024, conforme Decreto de nomeação de 05 setembro de 2024, Diário Oficial/DIOF nº 167.

Art. 2º. Designar a servidora **TATHIANE SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º *****249, para responder pela Subcoordenadoria da Assessoria Técnica da Sesau, a contar de 21 de abril de 2025.

Art. 3º. A Subcoordenadora da Assessoria Técnica, responderá pela Coordenadoria da Astec, nas ausências e impedimentos legais da Coordenadora da Astec.

Art. 4º. Designar os servidores constantes do quadro abaixo, para responder por cada um dos Núcleos que constitui a Assessoria Técnica:

NOME DO SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	Setor da ASTEC
Tathiane Souza de Oliveira	*****249	Núcleo Assistencial/ NASS
Adriana Mesquita Santana	*****484	Núcleo de Subsídios Técnicos Processuais/NSTP

Art. 5º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0060178432

Portaria nº 2845 de 15 de maio de 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.000285/2025-50, e Requerimento (0059756923).

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 08 (oito) dias de licença, ao servidor(a) **FERNANDA MARTINS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula n.º *****576, lotado(a) no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JPIL, no período de **01/07/2025 a 08/07/2025**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHMERON, nas datas de 12/01/2023, 28/08/2023 e 25/01/2024, total de 03 (três) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e Portaria nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0060183110

Portaria nº 2857 de 15 de maio de 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.001696/2025-32 e Certidão de óbito (0060146844).

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, o(a) servidor(a) **BARBARA CHAGAS COELHO HIGASHI**, Matrícula nº *****448, ocupante do cargo de Médico 40h, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, lotado(a) no Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, no período de **11/05/2025 a 18/05/2025**, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0060198664

Portaria nº 2863 de 15 de maio de 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0036.021415/2025-76 e Requerimento (0059848544).

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 04 (quatro) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **EIRE SOARES RIBEIRO BARBOSA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº *****144, lotado(a) no Hospital Regional de Cacoal - HRC, no período de **20/06/2025, 18/07/2025, 25/07/2025 e 27/07/2025**, referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais de 2024.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0060206027

Portaria nº 2861 de 15 de maio de 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.022862/2025-42, e Requerimento (0060095971).

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 08 (oito) dias de licença, ao servidor(a) **TÂNIA MARA AUGUSTO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº *****109, lotado(a) no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, no período de **07/10/2025 a 14/10/2025**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, nas datas de 16/01/2023, 30/06/2023 e 27/10/2023, total de 03 (três)

doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e Portaria nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado de Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0060204588

Portaria nº 2860 de 15 de maio de 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0053.000473/2025-58 e Requerimento (0059980386).

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 10 (dez) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **TCHUSSIA QUELE RODRIGUES DE LIMA SILVA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº *****668, lotado(a) no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, no período de **20/04/2025, 22/04/2025, 27/05/2025, 03/06/2025, 20/07/2025, 22/07/2025, 29/07/2025, 10/01/2026, 15/02/2026 e 17/02/2026**, referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais de 2024.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o teor da Portaria nº 1232 de 21 de fevereiro de 2025, publicada no DOE nº 38 de 25 de fevereiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0060203528

Portaria nº 2814 de 13 de maio de 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do processo nº 0050.012962/2024-00, e memorando 271 (0060114365), de 13 de maio de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **14 de Maio de 2025**, no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II | **JPII**, o (a) servidor (a) **BENICIO DE CARVALHO**, matrícula nº:*****174, ocupante do cargo de **VIGILANTE**, pertencente ao quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no Assistência Médica Intensiva | **AMI**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva - SESAU

Protocolo 0060114562

EDITAL Nº 4/2025/SESAU-COSEMS

RESULTADO FINAL

**6ª MOSTRA ESTADUAL “RONDÔNIA, AQUI TEM SUS!”.
MOSTRA DE EXPERIÊNCIAS MUNICIPAIS EM SAÚDE**

O Senhor Wagner Wasczuk Borges, presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Rondônia, em nome da Diretoria Executiva desse conselho e com fundamento nas suas competências estatutárias e atribuições

conferidas em leis.

RESOLVE:

Publicar o resultado final da 6ª Mostra Estadual "Rondônia, Aqui Tem SUS!", edição 2025, do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Rondônia - COSEMS/RO.

Classificação	Valor	Nome	Município	Experiência Exitosa
1º lugar	R\$ 4.000.00	Allan Matos Rosa Roberto	Jaru	GRUPO E OFICINA TERAPÊUTICA: TRANSFORMANDO VIDAS, HISTÓRIAS E SENTIDOS POR MEIO DAS OFICINAS NO CAPS.
2º lugar	R\$ 3.000.00	Dieila Nayara Campos de Mello	Ariquemes	IMPLANTAÇÃO DA COR CINZA NA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO: ACOLHIMENTO HUMANIZADO DE PACIENTES ATÍPICOS.
3º lugar	R\$ 2.000.00	Cibelle Amaral Maia	Porto Velho	O GRUPO COMO FERRAMENTA DIALÓGICA NA ATENÇÃO BÁSICA: CUIDADO À CRIANÇA E APOIO ÀS PRÁTICAS PARENTAIS.

Porto Velho, 16 de maio de 2025.

Wagner Wasczuk Borges

PRESIDENTE DO COSEMS/RO

Protocolo 0060211314

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 6875 de 16 de maio de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 536 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNA RODRIGUES SIQUEIRA**, BIOMÉDICO , matrícula *****370, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(12/08/2025 a 26/08/2025)**,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/08/2025 a 15/08/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/05/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC41931

Portaria de férias nº 6876 de 16 de maio de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 536 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAUDIO ALBERTO IGLESIAS ROSA**, MÉDICO, matrícula *****173, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(17/07/2025 a 31/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/08/2025 a 18/08/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/05/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC41932

Portaria de férias nº 6877 de 16 de maio de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 536 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEBIO LEONARDO OLIVEIRA DE CARVALHO**, MÉDICO, matrícula *****663, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(02/07/2025 a 11/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/07/2025 a 31/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/05/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC41933

Portaria de férias nº 6878 de 16 de maio de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 536 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/05/2025 a 08/05/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JESSICA NOBRE ANDRADE**, MÉDICO, matrícula *****631, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/05/2025 a 15/05/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/05/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC41934

Portaria de férias nº 6879 de 16 de maio de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 536 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/05/2025 a 21/05/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOSIVALDO BEZERRA XAVIER JUNIOR, SESAU - Assessor VIII - CDS-08 ***, matrícula *****319, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(12/05/2025 a 21/05/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/05/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC41935

Portaria de férias nº 6880 de 16 de maio de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 536 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KARIO JOHNE VILHENA DE MIRANDA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE**, matrícula *****742, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/09/2025 a 30/09/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2025 a 10/09/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/09/2025 a 30/09/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/05/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC41936

Portaria de férias nº 6881 de 16 de maio de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 536 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCELO PEREIRA DA SILVA**, MÉDICO, matrícula *****029, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(22/07/2025 a 31/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/08/2025 a 31/08/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/05/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC41937

Portaria de férias nº 6882 de 16 de maio de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 536 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MEIRE AMORIM RODRIGUES**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****162, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(11/08/2025 a 30/08/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/08/2025 a 01/09/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/05/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC41938

Portaria de férias nº 6883 de 16 de maio de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 536 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SAUL SALDANHA DE MACEDO CASTIEL**, ENFERMEIRO, matrícula *****524, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/11/2025 a 20/11/2025) e (22/11/2025 a 01/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/07/2025 a 20/07/2025) e (22/12/2025 a 10/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/05/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 2637 de 30 de abril de 2025

O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/07/2024, publicada no DOE n.125, de 09/07/2024.

Considerando o Memorando 166 0059752222, constante no Processo nº 0036.020836/2025-80;

RESOLVE:

Art. 1º. - REMARCAR o gozo das férias do (a) servidor (a) ANTONIETA FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula nº *****189, Médico, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Direção Geral - DG/HICD, do período de 05/05/2025 até 14/05/2025, referente ao exercício de 2025, a qual ficará para fruição no(s) período(s) de 21/01/2026 até 30/01/2026.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

JOÃO FRANCISCO SELHORST SOARES

Diretor Geral Adjunto do Hospital Infantil Cosme e Damião

HICD/SESAU/RO

Decreto de 08.07.2024 DIOF/RO (0050550558)

Protocolo 0059752227

Portaria nº 2091 de 07 de abril de 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 08/07/2024, publicado no DOE n. 125 de 09/07/2024, Processo SEI nº 0036.001257/2025-38, e Despacho(0055486041) e Despacho(0060038744).

Considerando NR-5 (CIPA) e Portaria nº 1968/2018/SESAU-CRH.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA e Assédio do Hospital Infantil São Cosme e Damião - HICD/SESAU, Gestão 2024-2026.

NOME COMPLETO	MATRÍCULA	FUNÇÃO NA CIPA
Natasha Naiane de Sousa Martins	*****965	Titular Indicada - Presidente
Francineide Rodrigues de Souza	*****115	Titular Indicada - Vice-Presidente
Niléia Ferreira dos Santos Maia	*****190	Titular Indicada -1ª Secretária
Lucivone Lobato da Silva	*****189	Titular Eleita - 2ª Secretária
Anaita Gomes Andrade Pedersoli	*****181	Titular Eleita
Maria Daniele Barros Vieira	*****911	Titular Eleita
Herberte Araújo da Silva	*****796	Titular Eleito
Silvana Cabral da Silva	*****376	Titular Eleita
Shirley Rayssa Riojas Dato	*****113	Titular Eleita
Leonora de Souza Messias	*****267	Titular Indicada
Ivane Mendonça Queiroz	*****665	Titular Indicada
Altamar Lopes de Almeida	*****323	Titular Indicado
Rozeli Mendonça	*****109	2ª Suplente Eleita

Gênesis Silmara Bezerra de Souza	*****863	2ª Suplente Indicada

Art. 2º Ficam revogados os termos da Portaria 5088 (0051206154) publicada no DOE141 de 31/07/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIETA MACHADO
Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião
HICD/SESAU/RO

Protocolo 0059015603

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 153 de 16 de maio de 2025

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021, publicada no DOE n.158, de 06/08/2021,

Considerando a Errata (0060238234), que consta nos autos do Processo n. **0002.000067/2023-29**,

RESOLVE:

Art. 1º. **CORRIGIR**, em partes os termos da Portaria nº 148 de 12 de maio de 2025, Publicada no DOE nº 87 de 12/05/2025

ONDE SE-LÊ:

DESIGNAR, no período de **13/05/2025 à 15/05/2025**

LEIA-SE:

DESIGNAR, no período de **12/05/2025 à 16/05/2025**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a 12.05.2025.**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS
Chefe NRH/AGEVISA-RO

Protocolo 0060240937

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO

Portaria nº 90 de 15 de maio de 2025

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 1.248, de 7 de agosto de 2024, e pela Portaria nº 2.554, de 28 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 81, de 30 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Conceder, de acordo com o art. 92 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, e o Decreto nº 27.021, de 4 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Suplementar nº 62.1, de 4 de abril de 2022, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores do Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia lotados no Instituto de Educação em Saúde Pública de Rondônia (Iespro), referente ao mês de abril/2025, conforme consta nos autos do processo nº 0055.000465/2025-91.

Servidor	Matrícula	Cargo	Horas Acumuladas
Antônio Carlos da Costa Pereira	*****715	Agente Administrativo	38h

De Lourdes Ribeiro da Cruz	*****879	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	38h
Total			76h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA MILREA ARAÚJO BARROS

Protocolo 0060175851

Portaria nº 91 de 16 de maio de 2025

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 1.248, de 7 de agosto de 2024, e pelo Decreto de 12 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 69, de 12 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Conceder, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, e o Decreto n.º 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição Suplementar 62.1 de 04 de abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras**, aos servidores lotados no Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia (Iespro), referente ao mês de **abril/2025**, de acordo com os autos n.º 0055.000316/2025-22.

QUANT.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORA EXTRA
1	Daiane Reis Braga	*****619	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	38 horas
2	Edvaldo da Silveira Feitosa	*****699	Especialista em Saúde	38 horas
Total:				76 horas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

-Assinado eletronicamente-

MARCELA MILREA ARAÚJO BARROS

Diretora-Geral

Protocolo 0060228673

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PDDE/2025
(Art. 75, caput, da Lei nº 14.133/21)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Paulo Freire, CNPJ n. 00.734.884/0001-08, Unidade Executora da EEEFM Paulo Freire, em cumprimento ao disposto no art. 75, caput, da Lei nº 14.133/2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 74, I da Lei de Licitações, a **empresa vencedora DUX TELECOM LTDA, CNPJ 09.443.451/0001-78a** oferecer **serviços de internet**, a E.E.E.F.M. Paulo Freire, no valor mensal de R\$ 524,86 (quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos) totalizando R\$ 6.298,32 (seis mil duzentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos)

Cacoal/RO, 16 de maio de 2025.

IVETE MARIA DE JESUS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0059074554

AVISO

CONSELHO ESCOLAR CELSO FERREIRA DA CUNHA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.000443/2025-49

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis), em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Celso Ferreira da Cunha
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **22/05/2025**

O **CONSELHO ESCOLAR CELSO FERREIRA DA CUNHA** C.N.P.J nº 00.823.098/0001-87 localizado na Avenida Aglair Nogueira,, Nº 1881, Bairro Riozinho - Cacoal/RO , doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis), em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Celso Ferreira da Cunha, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Celso Ferreira da Cunha, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/05/2025 a 22/05/2025**, pelo endereço eletrônico cfcrizinho@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Aglair Nogueira, 1881 Riozinho/ Cacoal, RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

- 1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis), , considerando o menor preço por item.
- 1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

- 2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
- 2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
- I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
 - II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
 - III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
 - IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM CELSO FERREIRA DA CUNHA
 - V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
 - VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

- 3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail cfcrizinho@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
- 3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
- 3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
- 3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail cfcrizinho@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **16/05/2025 a 22/05/2025** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Celso Ferreira da Cunha, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Riozinho/ Cacoal, RO 15 de maio de 2025

Maria do Carmo Araujo Baldaia
Presidente da Comissão de Contratação

Roberto de Oliveira Souza
Presidente do Conselho Escolar ou Conselho Gestor

Protocolo 0060117958

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: “Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Planalto”

RECURSO DO PROGRAMA: PNAE

ENDEREÇO: Linha 08, Km 14, Rumo Colorado, Distrito Planalto São Luiz.

MUNICÍPIO: Cabixi - RO

CNPJ:01.376.984/0001-72

Homologamos o Procedimento via dispensa de licitação, adjudicando os itens conforme especificação de valor abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na Planilha de Pesquisa de Preço e seus anexos da respectivo Processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras em favor do Sr. **Francisco Carracilon Vieira dos Santos**, com sede na Linha 12, Km 2, Setor Chacareiro, Cabixi - RO, inscrito no CPF sob n.º ***.088.208-**,PNAE saldo reprogramado + 1ª à 4ª parcelas de 2025.

Valor de R\$ 61,59(sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
4	Alface, hidropônica	KG	3	18,70	56,10
10	Limão, rosa	KG	1	5,49	5,49
TOTAL ADJUDICADO (R\$)					61,59

ELAINE DE ALMEIDA PANTAROTO
Presidente do Conselho Escolar

FRANCIELI DA SILVA BARROS
Presidente da Comissão de Compras

VAGNER LAUER CECHINEL
Membro da Comissão de Compras

EVAINÉ DIAS DA SILVA
Membro da Comissão de Compras

Cabixi, 15 de maio de 2025.
Protocolo 0060194857

EXTRATO

CONTRATO Nº 02

CONSELHO ESCOLAR CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ARIQUEMES

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ARIQUEMES.

PARTES: CONTRATADA: R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar para os alunos do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Ariquemes, através da Ata nº 314/2024, contemplado no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE- Pregão Eletrônico nº 90358/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$9.144,14 (nove mil cento e quarenta e quatro reais e quatorze centavos)** de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PNAE, conforme Decreto N° 25.859, DE 6° DE Março DE 2021 e correndo à conta da seguinte programação: **R\$9.144,14 (nove mil cento e quarenta e quatro reais e quatorze centavos)**, de acordo com os Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global.

DO PRAZO: A vigência do presente Contrato será de acordo com a Vigência da Ata: 23/12/2025, contados a partir da assinatura pelas partes Contratante e Contratada.

PROCESSO Nº 0029.015847/2025-37

ASSINAM O CONTRATO: EDRIANA FERREIRA DA SILVA - Presidente do CONSELHO ESCOLAR e ROSANA DA SILVA DOS SANTOS - Representante Legal da firma, R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Ariquemes/RO, 15 de maio de 2025.

EDRIANA FERREIRA DA SILVA

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0060167893

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: “Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Planalto”

RECURSO DO PROGRAMA: PNAE

ENDEREÇO: Linha 08, Km 14, Rumo Colorado, Distrito Planalto São Luiz.

MUNICÍPIO: Cabixi - RO

CNPJ:01.376.984/0001-72

Homologamos o Procedimento via dispensa de licitação, adjudicando os itens conforme especificação de valor abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na Planilha de Pesquisa de Preço e seus anexos da respectivo Processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras em favor da Sra. Ivaneide Gomes de Athaides, com sede na Linha G1, Zona Rural, Corumbiara - RO, inscrito no CPF sob n.º ***.168.552.**,PNAE saldo reprogramado + 1ª à 4ª parcelas de 2025.

Valor de R\$ 522,00 (quinhentos e vinte e dois reais).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)

14	PÃO MASSA FINA - inteiro de 1ª qualidade, tipo caseiro, apresentando miolo macio, com casca fina e macia. Em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente, apresentando identificação da quantidade em kg. Conter a rotulagem nutricional obrigatória, apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade. Certificado, Laudo ou Alvará de funcionamento do local onde é realizado o beneficiamento, expedido pela Vigilância Sanitária.	KG	24	21,75	522,00
TOTAL ADJUDICADO (R\$)					522,00

ELAINE DE ALMEIDA PANTAROTO

Presidente do Conselho Escolar

FRANCIELI DA SILVA BARROS

Presidente da Comissão de Compras

VAGNER LAUER CECHINEL

Membro da Comissão de Compras

EVAINE DIAS DA SILVA

Membro da Comissão de Compras

Cabixi, 15 de maio de 2025.
Protocolo 0060204704

Portaria nº 5487 de 14 de maio de 2025

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar do CEEJA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, CNPJ: 00.697.494./0001-05, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 36, VII do Estatuto;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Organizadora para aplicação dos Exames de Conclusão de Etapas do Ensino Fundamental e Ensino Médio a serem aplicados nesta Unidade, conforme Portaria nº 2452/2024/SEDUC:

Comissão	Nome	Matrícula
Presidente	Ana da Rocha Vieira Oliveira- Chefe de Seção Pedagógica	*****825
Membra	Carla Izamar Spanhol - Coordenadora de LIE	*****675
Membra	Claudia Silva Costa de Aguiar - Professora de AEE	*****656
Membro	Ozias Alves - Bibliotecário	*****498
Membra	Gercina Pereira Lins Lima - Orientadora Educacional	*****474
Membro	Ilza Maria Ramos Rodrigues - Auxiliar de secretaria	*****030
Membro	Sandra Ramiro dos Santos Silva - Auxiliar de secretaria	*****987
Membro	Rozinei Miotto Neves - Coordenadora Pedagógica	*****474

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Cumpra-se.

Colorado do Oeste- RO, 14 de maio de 2025.

Gerson Zimolong

Diretor/Presidente

Protocolo 0060122104

Portaria nº 5561 de 15 de maio de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas demais funções, para exercerem as funções de fiscal técnico e fiscal administrativo (titular e substituto) dos serviços contratados/materiais fornecidos à Secretaria de Estado da Educação, quando o demandante for a Coordenadoria de Articulação com os Municípios:

DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Fiscal Técnico	Titular: AUGUSTO DE SOUZA LEITE	*****643
	Substituto: AYLA CYBELLE TAINAH CARVALHO DE MELO	*****710
Fiscal Administrativo	Titular: JAYNE MIRANDA DE OLIVEIRA	*****703
	Substituto: MÁRCIO ADRIANO ALMEIDA TRINDADE	*****397

Art. 2º Compete ao fiscal técnico (titular e substituto), acompanhar e exigir o fiel cumprimento do contrato, a quantidade e qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução dos serviços entregues com base no termo de referência e posteriormente, emitir termo de recebimento provisório, nos moldes da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto nº. 11.246 de 27/10/2022, prestados pela contratada da sua unidade administrativa.

Art. 3º Compete ao fiscal administrativo (titular e substituto), acompanhar e exigir o fiel cumprimento do contrato quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento, com base no termo de referência e posteriormente assinar junto ao fiscal técnico, o termo de recebimento provisório e emitir a certificação de notas fiscais, nos moldes da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto nº. 11.246 de 27/10/2022, prestados pela contratada da sua unidade administrativa.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 2053 (0046125778).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e operacionais retroativos a 14 de fevereiro de 2025.

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA
Secretária de Estado Adjunta da Educação

Protocolo 0060198463

AVISO
DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025
PROCESSO SEI Nº0029.025904/2025-96

Objeto: Gêneros alimentícios.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 15/05/2025 a 20/05/2025.

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Albino Buttner inscrito no CNPJ nº 07.334.828/0001-25, Localizada na R. Luimar, 567- Distrito de Triunfo, Candeias do Jamari-RO, 76860-890, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PEALE **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gêneros alimentício, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 15/05/2025 a 20/05/2025. até as 18:00 Horas, pelo endereço eletrônico albinobuttner@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Localizada na R. Luimar, 567- Distrito de Triunfo, Candeias do Jamari-RO, 76860-890 , as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

- 1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gêneros alimentícios. , considerando o menor preço por item.
- 1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

- 2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
- 2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
- I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
 - II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
 - III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
 - IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Albino Buttner.
 - V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
 - VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

- 3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail albinobuttner@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** (Id0060012853) e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
- 3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
- 3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
- 3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
- 3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.
- 3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
- 3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
- 3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
- 3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
 - III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
 - VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
 - VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
- 3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

- 4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail dentro do prazo de 15/05/2025 a 20/05/2025, até as 18:00 Horas, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Albino Buttner devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
- 4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
- 4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
- 4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
- 4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

- 5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
- 5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
- 5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
- 5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
- 5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
- 5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
- 6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
- 6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Albino Buttner, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.(0060012853)

Distrito de Tirunfo, 15 de Maio de 2025.

Maria do Socorro Maciel Rocha

Presidente do Conselho Escolar

Maria das Graças Cavalcante Santos

Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0060127869

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM DOUTOR OSWALDO PIANNA

CONTRATADA: R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 24.900.336/0001-79

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.022522/2024-20, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, **de Nº 26/2025**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 28.874/2024, aplicando-se, subsidiariamente, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 7.237,27 (sete mil duzentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos)**

PROCESSO: 0029.016738/2025-37

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses DATA DE ASSINATURA: 15/05/2025.

ASSINAM:

Wagner Soares do Nascimento

Diretor Geral/Presidente do Conselho Escolar

Rosa da Silva dos Santos

Representante: R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Corumbiara 15 de maio de 2025.

Protocolo 0058518590

EXTRATO

CONTRATO Nº 04/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar 28 de Novembro

CONTRATADA: M. de Freitas-epp CNPJ: 09.040.010/0001-25

OBJETO: É objeto desta contratação **aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar** (perecíveis e não perecíveis), conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 01/2025 ID 0059683560 e anexos.

VALOR: **R\$ 19.379,10** (dezenove mil trezentos e setenta e nove reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025

ASSINAM:

Ronielli Nascimento Chagas

Presidente do Conselho Escolar 28 de Novembro

Milton de Freitas

Empresa Contratada

Protocolo 0060208321

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2025

CONTRATANTE: **Conselho Escolar Boa União**

CONTRATADA: M DE FREITAS

CNPJ DA CONTRATADA: **09.040.010/0001-25**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis)

VALOR: **R\$ 18.432,66 (dezoito mil quatrocentos trinta dois reais e sessenta seis centavos).**

VIGÊNCIA: 100 (cem) dias.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025

Sandro Mauro Guirro

Presidente do CE Boa União

Representante/Contratante

MILTON DE FREITAS

Representante/Contratado

Protocolo 0060169906

ERRATA

Considerando a Portaria nº 4513 de 15 de abril de 2025 ID nº0059300534, retificamos a informação que segue:

Onde se lê:

Art 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - Francinalva dos Silva, matrícula nº *****364, Presidente;
- 2 - Rosenice Alves Gomes, matrícula nº *****750, Membro;
- 3 - Zoraide Freitas de Souto, matrícula nº *****412, Membro;
- 4 - Maura Batista de Souza, matrícula nº *****486, Suplente;
- 5 - Adriana Conceição da Silva, matrícula nº *****860, Suplente.

Leia-se:

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - Francinalva dos Santos Silva, matrícula nº *****364, Presidente;
- 2 - Rosenice Alves Gomes, matrícula nº *****750, Membro;
- 3 - Zoraide Freitas de Souto, matrícula nº *****412, Membro;
- 4 - Maura Batista de Souza, matrícula nº *****486, Suplente;
- 5 - Adriana Conceição da Silva, matrícula nº *****860, Suplente.

Pimenta Bueno, 14 de maio de 2025.

Jozianne Izaltina Siqueira dos Santos

Presidente do Conselho Escolar Cristóvão Pimenta

Protocolo 0060135794

EXTRATO

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar 28 de Novembro CNPJ: 04.926.424/0001-32

CONTRATADA: Supermercado Campinense Ltda CNPJ: 14.207.668/0001-19

OBJETO: É objeto desta contratação **aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar** (perecíveis e não perecíveis), conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 01/2025, ID 0059683560 e anexos.

VALOR: R\$ 11.870,81 (onze mil oitocentos e setenta reais e oitenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025

ASSINAM:

Ronielli Nascimento Chagas

Presidente do Conselho Escolar 28 de Novembro

Wagner dos Reis
Empresa Contratada

Protocolo 0060177463

EXTRATO

CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar 28 de Novembro
CONTRATADA: Jessica Aparecida Huhn CNPJ: 48.639.261/0001-82
OBJETO: É objeto desta contratação **aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar** (perecíveis e não perecíveis), conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 01/2025 ID 0059683560 e anexos.
VALOR: **R\$ 11.907,50** (onze mil novecentos e sete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025
ASSINAM:

Ronielli Nascimento Chagas
Presidente do Conselho Escolar 28 de Novembro
Jessica Aparecida Huhn
Empresa Contratada

Protocolo 0060192621

EXTRATO

Extrato de Contrato, Referente ao Contrato 003/PNAE/2025 - Agricultura Familiar
Contratante: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM TEODORO DE ASSUNÇÃO
OBJETO: Aquisição de gênero alimentícios AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, sendo verba FNDE/PNAE referente ao exercício de 2025.
Contratada: BENEDITO LINO DE JESUS, situado na LINHA 03, ASSENTAMENTO FLOR DO AMAZONAS, ÁREA RURAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, CEP: 76.860-000, Tendo como Representante Legal o Próprio, inscrito com CPF sob nº ***.891.***-**
VALOR: R\$ 2.213,60 (dois mil duzentos e treze reais e sessenta centavos).
PROCESSO: 0029.023159/2025-41
VIGÊNCIA: 60 dias

João Bosco Viana de Oliveira
Assinatura Eletrônica no SEI
(Presidente do Conselho Escolar/Diretor da Escola)

Protocolo 0060211967

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: Associação Conselho Escolar Unidos pela Educação
CONTRATADA: COOPERATIVA DE PESCADORES E AQUICULTORES DO ESTADO DE RONDONIA
CNPJ DA CONTRATADA: 06.014.439/0001-50
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis
VALOR: R\$ 1.268,12 (mil e duzentos e sessenta e oito reais e doze centavos).
VIGÊNCIA: 100 (cento) dias.
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025
ASSINAM: Ailton Maceno Mendes
Raimundo Umbelino das Neves

Protocolo 0060164874

EXTRATO

Extrato de Contrato, Referente ao Contrato 002/PNAE/2025 - Agricultura Familiar

Contratante: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM TEODORO DE ASSUNÇÃO

OBJETO: Aquisição de gênero alimentícios AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, sendo verba FNDE/PNAE referente ao exercício de 2025.

Contratada: COOPERATIVA AGROPECUARIA DE PRODUCAO, BENEFICIAMENTO, ARMAZENAMENTO E COMERC. DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO - COOPPORTO, situado na RUA CAUCAIA, nº 6704, LAGOINHA, PORTOVELHO/RO, CEP: 76.829-668. inscrita no CNPJ sob n.º 44.748.778/0001-59, Tendo como Representante Legal (a) Senhor(a) Graciela Flores Lopes de Azevedo, CPF sob n.º ***.891.***-**

VALOR: R\$ 5.488,30 (cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).

PROCESSO: 0029.023159/2025-41

VIGÊNCIA: 60 dias

João Bosco Viana de Oliveira
Assinatura Eletrônica no SEI
(Presidente do Conselho Escolar/Diretor da Escola)

Protocolo 0060176023

Portaria nº 5582 de 15 de maio de 2025

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M Nova Brasília, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos dos Programas PROAFI E PEALE, celebrado entre o Conselho Escolar da E.E.E.F.M Nova Brasília, CNPJ nº 00.902.463/0001-49, que tem por objeto a prestação dos serviços de tem como objeto o fornecimento de produtos com recurso do PEALE e produtos e serviços com o recurso do PROAFI, a ser executados nas dependências da Escola Estadual de Ensino Fundamental Médio Nova Brasília, localizada no município de Ji Paraná.

1 - Larissa Liberato Caetano nº *****905, Fiscal de Contrato;

2 - Genauro Antonio do Nascimento, matrícula nº *****309, Suplente,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Inêz Ortega Rodelini

Presidente do Conselho Escolar Nova Brasília

Protocolo 0060212700

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025 Coop. Reca 1ª a 4ª de 2025 (0060065704)

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Sebastião I

CONTRATADA: Cooperativa Agropecuaria e Florestal do Projeto RECA - COOPER - RECA), CNPJ/MF n. 08.017.645/0001-49

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar: CASTANHA DO BRASIL (PARÁ), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 80(oitenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$135,80 (cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos)

PROCESSO: 0029.022299/2025-00 (Compras: Licitação Adesão a Ata de RP-Participante)

VIGÊNCIA: 80 (oitenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 15.05.2025

Hamilton Condack de Oliveira

CONTRATADA

Antonieta Marques de Souza

CONTRATANTE (Representante)

Protocolo 0060191400

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEF SÃO SEBASTIÃO I

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.027135/2025-61

Objeto: Gêneros alimentícios.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 15.05.2025 a 20.05.2025

O **CONSELHO ESCOLAR DA EEEF SÃO SEBASTIÃO I**, C.N.P.J nº 00.684.804/0001-57, localizado na Rua Castro Alves, nº5965, Bairro São Sebastião I- Município de Porto Velho-RO - CEP: 76.801-620, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Alimentação Escolar - PEALE, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gêneros alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **15.05.2025 a 20.05.2025**, pelo endereço eletrônico escolasasebastiao1@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Castro Alves, nº5965, Bairro São Sebastião I-Município de Porto Velho-RO - CEP: 76.801-620, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de e Gêneros alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com o CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO SEBASTIÃO I;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolasao seabastiao1@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Proposta 0060215796** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolasao seabastiao1@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **15.05.2025 a 20.05.2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEF São Sebastião I, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do do Programa de Alimentação Escolar - PEALE, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o

recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Proposta 0060215796

Porto Velho, RO, 15 de maio de 2025.

MARLENE FIDELIS VICENTE AMARAL

matrícula nº *****853

Presidente da Comissão de Contratação

ANTONIETA MARQUES DE SOUZA

Presidente do Conselho Escolar

ANEXO I

Pesquisa de Preços / Proposta EEEF SÃO SEBASTIÃO I					
Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:					CEP:
Telefone:			E-mail:		
Ordem	Descrição do Item	Unid.	Qdte	Valor Unit.	Valor Total
01	Açúcar Tipo Cristal - Classe I, branco, sem umidade ou sujidade ou outro mau estado de conservação. Acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Deverá apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, ingredientes, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entregue produto. Pacote de até 2kg	KG	10		
02	Agrião - De 1ª qualidade, frescas e sãs. Maço de tamanho médio, sem partes estragadas e sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	06		

03	Alho Nacional - grão do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Emb. em saco plást. atóx. de 100 g a 1 kg.	KG	20		
04	Arroz Agulhinha (polido) - Tipo 1 (longo fino), constituídos de grãos inteiros, são, fisiologicamente desenvolvidos, limpos e secos e estar isento de matérias estranhas, impurezas e umidade, assim como grãos quebrados, manchados e com odor estranho, observadas as tolerâncias estabelecidas na legislação vigente e não deverá apresentar parasitas, larvas e/ou insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Deverá estar acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Pacote de 5 kg. Para alimentos oriundos da agricultura familiar, necessária apresentação ainda de Laudo/ Certificado/Alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária para o local de beneficiamento do produto e os dados de identificação do agricultor/agroindústria responsável pelo beneficiamento na rotulagem nutricional obrigatória.	KG	190		
05	Azeite de Dendê - Elaborado a partir do óleo de Palma. Deverá estar filtrado e livre de impurezas, com cor, aroma e sabor característicos do óleo de dendê, livre de ranço. Embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Produto isento de registro, conforme RDC Nº 240, de 26 de julho de 2018 - ANVISA. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega do produto. Embalagem de até 500ml.	L	02		
06	Canela em Pó - Pó fino e homogêneo, pura, com aspecto, cheiro e sabor característicos acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com rotulagem nutricional obrigatória, conforme legislação vigente, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 50g.	KG	01		
07	Carne Bovina de 2º (Cubos) - sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem a vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.	KG	117		
08	Carne Bovina de 2ª (Moida) Acém - sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem a vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.	KG	44		
09	Cebola Nacional - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	KG	20		

10	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg	KG	58		
11	Creme de Leite - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	KG	03		
12	Extrato de Tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Bem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Emb. de 200g a 1 kg.	KG	24		
13	Farinha de Tapioca da Região Granulada (Biju) - Derivado da raiz de mandioca, tipo 1, livre de sujidades, sem glúten, grãos secos. Deverá ser fabricada a partir de matéria-prima sã e limpa, isenta de matérias estranhas e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalada em saco plástico transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de até 1 kg.	KG	17		
14	Farinha de Mandioca - Derivado da raiz de mandioca, tipo 1, livre de sujidades, sem glúten, grãos secos. Deverá ser fabricada a partir de matéria-prima sã e limpa, isenta de matérias estranhas e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalada em saco plástico transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de até 1 kg.	KG	15		
15	Feijão Cariquinha - Tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, caruncho, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 1kg.	KG	101		
16	Frango Congelado Inteiro - congelado, de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	KG	69		

17	Frango Congelado Peito - In natura, com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, proveniente de aves saudáveis, abatidas sobre inspeção veterinária, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, à vácuo ou em lacradas, com rotulagem nutricional obrigatória, identificação do produto e fabricante, carimbo e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente, data de fabricação. Embalagem contida sobre congelamento a 18º. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Embalagem de 1kg.	KG	17		
18	Leite de coco - industrializado - produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem contendo no máximo 1000ml.	L	09		
19	Leite Integral UHT - Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.	L	177		
20	Leite em Pó Integral (lata ou Pacote) - Obtido por desidratação do leite da vaca integral mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade, cor branco amarelo, sabor e odor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído, sem grumos. O produto deve ser condicionados em embalagens de um único uso, adequadas as condições previstas de transporte e armazenamento e que confiam ao produto a proteção necessária. A embalagem deverá conter a rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. O produto deverá ter registro no serviço de inspeção sanitária competente. Embalagem não amassada, não estufada, resistente e que garanta integridade do produto. Embalagem metálica ou de polietileno a partir de 400g.	KG	06		
21	Maçã nacional - VERMELHA - De 1ª qualidade, tamanho médio, firmes e sem ferimentos, apresentar cor, brilho e odor característicos, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	13		

22	Macarrão tipo Espaguete - Massa alimentícia seca tipo espaguete, produzida a partir de farinha de trigo, sêmola/semolina de trigo ou sêmola/semolina de trigo durum. Características sensoriais próprias do produto. Devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem contendo até 1000 gramas.	KG	19		
23	Manteiga- sem sal, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de lipídeos, Aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos, isentos de ranço e características indesejáveis. Embalagem com dados de identificação do produto, lote, rotulagem e registro no órgão competente. Plást com vedação adequada, resistente que garanta a integridade do produto. Com data de fabri. e validade (mínima de 04 meses, a partir da entrega),250g a 1000 gramas.	KG	08		
24	Óleo Vegetal de Soja - Comestível, refinado, obtido de matéria prima vegetal (soja), sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de oxidação impurezas, cor e odor característicos, isento de ranço e substancias estranhas. Embalagem plástica resistente, íntegra, isenta de ruptura ou amassados e transparente que garanta a integridade do produto e conter a rotulagem nutricional obrigatória, apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 09 (nove) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 900ml.	L	37		
25	PÃO (francês) 50g - 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	KG	127		
26	Sal Marinho Iodado Refinado - Cloreto de sódio cristalizado extraído de fontes naturais, adicionado obrigatoriamente de iodo para aplicação alimentícia. Devem ser apresentar com aspecto de cristais brancos, com granulação uniforme, devendo ser inodoro e ter sabor salino-salgado próprio. Ausência de sujidades ou impurezas, não pegajoso ou empedrado. Acondicionado em embalagem plástico atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Apresentando rotulagem nutricional obrigatória e dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade/peso do produto, data de fabricação. Validade mínima de 12 (dose) meses a partir da entrega do produto. Embalagem apresentando 1kg.	KG	20		

27	Torrada Industrializada - de boa qualidade, crocante, obrigatoriamente torrado e com formatos característicos. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, com rotulagem nutricional obrigatória e dados de identificação que apresente informações nutricionais, quantidade do produto, data de fabricação, data de validade mínima de 03 (três) meses, a contar da data de entrega e nome do produtor. Embalagens contendo até 320g.	KG	10		
Valor Total					

IMPORTANTE

VALIDADE DA PROPOSTA: 90(noventa) DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: () Débito (x) Crédito

PRAZO DE ENTREGA: 48 horas

PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.

DIAS GARANTIA: 90(noventa) DIAS

DATA DA EMISSÃO: __/__/____

Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale.

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

Protocolo 0060215738

Portaria nº 5594 de 15 de maio de 2025

PORTARIA

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEF SÃO SEBASTIÃO I**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações Emendas Parlamentares;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações Emendas Parlamentares.

- 1 - **MARLENE FIDELIS VICENTE AMARAL**, matrícula nº *****853, Presidente;
- 2 - **ZENILDE FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº *****116, Membro;
- 3 - **ERICA LOPES DA COSTA**, matrícula nº *****155, Membro;
- 4 - **NILZA ATHAYDE DANTAS**, matrícula nº *****481, Suplente;
- 5 - **MARIA DA ANUNCIAÇÃO PEREIRA DIAS**, matrícula nº *****839, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

ANTONIETA MARQUES DE SOUZA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA EEEF SÃO SEBASTIÃO I

Protocolo 0060216059

Portaria nº 5595 de 15 de maio de 2025

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEF SÃO SEBASTIÃO I**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações Emendas Parlamentares;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Emendas Parlamentares.

- 1 - **ELENILDA DA SILVA LIMA**, matrícula nº *****699, Presidente;
- 2 - **RAIMUNDA DO LIVRAMENTO**, matrícula nº *****812, Membro;
- 3 - **IVETE BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº *****120, Membro;
- 4 - **FRANCISCA DOMINGAS DE OLIVEIRA VIEIRA**, matrícula nº *****246, Suplente;
- 5 - **ALINE GUIMARÃES CAVALCANTE**, matrícula nº *****113, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIETA MARQUES DE SOUZA

Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEF SÃO SEBASTIÃO I

Protocolo 0060216106

Portaria nº 5596 de 15 de maio de 2025

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEF SÃO SEBASTIÃO I**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, referente a Emendas Parlamentares;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contrato referente a Emendas Parlamentares, celebrado entre o **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Sebastião I** CNPJ nº 00.684.804/0001-57, que tem por objeto Gêneros Alimentícios, material de consumo e serviços, a ser executados nas dependências deste Conselho Escolar, localizada no município de Porto Velho RO.

- 1 - Otacinete Pereira de Oliveira, matrícula nº *****132, Fiscal de Contrato;
- 2 - Leandra Mara da Silva, matrícula nº *****738, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antonieta Marques de Souza

Presidente do Conselho Escolar São Sebastião I

Protocolo 0060216142

Portaria nº 5601 de 15 de maio de 2025

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Professora Maria Conceição de Souza, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação do PEALE-RO.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - Rosimar de Oliveira Soares, matrícula nº *****7687, Presidente;
- 2 - Leia Mara Gomes Cavalieri, matrícula nº *****8626, Membro;
- 3 - Maria Cristina Medeiros dos Santos, matrícula nº *****8649, Membro;
- 4 - Francielly dos Santos Ramalho, matrícula nº *****9475, Suplente,
- 5 - Ivanize Fabianne Fonseca de Carvalho, matrícula nº *****6722, Suplente;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 4436 de 05 de abril de 2024.

Machadinho D' Oeste, 15 de maio de 2025.

CASSIA REGINA NOGUEIRA AGOSTINHO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0060216967

Portaria nº 5602 de 15 de maio de 2025

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Professora Maria Conceição de Souza, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação do PROAFI ESCOLA - REGULAR.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - Rosimar de Oliveira Soares, matrícula nº *****7687, Presidente;
- 2 - Leia Mara Gomes Cavalieri, matrícula nº *****8626, Membro;
- 3 - Maria Cristina Medeiros dos Santos, matrícula nº *****8649, Membro;
- 4 - Francielly dos Santos Ramalho, matrícula nº *****9475, Suplente,
- 5 - Ivanize Fabianne Fonseca de Carvalho, matrícula nº *****6722, Suplente;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 4920 de 12 de abril de 2024.

Machadinho D' Oeste, 15 de maio de 2025.

CASSIA REGINA NOGUEIRA AGOSTINHO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0060216985

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola EEFM ARTUR DA COSTA E SILVA

CONTRATADA: Renata Durães de souza,CPF Nº XXX.530.202-XX

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar: **Cebolinha**, Limão e Rúcula, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Edital de Chamada Pública e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.004795/2025-73 que deu origem ao Chamamento Público nº 03/2025/SUPERAFOGAB-GAPERF, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 399,02 (trezentos e noventa e nove reais e dois Centavos)

PROCESSO: 0029.018346/2025-11

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 12/05.2025

Renata Durães de Souza

CONTRATADA

Angelica Frezze da Silva Pacheco - Diretora

CONTRATANTE (Representante)

Protocolo 0059538051

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola EEFM ARTUR DA COSTA E SILVA

CONTRATADA: Maria Aparecida Guimarães Lima,CPF NºXXX.622.834-XX

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar:pimentão verde, Tomate e Melancia, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Edital de Chamada Pública e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.004795/2025-73 que deu origem ao Chamamento Público nº 03/2025/SUPERAFOGAB-GAPERF, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 599,65 (quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos)

PROCESSO: 0029.018346/2025-11

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 12.05.2025

Maria Aparecida Guimarães Lima

CONTRATADA

Angelica Frezze da Silva Pacheco - Diretora

CONTRATANTE (Representante)

Protocolo 0059573860

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola EEFM ARTUR DA COSTA E SILVA

CONTRATADA: Luciene Gomes Leal Martins, CPF NºXXX.438.832-XX

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar: mandioca com casca, Pimenta de cheiro e salsinha, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Edital de Chamada Pública e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.004795/2025-73 que deu origem ao Chamamento Público nº 03/2025/SUPERAFOGAB-GAPERF, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 498,46 (quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos)

PROCESSO: 0029.018346/2025-11

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 12.05.2025

Luciene Gomes Leal Martins,

CONTRATADA

Angelica Frezze da Silva Pacheco - Diretora

CONTRATANTE (Representante)

Protocolo 0059576094

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola EEFM ARTUR DA COSTA E SILVA

CONTRATADA: Rosecleia da Silva Rosa CPF Nº XXX.388.992-XX

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar: Banana maçã, pepino e batata doce, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Edital de Chamada Pública e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.004795/2025-73 que deu origem ao Chamamento Público nº 03/2025/SUPERAFOGAB-GAPERF, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 401,30 (quatrocentos e um reais e trinta centavos)

PROCESSO: 0029.018346/2025-11

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 12.05.2025

Rosecleia da Silva Rosa

CONTRATADA

Angelica Frezze da Silva Pacheco - Diretora

CONTRATANTE (Representante)

Protocolo 0059586383

Portaria nº 5597 de 15 de maio de 2025

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio DOUTOR OSWALDO PIANNA, CNPJ nº 01.793.743/0001-29, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiro do **PNAE** Programa Nacional de Alimentação Escolar, **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola** PDDE Educação Básica, PDDE Desempenho **PDDE Qualidade** PDDE Novo Ensino Médio, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Educação e Família, **PDDE Estrutura** Acessibilidade e **Cantina Escolar**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	MARIA APARECIDA LOURENÇO JOVINO	Técnico Educacional Nível I/Agente de limpeza e conservação	***.***.152
Secretário	JOÃO RIBEIRO DE AMORIM	Auxiliar Operacional de serviços diversos - NA/Auxiliar de secretaria	****301
Membro	DOMINGAS FRANCISCA DE SOUZA MACIEL	Coordenadora Pedagógica	***.***.891
Suplente (Presidente)	APARECIDA DO PILAR FERNANDES DOS SANTOS	Técnico Educacional nível I/Agente de limpeza e conservação	***.***.876
Suplente (Secretário)	DERICÉLIA CHAVES DOS SANTOS	Técnico Educacional nível I/Inspetora de pátio	***.***.777

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão deRecebimento:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	ZENILDA VIEIRA DE SOUZA BEATTO	Técnico Educacional nível I/Agente de alimentação	***.***.599
Secretário	MARIA DO SOCORRO SOARES DA SILVA	Técnico Educacional nível/ Secretária Escolar	***.***.422
Membro	ROSILENE NUNES DA SILVA	Técnico Educacional nível I/ Auxiliar de secretaria	***.***.885
Suplente (Presidente)	LUCIANA OLIVEIRA PEREIRA	Professor Classe C/Sala de aula	***.***.540
Suplente (Secretário)	ANGELO PARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	Técnico Educacional nível I/ Inspetor de pátio	***.***.745

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 589 de 13 de janeiro de 2025, publicada no dia 13 de janeiro de 2025.

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar daEscola Estadual de Ensino Fundamental e Médio DOUTOR OSWALDO PIANNA

Matrícula *.***.558**

Corumbiara, 16 de maio de 2025.

Protocolo 0060216690

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº :01/2025(0059693519)
CONTRATANTE: **Cel. Jorge Teixeira de Oliveira**
CONTRATADA: **R. V. A Comercio de Alimentos Ltda**
CPF DA CONTRATADA: **38.306.886/0001-79**

OBJETO: **Genê0ros Alimentícios Ata de Registro de Preço**
VALOR: **R\$ 11.100,70 (onze mil cem reais e setenta centavos)**
VIGÊNCIA: **(10) meses.**
DATA DA ASSINATURA: **05/05/2025**
ASSINAM: **Robson Alves Botelho**

Protocolo 0060174018

Portaria nº 5598 de 15 de maio de 2025

O Presidente do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Doutor Oswaldo Pianna**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Proafi Escola - Regular** e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

Considerando a Lei nº 5.737 de 22 de janeiro de 2024 (república em 01/02/2024) Decreto 29.000 de 22 de março de 2024 e lei 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Maria Aparecida Lourenço Jovino, matrícula nº *****152, Técnico Educacional Nível I/Agente de limpeza e Conservação Presidente;

2 - João Ribeiro de Amorim, matrícula nº ****301, **Auxiliar Operacional de Serviços Diversos/NA** Membro;

3 - Domingas Francisca de Souza Maciel, matrícula nº *****891, **Coordenadora Pedagógica** membro;

4 - Aparecida do Pilar Fernandes dos Santos Paluam, matrícula nº *****876 **Técnico Educacional Nível I/Agente de limpeza e Conservação**, Suplente

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 592 de 13 de janeiro de 2025, publicada no dia 13/01/2025

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Wagner Soares do Nascimento

Presidente do Conselho Escolar

Matrícula *****558

Corumbiara, 16 de maio de 2025.

Protocolo 0060216746

Portaria nº 5600 de 15 de maio de 2025

PORTARIA

O Presidente do Conselho Escolar, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de

funções.

Considerando a **Lei nº 5.738** de 22 de janeiro de 2024, **Decreto N° 28.999**, de 22 de março de 2024 e **lei 14.133** de 1º de abril de 2021 para a regular execução dos recursos financeiros do Programa Estadual de Alimentação Escolar**PEALE**;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Maria Aparecida Lourenço Jovino, matrícula nº *****.***.152** Técnico Educacional Nível I/Agente de limpeza e Conservação, Presidente;

2 - João Ribeiro de Amorim, matrícula nº ******301** **Auxiliar Operacional de Serviços Diversos/NA**, Membro;

3 - Domingas Francisca de Souza Maciel, matrícula nº *******891**, **Coordenadora Pedagógica**, membro;

4 - Aparecida Do Pilar Fernandes Dos Santos, matrícula nº *****.***. 876**, **Técnico Educacional Nível I/Agente de Limpeza e Conservação**, Suplente (Presidente);

5- Dericélia Chaves Dos Santos, matrícula nº *****.***.777** Técnico Educacional Nível I/**Inspetora de Pátio**, Suplente (Secretário);

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 600 de 13 de janeiro de 2025, publicada no dia 13 de janeiro de 2025.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Wagner Soares do Nascimento

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0060216770

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Unidos Venceremos

CONTRATADA: José Antônio Thomaz Junior

CPF DO CONTRATADO:***.865.832-**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: **1.263,20** (mil duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025

ASSINAM: Eber Ferreira Alvese José Antônio Thomaz Junior

Protocolo 0059926881

ERRATA

Referente ao extrato 0058903902, publicado em 10 de Abril de 2025:

ONDE SE LÊ:

R\$ 3.539,28 (três mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos)

LEIA-SE:

R\$ 2.004,09 (dois mil quatro reais e nove centavos)

Cacoal, 13 de Maio de 2025.

Márcia Helena Gomes

AVISO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A Superintendência Regional de Educação/SEDUC, situada na Rua Chico Mendes, nº. 3716, Centro, Tel. 69 3621-2006, no Município de São Francisco do Guaporé/RO, vem Publicar a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE em interveniência das Escolas Públicas Estaduais: **E.E.E.F.M. Oswaldo Piana - Av. capitão Silvio, nº 647, Bairro Cristo Rei Seringueiras, E.E.E.F. Rui Barbosa de Oliveira - Rua São Paulo, Nº 278, Bairro Centro Seringueiras, CEEJA Vale do Guaporé - Av. Sete de Setembro, nº 661, Bairro Centro Seringueiras** do município de Seringueiras/RO. Nesse Ato comunicamos os agricultores cadastrados **ou à cadastrar** junto ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE, que os Projetos de Venda serão recebidos **até** as 10 horas do dia 09 de Junho de 2025, nas unidades escolares acima citadas. E será analisada pela comissão desses conselhos as 10 horas do dia 09 de Junho de 2025 na **E.E.E.F. Rui Barbosa de Oliveira - Rua São Paulo, Nº 278, Bairro Centro Seringueiras**.

OBJETIVO: A presente Chamada Pública tem por objetivo a aquisição de **Produtos oriundos da agricultura familiar** do empreendedor Familiar Rural, como descrito no Edital, para formação da merenda escolar da Rede Estadual de Ensino do Governo do Estado de Rondônia, pelo critério de valor da **MÉDIA** estipulado na **tabela de média pesquisada nessa regional**, anexada no Edital que será retirado nas unidades escolares citadas acima em seus horários de funcionamento de Segunda a Sexta Feira.

Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares sobre demais procedimentos previstos na legislação no endereço acima, das 08:00 às 13:00 horas, em dias úteis nas unidades escolares citadas ou no telefone (69)3621-2006.

São Francisco do Guaporé, 15 de maio de 2025.

Danielli Perboni Campos

Presidente/Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Oswaldo Piana

Marilda Ana de Melo

Presidente/Conselho Escolar Cecília Meireles

Kênia de Jesus Moraes

Presidente/Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Vale do Guaporé

Protocolo 0060171687

ERRATA

Referente ao extrato 0058904510, publicado em 10 de Abril de 2025:

ONDE SE LÊ:

R\$ 5.996,22 (cinco mil novecentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos).

LEIA-SE:

R\$ 3.967,87 (três mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos)

Cacoal, 13 de Maio de 2025.

Márcia Helena Gomes

Gerente de Execução da Política de Educação Escolar Indígena II

Protocolo 0060074934

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 07/2025/SEDUC-CEEJACJTO

CONTRATANTE: Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon

CONTRATADA: M.R. Gonçalves Comércio de Alimentos Ltda - ME

CNPJ DA CONTRATADA: 18.235.272/0001-36

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 09/2025 e anexos.

VALOR: R\$ 562,95 (Quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias consecutivos.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025

ASSINAM: Daniela Dias, e Marcia Regina Gonçalves

Protocolo 0060213384

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 08/2025/SEDUC-CEEJACJTO

CONTRATANTE: Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon

CONTRATADA: S.M. Comercial de Alimentos Favorito Ltda-EPP

CNPJ DA CONTRATADA: 06.339.174/0001-60

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 09/2025 e anexos.

VALOR: R\$ 2.079,54 (Dois mil e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias consecutivos.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025

ASSINAM: Daniela Dias, e Edson Codinhoto de Oliveira

Protocolo 0060213405

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. BURITI**

CONTRATADA: **Maria Tereza Pestana Da Silva** CPF: 446.***.***-00

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Abóbora comum, Alface, Banana nanica, Banana Prata, Laranja, Limão, Mandioca, Melancia, Pimenta de cheiro, Poncã e vagem), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 200 (Duzentos) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.025733/2025-03, Contrato ID 0060042258, que deu origem EDITAL Nº 02/2025/SUPERBURGAB-GAPERF, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 16.699,01 (Dezesseismil seiscentos e noventa e nove reais e um centavos)**

PROCESSO: 0029.025733/2025-03

VIGÊNCIA: 12 Meses

Maria Rosane Senn

Presidente conselho escolar

Maria Tereza Pestana Da Silva

Fornecedor Agricultura Familiar Contratado

Protocolo 0060045081

ERRATA

Referente ao extrato 0058903596, publicado em 10 de Abril de 2025:

ONDE SE LÊ:

R\$ 3.833,81 (três mil oitocentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos).

LEIA-SE:

R\$ 1.823,73 (um mil oitocentos e vinte e três reais e setenta e três centavos).

Cacoal, 16 de Maio de 2025.

Márcia Helena Gomes

Gerente de Execução da Política de Educação Escolar Indígena II

Protocolo 0060218875

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 09/2025/SEDUC-CEEJACJTO

CONTRATANTE: Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon

CONTRATADA: Mercado Fortaleza Ltda - ME

CNPJ DA CONTRATADA: 13.129.091/0001-01

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 09/2025 e anexos.

VALOR: R\$ 7.321,25 (Sete mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias consecutivos.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025

ASSINAM: Daniela Dias, e Fernando César Justo

Protocolo 0060213428

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola EEFM ARTUR DA COSTA E SILVA

CONTRATADA: , Marinalva Fernandes dos Santos CPF Nº XXX.829.872-XX

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar:Alface, almeirão e batata doce, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Edital de Chamada Pública e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.004795/2025-73 que deu origem ao Chamamento Público nº 03/2025/SUPERAFOGAB-GAPERF, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 290,25 (duzentos e noventa reais e vinte e cinco centavos)

PROCESSO: 0029.018346/2025-11

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 12.05.2025

Marinalva Fernandes dos Santos

CONTRATADA

Angelica Frezze da Silva Pacheco - Diretora

CONTRATANTE (Representante)

Protocolo 0059625628

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10/2025/SEDUC-CEEJACJTO

CONTRATANTE: Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon

CONTRATADA: Silva & Stre Ltda

CNPJ DA CONTRATADA: 31.836.579.0002-31

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 09/2025 e anexos.

VALOR: R\$ 4.758,01 (Quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e um centavo).

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias consecutivos.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025

ASSINAM: Daniela Dias, e Juliano dos Santos Brito

Protocolo 0060213471

EXTRATO

CONTRATO Nº 006/2025/SEDUC-EEEF RP

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ROCHA POMBO, CNPJ nº 01.658.288/0001-59, Unidade Executora da EEEF Rocha Pombo

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE CACOAL CNPJ n.º 08.436.366/0001-10.

OBJETO: Aquisições de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar decorrente do Processo Administrativo Nº 0029.018481/2025-58, Edital de Chamada Pública nº 001/2025/SUPERRDM/RO, para atender os alunos da rede de Educação Básica da EEEF Rocha Pombo de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, correspondente ao recurso PNAE de 2025.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de **R\$ 1.543,24 (Um mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos)**, que serão pagos com Recursos PNAE, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

PROCESSO: 0029.024819/2025-19

DOS RECURSOS: Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos do **Recurso do Tesouro Federal - PNAE/2025**.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2025.

ASSINAM O CONTRATO:

Ivone Schineider Ghilardi- Presidente do Conselho Escolar

Valdemir de Oliveira Bastos - Presidente da COOPERCACOAL.

Nova Brasilândia D'Oeste, 16 de maio de 2025.

Protocolo 0060149700

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 11/2025/SEDUC-CEEJACJTO

CONTRATANTE: Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon

CONTRATADA: INCOPAN - Indústria Comércio de Pão Ltda ME

CNPJ DA CONTRATADA: 84.624.006/0001-20

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 09/2025 e anexos.

VALOR: R\$ 1.743,25 (Hum mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias consecutivos.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025

ASSINAM: Daniela Dias, e Bernadete Pinto

EXTRATO**CONTRATO Nº 008/2025/SEDUC-EEEF RP**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ROCHA POMBO, CNPJ nº 01.658.288/0001-59, Unidade Executora da EEEF Rocha Pombo

CONTRATADA: CARLOS BENEDITO MORAES, CPF: ***.018.202-**.

OBJETO: Aquisições de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar decorrente do Processo Administrativo Nº 0029.018481/2025-58, Edital de Chamada Pública nº 001/2025/SUPERRDM/RO, para atender os alunos da rede de Educação Básica da EEEF Rocha Pombo de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, correspondente ao recurso PNAE de 2025.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de **R\$ 3.049,76 (Três mil e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos)**, que serão pagos com Recursos PNAE, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

PROCESSO: 0029.024819/2025-19

DOS RECURSOS: Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos do **Recurso do Tesouro Federal - PNAE/2025**.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2025.

ASSINAM O CONTRATO:

Ivone Schineider Ghilardi- Presidente do Conselho Escolar

Carlos Benedito Moraes - Representante/Contratada

Nova Brasilândia D'Oeste, 16 de maio de 2025.

Protocolo 0060150683

Portaria nº 5588 de 15 de maio de 2025

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 07/2025/SEDUC-CEEJACJTO, celebrado entre o Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon, CNPJ nº 63.789.846/0001-72, e a empresa M.R. Gonçalves Comércio de Alimentos Ltda - ME, CNPJ nº 18.235.272/0001-36 que tem por objeto o fornecimento de Gêneros Alimentícios, a ser entregue nas dependências do CEEJA-Coronel Jorge Teixeira de Oliveira, localizada no município de Rolim de Moura/RO.

1 - Ana Delane Coelho Zandonadi, matrícula nº *****988, Fiscal de Contrato;

2 - Ricardo da Silva Marques, matrícula nº *****227, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Daniela Dias

Presidente do Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon

Protocolo 0060213934

Portaria nº 5590 de 15 de maio de 2025

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 08/2025/SEDUC-CEEJACJTO, celebrado entre o Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon, CNPJ nº 63.789.846/0001-72, e a empresa S.M. Comercial de Alimentos Favorito Ltda-EPP, CNPJ nº 06.339.174/0001-60 que tem por objeto o fornecimento de Gêneros Alimentícios, a ser entregue nas dependências do CEEJA-Coronel Jorge Teixeira de Oliveira, localizada no município de Rolim de Moura/RO.

1 - Ana Delane Coelho Zandonadi, matrícula nº *****988, Fiscal de Contrato;

2 - Ricardo da Silva Marques, matrícula nº *****227, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Daniela Dias

Presidente do Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon

Protocolo 0060214013

Portaria nº 5591 de 15 de maio de 2025

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 09/2025/SEDUC-CEEJACJTO, celebrado entre o Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon, CNPJ nº 63.789.846/0001-72, e a empresa Mercado Fortaleza Ltda - ME, CNPJ nº 13.129.091/0001-01 que tem por objeto o fornecimento de Gêneros Alimentícios, a ser entregue nas dependências do CEEJA-Coronel Jorge Teixeira de Oliveira, localizada no município de Rolim de Moura/RO.

1 - Ana Delane Coelho Zandonadi, matrícula nº *****988, Fiscal de Contrato;

2 - Ricardo da Silva Marques, matrícula nº *****227, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Daniela Dias

Presidente do Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon

Protocolo 0060214058

Portaria nº 5592 de 15 de maio de 2025

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 10/2025/SEDUC-CEEJACJTO, celebrado entre o Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon, CNPJ nº 63.789.846/0001-72, e a empresa Silva & Stre Ltda, CNPJ nº 31.836.579.0002-31

que tem por objeto o fornecimento de Gêneros Alimentícios, a ser entregue nas dependências do CEEJA-Coronel Jorge Teixeira de Oliveira, localizada no município de Rolim de Moura/RO.

- 1 - Ana Delane Coelho Zandonadi, matrícula nº *****988, Fiscal de Contrato;
- 2 - Ricardo da Silva Marques, matrícula nº *****227, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Daniela Dias

Presidente do Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon

Protocolo 0060214113

Portaria nº 5171 de 07 de maio de 2025

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo Nº 0029.036634/2023-87, que tem como objeto **REFORMA DO MURO, DA E.E.E.F.M PROF. FLORA CALHEIROS COTRIN**, por meio do Termo de Fomento Nº 143/PGE-2021 (0021169836), que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e de outro a Prefeitura de **Porto Velho/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **FRANCISCO CHAVES LIMA (ARQUITETO E URBANISTA)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **LUIZ FELIPE COSTA DA SILVA (ENGENHEIRO CIVIL)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** do respectivo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0059884104

Portaria nº 5131 de 06 de maio de 2025

Altera a Portaria nº 4133 de 07 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial de 08 de Abril de 2025 que instituiu a Comissão destinada a certificação de Notas Fiscais e emissão de Termo de Recebimento sobre a execução das despesas referente à aquisição de Passagens Aéreas e Terrestre no âmbito da Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação - COINFRA/SEDUC.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o inciso III do art. 2º da Portaria nº 4133 de 07 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial de 08 de Abril de 2025 e a inclusão do inciso IV no art. 2º da Portaria nº 4133 de 07 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial de 08 de Abril de 2025.

"Art. 2º

Parágrafo único.

I.

II.

III. Durvanilson Souza da Silva , *****633

IV. Weber Cerquinha Barbosa, *****758"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0059857341

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 30/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Prof. Paulo Freire

CONTRATADA: STRE Comércio de Alimentos LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 34.593.287/0001-22

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.

VALOR: R\$ 895,87 (oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 30/06/2025.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025

ASSINAM: Cássia Cristina da Rocha Machado

Protocolo 0060188539

Portaria nº 5593 de 15 de maio de 2025

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 11/2025/SEDUC-CEEJACJTO, celebrado entre o Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon, CNPJ nº 63.789.846/0001-72, e a empresa INCOPAN - Indústria Comércio de Pão Ltda ME, CNPJ nº 84.624.006/0001-20 que tem por objeto o fornecimento de Gêneros Alimentícios, a ser entregue nas dependências do CEEJA-Coronel Jorge Teixeira de Oliveira, localizada no município de Rolim de Moura/RO.

1 - Ana Delane Coelho Zandonadi, matrícula nº *****988, Fiscal de Contrato;

2 - Ricardo da Silva Marques, matrícula nº *****227, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Daniela Dias

Presidente do Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon

Protocolo 0060214178

ORDEM DE SERVIÇO

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, concede autorização para prestação dos serviços de Transporte Escolar a empresa **ELOIDE CANUTO GOMES JUNIOR - SERVIÇOS E COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 22.***.***/*1-40, situada na Av. Presidente Dutra, nº 968, Triângulo, CEP 76.850-000, Guajará-Mirim/RO** doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **ELOIDE CANUTO GOMES JUNIOR, portador da carteira de identidade nº **6609193** SSP/RO e CPF/MF nº ***.470.922-**, conforme poderes que lhes são outorgados sob ID nº (0045607725), a INICIAR a prestação de Serviços de gerenciamento de transporte escolar fluvial, incluindo o fornecimento de todos insumos com mão de obra (de forma contínua), rastreamento, monitoramento, abastecimento, posto lancha, combustível, manutenção geral (preditiva, preventiva e corretiva), em motores de popa e embarcações tipo voadeira da frota oficial da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

1.2. Vinculação: Integram este Contrato, independentemente de transcrição, o Termo de Referência e seus anexos (0055161804), o Edital de licitação (0055445043), o disposto na proposta da CONTRATADA (0057570943) e

demaís elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

Sendo 70 (SESSENTA) trajetos, totalizando 2.610,58km (diário), em um interregno de 105 dias letivos, a partir de **15** de maio de 2025, nos dias consecutivos e ininterruptos, como orienta o Art. 24 inciso da lei 8.666/93, dentro do qual será realizada a prestação dos serviços, e apenas nos dias letivos, conforme o calendário Escolar 2025, objeto do Contrato nº 248/PGE-2025,(0058955231) no valor de R\$ 15.055.445,89 (quinze milhões, cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), pertencente ao Processo Administrativo nº 0029.002857/2023-41, firmado entre as partes em 04 de abril de 2025.

*Solicitamos que a empresa ELOIDE CANUTO GOMES JUNIOR - SERVIÇOS E COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 22.***.***/*1-40, apresente mensalmente os comprovantes dos gastos com a manutenção, conforme a planilha de custo (0057306100).*

Considerando o despacho SUPERPVHGAB-GAD (0060129789) e a planilha na Marinha(0060126716), em complementação a **Ordem de Serviço n. 15 (0059752552)de 01 de maio de 2025.**

REGIÃO: DISTRITO DE CUJUBIM								
14 embarcações, atendendo as comunidades São Miguel, Amparo, Silveira, Mutuns, Bom Jardim, Belmont, Maravilha e as localidades às margens do Rio Madeira, de Bom Jardim a jusante até Maravilha.								
Nº	ROTA/TRAJETO	TURNO	LOCALIDADE	UNIDADE ESCOLAR	NOME/Nº DA EMBARCAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME PILOTO	MONITORA
01	ROTA 08 - Trajetos: Saída de Bom Jardim, Igarapé São José, Mutum daí até o porto da escola em Cujubim.	MATUTINO	CUJUBIM GRANDE	ESTADUAL EEEFM RAIMUNDO NONATO	SEDUC 60	0031143504	Deusimar Rodrigues de Menezes	Alice Barreto Menezes

REGIÃO: DISTRITO DE SÃO CARLOS								
16 embarcações, atendendo as localidades Agrovila Rio Verde e Calderita no Rio Jamari, a reserva extrativista Lago Cuniã e as comunidades às margens do rio Madeira, de Cavalcante a jusante até Bom Será a montante.								
Nº	ROTA/TRAJETO	TURNO	LOCALIDADE	UNIDADE ESCOLAR	NOME/Nº DA EMBARCAÇÃO	INSCRIÇÃO	PILOTO	MONITORA
02	ROTA 07 - Trajetos: saída de Bela Palmeira, Araçá Araçá, Silva Lopes, Neves até o porto da escola lago Cuniã.	MATUTINO	LAGO CUNIÃ	MUNICIPAL EMEF FRANCISCO BRAGA	SEDUC 104	0031149561	Sebastião Pereira Gonçalves	Rosane Leite Albuquerque
03	ROTA 08 - Trajetos: saída de Bela Palmeira, Araçá, Silva Lopes, Neves até o porto da escola no lago Cuniã.	VESPERTINO	LAGO CUNIÃ	ESTADUAL EEEFM JURACY LIMA TAVARES	SEDUC 98	0031146445	Domingos Gonçalves Braga	Lecidiane Leite
04	ROTA 09 - Trajetos: saída de comunidade Pupunhas, sítio Delmiro, sítio, Neves até o porto da escola no lago Cuniã.	MATUTINO	LAGO CUNIÃ	MUNICIPAL EMEF FRANCISCO BRAGA	SEDUC 41	0031143482	Sérgio da Silva Souza	Susano da Silva Souza
05	ROTA 10 - Trajetos: saída de comunidade Pupunhas, sítio Delmiro, sítio, Neves até o porto da escola no lago Cuniã.	VESPERTINO	LAGO CUNIÃ	ESTADUAL EEEFM JURACY LIMA TAVARES	SEDUC 68	0031146082	Adenias Luis dos Santos	Maria Auxiliadora Gonçalves Neves
06	ROTA 18 - Trajetos: Saída de Bom Será Brasileira, até a foz do rio Jamari, Prosperidade até o porto da escola localizada em São Carlos.	MATUTINO	SÃO CARLOS	MUNICIPAL EMEF HENRIQUE DIAS	SEDUC 20	0031155103	--	--

REGIÃO: DISTRITO DE NAZARÉ

13 embarcações, atendendo as localidades de Santa Catarina, São José da Praia, Conceição do Galera, Tira Fogo e das demais comunidades às margens do Rio Madeira, de Papagaios a jusante até Vista Alegre (Curicacas) a montante.

Nº	ROTA/TRAJETO	TURNO	LOCALIDADE	UNIDADE ESCOLAR	NOME/Nº DA EMBARCAÇÃO	INSCRIÇÃO	PILOTO	MONITORA
07	ROTA 01 - Trajetos: saída de Boa Vitória até o porto da subestação no igarapé Nazaré.	MATUTINO	DISTRITO DE NAZARÉ	ESTADUAL EEEFM PROF FRANCISCO DESMOREST PASSOS	SEDUC 32	0030056438	Aglisson dos Santos Mendes	Elizânia Gonsalves de Oliveira
08	ROTA 02 - Trajetos: saída de Papagaios, Espírito Santo, Conceição do Galera São José da Praia, Tira Fogo, até o porto da Substação no igarapé Nazaré.	MATUTINO	DISTRITO DE NAZARÉ	ESTADUAL EEEFM PROF FRANCISCO DESMOREST PASSOS	SEDUC 05	0031151353	Ervando Alves Ferreira	Talia Jeronimo Oliveira
09	ROTA 03 - Trajetos: saída de Santa Catarina, Pombal, Tira Fogo até o porto da subestação no igarapé Nazaré	MATUTINO	DISTRITO DE NAZARÉ	ESTADUAL EEEFM PROF FRANCISCO DESMOREST PASSOS	SEDUC 19	0031155235	Fabio Alves da Fonseca	Aquisia de Oliveira Ferreira
10	ROTA 04 - Trajetos: saída de Vista Alegre, igarapé Cuniã, Boa Vitória até o porto da subestação no igarapé Nazaré	VESPERTINO	DISTRITO DE NAZARÉ	ESTADUAL EEEFM PROF FRANCISCO DESMOREST PASSOS MUNICIPAL EMEF MANOEL MACIEL NUNES	SEDUC 71	0031155189	Pedro Antônio Gonçalves Neto	Alessandra Negrini Gonçalves dos Santos
11	ROTA 06 - Trajetos: saída de Papagaios, Espírito Santo, Conceição do Galera, São José da Praia, Bom Fim, Santa Catarina daí até o porto da subestação no igarapé Nazaré.	VESPERTINO	DISTRITO DE NAZARÉ	ESTADUAL EEEFM PROF FRANCISCO DESMOREST PASSOS	SEDUC 66	0031155111	Antônio Retevan Martins Pereira	Karoline da Silva Oliveira
12	ROTA 09 - Trajetos: saída de Bom Fim, Pombal até o porto da escola Castro Alves em Santa Catarina.	MATUTINO	SANTA CATARINA	MUNICIPAL EMEF CASTRO ALVES	SEDUC 31	0030056420	Silvano Junior Barros	Samela Leite dos Santos
13	ROTA 11 - Trajetos: saída de Papagaio até o porto em São José da Praia.	VESPERTINO	SÃO JOSÉ DA PRAIA	MUNICIPAL EMEF JOSÉ PUCCI	SEDUC 92	0031146422	Rosauro Gerônimo de Souza	Lidia Rabelo Gerônimo
14	ROTA 12 - Trajetos: saída de Conceição do Galera até o porto em São José da Praia.	VESPERTINO	SÃO JOSÉ DA PRAIA	MUNICIPAL EMEF JOSÉ PUCCI	SEDUC 101	0031149596	Aldair Alves Damasceno	Rosilene Nascimento dos Santos
15	ROTA 13 - Trajetos: Saída de Conceição da Galera, Santa Catarina, Pombal segue até o igarapé Nazaré porto da usina daí até a escola.	VESPERTINO	DISTRITO DE NAZARÉ	ESTADUAL EEEFM PROF FRANCISCO DESMOREST PASSOS	SEDUC 02	0031150977	--	--

REGIÃO: DISTRITO DE CALAMA

15 embarcações, atendendo as comunidades nas margens do rio Machado até Monte Sinai, incluindo o Distrito de Demarcação, as comunidades do Rio Preto e as do igarapé Maici, além das comunidades às margens do rio Madeira a montante até ilha de Assunção.

Nº	ROTA/TRAJETO	TURNO	LOCALIDADE	UNIDADE ESCOLAR	NOME/Nº DA EMBARCAÇÃO	INSCRIÇÃO	PILOTO	MONITORA
16	ROTA 03 - Trajetos: saída de Ilha de Assunção, Ilha Nova, Terra Firme até o porto da escola em Calama.	VESPERTINO	CALAMA	ESTADUAL EEEFM GENERAL OSÓRIO MUNICIPAL EMEF PROF ANA ADELAIDE GRANGEIRO	SEDUC 61	0030057205	Luiz Gustavo Chaves da Silva	Rita Samea Neves
17	ROTA 09 - Trajetos: saída do Sítio São José, Boa Vista, Santa Maria, São João, Demarcação até o porto da escola em Calama.	VESPERTINO	DEMARCAÇÃO/ CALAMA	ESTADUAL EEEFM GENERAL OSÓRIO MUNICIPAL EMEF PROF ANA ADELAIDE GRANGEIRO	SEDUC 72	0031143806	Valdinei Cailano Prestes	Raquel Euzébio Regis
18	ROTA 10 - Trajetos: Saída de Igarapé Mucuí, Cururu, Sítio São José, Santo Antônio, Boa Vista, Santa Maria, até o porto da escola em Calama.	MATUTINO	RIO MACHADO/CALAMA	ESTADUAL EEEFM GENERAL OSÓRIO MUNICIPAL EMEF PROF ANA ADELAIDE GRANGEIRO	SEDUC 01	0031150969	Silvano Sales da Cruz	Rosali Sousa Cruz
19	ROTA 14 - Trajetos: Rio Preto, saída do porto do Gerson até o porto da escola em Calama.	MATUTINO	RIO PRETO/CALAMA	MUNICIPAL EMEF PROF ANA ADELAIDE GRANGEIRO	SEDUC 09	0031151396	--	--

Debora Lúcia Raposo da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0060121700

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 26/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Professor Paulo Freire

CONTRATADA: Supermercado Sanchez LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 34.750.281/0001-11

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.

VALOR: R\$ 6.685,09 (seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais e nove centavos).

VIGÊNCIA: 30/06/2025.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025

ASSINAM: Cássia Cristina da Rocha Machado

Protocolo 0060188946

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 32/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Professor Paulo Freire

CONTRATADA: Infinity Soluções em Vendas LTDA - ME

CNPJ DA CONTRATADA: 01.076.944/0001-05

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.

VALOR: R\$ 342,10 (trezentos e quarenta e dois reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 30/06/2025.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025

ASSINAM: Cássia Cristina da Rocha Machado

Protocolo 0060189274

Portaria nº 5488 de 14 de maio de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 6173 de 8 de maio de 2024, publicada no DOE n.85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do Processo nº 0029.011138/2025-82,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de 50% (**cinquenta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **Rita de Cassia Amaro El Alam , matricula n *****322**, ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **E.E.E.F. SALOMÃO JUSTINIANO DE MELGAR**, em **Guajará-Mirim - Distrito de Surpresa** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 01/02/2025.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de Outubro de 2023

Protocolo 0060125524

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 25/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Prof. Paulo Freire

CONTRATADA: STRE Comércio de Alimentos LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 34.593.287/0001-22

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.

VALOR: R\$ 743,76 (setecentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 30/06/2025.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025

ASSINAM: Cássia Cristina da Rocha Machado

Protocolo 0060180703

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 26/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Professor Paulo Freire

CONTRATADA: Supermercado Sanchez LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 34.750.281/0001-11

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.

VALOR: R\$ 6.685,09 (seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais e nove centavos).

VIGÊNCIA: 30/06/2025.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025

ASSINAM: Cássia Cristina da Rocha Machado

Protocolo 0060181552

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 27/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Professor Paulo Freire

CONTRATADA: Infinity Soluções em Vendas LTDA - ME

CNPJ DA CONTRATADA: 01.076.944/0001-05

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.

VALOR: R\$ 1.174,10 (um mil cento e setenta e quatro reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 30/06/2025.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025

ASSINAM: Cássia Cristina da Rocha Machado

Protocolo 0060182366

EXTRATO

DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARCOS BISPO DA SILVA

CONTRATADA: COMERCIAL URUPÁ LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 26.351.705/0001-47

OBJETO: É objeto desta contratação o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALOR: **R\$ 4.853,08** (quatro mil oitocentos e cinquenta três reais e oito centavos).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025

ASSINAM: VERA LÚCIA DOS SANTOS ALMEIDA - Presidente do Conselho Escolar e

SONIA REGINA SALVADOR FORTE - Contratada

Protocolo 0060189338

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF JÂNIO DA SILVA QUADROS

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIAMENTO ARMAZENAMENTO E PRODUTORES, CNPJ/MF Nº 44.748.778/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (*Polpa de abacaxi, Abóbora Cabotiá crua, Açafrão, Polpa de açaí, Polpa de acerola, Alface crespa, Alface lisa, Banana da terra crua, Banana prata crua, Cebolinha crua, Chicória crua, Coentro, Colorau, Couve manteiga, Polpa de cupuaçu, Farinha de mandioca, Goiaba vermelha, logurte de qualquer sabor, Laranja Pêra crua, limão Tahiti cru, Mandioca crua, polpa de manga, Melancia crua, Melão cru, milho verde cru, Pimenta Cheiro verde, Repolho branco cru, Tangerina e Vagem crua*) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 19.874,46 (dezenove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

PROCESSO: 0029.026237/2025-69

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 15/05/2025

GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO

Cooperativa de Produção Beneficiamento Armazenamento e Produtores

SÔNIA FIGUEIRA DA SILVA HOLANDA

Presidente do Conselho Escolar da EEEF Jânio da Silva Quadros

Protocolo 0060068261

AVISO**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.F BRANCA DE NEVE****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025****PROCESSO SEI Nº 0029.026637/2025-74****Objeto:** Gêneros alimentícios.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 19.05.2025 a 21.05.2025.

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA **ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BRANCA DE NEVE**, CNPJ nº: 34.737.148/0001-25 localizado na Rua: Major Amarante , nº 391 , Bairro: Arigolândia , Porto Velho/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Alimentação Escolar - PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gêneros alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 19.05.2025 a 21.05.2025, pelo endereço eletrônico brancadeneve@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua: Major Amarante , nº 391 , Bairro: Arigolândia , Porto Velho/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gêneros alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista como CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA **EEEF BRANCA DE NEVE**.

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail brancadeneve@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 0060133601** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail brancadeneve@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 19.05.2025 a 21.05.2025 - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EEF **BRANCA DE NEVE**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o

- aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
- 7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Alimentação Escolar - PEALE, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
- 7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
- 7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
- 8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
- 8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
- 8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
- 8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
- 8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
- 8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
- 8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 0060133601

Hindira de Melo Mendes Araújo
Presidente do Conselho Escolar
Márcia Tereza Barros de Oliveira
Presidente da Comissão de Contratação

ANEXO I

Pesquisa de Preços / Proposta	
Proponente:	
CNPJ/CPF:	
Insc. Estadual/Municipal:	
Endereço:	
Cidade/ Estado: Porto Velho/RO	CEP:
Telefone:	E-mail:

Ordem	Descrição do Item	Unid.	Qdte	Valor Unit.	Valor Total
1	Açúcar Tipo Cristal - Classe I, branco, sem umidade ou sujidade ou outro mau estado de conservação. Acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Deverá apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, ingredientes, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entregue produto. Pacote de até 2kg	KG	13		
2	Agrião - De 1ª qualidade, frescas e sãs. Maço de tamanho médio, sem partes estragadas e sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	8		
3	Alho Nacional - grão do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Emb. em saco plást. atóx. de 100 g a 1 kg.	KG	3		
4	Arroz Agulhinha (polido) - Tipo 1 (longo fino), constituídos de grãos inteiros, sãos, fisiologicamente desenvolvidos, limpos e secos e estar isento de matérias estranhas, impurezas e umidade, assim como grãos quebrados, manchados e com odor estranho, observadas as tolerâncias estabelecidas na legislação vigente e não deverá apresentar parasitas, larvas e/ou insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Deverá estar acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Pacote de 5 kg. Para alimentos oriundos da agricultura familiar, necessária apresentação ainda de Laudo/ Certificado/Alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária para o local de beneficiamento do produto e os dados de identificação do agricultor/agroindústria responsável pelo beneficiamento na rotulagem nutricional obrigatória.	KG	252		
5	Azeite de Dendê - Elaborado a partir do óleo de Palma. Deverá estar filtrado e livre de impurezas, com cor, aroma e sabor característicos do óleo de dendê, livre de ranço. Embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Produto isento de registro, conforme RDC Nº 240, de 26 de julho de 2018 - ANVISA. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega do produto. Embalagem de até 500ml.	L	3		
6	Canela em Pó - Pó fino e homogêneo, pura, com aspecto, cheiro e sabor característicos acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com rotulagem nutricional obrigatória, conforme legislação vigente, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 50g.	KG	1		

7	Carne Bovina de 2ª (Cubos) - sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem a vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.	KG	112		
8	Carne Bovina de 2ª (Moida) Acém - sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem a vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.	KG	90		
9	Cebola Nacional - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	KG	20		
10	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg	KG	77		
11	Creme de Leite - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	KG	3		
12	Extrato de Tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Bem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Emb. de 200g a 1 kg.	KG	32		
13	Farinha de Tapioca da Região Granulada (Biju) - Derivado da raiz de mandioca, tipo 1, livre de sujidades, sem glúten, grãos secos. Deverá ser fabricada a partir de matéria-prima sã e limpa, isenta de matérias estranhas e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalada em saco plástico transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de até 1 kg.	KG	21		
14	Farinha de Mandioca - Derivado da raiz de mandioca, tipo 1, livre de sujidades, sem glúten, grãos secos. Deverá ser fabricada a partir de matéria-prima sã e limpa, isenta de matérias estranhas e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalada em saco plástico transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de até 1 kg.	KG	38		

15	Feijão Cariquinha - Tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, caruncho, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 1kg.	KG	115		
16	Frango Congelado Inteiro - congelado, de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	KG	64		
17	Frango Congelado Peito - In natura, com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, proveniente de aves sadias, abatidas sobre inspeção veterinária, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, á vácuo ou em lacradas, com rotulagem nutricional obrigatória, identificação do produto e fabricante, carimbo e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente, data de fabricação. Embalagem contida sobre congelamento a 18º. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Embalagem de 1kg.	KG	81		
18	Leite de coco - industrializado - produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem contendo no máximo 1000ml.	L	11		
19	Leite Integral UHT - Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.	L	230		
20	Leite em Pó Integral (lata ou Pacote) - Obtido por desidratação do leite da vaca integral mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade, cor branco amarelo, sabor e odor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído, sem grumos. O produto deve ser condicionados em embalagens de um único uso, adequadas as condições previstas de transporte e armazenamento e que confiam ao produto a proteção necessária. A embalagem deverá conter a rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. O produto deverá ter registro no serviço de inspeção sanitária competente. Embalagem não amassada, não estufada, resistente e que garanta integridade do produto. Embalagem metálica ou de polietileno a partir de 400g.	KG	8		
21	Maçã nacional - VERMELHA - De 1ª qualidade, tamanho médio, firmes e sem ferimentos, apresentar cor, brilho e odor característicos, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	17		

22	Macarrão tipo Espaguete - Massa alimentícia seca tipo espaguete, produzida a partir de farinha de trigo, sêmola/semolina de trigo ou sêmola/semolina de trigo durum. Características sensoriais próprias do produto. Devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem contendo até 1000 gramas.	KG	26		
23	Manteiga- sem sal, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de lipídeos, Aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos, isentos de ranço e características indesejáveis. Embalagem com dados de identificação do produto, lote, rotulagem e registro no órgão competente. Plást com vedação adequada, resistente que garanta a integridade do produto. Com data de fabri. e validade (mínima de 04 meses, a partir da entrega),250g a 1000 gramas.	KG	8		
24	Óleo Vegetal de Soja - Comestível, refinado, obtido de matéria prima vegetal (soja), sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de oxidação impurezas, cor e odor característicos, isento de ranço e substancias estranhas. Embalagem plástica resistente, íntegra, isenta de ruptura ou amassados e transparente que garanta a integridade do produto e conter a rotulagem nutricional obrigatória, apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 09 (nove) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 900ml.	L	43		
25	PÃO (francês) 50g - 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	KG	166		
26	Sal Marinho Iodado Refinado - Cloreto de sódio cristalizado extraído de fontes naturais, adicionado obrigatoriamente de iodo para aplicação alimentícia. Devem ser apresentar com aspecto de cristais brancos, com granulação uniforme, devendo ser inodoro e ter sabor salino-salgado próprio. Ausência de sujidades ou impurezas, não pegajoso ou empedrado. Acondicionado em embalagem plástico atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Apresentando rotulagem nutricional obrigatória e dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade/peso do produto, data de fabricação. Validade mínima de 12 (dose) meses a partir da entrega do produto. Embalagem apresentando 1kg.	KG	7		
27	Torrada Industrializada - de boa qualidade, crocante, obrigatoriamente torrado e com formatos característicos. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, com rotulagem nutricional obrigatória e dados de identificação que apresente informações nutricionais, quantidade do produto, data de fabricação, data de validade mínima de 03 (três) meses, a contar da data de entrega e nome do produtor. Embalagens contendo até 320g.	KG	13		
Valor Total					

IMPORTANTE

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias
FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: () Débito (x) Crédito
PRAZO DE ENTREGA: 48 horas horas
PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.
DIAS GARANTIA: 90 (noventa) dias
DATA DA EMISSÃO: ____/____/_____
Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: **certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do PEALE.**
Obs: OS PREÇOS DEVEM SER COTATOS POR KILO.
Porto Velho, 16 de maio de 2025.

Protocolo 0060208011

Portaria nº 5499 de 14 de maio de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 6173 de 8 de maio de 2024, publicada no DOE n. 85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do Processo nº 0029.018076/2025-30,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) : **Simone Ferreira de Sá**, mat. n. *******9147**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEFM Boatt Gerainny**, no (a) Alta Floresta D`Oeste , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia conforme o previsto na Portaria n. 6173/2024/SEDUC-GGRAT de 08 de maio de 2024,publicada no DOE em 09 de maio de 2024, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **04/02/2025 .**

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria 8144 de 9 de Outubro de 2023

Protocolo 0060139437

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 06/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Professora Carmem Rocha Borges
CONTRATADA: M. S DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 51.713.456/000130
OBJETO: É objeto desta contratação a É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR: R\$ 6.388,18 (seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos)
VIGÊNCIA:19/09/2025.
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2025
ASSINAM:

ERINALDO CARLOS DA CUNHA
Presidente
Conselho Escolar
Esc. profª Carmem Rocha Borges
Mariza de Souza Oliveira
Contratada

Protocolo 0060222838

Portaria nº 5607 de 16 de maio de 2025

A Presidente do **Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, CNPJ: 01.145.735/0001-76**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, para atuar como Fiscal de Contrato, acompanhando e fiscalizando aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar da **Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Tancredo de Almeida Neves**, devendo para tanto proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

1 - Luciana Natividade de Brito de Andrade, Matrícula nº *****044, Fiscal de Contrato;

2 - Elaine da Silva Leite, matrícula nº *****728, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 16 de Maio de 2025.

ROSANGELA DE MEDEIROS RAMOS PICCOLI

Presidente do Conselho da Escola Tancredo de Almeida Neves

Protocolo 0060226827

Portaria nº 5501 de 14 de maio de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 6173 de 8 de maio de 2024, publicada no DOE n.85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do Processo nº 0029.016744/2025-94,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de 30% (**trinta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **Marlene Fortunato**, matrícula n *****501, ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM Álvares de Azevedo -extensão EMMEIEF Tenente Melo**, em **Vilhena - Distrito São Lourenço**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 03/02/2025.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de Outubro de 2023

Protocolo 0060145090

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Professora Carmem Rocha Borges

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHES LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: **34.750.281/0001-11**

OBJETO: É objeto desta contratação a É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

VALOR: R\$9.684,31 (nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavo)

VIGÊNCIA:19/09/2025.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2025

ASSINAM:

ERINALDO CARLOS DA CUNHA
Presidente
Conselho Escolar
Esc. profª Carmem Rocha Borges
DOMINGOS BAENA SANCHES
Contratada

Protocolo 0060227420

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 01/2025 SEDUC - SS

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR SODIGAH SAGAH

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE CACOAL
CNPJ:20.214.991/0001-12

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Sodigah Sagah, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Edital de Chamada Pública 01/2025 e seus anexos, processo SEI Nº 0029.008097/2025-47 homologados pelas Autoridade Competente, regido pela Lei nº 11.947/2009 e pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, e , em todos os seus termos.

VALOR: **R\$ 3.967,87 (três mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos)**

PROCESSO: 0029.018024/2025-63

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

DATA DE ASSINATURA:

ASSINAM: - Marcia Helena Gomes / Presidente do Conselho Escolar SODIGAH SAGAH

COOPERCACOAL / Contratada

Protocolo 0060223718

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 01/2025 SEDUC - PW

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PAMAKOBA WAH

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE CACOAL CNPJ/MF Nº 20.214.996/0001-45

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Pamakoba Wah, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Edital de Chamada Pública 01/2025 e seus anexos, processo SEI Nº **0029.008097/2025-47** homologados pelas Autoridade Competente, regido pela Lei nº 11.947/2009 e pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, e , em todos os seus termos.

VALOR: R\$ 2.004,09 (dois mil quatro reais e nove centavos).

PROCESSO: 0029.019140/2025-08

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

DATA DE ASSINATURA:

ASSINAM: - Marcia Helena Gomes / Presidente do Conselho Escolar

COOPERCACOAL / Contratada

Protocolo 0060223176

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 01/2025 SEDUC - AAS

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR AMO ANAR SEGAH

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE CACOAL CNPJ/MF Nº 03.520.976/0001-83

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Amo Anar Segah, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Edital de Chamada Pública 01/2025 e seus anexos, processo SEI Nº 0029.008694/2024-91 homologados pelas Autoridade Competente, regido pela Lei nº 11.947/2009 e pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, e , em todos os seus termos.

VALOR: R\$ 1.823,73 (um mil oitocentos e vinte e três reais e setenta e três centavos).

PROCESSO: 0029.019098/2025-17

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

DATA DE ASSINATURA:

ASSINAM: - Marcia Helena Gomes / Presidente do Conselho Escolar Amo Anar Segah

COOPERCACOAL / Contratada

Protocolo 0060223474

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Professora Carmem Rocha Borges

CONTRATADA: SHALON COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 42.838. 221/0001-83

OBJETO: É objeto desta contratação a É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

VALOR: R\$ 1.114,62 (hum mil, cento e quatorze reais e sessenta e dois centavos)

VIGÊNCIA:19/09/2025.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2025

ASSINAM:

ERINALDO CARLOS DA CUNHA
Presidente
Conselho Escolar
Esc. profª Carmem Rocha Borges
RUBERVANIO APARECIDO DOS SANTOS
Contratada

Protocolo 0060181407

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Professora Carmem Rocha Borges

CONTRATADA: MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 27.743.468/0001-22

OBJETO: É objeto desta contratação a É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

VALOR: R\$295,03 (duzentos e noventa e cinco reais e tres centavos)

VIGÊNCIA:19/09/2025.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2025

ASSINAM:

ERINALDO CARLOS DA CUNHA
Presidente
Conselho Escolar
Esc. profª Carmem Rocha Borges
RAFAEL NASCIMENTO MONTEIRO
Contratada

Protocolo 0060226884

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 17/2025

CONTRATO Nº 17/2025

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM VI**

CONTRATADA: **MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**

CNPJ DA CONTRATADA: Nº 27.743.468/0001-22

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

VALOR: **R\$220,84 (duzentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos).**

VIGÊNCIA: 3 (três) meses..

DATA DA ASSINATURA: DATA E HORA DO SISTEMA.

ASSINAM:

*Adelson Pereira **Rodrigues** - 1º TEN QOAPM*
Presidente
Conselho Escolar
Colégio Tiradentes da Policia Militar CTPM VI
Rafael Nascimento Monteiro
Representante da empresa
Contratado

Protocolo 0060177199

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 17/2025

CONTRATO Nº 17/2025

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM VI**

CONTRATADA: **SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA**

CNPJ DA CONTRATADA: Nº 34.750.281/0001-50

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

VALOR: **R\$1.498,87 (um mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos).**

VIGÊNCIA: 3 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA: DATA E HORA DO SISTEMA.

ASSINAM:

*Adelson Pereira **Rodrigues** - 1º TEN QOAPM*
Presidente
Conselho Escolar
Colégio Tiradentes da Policia Militar CTPM VI
Domingos Baena Sanchez
Representante da empresa
Contratado

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO 18/2025**

CONTRATO Nº 18/2025

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM VI**

CONTRATADA: SHALOM COM. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: **Nº 42.838.221/0001-83.**

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

VALOR: **R\$478,50 (quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).**

VIGÊNCIA: 3 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA: DATA E HORA DO SISTEMA.

ASSINAM:

*Adelson Pereira **Rodrigues** - 1º TEN QOAPM*

Presidente

Conselho Escolar

Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM VI

Rubervanio Aparecido dos Santos

Representante da empresa

Contratado

Protocolo 0060177724

Portaria nº 5175 de 07 de maio de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o Processo SEI 0029.024227/2025-99,

RESOLVE

Art. 1º Converter 10 (dez) dias de férias em pecúnia, referentes ao exercício de 2024, de **Severino Bertino Neto**, Professor Classe C- 40h, matrícula*****530, lotado na SUPERCACGAB-CRH, os quais estavam programados para gozo no período de **6 a 15/3/2025**, e foram suspensos por interesse da administração pública, por meio da Portaria n. 5174/SEDUC-GFE, de 7/5/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0059887322

Portaria nº 6114 de 09 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.568673/2021-87.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JUSCELIA ALVES NEVES**, matrícula **300114922**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênios de 13/01/2012 a 13/01/2017.**

Registra-se,

Cumpra-se,

e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029538384

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Albina Marció Sordi
CONTRATADA: Zaqueu Comércio Varejista e Atacadista de Gêneros Alimentícios EIRELI.
CNPJ DA CONTRATADA: 38.542.295/0001-09.
OBJETO: Gêneros Alimentícios: .
VALOR: R\$ 24.125,22 (Vinte quatro mil cento e vinte cinco reais e vinte dois centavos).
VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2025.
ASSINAM: **Marineide Moreira da Silva Pilatti e Maria Vilma Santos dos Reis**

Protocolo 0060229449

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar 13 de maio, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2025 (ID 0059615581), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0060012244) e o Resultado da Análise (ID 0060013156), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	Boff & Bolonini	ARROZ AGULHINHA , tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.	R\$ 7.780,00
02	Boff & Bolonini	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, embalagem contendo no máximo 1000 gramas . Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).	R\$ 580,00
03	Boff & Bolonini	CARNE BOVINA de 2ª (CUBOS) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	R\$ 6.600,00
04	Boff & Bolonini	CARNE BOVINA DE 2ª, CONGELADA, MOÍDA (PALETA/MÚSCULO E/OU LOMBO) - Carne de 2º corte, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Prazo de validade e prazo máximo para consumo (mínima de 90 dias, a contar da data de entrega). Pacotes com peso até 2kg.	R\$ 6.597,00

06	Boff & Bolonini	PÃO FRANCÊS (DE SAL) 50G - inteiro de 1ª qualidade, produto fermentado, preparado obrigatoriamente com farinha de trigo, cloreto de sódio e água, deverá apresentar casca crocante de cor uniforme castanho- dourada e miolo de cor branco creme, de textura e granulação fina não uniforme e peso médio de 50g. Aparência de massa cozida, simetria, cor, aroma e sabor característicos. Em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente, apresentando identificação da quantidade em kg. Certificado, Laudo ou Alvará de funcionamento do local onde é realizado o beneficiamento, expedido pela Vigilância Sanitária. Data de fabricação do dia da entrega.	R\$ 7.750,00
07	Boff & Bolonini	AÇÚCAR TIPO CRISTAL - Classe I, branco, sem umidade ou sujidade ou outro mau estado de conservação. Acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Deverá apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, ingredientes, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega do produto. Pacote de até 2kg .	R\$ 510,00
08	Boff & Bolonini	ÓLEO VEGETAL DE SOJA - Comestível, refinado, obtido de matéria prima vegetal (soja), sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de oxidação impurezas, cor e odor característicos, isento de ranço e substâncias estranhas. Embalagem plástica resistente, íntegra, isenta de ruptura ou amassados e transparente que garanta a integridade do produto e conter a rotulagem nutricional obrigatória, apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 09 (nove) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 900ml .	R\$ 930,00
09	Boff & Bolonini	SAL MARINHO IODADO REFINADO - Cloreto de sódio cristalizado extraído de fontes naturais, adicionado obrigatoriamente de iodo para aplicação alimentícia. Devem ser apresentar com aspecto de cristais brancos, com granulação uniforme, devendo ser inodoro e ter sabor salino-salgado próprio. Ausência de sujidades ou impurezas, não pegajoso ou empedrado. Acondicionado em embalagem plástico atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Apresentando rotulagem nutricional obrigatória e dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade/peso do produto, data de fabricação. Validade mínima de 12 (dode) meses a partir da entrega do produto. Embalagem apresentando 1kg.	R\$ 212,00
15	Boff & Bolonini	FEIJÃO CARIOQUINHA - Tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, caruncho, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 1kg.	R\$ 2.040,00
16	Boff & Bolonini	MANTEIGA - A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.	R\$ 2.312,00

17	Boff & Bolonini	QUEIJO MUÇARELA - Fatiado em embalagem de 1kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto.	R\$ 5.500,00
Valor Total			R\$ 40.811,00

São Miguel do Guaporé - RO, 12 de maio de 2025.
Adeilton Freire Leal
Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0060013286

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar 13 de maio, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2025 (ID 0059615581), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0060012244) e o Resultado da Análise (ID 0060013156), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
05	Comercial De Alimentos H C LTDA	FRANGO CONGELADO, PEITO - In natura, com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com rotulagem nutricional obrigatória, identificação do produto e fabricante, carimbo e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente, data de fabricação. Embalagem mantida sob congelamento a 18°. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 1kg.	R\$ 5.397,00
10	Comercial De Alimentos H C LTDA	TOMATE - De 1ª qualidade, polpa firme, casca lisa e com brilho, apresentar cor e odor característicos, inteiros, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos	R\$ 1.806,00
11	Comercial De Alimentos H C LTDA	ALHO NACIONAL BRANCO COMUM - De 1ª qualidade, bulbos íntegros, firmes e corados, limpos, graúdo, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvida, sem danos mecânicos ou causados por pragas e livres de umidade externa anormal. Embalagem em saco plástico atóxico de 100g a 1kg.	R\$ 1.499,00
12	Comercial De Alimentos H C LTDA	CEBOLA NACIONAL BRANCA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, apresentar cor e odor característicos, sem ferimentos ou defeitos, não devem apresentar brotos. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	R\$ 432,80
13	Comercial De Alimentos H C LTDA	CENOURA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embaladas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos a partir de 1kg	R\$ 426,60

14	Comercial De Alimentos H C LTDA	REPOLHO VERDE - De 1ª qualidade, tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, frescos, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas e sujidades, possuir cor, odor e sabor característicos. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	R\$ 824,00
Valor Total			R\$ 10.385,40

São Miguel do Guaporé - RO, 12 de maio de 2025.

Adeilton Freire Leal

Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0060063799

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso 2449 de Procedimento Simplificado de Contratação Nº01/2025, ID 0059985262, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 0060171629 e o Resultado da Análise ID 0060171655, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Supermercado Andrade Mirante LTDA - ME	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega, pct de 2kg	32,76
2	Supermercado Andrade Mirante LTDA - ME	Alho nacional branco – grão do tipo comum, sem danos mecânicos ou causados por pragas.	72,00
3	Supermercado Andrade Mirante LTDA - ME	Banana prata - de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada.	166,50
4	Supermercado Andrade Mirante LTDA - ME	Banana Nanica - de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada.	92,50
5	Supermercado Andrade Mirante LTDA - ME	Canela em pó - Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 50 g.	70,00
6	Supermercado Andrade Mirante LTDA - ME	Canjica Branca - tipo 1, despeculada, sem impurezas ou carunchos, embalagem plástica transparente, dados de identificação na embalagem, como procedência e informações nutricionais, prazo de validade de 6 meses a partir da data de fornecimento. Embalagem de 500gr.	36,00
7	Supermercado Andrade Mirante LTDA - ME	Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.	897,00

8	Supermercado Andrade Mirante LTDA - ME	Cebola nacional (branca), sem ferimentos ou defeitos.	24,95
9	Supermercado Andrade Mirante LTDA - ME	Cenoura - 1ª qualidade, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa.	141,60
10	Supermercado Andrade Mirante LTDA - ME	Colorau 1ª qualidade- a base de urucum, em pó, sem sal, devidamente embalado em saco plástico atóxico e contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação, cheiro e aroma característico, geradores de cor.	34,95
11	Supermercado Andrade Mirante LTDA - ME	Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de 340 g	13,60
12	Supermercado Andrade Mirante LTDA - ME	Farinha de milho , Tipo 1. cor amarela, Embalagem: saco plástico transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto. Período de validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	186,89
13	Supermercado Andrade Mirante LTDA - ME	Farinha de Tapioca , Tipo 1. Embalagem: saco plástico transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto. Período de validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 01 KG	159,39
14	Supermercado Andrade Mirante LTDA - ME	iogurte - em sabores variados de fruta, consistência cremosa. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e validade (validade do produto mínima de 30 dias a partir da data de entrega) e selo de inspeção SIM, SIE ou SIF. Embalado em garrafa plástica ou em embalagem de saco plástico atóxico fechado a vácuo, transportado conforme legislação vigente.	269,55
15	Supermercado Andrade Mirante LTDA - ME	Leite de vaca integral – produto de aspecto líquido, odor e sabor característico, de cor branca opaca, pasteurizado (tratamento térmico que visa eliminar bactérias patogênicas do leite) altamente perecível, necessitando ser conservado sob refrigeração por possuir vida útil limitada por ação microbiana. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade (mínima de três - 04 dias a partir da data de entrega) e selo de inspeção SIM, SIE ou SIF. Embalado em garrafa plástica ou de polietileno original de fábrica com peso líquido de 1 L.	750,00
16	Supermercado Andrade Mirante LTDA - ME	Maçã nacional (vermelha) – aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes e com brilho.	390,00
17	Supermercado Andrade Mirante LTDA - ME	Manteiga - A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500 gr	21,90
18	Supermercado Andrade Mirante LTDA - ME	Mamão Papaia – in natura, de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, sem cortes, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada.	418,75

19	Supermercado Andrade Mirante LTDA - ME	Melão - de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	143,84
20	Supermercado Andrade Mirante LTDA - ME	Milho verde em conserva, embalagem não amassada, não estufada, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Lata de 340g	12,60
21	Supermercado Andrade Mirante LTDA - ME	Óleo de soja vegetal - tipo 1, Embalagem plástica de 900 ml, Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega	25,47
22	Supermercado Andrade Mirante LTDA - ME	Ovos - ser de galinha, inteiros, crus, casca íntegra, limpo, cor, odor, sabor normal, embalagem própria contendo data de embalagem e validade, informações nutricionais, rotulagem e com selo de inspeção SIM, SIE ou SIF, de acordo com a legislação vigente.	504,00
23	Supermercado Andrade Mirante LTDA - ME	Pão de Francês - 1ª qualidade, em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária.	682,50
24	Supermercado Andrade Mirante LTDA - ME	Pimentão verde - 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	10,49
25	Supermercado Andrade Mirante LTDA - ME	Polpa de Abacaxi (congelada) - embalagem de 500g. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA	175,50
26	Supermercado Andrade Mirante LTDA - ME	Polpa de Açaí (congelada) - embalagem de 500g. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA.	984,00
27	Supermercado Andrade Mirante LTDA - ME	Queijo muçarela - Fatiado em embalagem de 1kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto.	149,97
28	Supermercado Andrade Mirante LTDA - ME	Sal - marinho, iodado, refinado - com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega). Embalagem de 01 KG	6,60
29	Supermercado Andrade Mirante LTDA - ME	Tomate - de 1ª qualidade - sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	94,50
Valor Total			6.567,81

Mirante da Serra - RO, 16 de maio de 2025.

Lucimara Bis Bastos

Presidente do Conselho Escolar

Portaria nº 5613 de 16 de maio de 2025

PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar EEEF Maria Di Sancti Santos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar **os agentes para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratação** ;

Considerando que a constituição desses agentes é imprescindível para a promoção da correta e regular execução do recurso financeiro PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 01/2025/2025/SEDUC-MSS, celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS, CNPJ Nº 12.925.147/0001-71, que tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de alimentação escolar ao alunado** da Escola Maria Di Sancti Santos, localizada no município de Espigão do Oeste.

1 - ARLEY CRUZ DE SOUZA, matrícula nº *****379, Fiscal de Contrato;

2 -DAIANE DOS SANTOS ROSA, matrícula nº *****591, Suplente;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA SIRLEY BRUNO**Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0060236837

Portaria nº 5589 de 15 de maio de 2025

PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar EEEF Maria Di Sancti Santos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar **os agentes para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratação** ;

Considerando que a constituição desses agentes é imprescindível para a promoção da correta e regular execução do recurso financeiro PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº nº 02/2025/SEDUC-MSS, celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS, CNPJ Nº 12.925.147/0001-71 e a empresa R8 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA que tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de alimentação escolar ao alunado** da Escola Maria Di Sancti Santos, localizada no município de Espigão do Oeste.

1 - ARLEY CRUZ DE SOUZA, matrícula nº *****379, Fiscal de Contrato;

2 -DAIANE DOS SANTOS ROSA, matrícula nº *****591, Suplente;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA SIRLEY BRUNO**Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0060214006

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2024

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR AIKANÃ MAMAINDÊ SABANÊ**

CONTRATADO: **NERI ROBERTO DOS SANTOS**

CPF DA CONTRATADA: **221.190.512-91**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, Composto Por: **ABACAXI** - 40kg - De 1ª qualidade, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiros, sem rachaduras, tamanho de médio a grande, apresentando bom estado de maturação, coloração uniforme, não apresentar-se queimado de sol ou com manchas, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá ser pesado sem a coroa. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.; **MELANCIA** -70 kg - De 1ª qualidade, grande, polpa firme e intacta, com estado de maturação adequado ao consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentar cor e odor característicos, casca livre de fungos, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionada em caixa plástica vazada.; sendo adquirido da referida empresa em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 6 (meses), conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011400/2025-99, que deu origem a Chamada Pública nº 01/2025, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções nº 6 de 08 de maio de 2020 e alterações contidas na Resolução nº 3 de 4 de fevereiro de 2025.

VALOR: R\$ **574,20** (Quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)

PROCESSO: 0029.023893/2025-18

VIGÊNCIA: **Até findar as entregas dos produtos, referente o contrato.**

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2025

ASSINAM:

MARIA RUTH CAMPOS

Presidente do Conselho Escolar

NERI ROBERTO DOS SANTOS

Contratado.

Protocolo 0060233445

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2025

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLARAIKANÃ MAMAINDÊ SABANÊ**

CONTRATADA: **MARIA LUCIA SANTOS DA SILVA**

CPF DO CONTRATADO: **480.889.511-00**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, Composto Por: **TANGERINA/MEXERICA - 30 KG** - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, apresentando bom estado de maturação para consumo, possuir cor, odor e sabor característicos, uniformes, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.; sendo adquirido da referida empresa em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 6 (meses), conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011400/2025-99, que deu origem a Chamada Pública nº 01/2025, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções nº 6 de 08 de maio de 2020 e alterações contidas na Resolução nº 3 de 4 de fevereiro de 2025.

VALOR: R\$ 263,10 (Duzentos e sessenta e três reais e dez centavos)

PROCESSO: 0029.023893/2025-18

VIGÊNCIA: **Até findar as entregas dos produtos, referente ao contrato.**

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025

ASSINAM:

MARIA RUTH CAMPOS

Presidente do Conselho Escolar

MARIA LUCIA SANTOS DA SILVA

Contratado.

Protocolo 0060123094

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025 (ID 0060224436)

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF Branca de Neve, CNPJ: 34.737.148/0001-25**CONTRATADA:** Shopping de Carnes Magalhães LTDA, CNPJ: 08.943.974/0001-10

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: CARNE BOVINA DE 2ª, CONGELADA, MOÍDA (PALETA /MÚSCULO E/OU LOMBO); CARNE BOVINA IN NATURA DE 2ª, CONGELADA, EM CUBOS DE, NO MÍNIMO, 3X3 CM (PALETA /MÚSCULO E/OU LOMBO); FRANGO CONGELADO, INTEIRO; FRANGO CONGELADO, PEITO, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 90395/2024/SUPEL/RO, Liberação de Saldo da Ata de Registro de Preços nº 045/2025/SUPEL-RO e nº 061/2025/SUPEL-RO, com fulcro no art. 28 e art. 29, da Lei nº 14.133/2021, autorizado pela Autoridade Competente **(0049437521)**, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 28.874/2024, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 3.217,64 (Três mil duzentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos)**PROCESSO:** 0029.021992/2025-57**VIGÊNCIA:** 12 meses**DATA DE ASSINATURA:** 16/05/2025**Hindira de Melo Mendes Araújo**

Presidente do Conselho Escolar

Tedy de Castro Magalhães

Representante Contratada

Protocolo 0060229153

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011 /2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Aikanã Mamaindê Sabanê**CONTRATADA:** **BRUNA FERNADA SOUZA MACHADO**/ASSENTAMENTO AGUAS CLARAS**CPF DO CONTRATADO:** **039.290.142-03**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, Composto Por: **BANANA PRATA** - 30 kg - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, isentas de danos ou lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e utilização. Apresentar bom estado de maturação suficiente para suportar a manipulação, isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície. Acondicionada em caixa plástica vazada.; sendo adquirido da referida empresa em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 6 (meses), conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011400/2025-99, que deu origem a **Chamada Pública nº 01/2025, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções nº 6 de 08 de maio de 2020 e alterações contidas na Resolução nº 3 de 4 de fevereiro de 2025.**

VALOR: R\$ 225,30 (Duzentos e vinte e cinco reais e trinta centavos)**PROCESSO:** 0029.023893/2025-18**VIGÊNCIA:** **Até findar as entregas dos produtos, referente ao contrato.****DATA DE ASSINATURA:** 14/05/2025**ASSINAM:****MARIA RUTH CAMPOS**

Presidente do Conselho Escolar

BRUNA FERNADA SOUZA MACHADO

Contratada

Protocolo 0060134384

Portaria nº 5610 de 16 de maio de 2025

A Presidente do Conselho Escolar do IEE Marechal Rondon, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho.

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - ITAMAR BECK RAMOS, matrícula nº *****429, Presidente;
- 2 - ELENÍ JESUS DE DEUS, matrícula nº *****059, Membro;
- 3 - MARIA AUXILIADORA DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº *****612, Membro;
- 4 - NEIDE VIEIRA MATOS, matrícula nº *****051, Suplente;
- 5 - CHEILA CRISTINA DA SILVA, matrícula nº *****327, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VERA MARIA VALENTIM FERREIRA

Presidente do Conselho Escolar do IEE Marechal Rondon

Protocolo 0060230924

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. MIGRANTES

CONTRATADA: INOVAÇÃO LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 19.634.357/0001-50

OBJETO: É objeto desta contratação, aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar

VALOR: R\$ 39.586,70 (trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA: de 16/05/2025 a 16/05/2026

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2025

ASSINAM: Fátima Garcia da Silva

Protocolo 0060239558

AVISO

CONSELHO ESCOLAR MONTEIRO LOBATO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO Nº 01/2025-2026/PEALE TER PROCESSO SEI Nº 0029.018305/2025-16

Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **16/05/2025 a 20/05/2025**

O Conselho Escolar Monteiro Lobato, C.N.P.J nº 63.790.307/0001-53, localizado na Rua Osvaldo Cruz nº 416, Bairro Liberdade, Ouro Preto do Oeste/RO - CEP: 76.920.000, doravante Unidade Executora, aderente ao **PEALE - RO**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para **aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo

regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 16/05/2025 a 20/05/2025, pelo endereço eletrônico: *prest.contasmonteirolobato-opo@seduc.ro.com.br* ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: *Rua Osvaldo Cruz nº 416, Bairro Liberdade, Ouro Preto do Oeste/RO - CEP: 76.920.000*, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a **Aquisição de Gêneros Alimentícios** considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **E.E.E.F.M. Monteiro Lobato**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail: *prest.contasmonteirolobato-opo@seduc.ro.com.br*, a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail *prest.contasmonteirolobato-opo@seduc.ro.com.br*, dentro do prazo de **16/05/2025 a 20/05/2025** - (A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis), devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar Monteiro Lobato**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PEALE/TER - RO**, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de **Ouro Preto do Oeste**, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta, ID: 0060135387

Ouro Preto do Oeste/RO, 16 de Maio de 2025

Maria Jacinta Correia de Souza

Presidente da Comissão de Contratação

Nadia Cristina Carneiro de Almeida

Presidente do Conselho Escolar Monteiro Lobato

Protocolo 0060135588

AVISO

CONSELHO ESCOLAR ANGELINA DOS ANJOS INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO SEI Nº 0029.022922/2025-16

OBJETO: AQUISIÇÕES DE PRODUTOS ORIUNDO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PEALE

PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/DOCUMENTOS: 16/05/2025 A 19/05/2025

O **CONSELHO ESCOLAR ANGELINA DOS ANJOS**, C.N.P.J nº 84.651.942/0001-20 localizado na Avenida Santa Cruz, 1541 Setor 03 Cidade de Costa Marques- RO CEP 76937-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Alimentação Escolar - PEALE, CONVOCA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Aquisições de Produtos Oriundo do PEALE**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/05/2025 a 19/05/2025**, pelo endereço eletrônico angelinadosanjoscompras@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Santa Cruz, 1541 Setor 03 Cidade de Costa Marques- RO CEP 76937-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Aquisições de Produtos Oriundo do Peale**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste instrumento, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM ANGELINA DOS ANJOS;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail angelinadosanjoscompras@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste instrumento, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do instrumento, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail angelinadosanjoscompras@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **16/05/2025 a 19/05/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste instrumento e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas serão realizadas, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste instrumento e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá a adjudicação e homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR ANGELINA DOS ANJOS**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI e Programa de Alimentação Escolar - PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste instrumento e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um instrumento já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo

para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Costa Marques/RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Instrumento:

- Formulário Pesquisa de Preços ID (0059511160).

Costa Marques/RO, 16 de maio de 2025.

Sebastião Alves Filho Coutinho

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Dalvanira Maria Pontes De Menezes

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR ANGELINA DOS ANJOS

Protocolo 0059511174

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 11/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Rui Barbosa

CONTRATADA: Supermercado Família Nova União Ltda

CNPJ DA CONTRATADA: 32.087.560/0001-11

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de produtos alimentícios.

VALOR: R\$ 18.633,09 (dezoito mil, seiscentos e trinta e três reais e nove centavos).

VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025

ASSINAM:

Maria Irene Delbone Haddad

Presidente do Conselho Escolar Rui Barbosa.

Paulo Nilson Soares

Representante da contratada.

Protocolo 0059931697

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Rui Barbosa

CONTRATADA: Supermercado Família Nova União Ltda

CNPJ DA CONTRATADA: 32.087.560/0001-11

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de produtos alimentícios.

VALOR: R\$ 11.498,41 (onze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025

ASSINAM:

Maria Irene Delbone Haddad
Presidente do Conselho Escolar Rui Barbosa.
Paulo Nilson Soares
Representante da contratada.

Protocolo 0059936254

ORDEM DE SERVIÇO

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar do CEEJA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, CNPJ:00.697.494/0001-05, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 36, VII do Estatuto;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Professores para a Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção dos Exames de Conclusão de Etapas/ Provão do Ensino Fundamental e Ensino Médio, Exames de Conclusão e de Circulação de Estudos a serem aplicados nesta Unidade:

Disciplina	Nome	Matrícula
Ciências Biológicas	Ronilda Dias de Lima	*****416
História e História de Rondônia	Joise Cristovão da Silva	*****938
Matemática	Francisco Dias Pereira	*****440
Matemática	Adriano Alves Pereira	*****426
Língua Inglesa e Língua Portuguesa	Anecleia de Sousa Ferreira Santana	*****139
Sociologia e Filosofia	Odair José Missiato	*****877
Biologia	Francielly Mayara Gomes	*****387
Educação Física	Lucas Nascimento Silva	*****121
Ensino Superior/Biblioteca	Ozias Alves	*****498
Ensino Superior/Auxiliar de secretaria	Sandra Ramiro dos Santos Silva	*****987
Ensino Superior/ Auxiliar de secretaria	Neuza Teixeira Siva Farias	*****824
Pedagogia/Coordenação Pedagógica	Simone Cristina Dias Borges	*****557
Letras/Laboratório de Informática	Carla Izamar Spanhol	*****675
Pedagogia/ Coordenação Pedagógica	Rozinei Miotto Neves	*****394
Pedagogia Séries Iniciais	Eliete Cordeiro Grein	*****234
Pedagogia/ AEE	Claudia Silva Costa de Aguiar	*****656
Pedagogia/Chefe de Seção Pedagógica	Ana da Rocha Vieira Oliveira	*****825
Pedagogia/ Orientação educacional	Gercina Pereira Lins Lima	*****474
Auxiliar de Alimentação	Gemima de Lourdes Jacob	*****037
Agente de Alimentação	Valéria Cassiana Maia	*****923

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Cumpra-se.

Colorado do Oeste-RO, 14 de Maio de 2025.

Gerson Zimolong

Diretor/Presidente

Protocolo 0060118813

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR da EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 2377 (ID 0059815557), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0060111846) e o Resultado da Análise (ID 0060214937), **HOMOLOGA** o procedimento realizado..

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	S M de Amorim - ME	2,3,4,7,9,12,13,16,18,19,20,21,22,23,24,25e 31	R\$3.893,55
2	JB Comercio de Alimentos LTDA	1,5,6,8,10,11,14,15,17,26,27,28,29,30 e 32	R\$ 2.317,80

Valor Total	R\$6.211,35

Espigão do Oeste/RO, 16 de Maio de 2025

Mônica Sirley Bruno
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0060241097

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO JARDIM DAS PEDRAS**
CONTRATADA: R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 24.900.336/0001-79
OBJETO: É objeto desta contratação, a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar
VALOR: R\$ 5.659,36 (CINCO MIL SEICENTOS E CINQUENTA E NOVEREAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025
ASSINAM:
ARIANE FERREIRA
Presidente do Conselho Escolar
ALICE BRITO GONÇALVES
R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Protocolo 0060093334

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025 (ID 0060233603)
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF Branca de Neve, CNPJ: 34.737.148/0001-25
CONTRATADA: R8 Comércio e Serviços LTDA, CNPJ: 24.900.336/0001-79
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: AGRIÃO; ALHO NACIONAL BRANCO COMUM; CEBOLA NACIONAL BRANCA; CENOURA; MAÇA NACIONAL VERMELHA; AÇÚCAR TIPO CRISTAL; AZEITE DE DENDÊ; CANELA EM PÓ; EXTRATO DE TOMATE; FARINHA DE TAPIOCA DA REGIÃO GRANULADA; LEITE DE COCO INDUSTRIALIZADO; ÓLEO VEGETAL DE SOJA; SAL MARINHO IODADO REFINADO, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 90395/2024/SUPEL/RO, Liberação de Saldo da Ata de Registro de Preços nº 045/2025/SUPEL-RO e nº 061/2025/SUPEL-RO, com fulcro no art. 28 e art. 29, da Lei nº 14.133/2021, autorizado pela Autoridade Competente **(0049437521)**, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 28.874/2024, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R\$ 1.019,78 (Hum mil dezenove reais e setenta e oito centavos)
PROCESSO: 0029.021992/2025-57
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 16/05/2025

Hindira de Melo Mendes Araújo
Presidente do Conselho Escolar
Rosa da Silva dos Santos
Representante Contratada

Protocolo 0060238202

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. MIGRANTES

CONTRATADA: ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA ATACADO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS

CNPJ DA CONTRATADA: 38.542.295/0001-09

OBJETO: É objeto desta contratação, aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar

VALOR: R\$ 8.636,00 (oito mil, seiscentos e trinta e seis reais)

VIGÊNCIA: de 16/05/2025 a 16/05/2026

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2025

ASSINAM: Fátima Garcia da Silva

Protocolo 0060241414

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JANETE CLAIR, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2025 (ID 0059898586), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0059898595) e o Resultado da Análise (ID 0059898602), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	M S Distribuidora e Serviço LTDACNPJ: 51.713.456/0001-30	Açúcar - tipo cristal, granulado.	206,25
2	M S Distribuidora e Serviço LTDA CNPJ: 51.713.456/0001-30	Alho nacional branco.	502,50
3	M S Distribuidora e Serviço LTDACNPJ: 51.713.456/0001-30	Arroz agulhinha, tipo 1.	3.780,00
4	Supermercado Sanchez LTDA CNPJ: 34.750.281/0001-11	Beterraba.	135,66
5	Supermercado Sanchez LTDA CNPJ: 34.750.281/0001-11	Carne bovina de 2ª (cubos) - Paleta.	10.826,55
6	Supermercado Sanchez LTDA CNPJ: 34.750.281/0001-11	Carne bovina de 2ª (moída) -Músculo.	5.808,53
7	M S Distribuidora e Serviço LTDACNPJ: 51.713.456/0001-30	Cebola nacional (branca).	222,00
8	M S Distribuidora e Serviço LTDA CNPJ: 51.713.456/0001-30	Cenoura - 1ª qualidade.	1.508,00
9	M S Distribuidora e Serviço LTDA CNPJ: 51.713.456/0001-30	Creme de leite - UHT.	371,25
10	M S Distribuidora e Serviço LTDA CNPJ: 51.713.456/0001-30	Extrato de tomate. Embalagem de 340g.	731,50
11	M S Distribuidora e Serviço LTDACNPJ: 51.713.456/0001-30	Farinha de mandioca - (amarela/ branca) - pacote 1 kg.	520,00
12	M S Distribuidora e Serviço LTDACNPJ: 51.713.456/0001-30	Feijão carioquina - tipo 1. Pacote de 1 kg	367,20
13	Supermercado Sanchez LTDA CNPJ: 34.750.281/0001-11	Frango congelado, peito.	9.006,06

14	M S Distribuidora e Serviço LTDA CNPJ: 51.713.456/0001-30	Laranja pera - maduros, frutos de tamanho médio.	1.916,80
15	Supermercado Sanchez LTDA CNPJ: 34.750.281/0001-11	Leite de coco industrializado . Embalagem contendo no máximo 1000ml.	165,00
16	M S Distribuidora e Serviço LTDA CNPJ: 51.713.456/0001-30	Maçã nacional - vermelha - De 1ª qualidade, tamanho médio.	3.800,00
17	M S Distribuidora e Serviço LTDA CNPJ: 51.713.456/0001-30	Macarrão tipo espaguete - embalagem contendo no máximo 1000 gramas.	1.463,35
18	M S Distribuidora e Serviço LTDA CNPJ: 51.713.456/0001-30	MELÃO - De 1ª qualidade, grande, polpa firme e intacta.	1.140,00
19	M S Distribuidora e Serviço LTDA CNPJ: 51.713.456/0001-30	Óleo de soja vegetal - tipo 1. Embalagem plástica de 900 ml.	1.643,20
20	M S Distribuidora e Serviço LTDA CNPJ: 51.713.456/0001-30	Ovo de galinha - Limpos, íntegros. Embalagem com 12 a 30 unidades.	1.079,00
21	Shalom Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA CNPJ: 42.838.221/0001-83	Pão (francês) 50g - 1ª qualidade.	6.090,00
22	Supermercado Sanchez LTDA CNPJ: 34.750.281/0001-11	Queijo muçarela, fatiado - Embalagem de 1 kg. Devem ser transportados em veículos fechados, com sistema de refrigeração operante.	1.754,55
23	M S Distribuidora e Serviço LTDA CNPJ: 51.713.456/0001-30	Repolho verde - 1ª qualidade.	411,60
24	Supermercado Sanchez LTDA CNPJ: 34.750.281/0001-11	Sal - marinho, iodado, refinado. Embalagem plástica atóxica, em pacotes de 1 kg.	39,48
25	M S Distribuidora e Serviço LTDA CNPJ: 51.713.456/0001-30	Tomate - de 1ª qualidade.	1.751,40
Valor Total			55.293,88

Ji-Paraná/RO, 16 de maio de 2025.

MARINA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Janete Clair

Protocolo 0059898609

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 04/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Professora Carmem Rocha Borges

CONTRATADA: COMERCIAL URUPA LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 26.351.705/0001-47

OBJETO: É objeto desta contratação a É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

VALOR: R\$583,41 (quinhentos e oitenta e tres reais e quarenta e um centavos)

VIGÊNCIA: 19/09/2025.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2025

ASSINAM:

ERINALDO CARLOS DA CUNHA

Presidente

Conselho Escolar

Esc. profª Carmem Rocha Borges

SONIA REGINA SALVADOR FORTE

Contratada

Portaria nº 5748 de 05 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.068548/2022-52**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JOELI RODRIGUES VARGAS, matrícula 300025608, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de 17/04/2007 à 17/04/2012 e 18/04/2012 a 18/04/2017**, Respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029369136

Portaria nº 7983 de 04 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.573267/2021-36**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ALANA TERRA CARVALHO, matrícula 300114907, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 12/01/2012 à 12/01/2017**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030982814

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Jayme Peixoto de Alencar

CONTRATADA: T.C. COMERCIO & CONSULTORIA LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 54.166.513/0001-04

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios de produtos perecíveis e não perecíveis.

VALOR: R\$ 28.662,62 (vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2025

ASSINAM: Vera Lucia Issler Botoni da Silva e Nerci Natalino Szimanski

Protocolo 0060216671

RESOLUÇÃO CEE/RO N. 1.006/2025/CEE-CEB

HOMOLOGADO

DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa *in box*) gerado automaticamente pelo sistema**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 1.006/25, DE 21 DE JANEIRO DE 2025**

Concede, por três anos, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Tancredo de Almeida Neves, em Espigão do Oeste, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO nº 001/25, decorrente da análise procedida no Processo nº 149/23-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 21 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por três anos, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Tancredo de Almeida Neves, em Espigão do Oeste, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Tancredo de Almeida Neves, em Espigão do Oeste, o cumprimento do item 2 do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO nº 001/25.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0059240912

RESOLUÇÃO CEE/RO N. 1.007/2025/CEE-CEB

HOMOLOGADO

DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa *in box*) gerado automaticamente pelo sistema**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 1.007/25, DE 21 DE JANEIRO DE 2025**

Mantém o Reconhecimento da Escola de Educação Básica e Profissional Antônio Sanchez de Larragoiti Y Curdumi, em Cacoal, concedido por meio do Parecer n.º 039/CEE/RO/88 e Resolução n.º 036/CEE/RO/88, com a oferta da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e do Ensino Médio, e dá outra providência.

A Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 002/25, decorrente da análise procedida no Processo n.º 113/23-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 21 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Manter o Reconhecimento da Escola de Educação Básica e Profissional Antônio Sanchez de Larragoiti Y Curdumi, em Cacoal, concedido por meio do Parecer n.º 039/CEE/RO/88 e da Resolução n.º 036/CEE/RO/88, com a oferta da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e do Ensino Médio.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora da Escola de Educação Básica e Profissional Antônio Sanchez de Larragoiti Y Curdumi, em Cacoal, o cumprimento do item 2 do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 002/25.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica

RESOLUÇÃO CEE/RO N. 1.008/2025/CEE-CEB

HOMOLOGADO

DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa *in box*) gerado automaticamente pelo sistema**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 1.008/25, DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

Concede, por quatro anos, à Escola de Ensino Especial Professora Lucelaine da Silveira, em Cabixi, Credenciamento para a oferta da Educação Especial e Autorização de Funcionamento para a oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 003/25, decorrente da análise procedida no Processo n.º 036/22-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 27 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Escola de Ensino Especial Professora Lucelaine da Silveira, em Cabixi, Credenciamento para a oferta da Educação Especial e Autorização de Funcionamento para a oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora da Escola de Ensino Especial Professora Lucelaine da Silveira, em Cabixi, o cumprimento do item 2 do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 003/25.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0059538382

RESOLUÇÃO CEE/RO N. 1.009/2025/CEE-CEB

HOMOLOGADO

DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa *in box*) gerado automaticamente pelo sistema**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 1.009/25, DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

Mantém o Reconhecimento da Escola Estadual de Ensino Fundamental Fernanda Souza de Paula, em Espigão do Oeste, concedido por meio do Parecer CEE/RO/CEB n.º 035/14 e da Resolução CEE/RO/CEB n.º 126/14, com a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e dá outra providência.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 004/25, decorrente da análise procedida no Processo n.º 056/24-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 27 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Manter o Reconhecimento da Escola Estadual de Ensino Fundamental Fernanda Souza de Paula, em Espigão do Oeste, concedido por meio do Parecer CEE/RO/CEB n.º 035/14 e da Resolução CEE/RO/CEB n.º 126/14, com a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora da EEEF Fernanda Souza de Paula, em Espigão do Oeste, o cumprimento do item 2 do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 004/25.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0059544073

RESOLUÇÃO CEE/RO N. 1.010/2025/CEE-CEB

HOMOLOGADO

DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa *in box*) gerado automaticamente pelo sistema**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 1.010/25, DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

Mantém o Reconhecimento da Escola Estadual de Ensino Fundamental Floriano Peixoto, em Cerejeiras, concedido por meio do Parecer n.º 056/98-CEE/RO e da Resolução n.º 046/98-CEE/RO, com a oferta do Ensino Fundamental, do 3º ao 5º ano, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 005/25, decorrente da análise procedida no Processo n.º 009/24-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 27 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Manter o Reconhecimento da Escola Estadual de Ensino Fundamental Floriano Peixoto, em Cerejeiras, concedido por meio do Parecer n.º 056/98-CEE/RO e da Resolução n.º 046/98-CEE/RO, com a oferta do Ensino Fundamental, do 3º ao 5º ano.

Art. 2º Revogar o Reconhecimento da Escola Estadual de Ensino Fundamental Floriano Peixoto Floriano Peixoto, em Cerejeiras, da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º e 2º ano, concedido por meio do Parecer n.º 056/98-CEE/RO e da Resolução n.º 046/98-CEE/RO.

Art. 3º Determinar à entidade mantenedora da Escola Estadual de Ensino Fundamental Floriano Peixoto Floriano Peixoto, em Cerejeiras, o cumprimento do item 3 do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n.º 005/25.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0059549698

RESOLUÇÃO CEE/RO N. 1.011/2025/CEE-CEB

HOMOLOGADO

DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa *in box*) gerado automaticamente pelo sistema**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 1.011/25, DE 28 DE JANEIRO DE 2025**

Mantém, em caráter excepcional, o Reconhecimento da Escola Estadual de Ensino Fundamental 13 de Maio, em Ji-Paraná, concedido pelo Parecer n.º 128/CEE/RO/89 e pela Resolução n.º 081/CEE/RO/89, com a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e dá outra providência.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 006/25, decorrente da análise procedida no Processo n.º 116/24-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 28 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Manter, em caráter excepcional, o Reconhecimento da Escola Estadual de Ensino Fundamental 13 de Maio, em Ji-Paraná, concedido pelo Parecer n.º 128/CEE/RO/89 e pela Resolução n.º 081/CEE/RO/89, com a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora da Escola Estadual de Ensino Fundamental 13 de Maio, em Ji-Paraná, o cumprimento do item 2 do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n.º 006/25.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0059584405

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 03/2025

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26137>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/05/2025, às 15:11

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. MIGRANTES
CONTRATADA: RT COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,
CNPJ DA CONTRATADA: 47.561.770/0001-77
OBJETO: É objeto desta contratação, aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar
VALOR: R\$ 319,40 (trezentos e dezenove reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: de 17/05/2025 a 17/05/2026
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2025
ASSINAM: Fátima Garcia da Silva

Protocolo 0060247400

Portaria nº 6237 de 14 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.536984/2021-87**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a)**RAQUEL SILVEIRA DE SOUZA**, matrícula 300028072, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de 04/02/2008 à 04/02/2013 e 05/02/2013 a 05/02/2018**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029604437

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 2241/2025 (ID 0059519496), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0059519672) e o Resultado da Análise (ID 0059519715), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	R.V.A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Gêneros alimentícios	R\$ 74.344,70
2	RODOLFO E MARQUES LTDA	Gêneros alimentícios	R\$ 27.191,50
Valor Total			R\$ 101.536,20

Pimenta Bueno, 16 de maio de 2025.

Rosângela Mendes Pereira

Presidente do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira

Protocolo 0060252736

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N. 90040/2025/SUPEL

Considerando a Ata de Julgamento do Pregão Eletrônico n. 90040/2025/SUPEL (0060163260), Despacho SUPEL-COSAU3 (0060201018), Despacho SEDUC-GCS (0060232663) e demais documentos constantes no processo administrativo n. 0029.060489/2024-36, cujo objeto é a Contratação de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Serviços de preparo e fornecimento de **refeições**, do tipo Self-Service (café da manhã, almoço, jantar); kit lanche; água mineral; e, e gelo, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório, a Secretária Adjunta de Estado da Educação, torna público aos interessados que **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso IV, art. 71, da Lei Federal n. 14.133/2021, em favor das empresas: **RICON - SERVICOS DE REFEICOES E COMERCIO LTDA**, CNPJ n. 35.110.657/0001-96, vencedora do Lote 02 (itens 4, 5 e 6), Lote 04 (itens 10, 11 e 12), Lote 06 (itens 16, 17 e 18) e Lote 10 (itens 28, 29 e 30), no valor total de **R\$ 1.128.714,95** (um milhão, cento e vinte e oito mil setecentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos), e a empresa **ELLO COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA**, CNPJ n. 08.821.893/0001-48, vencedora do Lote 09 (itens 25, 26 e 27) e Lote 11 (itens 31, 32 e 33), no valor de **R\$ 751.774,29** (setecentos e cinquenta e um mil setecentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos), sendo o valor total global de **R\$ 1.880.489,24** (um milhão, oitocentos e oitenta mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos), conforme percentuais de descontos ofertados na Ata (0060163260) e no Despacho SEDUC-GCS (0060232663), sendo a proposta mais vantajosa à Administração.

Porto Velho, data e hora do sistema.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0060239771

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação **RETIFICA** o Termo de Homologação, do Processo Administrativo n. 0029.039095/2024-19, enviado ao Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE-RO, por meio do Termo (0057575059), publicado no DOE-RO n. 36, de 21.02.2025, no que se refere aos itens homologados e adjudicados, passando a constar o seguinte:

ONDE SE LÊ:

(...) a Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados que **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso IV, art. 71, da Lei Federal n. 14.133/2021, em favor das empresas: **R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA** - CNPJ n. 24.900.336/0001-79, vencedora do Lote 01 (itens 01 a 12), e do Lote 02 (itens 13 a 21), e do Lote 03 (itens 22 a 33), e do Lote 05 (itens 39 e 40), e do Lote 06 (itens 41 a 43), e do Lote 07 (itens 44 a 48), no total de R\$ 272.363,91 (duzentos e setenta e dois mil trezentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos); **R COSTA SANTOS LTDA** - CNPJ n. 52.611.889/0001-47, vencedora do Lote 04 (itens 34 a 38), no total de R\$ 271.703,16 (duzentos e setenta e um mil setecentos e três reais e dezesseis centavos), sendo as propostas mais vantajosas à Administração.

LEIA-SE:

(...) a Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados que **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso IV, art. 71, da Lei Federal n. 14.133/2021, em favor da empresa: **R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA** - CNPJ n. 24.900.336/0001-79, vencedora do Lote 01 (itens 01 a 12), e do Lote 02 (itens 13 a 21), e do Lote 03 (itens 22 a 33), e do Lote 05 (itens 39 e 40), e do Lote 06 (itens 41 a 43), e do Lote 07 (itens 44 a 48), no total de R\$ 272.363,91 (duzentos e setenta e dois mil trezentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos), sendo as propostas mais vantajosas à Administração.

Porto Velho, data e hora do sistema.

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0059883479

ADENDO

CONSELHO ESCOLAR MBOWEYMA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025**PROCESSO SEI Nº 0029.026062/2025-90**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **19/05/2024 a 23/05/2025**

O Conselho Escolar Mboweyma, C.N.P.J nº 01.911.210/0001-02 localizado na linha 80/Eletrônica, PIN Trincheira, TI Uru Eu Wau Wau, Mirante da Serra/RO - CEP: 76.926-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gêneros alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **19/05/2024 a 23/05/2025**, pelo endereço eletrônico escolaindamondawa@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Princesa Isabel, Nº 2369, Centro, Seção de Educação Escolar Indígena, sala 03, bloco novo, Escola Migrantes, Mirante da Serra/RO - CEP: 76.926-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de material de consumo (gêneros alimentícios), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora EIEEFM AMONDAWA;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaindamondawa@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro

Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaindամondawa@educ.ro.gov.br, dentro do prazo de **19/05/2024 a 23/05/2025** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Síría Amaral Jacob, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

- 8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
- 8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
- 8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Mirante da Serra/RO, 16 de maio de 2025.

WARINA AMONDAWA

Presidente da Comissão de Contratação

Maria Aparecida Gonçalves dos Santos

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0060034904

ADENDO

**CONSELHO ESCOLAR MBOWEYMA
FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 01/2025**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. Área requisitante:
Conselho Escolar Mboweyma da EIEEFM Amondawa
- 1.2. Previsão da demanda no Plano de Contratações Anual - PCA:
Objeto esta previsto na Ata de Aprovação do Regulamento
- 1.3. Descrição sucinta do objeto:

Aquisição de gêneros alimentícios, com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE/2025.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA EXECUÇÃO DA DESPESA

- 2.1 Função Programática: 12.362.2158.4059. 405901 e 12.361.2158.4055. 405501
- 2.2 Natureza da Despesa: 33.90.30.65 Transferência a Termo - PEALE
- 2.3 Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 Recursos não vinculados de impostos

3. DA VERIFICAÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

É de fundamental importância para assegurar o atendimento ao educando por meio do PEALE, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento da aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais.

4. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 4.1. Material de Consumo (gêneros alimentícios), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- 5.1. Dos itens e quantidades:

Ordem	Descrição do Item	Unid.	Qdte
1	Açúcar - tipo cristal , granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega	PCT	7
2	Alho nacional branco - grão do tipo comum, sem danos mecânicos ou causados por pragas.	KG	2

3	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg	PCT	4
4	AZEITE DE DENDÊ - Elaborado a partir do óleo de Palma. Deverá estar filtrado e livre de impurezas, com cor, aroma e sabor característicos do óleo de dendê, livre de ranço. Embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Produto isento de registro, conforme RDC Nº 240, de 26 de julho de 2018 - ANVISA. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega do produto. Embalagem de até 500ml.	LT	1
5	Beterraba - Sem fermento ou defeito. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	KG	16
6	Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.	KG	18
7	Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.	KG	32
8	Cebola nacional (branca), sem fermentos ou defeitos.	KG	10
9	Cenoura - 1ª qualidade , sem fermentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa.	KG	28
10	Feljão carioquinha - tipo 1 , isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg.	KG	15
11	Frango congelado cortes - PEITO - de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	KG	40
12	Leite integral pasteurizado - produto de aspecto líquido, odor e sabor característico, de cor branca opaca, pasteurizado (tratamento térmico que visa eliminar bactérias patogênicas do leite) altamente perecível, necessitando ser conservado sob refrigeração por possuir vida útil limitada por ação microbiana. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade (mínima de três - 04 dias a partir da data de entrega) e selo de inspeção SIM, SIE ou SIF. Embalado em garrafa plástica ou de polietileno original de fábrica com peso líquido de 1 L.	LT	80
13	LEITE DE COCO INDUSTRIALIZADO - Produto obtido de leite de coco e água, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Isento de lactose, açúcar, edulcorantes, colesterol e gordura trans. Produto para uso culinário. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega. Embalagem contendo até 1L.		2

14	Macarrão tipo espaguete - embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, embalagem contendo no máximo 1000 gramas. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis - 06 meses a partir da data de entrega).	KG	16
15	Milho verde em conserva - sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho. Contendo 200g.	Unidade	8
16	Óleo de soja vegetal - tipo 1 , refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Unidade	7
17	Ovo de granja	Dúzia	12
18	PÃO FRANCÊS (DE SAL) 50G - inteiro de 1ª qualidade, produto fermentado, preparado obrigatoriamente com farinha de trigo, cloreto de sódio e água, deverá apresentar casca crocante de cor uniforme castanho- dourada e miolo de cor branco creme, de textura e granulação fina não uniforme e peso médio de 50g. Aparência de massa cozida, simetria, cor, aroma e sabor característicos. Em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente, apresentando identificação da quantidade em kg. Certificado, Laudo ou Alvará de funcionamento do local onde é realizado o beneficiamento, expedido pela Vigilância Sanitária. Data de fabricação do dia da entrega do produto.	KG	12
19	Repolho verde 1ª qualidade sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	KG	12
20	Sal - marinho , iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	KG	2
21	Tomate - de 1ª qualidade - sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	KG	50
22	Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de 340g.	UNIDADE	10
23	Xerém de milho amarelo/Canjiquinha - acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional.	KG	10

6. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Os requisitos serão previstos no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação e Regulamento Próprio de Compras e Contratações que se encontra à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Conforme o previsto no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação e Regulamento Próprio de Compras e Contratações que se encontra à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora.

Mirante da Serra/RO, 16 de maio de 2025.

Maria Aparecida Gonçalves dos Santos

Responsável pelo levantamento
Warina Amondawa
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0060034898

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

AVISO

O Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com artigo 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal n. 14.133/21, resolve:

HOMOLOGAR e tornar público a Contratação através de dispensa de licitação, constante dos autos do Processo Administrativo nº0013.000110/2025-99, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do art. 6, inc. XXV e 72º, I com base na Lei n. 14.133/21, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E PRODUÇÃO DE FIGURINO E CENÁRIO**, em atendimento a Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, conforme Termo de Referência FUNCER-SCOM (Id.0058422643), em favor da Empresa **ZENITAL PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 27.639.561/0001-91**, no valor total de **R\$25.700,00** (vinte e cinco mil e setecentos reais), por ser mais vantajosa para Administração Pública.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total da contratação de **R\$25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais)**, conforme **Justificativa (Id.0060182191)**, em conformidade com o inciso II do artigo 75 da Lei n 14.133/21.

ALISSON CORTEZ OLIVEIRA

Portaria nº 43 de 05 de maio de 2025

Gestor em Substituição da Fundação Cultural do Estado de Rondônia-FUNCER

Protocolo 0060222722

AVISO

O Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com artigo 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal n. 14.133/21, resolve:

HOMOLOGAR e tornar público a Contratação através de dispensa de licitação, constante dos autos do Processo Administrativo nº0013.000329/2025-98, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do art. 6, inc. XXV e 72º, I com base na Lei n. 14.133/21, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO**, em atendimento ao complexo Teatral Palácio das Artes desta Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, conforme Termo de Referência FUNCER-SCOM (Id.0059869122), em favor da Empresa **ADEILSON TAVARES MOURA**, inscrita no **CNPJ nº 52.623.454/0001-12**, no valor total de **R\$ 22.000,06** (vinte e dois mil reais e seis centavos), por ser mais vantajosa para Administração Pública.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total da contratação de **R\$ 22.000,06 (vinte e dois mil reais e seis centavos)**, conforme **Justificativa (Id.0060090048)**, em conformidade com o inciso II do artigo 75 da Lei n 14.133/21.

ALISSON CORTEZ OLIVEIRA

Portaria nº 43 de 05 de maio de 2025

Gestor em Substituição da Fundação Cultural do Estado de Rondônia-FUNCER

Protocolo 0060225024

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

EDITAL Nº 1/2025/IDEP-CONSUP**CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - CONSUP/IDEP-RO****CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DA INDICAÇÃO DE MEMBRO ELETIVO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - CONSUP-IDEP/RO**

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - CONSUP-IDEP/RO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 8º e inciso I do artigo 9º da Lei Complementar nº 908, de 6 de dezembro de 2016, e em conformidade com o disposto no Decreto Nº 24.333, de 7 de outubro de 2019, TORNA PÚBLICO, por meio deste edital, o Processo de Eleição de Membro Eletivo do Conselho Superior do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional do Estado de Rondônia - CONSUP-IDEP/RO.

Cláusula 1. Este Edital estabelece as normas que regerão o Processo Eleitoral destinado à escolha dos membros do CONSUP-IDEP/RO, conforme especificado no artigo 12 do Decreto nº 24.333, de 3 de outubro de 2019, que aprova o Regimento Interno do CONSUP.

Cláusula 2. O processo visa ao preenchimento da vaga prevista no art. 8º, inciso IV, do Decreto nº 24.333/2019, em virtude de vacância decorrente do cômputo do interstício temporal de 3 (três) anos de recondução previsto no §1º do art. 8º da LC nº 908/2016 e art. 11 do Decreto nº 24.333/2019, sendo o indicado submetido à deliberação e votação do Conselho Superior, na forma regimental.

Parágrafo único. O presente certame será divulgado em Diário Oficial, encaminhado via sistema SEI!, e difundido pelos servidores do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO dentre os servidores do quadro.

Cláusula 3. Poderá inscrever-se como candidato(a), para a vaga de representantes dos servidores técnicos e administrativos, os servidores técnicos e administrativos integrantes do Quadro de Pessoal do IDEP, desde que regularmente lotados e em efetivo exercício em qualquer de suas Unidades de Execução de Educação Profissional.

Cláusula 4. Poderá votar no candidato(a), os servidores técnicos e administrativos integrantes do Quadro de Pessoal do IDEP, desde que regularmente lotados e em efetivo exercício em qualquer de suas Unidades de Execução de Educação Profissional, assim reconhecidos como seus pares, na forma do artigo 4º, do Decreto nº 24.333 de 2019.

Parágrafo único. Fica vedada a participação como candidato(a) os servidores integrantes do IDEP-CONSUP, em razão de sua atuação no processo de candidatura e de votação de que trata este Edital.

Cláusula 5. Os servidores interessados na candidatura deverão requerer registro por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível no link: <<https://forms.gle/YoDB8uYh3bQTj1c6>>, de acordo com os campos indicados no Anexo I deste Edital, obrigatoriamente.

Parágrafo único. Os candidatos deverão observar os prazos previstos no cronograma constante no Anexo II, sendo desclassificados as manifestações intempestivas.

Cláusula 6. O registro de candidatura implicará na concordância do candidato com as normas e condições estabelecidas neste edital, às demais orientações emitidas durante o processo eleitoral e nos regulamentos do Conselho Superior.

Cláusula 7. Caso haja indeferimento de pedido de registro de candidatura, o qual será devidamente justificado, o interessado poderá interpor recurso junto IDEP-CONSUP, protocolando no prazo previsto no cronograma, cujo endereçamento deverá observar o seguinte endereço eletrônico: "consupidep@gmail.com", devendo constar:

- a. nome completo,
- b. unidade de lotação,
- c. razões de fato e de direito,
- d. documentação comprobatória de seus argumentos

Parágrafo único. É vedada a apresentação de documento de forma extemporânea.

Cláusula 9. O recurso será analisado pela assessoria técnica do IDEP-CONSUP, que deverá emitir parecer e submeter à análise da Presidência do IDEP, quem poderá ratificar ou retificar a análise, emitindo decisão final.

Cláusula 14. Os casos omissos deste Edital, suscitados pelo interessado ou de ofício, serão analisados pelo IDEP-CONSUP e submetidos à Presidência do Conselho Superior para decisão final.

Presidente do CONSUP/IDEP/RO

E-MAIL:

26/05/2025

Protocollo 0060135483

1-EXTRATO: CONTRATO Nº 4/2025/IDEP-GAAC **2-CONTRATANTE:** IDEP **3-CONTRATADA:** Trainer Cursos e Treinamentos LTDA, CNPJ/MF Nº: 16.465.161/0001-90 **4-OBJETO:** Aquisição **Curso** capacitação dominando as contratações públicas: tendências e novidades da lei 14.133/2021 para atender as demandas deste **Instituto Estadual Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP**, conforme especificação - **IDEP**. **5-VALOR:** R\$44.850,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16020 - Programa de Trabalho: 12.363.1015.2087 - Fonte de Recurso: 1500001001 - Natureza da Despesa: 33.90.39.26 **7-PROCESSO:** 0048.000250/2024-89 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 11/04/2025.

Protocollo 0059265277

AVISO

DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2024 - SEDEC

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, através do Secretário de Estado Interino da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**, com fundamento nos preceitos legais expressos no Art. 86, § 3º, inciso I, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021; no Art. 22 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e no Art. 124 do Decreto Estadual nº 28.874, de 1º de abril de 2024, torna público aos interessados que aderiu a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2024 - SEDEC** e seus anexos, em conformidade com o Termo de Referência Id. (0059705646), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de locação de auditório e fornecimento de coffee break para atender ao evento **II Fórum Estadual de Cultura de Rondônia e 2ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Política Cultural (CEPC)**, a ser realizado nos dias **01, 02 e 03 de maio de 2025, em Presidente Medici**, conforme condições e exigências estabelecidas na referida Ata, em favor da Empresa **HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - CNPJ: 10.698.945/0001-82**, no valor de **R\$ 90.128,92** (noventa mil cento e vinte e oito reais e noventa e dois centavos). Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0059706192

AVISO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2025/SEJUCEL-SCOM
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SEI) Nº 0032.001133/2025-92**

(Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 75, caput, inciso II. Vide Decreto n.º 12.343, de 2024)

O Secretário torna público aos interessados que a Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, realizará a Dispensa de Licitação com o intuito de contratar uma empresa especializada no fornecimento de produtos de gêneros alimentícios não perecíveis – café e açúcar –.

O critério adotado para o julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO** em conformidade com o estabelecido no ato convocatório a ser publicado pelo Núcleo de Compras, conforme a Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, em observância a proposta mais vantajosa, conforme disposto no art. 11 da referida lei.

A aquisição da pretendida contratação deverá estar em total conformidade com as exigências, especificações e quantidades, conforme abaixo e no Estudo Técnico Preliminar 7 (0060020995):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	Café torrado e moído, extra forte, de primeira qualidade, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. A marca deve possuir Certificado no PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado. A embalagem deverá ser de alto vácuo ou vácuo puro em pacotes de 500 gramas.	840
02	Pacote 1kg de Açúcar cristalizado, de sacarose de cana-de-açúcar na cor branca.	300

O prazo para recebimento das **propostas de preços será até às 23h59min do dia 20/05/2025**, após a publicação deste Aviso, SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado. O Termo de Referência, SAMS e demais anexos podem ser solicitados ao Setor de Compras, através do e-mail: scmsejucel@gmail.com. As propostas deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: scmsejucel@gmail.com, até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso.

Mais informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados através do e-mail: scmsejucel@gmail.com ou pelo Telefone: (69) 3212-9827.

Publique-se na Imprensa Oficial.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0060204441

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.001369/2024-48

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 746/2024/SEJUCEL-CI (0051558737)(0058979054), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 746/2024/SEJUCEL-CI (0051558737), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário: **Ailson Da Silva Tabosa, Estela Loyana Kerkhoff de Souza e Marcos Antônio Vieira Aragão** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho/RO, 11 de Abril de 2025

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer**

Protocolo 0059216081

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.000491/2025-88

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 229/2025/SEJUCEL-CI (0058974072), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 229/2025/SEJUCEL-CI (0058974072), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **LUÍS HENRIQUE PEREIRA NOBERTO, HEDER GABRIEL CALDAS MODESTO MIQUILES PEDROSA, LETÍCIA ÁVILA SANTOS DE ARAÚJO E FRANCISCO CORREIA DE LIMA** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho/RO, 07 de abril de 2025

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer**

Protocolo 0059022341

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.000387/2025-93

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 238/2025/SEJUCEL-CI (0059067928), no qual manifestou

que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 238/2025/SEJUCEL-CI (0059067928), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **JANDERSON DE SOUZA ARAÚJO, ALÉCIO VALOIS PEREIRA DE ARAÚJO, AISLA CAAL DA COSTA VIEIRA E FÁBIO DA SILVA BATISTA** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF,ao processo supramencionado.

Porto Velho/RO, 09 de abril de 2025

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0059126448

AVISO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2025/SEJUCEL-SCOM
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SEI) Nº 0032.001137/2025-71**

(Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 75, caput, inciso II. Vide Decreto n.º 12.343, de 2024)

O Secretário torna público aos interessados que a Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, realizará a Dispensa de Licitação para aquisição de materiais de consumo (expediente e limpeza) na Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL/RO.

O critério adotado para o julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO** em conformidade com o estabelecido no ato convocatório a ser publicado pelo Setor de Compras, conforme a Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, em observância a proposta mais vantajosa, conforme disposto no art. 11 da referida lei.

A aquisição da pretendida contratação deverá estar em total conformidade com as exigências, especificações e quantidades, conforme abaixo e Estudo Técnico Preliminar 8 (0060047037):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE
1	BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELO, LARGURA 76X76 MM, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTOADESIVO - TIPO POST-IT, NOTAS AUTOADESIVAS REMOVÍVEIS/REPOSICIONÁVEIS, SEM PAUTA, PAPEL 90G/M² COR AMARELA NEON COM 100 FOLHAS	BLOCO	50
2	TESOURA MULTIUSO INOX 21CM - MODELO: COM ANEL DESTRO 03 DEDOS LÂMINA: RETA COM PONTA COMPRIMENTO: 21 CM FABRICAÇÃO/MATERIAL: REBITE E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO DE POLIPROPILENO.	UNIDADE	10
3	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CORPO/ PEGA SEXTAVADO OU TRIANGULAR, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE ESCRITA FINA (0,7 OU 0,8) COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, EMBALADAS EM CAIXAS DE CINQUENTA UNIDADES, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO. (CAIXA COM 50 UNIDADES)	CAIXA	06

4	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETO, CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CORPO/ PEGA SEXTAVADO OU TRIANGULAR, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE ESCRITA FINA (0,7 OU 0,8) COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, EMBALADAS EM CAIXAS DE CINQUENTA UNIDADES, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO. (CAIXA COM 50 UNIDADES)	CATMAT	06
5	CANETA MARCA TEXTO COM PONTA FACETADA, PARA TRAÇO DE 1 A 4 MM, COR AMARELO CX C/ 12 UNID. FLUORESCENTE QUE FIXA SOBRE A TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTOS DATILOGRAFADOS E IMPRESSOS.	CAIXA	20
7	CLIFE NIQUELADO Nº 3/0.(CAIXA COM MÍNIMO DE 50 UNIDADES).	CAIXA	15
8	CLIFE NIQUELADO Nº 4/0 (CAIXA COM MÍNIMO DE 50 UNIDADES).	CAIXA	15
9	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, INODORO, NÃO RESSECA E ATÓXICO.FORMATO CANETA COM PONTA METÁLICA COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO. TAMPA COM PERFEITA VEDAÇÃO QUE EVITA O RESSECAMENTO. VALIDADE DE 1 ANO.	UNIDADE	10
10	ESTILETE, CORPO C/ REFORÇO MÉTRICO, LÂMINA MEDINDO 9MM DE LARGURA. BLISTER COM UMA UNIDADE	UNIDADE	05
11	EXTRATOR DE GRAMPO - EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE, TIPO ESPÁTULA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 150MM COMPRIMENTO X 150 MM LARGURA.	UNIDADE	05
12	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, ROLO MEDINDO: LARGURA 48MM X COMPRIMENTO 50MTS.	ROLO	30
13	GRAMPEADOR, TAMANHO GRANDE P/ GRAMPO 26/6, PARA ALFINETAR E GRAMPEAR, ESTRUTURA METÁLICA, COM CAPACIDADE P/ GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS SIMULTANEAMENTE (GRAMPO FECHADO - REFERÊNCIA PAPEL 75G/M2), BASE DO GRAMPEADOR C/ NO MÍNIMO 20 CM DE COMPRIMENTO X 5 CM DE LARGURA.	UNIDADE	10
14	GRAMPO GALVANIZADO 26/6, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, EMBALAGEM C/ 5000 UNIDADES.	CAIXA	40
15	LIVRO ATA. CARACTERÍSTICAS: 100 FOLHAS; CAPA DURA, COR PRETA; FOLHAS INTERNAS PAUTADAS, SEM MARGEM E NUMERADAS, DIMENSÕES 220 MM X 310 MM.	UNIDADE	05
16	LIVRO PROTOCOLO COM NO MÍNIMO 50 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, COM CAPA DE PAPELÃO PLASTIFICADA, DE 1040 G/ M2, REVESTIDO COM OFF-SET 120G/M2, COM FOLHAS CONFECCIONADAS EM PAPEL APERGAMINHADO DE 54G/M2, NO FORMATO 153X216MM E COM ENCADERNAÇÃO COSTURADA.	UNIDADE	05
17	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 180 ML, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, NÃO TÓXICO, TRANSPARENTE, REFORÇADO COM FRISOS LATERAIS, BORDAS ARREDONDADAS NÃO CORTANTES E SEM TELESCOPAMENTO. MASSA MÍNIMA 1,62G. NORMA ABNT NBR 14865/2002 ATUALIZADA EM JUNHO DE 2012, QUE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM. ACONDICIONAMENTO: PACOTE PLÁSTICO LACRADO COM 100 UNIDADES. CAIXA COM 25 PACOTES	CAIXA	50
18	PAPEL TIPO SULFITE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: GRAMATURA: 75G/ M2; 100% BRANCO; CORTE PERFEITO; ABSORÇÃO EQUILIBRADA; NÃO ATOLA; NÃO BORRA; ACONDICIONADO EM RESMAS, COM 500 FOLHAS. CAIXA CONTENDO 10 RESMAS	CAIXA	60
19	PASTA SUSPENSA KRAFT PARA ARQUIVO COMPLETO, CAIXA C/50 UND.	CAIXA	04
MATERIAL DE LIMPEZA			

20	ÁGUA SANITÁRIA, FRASCO CONTENDO 5 LITRO, BACTERICIDA E GERMICIDA, PARA LIMPEZA GERAL, BASE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2% DE "CLORO ATIVO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	100
21	ÁLCOOL ETÍLICO 46,2 INPM, LÍQUIDO INCOLOR/TRANSPARENTE PH ENTRE 6,5 E 8,5. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 LITRO. REGISTRO NA ANVISA. IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. VALIDADE RESTANTE NA ENTREGA DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES.	LITRO	50
22	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% LÍQUIDO	LITRO	200
23	BORRIFADOR 500 ML: PLÁSTICO, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 500ML, PARA USO UNIVERSAL, COM PISTOLA PLÁSTICA NA COR BRANCA. CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	20
24	ESPONJA DUPLA FACE MULTI-USO PARA HIGIENIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS NA ÁREA NA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS. MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA, IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA A ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA. ESPESSURA TOTAL (MM): 18; COR: AMARELO (ESPUMA) E VERDE (FIBRA); DIMENSÕES: 110X70MMX20MM; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. NECESSÁRIO QUE A PARTE VERDE NÃO SE DESCOLE DA PARTE AMARELA, DURANTE O USO E ALTA DURABILIDADE. PACOTE COM 4 UNIDADE	PACOTE	50
25	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO E CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO QUE ELIMINE GERMES E BACTÉRIAS. EMBALAGEM ECONÔMICA DE 5 LITROS, CONSTANDO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 90 DIAS NA DATA DE ENTREGA E DEVERÁ TER VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 MESES. AROMAS VARIADOS LAVANDA, FLORAL E EUCALIPTO.	UNIDADE	100
26	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, COM 500 ML, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONADO SÓDIO LINEAR, ALQUIL BEZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ÉSTER SULFATO DE SÓDIO, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL, CORANTE, PERFUME E ÁGUA, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL COM VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES	CAIXA	50
27	VENENO EM SPRAY PARA MATAR INSETOS. (EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 360 ML)	UNIDADE	50
28	ESPONJA DE LIMPEZA - LÃ AÇO FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO, FARDO COM 14 PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES. PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO.	UNIDADE	30
29	FLANELA: 100% ALGODÃO MEDINDO 50CMX30M, PARA USO GERAL, (PERMITIDA VARIAÇÃO DE ATÉ 5 CM PARA MENOS, OU 10 CM PARA MAIS, EM CADA LADO), NAS CORES LARANJA OU BRANCO.	UNIDADE	80
30	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO: MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CMX23CM, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SEM FUROS, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS COM 50 UNIDADES DE GUARDANAPOS, RÉ EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 100 UNIDADES (PACOTES), DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUALIDADE.	CAIXA	100
31	LIMPADOR, INSTANTÂNEO MULTIUSO, COMPOSTO DE TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES. EMBALAGEM FRASCO COM NO MÍNIMO 500 ML, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. FRAGRÂNCIA SUAVE.	FRASCO	50
32	PANO DE CHÃO TIPO SACO, BRANCO, 100% ALGODÃO, TAMANHO 70 X 40.	UNIDADE	50

33	PAPEL HIGIENICOS FOLHA SIMPLES, CLASSE 01, PACOTE COM 08 ROLOS, NEUTRO, NA COR BRANCA, ALVURA ISO MAIOR QUE 80%, RESISTENCIA A TRACAO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M, QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR QUE 20 MM2/M2, TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA IGUAL OU MENOR QUE 5 S, CONFORME NORMA ABNT NBR Nº15464-2 E 15134, CARACTERISTICAS COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% FIBRA CELULOSICA, COMPRIMENTO DO ROLO 30 M, EM RELEVO, PICOTADO, SEM FRAGRANCIA, ROTULAGEM CONTENDO: C/IDENTIFICACAO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS, AROMA, METRAGEM DO PAPEL E NOME DO FABRICANTE.	PACOTE	100
34	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA ,BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19CMX22CM. EMBALAGEM COM 2 ROLOS CADA.	PACOTE	100
35	SABÃO LIQUIDO NEUTRO - 5 LITROS	UNIDADE	100
36	SACO DE LIXO REFORÇADO 200 LT PCT COM 100 UND, SACO P/ LIXO EM PLÁSTICO, 100LITROS, COR PRETA OU AZUL , 90X120CM PACOTE C/ 100 UNIDADES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FARDO	100
37	SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LT PCT COM 100 UND, SACO P/ LIXO EM PLÁSTICO, 100LITROS, COR PRETA OU AZUL , 75X105CM PACOTE C/ 100 UNIDADES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FARDO	100
38	SACO DE LIXO REFORÇADO 60 LT PCT COM 100 UND, SACO P/ LIXO EM PLÁSTICO, 100LITROS, COR PRETA OU AZUL , 55X70CM PACOTE C/ 100 UNIDADES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FARDO	100
39	TOALHA DE PAPEL DESCARTÁVEL INTER FOLHADO, 2 DOBRAS, TAMANHO APROXIMADO DE 22 X 21CM. FARDO COM 1000	FARDO	100
40	VASSOURA COM CERDA DE NYLON: EM PÉ, BASE NA LARGURA MÍNIMA DE 30 CM, COM O CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO E ENCAIXE ROSQUEADO COM A PONTEIRA EM PLÁSTICO E ALTURA MÍNIMA DE 120 CM. CONTENDO O NOME DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	50
41	VASSOURA DE PIAÇAVA EM PÉ, TAMANHO Nº 5, COM CABO DE PLÁSTICO.	UNIDADE	50
42	RODO PARA PISO - 60 CM: COM A BASE EM MATERIAL SINTÉTICO (PLÁSTICO EM MATERIAL RESISTENTE), SERRILHADO NA PARTE SUPERIOR DA BASE PARA MELHOR FIXAÇÃO DO PANO DE CHÃO E COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 60CM, POSSUINDO LÂMINAS EM EVA DUPLO COM ESPESSURA ENTRE 5MM E 8MM CADA UMA, TIPO INQUEBRÁVEL, COM O CABO DE MADEIRA COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO E ENCAIXE ROSQUEADO E ALTURA MÍNIMA DE 120 CM.	UNIDADE	50
43	RODO PARA PISO - 40 CM: COM A BASE EM MATERIAL SINTÉTICO (PLÁSTICO EM MATERIAL RESISTENTE), SERRILHADO NA PARTE SUPERIOR DA BASE PARA MELHOR FIXAÇÃO DO PANO DE CHÃO E COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 40 CM, POSSUINDO LÂMINAS EM EVA DUPLO COM ESPESSURA ENTRE 5MM E 8MM CADA UMA, TIPO INQUEBRÁVEL, COM O CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO E ENCAIXE ROSQUEADO COM A PONTEIRA DE PLÁSTICO E ALTURA MÍNIMA DE 120 CM.	UNIDADE	50
44	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS: EM MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTÊNCIA PROPORCIONAL AO VOLUME E A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, FORMATO CÔNICO, BORDA REFORÇADA, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, COM REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, CORES VARIADAS. CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	10
45	GUARDANAPO EM TECIDO BRANCO 50X50 - 100% ALGODÃO	UNIDADE	20
46	NAFTALINA EM BOLAS - PACOTE DE 50G	UNIDADE	60

47	PEDRA SANITÁRIA: DE 25G, COM GANCHO E REDE DE PROTEÇÃO, AROMAS VARIADOS, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.	UNIDADE	100

O prazo para recebimento das **propostas de preços será até às 23h59min do dia 20/05/2025**, após a publicação deste Aviso, SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado. O Termo de Referência, SAMS e demais anexos podem ser solicitados ao Setor de Compras, através do e-mail: scomsejucel@gmail.com. As propostas deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: scomsejucel@gmail.com, até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso.

Mais informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados através do e-mail: scomsejucel@gmail.com ou pelo Telefone: (69) 3212-9827.

Publique-se na Imprensa Oficial.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0060210995

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 943 de 12 de maio de 2025

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 339/2025/SEAS-GISP, de 09 de maio de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento a servidora abaixo relacionada, para o Município de Monte Negro, para atendimento de registros de reclamações, consulta ao Serasa, auxílio na negociação de dívidas e orientação nas relações de consumo. Execução do Programa Rondônia Cidadã, conforme o cronograma de ações do Ano de 2025, disposto na Portaria nº 33 de 09 de janeiro de 2025. A concessão de diárias no período de 17 e 18/05/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Anna Carla Barbosa da Silva	*****212	Ariquemes

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0060062116

Portaria nº 1008 de 14 de maio de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto

de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 356/2025/SEAS-GISP, de 13 de maio de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Monte Negro, para atendimentos acerca das atividades do INSS no Projeto Rondônia Cidadã. A concessão de diárias no período de 16 a 18/05/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Emerson Miranda de Souza	*****083	Porto Velho
Alexandre Fortunato Silva	*****140	Ariquemes
Eder Odair de Avila	*****005	Rolim de Moura

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0060153330

Portaria nº 1009 de 14 de maio de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023;

Parecer nº 98/2024/SEAS-DESFAZ (id. 0052231324), de 27 de agosto de 2024.

Resolve:

Art. 1º- Efetuar a doação permanente e sem ônus dos bens abaixo mencionados, cedidos por meio de Termo de Convênio 414-PGE/2008 (id. 0060163474), à **ASSOCIAÇÃO BOAS NOVAS**, CNPJ nº 63.628.523/0001-05, localizada no município de Ariquemes/RO, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social, conforme delineado no Plano de Trabalho (id. 0060163478).

TOMB. e- ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
-	5661	CONSTRUÇÃO E IMPLATAÇÃO DE UMA SUBSTAÇÃO DE ENRGIA ELÉTRICA	R\$ 18.995,00	R\$ 18.995,00

Art. 2º- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

Art. 3º- Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

Art. 4º- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0060163875

Portaria nº 1013 de 15 de maio de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

- Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;
- Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023;
- Considerando o Parecer nº 115/2025/SEAS-DESAZ (id. 0059377011), de 16 de abril de 2025; e
- Considerando a Justificativa (id. 0059377012), de 16 de abril de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Efetuar a doação permanente e sem ônus dos bens abaixo mencionados, cedidos por meio de Termo de Responsabilidade, nos anos de 2008 e 2010, à **DIOCESE DE JI-PARANA - PARÓQUIA CRISTO RESSUSCITADO (PASTORAL DA CRIANÇA)**, CNPJ 04.128.765/0022-97, localizada no município de Alvorada do Oeste/RO, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social.

TOMB. e-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
115411	663	Forno a gás med. 27 cm x 80 cm	R\$ 384,20	R\$ 185,48
115474	666	Balança mecânica cap. de 10kg	R\$ 32,03	R\$ 20,99
115593	635	Armário em madeira c/ 03 portas	R\$ 79,80	R\$ 39,09
115676	636	Armário de aço c/ 02 portas	R\$ 65,00	R\$ 31,88
115752	637	Mesa com 08 cadeiras	R\$ 6,40	R\$ 5,82
115813	638	Balança p/ 10 kilos marca filizola	R\$ 21,76	R\$ 14,86
115973	642	Suporte p/ tv e vídeo	R\$ 9,88	R\$ 5,05
116143	644	Fogão industrial c/ 06 bocas marca dako	R\$ 231,80	R\$ 112,43
116211	648	Forno industrial motor marca dako	R\$ 128,00	R\$ 94,88
116227	646	Geladeira 360 litros marca consul	R\$ 374,40	R\$ 181,20
116279	651	Celador c/ pedestal de impulso marca supark	R\$ 124,00	R\$ 59,83
116287	650	Mexerola (torradeira) marca tedesco	R\$ 1.314,40	R\$ 634,75

- Art. 2º-** Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.
- Art. 3º-** Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.
- Art. 4º-** A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.
- Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0060183994

Portaria nº 1018 de 15 de maio de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

- Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;
- Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023;
- Considerando o Parecer nº 129/2025/SEAS-DESAZ (id. 0060065013), de 14 de maio de 2025;
- Considerando a Justificativa de Doação (id. 0060065256), de 14 de maio de 2025; e

Resolve:

Art. 1º- Efetuar a doação permanente e sem ônus dos bens abaixo mencionados, cedidos por meio de Termo de Responsabilidade, no ano de 1997, à **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE URUPÁ**, CNPJ 84.651.496/0001-53, localizada no município de Urupá/RO, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social.

TOMB. e- ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
110756	104	Trator Agrícola	R\$ 419,98	R\$ 372,88
106448	105	Arado; carpideira para tração animal	R\$ 32,22	R\$ 28,62
106297	106	Grade niveladora	R\$ 678,08	R\$ 327,56
106340	107	Plantadeira	R\$ 905,20	R\$ 437,38
106382	108	Carreta agrícola	R\$ 621,60	R\$ 300,06
106396	109	Roçadeira	R\$ 733,77	R\$ 354,27

Art. 2º- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

Art. 3º- Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

Art. 4º- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0060189015

Portaria nº 1021 de 15 de maio de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023;

Considerando o Parecer nº 119/2025/SEAS-DESAZ (id. 0059391934), de 16 de abril de 2025;

Considerando a Justificativa de Doação (id. 0059391935), de 16 de abril de 2025; e

Resolve:

Art. 1º- Efetuar a doação permanente e sem ônus dos bens abaixo mencionados, cedidos por meio de Termo de Responsabilidade, no ano de 2010, à **MITRA DIOCESANA SEDE GUAJARA MIRIM - PARÓQUIA SÃO MIGUEL ARCANJO (PASTORAL DA CRIANÇA)**, CNPJ 04.290.318/0014-20, localizada no município de São Miguel do Guaporé/RO, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social.

TOMB. e- ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
166397	3674	Forno industrial médio	R\$ 468,38	R\$ 347,63
166443	4032	Cilindro manual de alumínio	R\$ 10,78	R\$ 5,26
166447	3900	Balança mecânica capacidade de 10 kg	R\$ 12,71	R\$ 8,57
377945	-	Botijão de gás	R\$ 42,40	R\$ 21,01
-	151- Relacionado	Kit Assadeiras de Alumínio	R\$ 140,00	R\$ 140,00

Art. 2º- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

Art. 3º- Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

Art. 4º- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0060190969

Portaria nº 1024 de 15 de maio de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023;

Considerando o Parecer nº 92/2025/SEAS-DESFZ (id. 0059215496), de 11 de abril de 2025;

Considerando a Justificativa de Doação (id. 0059215498), de 11 de abril de 2025; e

Resolve:

Art. 1º- Efetuar a doação permanente e sem ônus dos bens abaixo mencionados, cedidos por meio de Termo de Responsabilidade, no ano de 2009, à **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DA UNIÃO (Nova Esperança)**, CNPJ 63.790.109/0001-90, localizada no município de São Francisco do Guaporé/RO, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social.

TOMB. e-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
774411	689	forno a gás med. 27cm x 80mm	R\$ 11,30	R\$ 10,42

Art. 2º- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

Art. 3º- Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

Art. 4º- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0060193173

Portaria nº 1026 de 15 de maio de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023;

Considerando o Parecer nº 5/2022/SEAS-GAP (id. 0047853515), de 28 de dezembro de 2022;

Considerando a Justificativa de Doação (id. 0047857350), de 17 de abril de 2024; e

Resolve:

Art. 1º- Efetuar a doação permanente e sem ônus dos bens abaixo mencionados, cedidos por meio de Termo de Responsabilidade, no ano de 2009, ao **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE**, CNPJ 15.845.340/0001-90, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social.

TOMB. e-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
148941	653	Forno a gás med. 27 cm x 80 cm	R\$ 180,80	R\$ 102,50
148968	654	Batedeira domestica 4 velocidades 1 tigela	R\$ 28,00	R\$ 13,51
149035	655	Cilindro manual de alumínio	R\$ 22,40	R\$ 11,36
149117	656	Balança mecânica capacidade 10 kg	R\$ 32,03	R\$ 20,99

Art. 2º- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

Art. 3º- Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

Art. 4º- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0060195291

ERRATA

No **AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** (id. 0059812196), onde se lê:

(...) no valor global de R\$ 199.998,70 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais e setenta centavos) (...)

Leia-se:

(...) no valor global de R\$ 199.999,99 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) (...)

Porto Velho, 14 de maio de 2025.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 0060160561

Portaria nº 1029 de 15 de maio de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/12/2021;

R E S O L V E:

DESIGNAR, no dia de **16 de maio de 2025**, a servidora **Thaís Oliveira Nascimento**, Assessor VII, CDS-07, matrícula n.*****255, para responder pela **Gerência de Gestão de Pessoas**, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular **Sabrina Pereira da Silva Oliveira**, Gerente, CDS-09, matrícula n.*****815, considerando seu período de folga por banco de horas.

Publique-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0060204345

TERMO

Cooperação de Descentralização de Crédito - TDCO

Este termo se encontra em conformidade com disposições estabelecidas na Lei nº. 3.989/2017, que institui o procedimento da descentralização de créditos orçamentários e dá outras providências.

1. Órgão Titular do Crédito:

Nome: Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia - FECOEP.	
CNPJ: 23.866.256/0001-81	UG:23.011
Responsável: Anderson Melo Tinoco da Silva	CPF: 041.211.494-16

2. Órgão Gerenciador do Crédito:

Nome: Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - FUNESBOM-RO	
CNPJ: 41.175.256/0001-17	UG:15.014
Responsável: Nivaldo de Azevedo Ferreira	CPF: 109.312.128-98

3. Objeto:

Promover a inclusão social e o desenvolvimento pessoal de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social por meio da concessão de 509 Bolsas Auxílio e 45 Bolsas Monitoria para participantes do Programa Bombeiro Mirim (PROEBOM), com vistas à formação cívica, social e profissional.

4. Valor do recurso:

R\$ 1.020.472,00 (um milhão, vinte mil quatrocentos e setenta e dois reais), distribuídos em cinco parcelas, sendo observado a disponibilidade orçamentária e financeira:

1ª Parcela: R\$ 48.776,00 (quarenta e oito mil setecentos e setenta e seis reais).

2ª Parcela: R\$ 242.924,00 (duzentos e quarenta e dois mil novecentos e vinte e quatro reais).

3ª Parcela: R\$ 242.924,00 (duzentos e quarenta e dois mil novecentos e vinte e quatro reais).

4ª Parcela: R\$ 242.924,00 (duzentos e quarenta e dois mil novecentos e vinte e quatro reais).

5ª Parcela: R\$ 242.924,00 (duzentos e quarenta e dois mil novecentos e vinte e quatro reais).

5. Classificação da dotação orçamentária a ser descentralizada:**1ª Parcela:**

33.90.48 - Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

33.90.39 - Valor: R\$ 12.776,00 (doze mil setecentos e setenta e seis reais).

2ª Parcela:

3390.48 - Valor: R\$ 239.600,00 (duzentos e trinta e nove mil e seiscentos reais).

339039 - Valor: R\$ 3.324,00 (três mil trezentos e vinte e quatro reais).

3ª Parcela:

3390.48 - Valor: R\$ 239.600,00 (duzentos e trinta e nove mil e seiscentos reais).

339039 - Valor: R\$ 3.324,00 (três mil trezentos e vinte e quatro reais).

4ª Parcela:

3390.48 - Valor: R\$ 239.600,00 (duzentos e trinta e nove mil e seiscentos reais).

339039 - Valor: R\$ 3.324,00 (três mil trezentos e vinte e quatro reais).

5ª Parcela:

3390.48 - Valor: R\$ 239.600,00 (duzentos e trinta e nove mil e seiscentos reais).

339039 - Valor: R\$ 3.324,00 (três mil trezentos e vinte e quatro reais).

6. Prazo de Validade do Termo:

O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13, da Lei nº. 3.989/17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

7. Aplicam-se todas as disposições previstas na Lei nº. 3.989/2017 a este acordo, devendo os gestores de ambos os entes observarem suas respectivas competências.

8. Fica revogado os termos do Termo de Cooperação de Descentralização de Crédito nº 03 (0059426068).

Elege-se como foro competente para dirimir possíveis conflitos a Comarca de Porto Velho no Estado de Rondônia.

Porto Velho, 12 de maio de 2025.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0060038025

PORTARIA CONJUNTA Nº 59, DE 12 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - DAF/SEAS e o **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LEI Nº 5.982, DE 29 de janeiro de 2025 - Lei Orçamentária Anual, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2025 e a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVEM :

Art. 1º - Descentralizar a execução de créditos orçamentários na forma a seguir especificada:

I - OBJETO - Promover a inclusão social e o desenvolvimento pessoal de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social por meio da concessão de 509 Bolsas Auxílio e 45 Bolsas Monitoria para participantes do Programa Bombeiro Mirim (PROEBOM), com vistas à formação cívica, social e profissional.

II - VIGÊNCIA - O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13, da Lei nº. 3.989/17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

III - CONCEDENTE: U.G 23.011 - Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza.

IV - EXECUTANTE: U.G 15.014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros.

V - CRÉDITO: Programa de Trabalho: 2087, PA: 4176, Fonte: 1.761.0.00001, *valor total: R\$ R\$ 1.020.472,00* (um milhão, vinte mil quatrocentos e setenta e dois reais), distribuídos em duas parcelas, sendo observado a disponibilidade orçamentária e financeira:

1º Parcela: R\$ 48.776,00 (quarenta e oito mil setecentos e setenta e seis reais).

2º Parcela: R\$ 242.924,00 (duzentos e quarenta e dois mil novecentos e vinte e quatro reais).

3º Parcela: R\$ 242.924,00 (duzentos e quarenta e dois mil novecentos e vinte e quatro reais).

4º Parcela: R\$ 242.924,00 (duzentos e quarenta e dois mil novecentos e vinte e quatro reais).

5º Parcela: R\$ 242.924,00 (duzentos e quarenta e dois mil novecentos e vinte e quatro reais).

Nos seguintes elementos:

1º Parcela:

33.90.48 - Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

33.90.39 - Valor: R\$ 12.776,00 (doze mil setecentos e setenta e seis reais).

2º Parcela:

3390.48 - Valor: R\$ 239.600,00 (duzentos e trinta e nove mil e seiscentos reais).

339039 - Valor: R\$ 3.324,00 (três mil trezentos e vinte e quatro reais).

3º Parcela:

3390.48 - Valor: R\$ 239.600,00 (duzentos e trinta e nove mil e seiscentos reais).

339039 - Valor: R\$ 3.324,00 (três mil trezentos e vinte e quatro reais).

4º Parcela:

3390.48 - Valor: R\$ 239.600,00 (duzentos e trinta e nove mil e seiscentos reais).

339039 - Valor: R\$ 3.324,00 (três mil trezentos e vinte e quatro reais).

5º Parcela:

3390.48 - Valor: R\$ 239.600,00 (duzentos e trinta e nove mil e seiscentos reais).

339039 - Valor: R\$ 3.324,00 (três mil trezentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º - A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei nº. 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º - Fica revogado os termos da Portaria nº 56, de 22 de abril de 2025 (0059425930).

Art. 4º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0023572141)

Protocolo 0060038068

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Fomentada:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapuã do Oeste**CNPJ n.º:** 07.525.228/0001-44**Fomento n.º** 279/SEAS/PGE/2023 (0044379728)**Valor Global:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**Processo n.º** 0005.004723/2023-32

Tratam os autos de processo de parceria celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Fomentada, visando a aquisição de materiais permanentes para equipar a estrutura física e melhorar a demanda dos atendimentos sociais para os alunos e equipes na APAE

As análises foram procedidas com base na legislação — Lei n.º 13.019/2014, Decreto Estadual n.º 21.431/2016 e a Lei Estadual n.º 3.122/2013 e, no que couber, Lei n.º 8.666/1993.

Tendo em vista a análise realizada pelo Controle Interno por meio do Parecer nº508/2025/SEAS-CI (0059561753), o qual afirma que:

Considerando que a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, **opinamos pela Aprovação da Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE** - inscrito sob CNPJ nº 07.525.228/0001-44, referente ao Termo de Fomento nº 279/SEAS/PGE/2023 (0045283437), em virtude da análise documental apresentada nos autos em epígrafe.

Resolvo:

Aprovar e homologar a prestação de contas do Fomento, nos termos do art. 69, § 5, II da Lei n.º 13.019/2014.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 0060161046

Portaria nº 1022 de 15 de maio de 2025

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e dá outras providências e;

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos

da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **GABRIEL SILVA SANCHEZ PINHEIRO**, matrícula nº *****189, para atuar como gestor de parceria titular do Processo nº 0035.001672/2025-00, que visa a celebração de Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Alto Alegre dos Parecis, atentando-se a Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, Decreto Estadual nº 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º- Designar a servidora, **GRACILENE BRAGA DA SILVA SOUZA**, matrícula nº ***.***.220, para atuar como gestora de parceria substituta, substituindo a titular em seus impedimentos legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 15 de maio de 2025.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0060191477

Portaria nº 944 de 12 de maio de 2025

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e dá outras providências e;

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **GABRIEL SILVA SANCHEZ PINHEIRO**, matrícula nº *****189, para atuar como gestor de parceria titular do Processo nº 0035.001672/2025-00, que visa a celebração de Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Associação dos Jovens Estudantes de Rondônia - AJERO, atentando-se a Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, Decreto Estadual nº 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º- Designar a servidora, **GRACILENE BRAGA DA SILVA SOUZA**, matrícula nº ***.***.220, para atuar como gestora de parceria substituta, substituindo a titular em seus impedimentos legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 15 de maio de 2025.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0060062259

Portaria nº 945 de 12 de maio de 2025

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências e;

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **GABRIEL SILVA SANCHEZ PINHEIRO**, matrícula nº *****189, para atuar como gestor de parceria titular do Processo nº 0035.001421/2025-17, que visa a celebração de Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Centro Social Madre Mazzarello - CESMMAZZA, atentando-se a Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, Decreto Estadual nº 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º- Designar a servidora, **GRACILENE BRAGA DA SILVA SOUZA**, matrícula nº ***.***.220, para atuar como gestora de parceria substituta, substituindo a titular em seus impedimentos legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 15 de maio de 2025.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0060062513

Portaria nº 952 de 13 de maio de 2025

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências e;

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **GABRIEL SILVA SANCHEZ PINHEIRO**, matrícula nº *****189, para atuar como gestor de parceria titular do Processo nº 0005.002423/2024-08, que visa a celebração de Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social e a ASSOCIAÇÃO SÃO LUÍS ORIONE DE BURITIS, atentando-se a Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, Decreto Estadual nº 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º- Revoga a Portaria 1148 de 19 de julho de 2024 (0050982736).

Art. 3º- Designar o (a) servidora **CAROLINE DE SOUZA SARAIVA**, matrícula nº *****389, para atuar como Gestora de Parceria substituta, substituindo o titular em seus impedimentos legais e afastamentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 15 de maio de 2025.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0060076394

Portaria nº 954 de 13 de maio de 2025

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e dá outras providências e;

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **GABRIEL SILVA SANCHEZ PINHEIRO**, matrícula nº *****189, para atuar como gestor de parceria titular do Processo nº 0005.001880/2024-77, que visa a celebração de Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Associação Beneficente Monte Sinai de Parecis - RO, atentando-se a Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, Decreto Estadual nº 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º- Revoga a Portaria 819 de 04 de junho de 2024 (0049336489).

Art. 3º - Designar a servidora **RAISSA JAMILE PRESTES LIMA**, matrícula nº *****067, para atuar como gestora de parceria substituta, substituindo a titular em seus impedimentos legais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 15 de maio de 2025.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0060076818

Portaria nº 956 de 13 de maio de 2025

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências e;

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **GABRIEL SILVA SANCHEZ PINHEIRO**, matrícula nº *****189, para atuar como gestor de parceria titular do Processo nº 0026.007156/2024-17, que visa a celebração de Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, no Município de Ariquemes, atentando-se a Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, Decreto Estadual nº 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º - Revoga a Portaria 1965 de 03 de dezembro de 2024 (0055334016).

Art. 3º - Designar a servidora **CAROLINE DE SOUZA SARAIVA**, matrícula nº *****389, para atuar como gestora de parceria substituta, substituindo o titular em seus impedimentos legais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 15 de maio de 2025.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0060077474

Portaria nº 958 de 13 de maio de 2025

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências e;

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **GABRIEL SILVA SANCHEZ PINHEIRO**, matrícula nº *****189, para atuar como gestor de parceria titular do Processo nº 0005.002832/2024-04, que visa a celebração de Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social e a PMM - POLICIA MILITAR MIRIM DO 7º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR, atentando-se a Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, Decreto Estadual nº 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º - Revoga a Portaria 1538 23 de setembro de 2024 (0053128761).

Art. 3º - Designar a servidora **RACHEL EMERICH**, matrícula nº *****462, para atuar como gestora de parceria substituta, substituindo o titular em seus impedimentos legais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 15 de maio de 2025.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0060078139

Portaria nº 960 de 13 de maio de 2025

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e dá outras providências e;

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **GABRIEL SILVA SANCHEZ PINHEIRO**, matrícula nº *****189, para atuar como gestor de parceria titular do Processo nº 0026.007161/2024-11, que visa a celebração de Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Organização da Sociedade Civil Peniel - OSCIPE, no Município de Guajará-Mirim, atentando-se a Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, Decreto Estadual nº 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º - Revogar a Portaria 1959 de 03 de dezembro de 2024 (0055314605).

Art. 3º - Designar a servidora **RACHEL EMERICH**, matrícula nº *****462, para atuar como gestora de parceria substituta, substituindo o titular em seus impedimentos legais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 15 de maio de 2025.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0060079212

Portaria nº 976 de 13 de maio de 2025

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e dá outras providências e;

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos

da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **GABRIEL SILVA SANCHEZ PINHEIRO**, matrícula nº *****189, para atuar como gestor de parceria titular do Processo nº 0005.004059/2024-11, que visa a celebração de Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social e a CASA FAMILIA ROSETTA, atentando-se a Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, Decreto Estadual nº 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º- Revogar a Portaria 1430 05 de setembro de 2024 (0052544854).

Art. 3º - Designar a servidora **CAROLINE DE SOUZA SARAIVA**, matrícula nº *****389, para atuar como gestora de parceria substituta, substituindo o titular em seus impedimentos legais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 15 de maio de 2025.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0060108546

Portaria nº 961 de 13 de maio de 2025

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências e;

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Designar o servidor GABRIEL SILVA SANCHEZ PINHEIRO, matrícula nº *****189, para atuar como Gestor de Parceria titular do Processo nº 0005.002282/2024-15, que visa a celebração de Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Convenção Estadual dos Ministros e das Assembleias de Deus no Estado de Rondônia - CEMADERON, em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Interministerial nº 424/2016, Decreto Estadual nº 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º- Revogar a Portaria 1250 de 06 de agosto de 2024 (0051508271).

Art. 3º- Designar a servidora **GRACILENE BRAGA DA SILVA SOUZA**, matrícula nº ***.***.220, para atuar como Gestora de Parceria substituta, substituindo o titular em seus impedimentos legais e afastamentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 15 de Maio de 2025.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0060079544

Portaria nº 957 de 13 de maio de 2025

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências e;

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **GABRIEL SILVA SANCHEZ PINHEIRO**, matrícula nº *****189, para atuar como gestor de parceria titular do Processo nº 0005.002775/2024-55, que visa a celebração de Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social e a CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC atentando-se a Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, Decreto Estadual nº 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º- Revogar a Portaria 1387 de 28 de agosto de 2024 (0052252430).

Art. 3º - Designar o servidor LUCAS CASTRO DE OLIVEIRA, matrícula nº *****283, para atuar como gestor de parceria substituto, substituindo a titular em seus impedimentos legais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 15 de maio de 2025.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0060077751

Portaria nº 1034 de 15 de maio de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicada no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198 de 04/10/2021;

Considerando a Lei Complementar nº 1.110/2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações desta Secretaria;

Considerando a Portaria nº 1450, de 11 de setembro de 2024, que instituiu as diretrizes para concessão de Adicional de Especialização Funcional para servidores do quadro efetivo desta Seas;

Considerando o Requerimento id.(0050589298), Termo de Posse id (0050589275), Certificado de Pós-Graduação id.(0050589356) e demais documentos constante no processo nº 0026.004404/2024-60;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer e Conceder Adicional de Especialização Funcional, a contar de **14/05/2025**, com um percentual de 15% sobre o salário base, previsto no art. 16, V, e art. 17 da Lei Complementar nº 1.110/2021, a servidora TAMILLES ALBUQUERQUE DE ALMEIDA, Agente em Atividades Administrativas, matrícula *****348 lotada nesta Secretaria.

Art. 2º A Pós-graduação em **DIREITO DO TRABALHO E PREVIDENCIÁRIO** cursada pela servidora é compatível com as áreas de **Ciências Sociais**, e cumpre os requisitos do inciso V, Art. 6º, da Portaria nº 1450, de 11 de setembro de 2024;

V - servidores ocupantes do cargo de Agente em Atividades Administrativas: os cursos de graduação ou pós-graduação devem abranger conhecimentos adicionais relativos a quaisquer áreas do conhecimento constantes dos incisos I, II, III e IV.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0060208844

Portaria nº 1040 de 16 de maio de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;
Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023;
Considerando o Parecer nº 131/2025/SEAS-DESAZ (id. 0060096200), de 14 de maio de 2025; e
Considerando a Justificativa (id. 0060096201), de 16 de abril de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Efetuar a doação permanente e sem ônus dos bens abaixo mencionados, cedidos por meio de Termo de Responsabilidade, nos anos de 2008 e 2010, à **DIOCESE DE JI-PARANA - PARÓQUIA CRISTO RESSUSCITADO (PASTORAL DA CRIANÇA)**, CNPJ 04.128.765/0022-97, localizada no município de Alvorada do Oeste/RO, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social.

TOMB. e-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
115902	640	Televisor de 20 polegadas marca Philco	R\$ 13,42	R\$ 13,42
115927	641	Video cassete c/ 05 cabeças marca Philco	R\$ 10,40	R\$ 10,40
115504	667	Liquidificador	R\$ 5,32	R\$ 5,32

Art. 2º- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.
Art. 3º- Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.
Art. 4º- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0060224107

Portaria nº 1043 de 16 de maio de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;
Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023.
Considerando o Parecer nº 130/2025/SEAS-DESAZ (id. 0060065928), de 14 de maio de 2025;
Considerando a Justificativa (id. 0060065929), de 14 de maio de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Realizar a Doação definitiva e gratuita dos bens abaixo, repassado por meio de Termo de Responsabilidade, à **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES BETEL**, CNPJ 01.328.068/0001-67, localizada no município de São Miguel do Guaporé/RO, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social.

TOMB. E-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
166552	168	ARADO FIXO DE TRÊS DE 26	R\$ 418,88	R\$ 249,32
166592	170	PLANTADEIRA ADUBADEIRA 5 LINHAS	R\$ 633,70	R\$ 377,20
166600	171	CARRETA AGRÍCOLA GRANELEIRO	R\$ 271,95	R\$ 162,33

Art. 2º- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

Art. 3º- Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

Art. 4º- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0060228220

Portaria nº 1042 de 16 de maio de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023;

Parecer nº 128/2025/SEAS-DESFAZ (id. 0060053951), de 14 de maio de 2025; e

Considerando a Justificativa para Doação (id. 0060053952), de 14 de maio de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Efetuar a doação permanente e sem ônus dos bens abaixo mencionados, cedidos por meio de Termo de Responsabilidade, ao **MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO**, CNPJ 84.722.933/0001-82, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social.

TOMB. e-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
100865	4096	Cilindro manual de alumínio	R\$ 20,48	R\$ 10,13
166609	3222	Liquidificador doméstico velocidade 5 - facas inox	R\$ 5,47	R\$ 4,87
100848	3947	Batedeira doméstica 4 velocidades 1 tigela	R\$ 37,57	R\$ 18,25
100801	3690	Forno a gás industrial c/2 pedras refratárias	R\$ 995,32	R\$ 480,58
100896	3887	Balança mecânica capacidade 10kg	R\$ 12,71	R\$ 8,57
369919	-	Botija de gás 13 kg	R\$ 42,40	R\$ 21,01
-	Relacionado	Kit assadeiras de alumínio	R\$ 140,00	R\$ 140,00

Art. 2º- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

Art. 3º- Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

Art. 4º- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0060226266

Portaria nº 1041 de 16 de maio de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023;

Parecer nº 127/2025/SEAS-DESFZ (id. 0060044411), de 14 de maio de 2025; e

Considerando a Justificativa para Doação (id. 0060044412), de 14 de maio de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Efetuar a doação permanente e sem ônus dos bens abaixo mencionados, cedidos por meio de Termo de Responsabilidade, ao **MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO**, CNPJ 84.722.933/0001-82, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social.

TOMB. e- ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
099558	5962	Microsystem AM/FM, gravador estéreo, toca fita, CD play, portátil, cor preta, funciona à pilha e energia, tensão 110/220 v, modelo BS 336	R\$ 101,89	R\$ 49,45

Art. 2º- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

Art. 3º- Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

Art. 4º- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0060225316

Portaria nº 1038 de 16 de maio de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023;

Parecer nº 5/2022/SEAS-GAP (id. 0060221106), de 28 de dezembro; e

Considerando a Justificativa para Doação (id. 0060040599), de 14 de maio de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Efetuar a doação permanente e sem ônus dos bens abaixo mencionados, cedidos por meio de Termo de Responsabilidade, à **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 48**, CNPJ nº 63.788.533/0001-08, localizado no município de Alvorada do Oeste/RO, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social.

TOMB. e- ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
172386	155	Trator agrícola tração 4x2, motor diesel 4 cilindros, potência de 75cv, direção hidráulica, sistema de engate de 3 pontos - chassi 261878 - modelo 5030	R\$ 2.939,86	R\$ 1.749,70
544574	2514	Forno elétrico a gás med. 27cm x 80	R\$ 11,30	R\$ 10,10

544579	2515	Batedeira doméstica 4veloc. 1 tigela 2,5l	R\$ 1,75	R\$ 1,71
544580	2516	Cilindro para massas manual de alumínio	R\$ 1,40	R\$ 1,25
544582	2517	Balança mecânica cap. 10kg	R\$ 2,00	R\$ 1,71
544584	2518	Liquidificador doméstico	R\$ 1,33	R\$ 1,29
126950	3255	Liquidificador doméstico 1,5lt - inservível	R\$ 5,47	R\$ 5,47
125422	3973	Batedeira doméstica 4 velocidade	R\$ 44,61	R\$ 26,79
126869	4119	Cilindro manual em alumínio	R\$ 15,10	R\$ 9,16

- Art. 2º-** Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.
- Art. 3º-** Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.
- Art. 4º-** A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.
- Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0060221541

Portaria nº 1035 de 15 de maio de 2025

- O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.
- Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;
- Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023;
- Considerando o Parecer nº 91/2024/SEAS-DESFAZ (id. 0050345773), de 14 de janeiro de 2025;
- Considerando a Justificativa de Doação (id. 0050345774), de 05 de setembro de 2024; e
- Resolve:**
- Art. 1º-** Efetuar a doação permanente e sem ônus dos bens abaixo mencionados, cedidos por meio de Termo de Responsabilidade, no ano de , à **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA C 60 - APRULIS**, CNPJ 84.646.231/0001-67, localizada no município de Ariquemes/RO, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social.

TOMB. e- ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
222767	15467	Aparelho multi exercitador com 6 funções em tubo de aço carbonado	R\$ 1.680,00	R\$ 810,60
223258	15468	Surf duplo em aço carbono	R\$ 784,00	R\$ 378,28
223156	15469	Aparelho pressão de pernas duplo em aço	R\$ 791,00	R\$ 381,83
223293	15470	Aparelho simulador de remo	R\$ 1.037,50	R\$ 500,68
718714	15471	Rotação dupla diagonal em tubo de aço carbono	R\$ 649,00	R\$ 313,66
718713	15472	Alongador com 3 alturas em tubo de aço carbono	R\$ 649,00	R\$ 313,66
223188	15473	Aparelho simulador de caminhada	R\$ 1.295,00	R\$ 625,01
223121	15474	Simulador de cavalgada duplo em aço carbono	R\$ 1.260,00	R\$ 607,95
223064	15475	Esqui duplo em tubo aço carbono	R\$ 1.330,00	R\$ 642,07
718715	15476	Placa orientativa em tubo de aço carbono	R\$ 649,00	R\$ 313,66

- Art. 2º-** Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

Art. 3º- Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

Art. 4º- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0060211649

Portaria nº 1012 de 15 de maio de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 349/2025/SEAS-GISP, de 14 de maio de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Monte Negro, para divulgação e tratativas com finalidade de organizar, executar e prestar todo o suporte necessário a divulgação do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 16 a 18/05/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Jhulie Caline Silva dos Santos	*****457	Porto Velho
Ane Regina Souza Silva	*****009	Porto Velho
Safira Carvalho da Silva	*****754	Porto Velho
Joyce Anne Gois Lourenço da Silva	*****416	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0060183830

Portaria nº 1032 de 15 de maio de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 348/2025/SEAS-GISP, de 14 de maio de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Monte Negro, para divulgação e tratativas com finalidade de organizar, executar e prestar todo o suporte necessário a divulgação do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 16 a 18/05/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Alex de Oliveira Soares	*****417	Porto Velho
Roberval Caetano Passos	*****002	Porto Velho
Adriane Helen Sant'Anna Cavalcante	*****423	Porto Velho

Tamiles Albuquerque de Almeida	*****348	Porto Velho
Mauricio da Silva Matos	*****413	Porto Velho
Thais Perez Uchoa	*****971	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0060205249

Portaria nº 1049 de 16 de maio de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando o Requerimento id.0059747938 e Declaração id.0059867076, através dos autos de nº 0026.003244/2025-12;

Considerando o Parecer nº 394/2021/PGE-PCDS id.0059867267, que versa sobre a conversão de férias não gozadas em pecúnia;

Considerando a Portaria de interrupção de férias nº 15692 de 10 de dezembro de 2024 id.0059749365 (pág. 05);

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a conversão de 10 (dez) dias de Férias em Pecúnia, em favor da servidora **SABRINA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA**, Gerente, CDS-09, matrícula nº *****815, lotada na Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, relativo ao período de **03/12/2024 à 12/12/2024**, referente ao exercício de **2024**.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0060236317

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 332 de 15 de maio de 2025

Relatar o servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a partir de **13/05/2025**, na Unidade de Internação Masculina Provisória - UIMP, o servidor **MARCELO FREITAS SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº *****469, pertencente ao quadro

efetivo desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0060175521

Portaria nº 330 de 14 de maio de 2025

Tornar sem efeito os termos da Portaria confeccionada por esta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 27 de 16 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 12, a qual concedeu Folga Eleitoral a servidora **KATIANA NUNES DE ARAUJO PESSOA**, matrícula nº *****407, Agente de Segurança Socioeducativo, nos períodos de **02/05/2025, 28/08/2025 e 29/08/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 0060144104

Portaria nº 331 de 14 de maio de 2025

Conceder Folga Eleitoral a Servidora desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FOLGA ELEITORAL, nos períodos de **02/05/2025**, 14/07 a **18/07/2025**, a servidora **KATIANA NUNES DE ARAUJO PESSOA**, matrícula nº *****407, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia.

Art.2ºComo informa as Declarações Eleitorais ID's(0056304221) e (0056304340), a servidora possui direito a 6(seis) dias de dispensa do serviço, entretanto, nos termos da Portaria nº27 de janeiro de 2025, que foi **Retificada**, a mesma já usufruiu de um desses dias, sendo o dia **02/05/2025**, restando assim os referidos 5(cinco) dias salientados no artigo anterior, ao qual foi requerido pela servidora.

Art.3ºEsta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 0060144553

AVISO

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO §3º DO ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021.

A Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, com registro no CNPJ 29.512.110/0001-14, com sede à Avenida Amazonas nº2375, Nova Porto Velho, Porto Velho/RO, CEP 76.820-163, torna público o interesse a Aquisição de Materiais de **informática**, com a finalidade de atender à Sede Administrativa da Fundação Estadual de de Atendimento Socioeducativo - FEASE. Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Segue abaixo o quadro com a descrição/especificação da necessidade desta Fundação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	Fonte de Alimentação ATX de Potência contínua mínima de 250w, 1(um) conector ATX, no mínimo 4(quatro) conetores SATA, Proteção de circuito: OVP (Over Voltage), UVP (Under Voltage), SCP (Short Circuit), OTP (Over Temp), OPP (Over Power), Certificado 80 PLUS eficiência energética Bronze, Compatibilidade para ATX 2.01 / 2.2 / 2.3 ou Superior., fonte deve ser capaz de detectar automaticamente a entrada -100-240 V e alterar a voltagem(bivolt).	UND	15

Considerando o prazo de entrega das propostas serão de 3 dias úteis. Os interessados deveram enviar as proposta para o email fease.caf@gmail.com

Porto Velho, 15 de maio de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente/FEASE

Protocolo 0060154302

Portaria nº 333 de 16 de maio de 2025

Conceder Folga de Doação de Sangue a servidora desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease, por motivo de Doação de Sangue.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 08 (oito) dias de Folga de Doação de Sangue, no período de **04/09/2025** a **11/09/2025**, com base na Lei Estadual nº 3922 de 17.10.2016, a servidora JULYANNE ALESSANDRA COSTA GUTERRES, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº *******974**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0060242677

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DE RONDÔNIA e FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO À PECUÁRIA LEITEIRA DO ESTADO - PROLEITE vem a público divulgar os valores de referência para a matéria-prima leite entregue - 04/2025. Em atendimento aos dispositivos legais, a Secretaria de Estado da Agricultura e FUNDO PROLEITE, divulga os valores de referência para a matéria-prima leite entregue em 04/2025, referentes ao **CONTRATO Nº 0843/SEAGRI/PGE/2022** e **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0843/SEAGRI/PGE/2022**- MANÍTSUAH PESQUISA E FORMAÇÃO LTDA. Valores de referência para a matéria-prima (leite) entregue em 04/2025 no estado de Rondônia e comparativo com o mês anterior.

Valores de referência para a matéria-prima (leite) entregue em 04/2025 no estado de Rondônia e comparativo com o mês anterior.

Matéria - prima	Leite entregue em Mês 03/2025 a ser pago em 04/2025 (R\$/ l,00)	Leite entregue em Mês 04/2025 a ser pago em 05/2025 (R\$/ l,00)	Variação R\$ /litro(Mês - Mês)

I - Leite acima do padrão- Maior valor de referência	2,4961	2,4088	- 0,0873
II- Leite padrão- Preço de referência	2,1705	2,0946	- 0,0759
III-Leite abaixo do padrão- Menor valor de referência	2,9732	1,9042	- 0,0690

*) Os valores de referência da tabela são a matéria-prima leite “posto no tanque de resfriamento”, o que significa que o frete de segundo percurso não deve ser descontado do produtor rural. Nos valores de referência está incluso Funrural de 1,5% a ser descontado do produtor rural, assim como podem ser descontados pagamentos referentes a frete de primeiro percurso (da propriedade rural até o tanque) e outras “ajudas de custos” concedidas pelas empresas, como o pagamento de energia elétrica e manutenção de tanques coletivos de resfriamento, entre outros.

(**) O valor de referência para o “Leite Padrão” corresponde ao valor da matéria-prima com 3,50 a 3,59% de gordura, 8,70% a 8,79% de estrato seco desengordurado (ESD), 351 a 400 mil c/ml de células somáticas e 300 a 349 mil ufc/ml de contagem bacteriana total.

Observação: A SEAGRI alerta que outros parâmetros são considerados pelo mercado para estabelecer o valor final do leite a ser pago ao produtor, tais como: 1. Fidelidade do produtor ao laticínio; 2. Distância da propriedade até o laticínio; 3. Qualidade da estrada de acesso a propriedade rural; 4. Temperatura do leite na entrega; 5. Capacidade dos tanques de resfriamento de leite na região; 6. Tipos de ordenha; 7. Adicionais de mercado devido a oferta e procura pelo leite na região; 8. Sazonalidade da produção; 9. Condições sanitárias do rebanho; 10. Outros benefícios concedidos pelas indústrias.

Porto Velho, 07 de maio, 2025.

Luiz Paulo da Silva Batista

Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0060021102

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI , torna público a quem possa interessar, que segundo os autos do Processo Administrativo N° 0025.001292/2025-86, foi dispensada a licitação nos Termos do artigo 75, inciso III, alínea 'a' da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, com objetivo de locação e montagem de estruturas para praças de alimentação na área de realização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite. Os serviços serão prestados no Centro Tecnológico Vandeci Rack- Ji-Paraná/RO, localizada no km 333 da BR-364, 11 km de Ji-Paraná, sentido Presidente Médici., sendo a aquisição realizada por menor preço por LOTE, conforme abaixo:

- LOTE 01 (itens 01 a 03) em favor da Lima & Silva LTDA - **CNPJ:** 08.156.871/0001-00, apresentou a melhor proposta, sendo no valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
- LOTE 02 (itens 04 a 07) em favor da Lima & Silva LTDA - **CNPJ:** 08.156.871/0001-00, apresentou a melhor proposta, sendo no valor total de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)
- LOTE 03 (itens 08 a 10) em favor da Lima & Silva LTDA - **CNPJ:** 08.156.871/0001-00, apresentou a melhor proposta, sendo no valor total de R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais)
- LOTE 04 (itens 11 a 13) em favor da Lima & Silva LTDA - **CNPJ:** 08.156.871/0001-00, apresentou a melhor proposta, sendo no valor total de R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais)

RATIFICO e AUTORIZO a despesa no valor total de **R\$ 220.200,00 (duzentos e vinte mil e duzentos reais)**, conforme disposto no artigo 75, inciso III, alínea 'a' da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI

Protocolo 0060001041

EDITAL Nº 3/2025/SEAGRI-GEAGROIN

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, considerando a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e os termos do Processo Administrativo SEI nº 0025.001001/2025-50, torna público a Resposta de recursos da **Homologação das Inscrições do CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EXPOSITORES NO PAVILHÃO DA AGRICULTURA DURANTE A 12ª RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL**, referente ao **Edital nº 1/2025/SEAGRI-GEAGROIN** (0059448148) publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 23 de abril de 2025.

RECURSOS INTERPOSTOS:

1. RESPOSTA DOS RECURSOS DA HOMOLOGAÇÃO OU NÃO HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE EXPOSITORES:

QUIOSQUE PADRÃO			
EMPREENDIMENTO	REPRESENTANTE	OBJETO RECURSAL	ANÁLISE APÓS RECURSO
DALLAN AÇAÍ	PEDRO OZEIS MAIFREDE	- PENDÊNCIA NA DOCUMENTAÇÃO - ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO	HOMOLOGADA

QUIOSQUE CACAU			
EMPREENDIMENTO	REPRESENTANTE	OBJETO RECURSAL	ANÁLISE APÓS RECURSO
Cacau do vale	Eder Nazarko Coimbra	- PENDÊNCIA NA DOCUMENTAÇÃO	HOMOLOGADA

ANA LISE CAMPOS ROCHA
Gerente de Agroindústria
GEAGROIN/CAFAMILIAR
Matrícula: *****809
Eduardo de Oliveira Seti
Coordenador da Agricultura Familiar
SEAGRI/RO
LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura
Governo de Rondônia

Protocolo 0060124497

EDITAL Nº 4/2025/SEAGRI-GEAGROIN

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, considerando a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e os termos do Processo Administrativo SEI nº 0025.001001/2025-50, torna público o **Resultado Final do CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EXPOSITORES NO PAVILHÃO DA AGRICULTURA DURANTE A 12ª RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL**, referente ao **Edital nº 1/2025/SEAGRI-GEAGROIN** (0059448148) publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 23 de abril de 2025.

1. **DO RESULTADO FINAL DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE EXPOSITORES:**

QUIOSQUE PADRÃO		
EMPREENHIMENTO	REPRESENTANTE	MUNICÍPIO
AGROINDUSTRIA MODELO	IVONI CLAUDETE WAGNER	VILHENA
EVINHA BALAS DE COCO	Ueslane Teixeira da Cruz Belmonte	ALTA FLORESTA D'OESTE
Xibolete, Elias Bins	Elias Bins	SANTA LUZIA D'OESTE
D`COLLONIA SALUMARIA	PAULO LUIZ JAENISCH	VILHENA
AGROINDÚSTRIA 3 IRMÃS	SIMONE OLÍVIA DE PAULA	JI-PARANÁ
DALLAN AÇAÍ	PEDRO OZEIS MAIFREDE	BURITIS
Doces caseiros ki sabor	Claudenir José dos Santos	VILHENA
Alimentos Vitória	Selma Maria da Silva	JI-PARANÁ
Solar Alimentos Desidratados	Kellython Alves de Oliveira	PRIMAVERA DE RONDÔNIA
DELICIAS DO NORTE	JOSÉ MARIA MOLINO FILHO	VILHENA
AGROINDUSTRIA VOVÓ BENEDITA	Marinalva Soares de Souza Souza	JI-PARANÁ
REGINA FERREIRA DE FRAMÇA MARTINS (SONHO MEU)	Regina Ferreira de França Martins	ALTA FLORESTA D'OESTE
Blz sabores	Luciana Cristina Gonçalves Teixeira	ALTA FLORESTA D'OESTE
Granja Avícola (AVIRON)	Idevaldo Dorazio	PORTO VELHO
Milito farofa acreana	JAMES AMORIM DA SILVA	ALTA FLORESTA D'OESTE
Agroindustria Maricruz	Eliel Almeida Cruz	JARU
UMAI AMANTEIGADOS	Larissa Yokoyama Xavier Franco	PIMENTA BUENO

QUIOSQUE CAFÉ		
EMPREENHIMENTO	REPRESENTANTE	MUNICÍPIO
Café da Luz	João Alves Da Luz	CACOAL
Agroindustria Heringer	Maria Aparecida Peres heringer muniz	ARIQUEMES
AF Industria e comércio de café	Arildo Ferreira dos Santos	CACOAL

QUIOSQUE MEL		
EMPREENHIMENTO	REPRESENTANTE	MUNICÍPIO
Apicultura Colonial	Vergilio Remoacir Possebon Filho	VILHENA
Agroindustria Mel Flor Da Amazônia	Marcelo Canevari	NOVO HORIZONTE DO OESTE

QUIOSQUE CACAU		
EMPREENHIMENTO	REPRESENTANTE	MUNICÍPIO
Cacau do vale	Eder Nazarko Coimbra	JI-PARANÁ

CacauTex - Mulheres Chocolateiras de Teixeiraopolis	Maria Helena Gonçalves	Jl-PARANÁ
Chocolate Tiengo	Marcelo Alves Medeiros	JARU
Cacau Raíz	Melissa Barbosa Costa de Almeida	OURO PRETO DO OESTE
MARLI TEODORO CHOCOLATES BEAN TO BAR	MARLI CIRILO TEODORO	TEIXEIRÓPOLIS

QUIOSQUE LEITE		
EMPREENHIMENTO	REPRESENTANTE	MUNICÍPIO
Agroindústria Delícias do leite terra prometida	Rosenilda Aparecida Bento	ARIQUEMES
AGROINDÚSTRIA MARGORI	Sebastião Camargo da Silva	OURO PRETO DO OESTE
Agroindústria Laticínio Massaroto	Roberto Massaroto	PRESIDENTE MÉDICI
Celest Lac	Fabiana Fermينو	Jl-PARANÁ
Agroindustria Familiar Bom Princípio	Anderson Rogerio Saiter	VALE DO PARAÍSO
Agroindústria Marcon	Mauro Franco Marcon	PRESIDENTE MÉDICI
AGROINDÚSTRIA FAMILIAR QUATRO IRMÃ OS	AMAURY VIANA NEGRINI	TEIXEIRÓPOLIS
AGROINDÚSTRIA FAMILIAR PARAISO	ELIANE DE JESUS OLIVEIRA	JARU

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Como o número de inscrições homologadas coincidiu com o número de quiosques disponíveis, não foi necessária a realização de sorteio das vagas, e muito menos reabertura e demais etapas do **Edital nº 1/2025/SEAGRI-GEAGROIN** (0059448148) devido ao preenchimento das vagas. Os produtores homologados estão autorizados à expor e vender seus produtos no Pavilhão da Agricultura durante o período da 12ª Rondônia Rural Show Internacional conforme segmento informado, e deverão cumprir as disposições no Manual do Expositor do Pavilhão da Agricultura (0059202962).

ANA LISE CAMPOS ROCHA

Gerente de Agroindústria
GEAGROIN/CAFAMILIAR
Matrícula: *****809

Eduardo de Oliveira Seti

Coordenador da Agricultura Familiar
SEAGRI/RO

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura
Governo de Rondônia

Protocolo 0060203932

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 355 de 16 de maio de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º Fica concedido a Gerente de Defesa Agrosilvopastoril I, **ALEX APARECIDA AGUIAR DO NASCIMENTO**, Cadastro XXXXXX898, C.P.F. XXX.854.142-XX, C/C: 7819-0, AG: 2757-X, Banco do Brasil, 01 (um) ADIANTAMENTO no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	2.500,00

33.90-36	500,00
33.90-39	2.000,00
TOTAL	5.000,00

Artigo 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional de São Francisco.

Artigo 4º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº 101 de 07 de fevereiro de 2024.

Artigo 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0060240078

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
AMBIENTAL - SEDAM

Portaria de férias nº 6862 de 15 de maio de 2025.

O(A) **Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/05/2025 a 12/06/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JÚLIO CESAR DURAN ORTIZ, SEDAM - Assessor I - CDS-01 ***, matrícula *****696, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(14/05/2025 a 12/06/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/05/2025.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC41906

Portaria de férias nº 6863 de 15 de maio de 2025.

O(A) **Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SUELEN DE MENEZES NOGUEIRA, SEDAM - Gerente de Fiscalização Ambiental - CDS-06 ***, matrícula *****050, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado

do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/05/2025 a 10/05/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(25/06/2025 a 04/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/05/2025.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC41907

Portaria de férias nº 6864 de 15 de maio de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **YAGO LIMA TEIXEIRA**, SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula *****951, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/09/2025 a 30/09/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/07/2025 a 23/07/2025) e (01/08/2025 a 10/08/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/12/2025 a 31/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/05/2025.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC41908

Portaria de férias nº 6889 de 16 de maio de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ARILDO NUNES DOS SANTOS**, SEDAM - Assessor III - CDS-03 *, matrícula *****404, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(21/07/2025 a 30/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/12/2025 a 11/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/05/2025.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC41945

Portaria de férias nº 6900 de 16 de maio de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAYNER OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, ENGENHEIRO FLORESTAL, matrícula *****276, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(14/10/2025 a 23/10/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/07/2025 a 21/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/05/2025.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC41968

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 221 de 13 de maio de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar n.º 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o Processo SEI 0041.000025/2024-11.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a conversão de férias em pecúnia a servidora **TERESA CRISTINA ARANHA DE BRITO**, matrícula *****805, residente e domiciliada na Av. Prefeito Chiquilito Erse, 4086, apto 1101, Bloco 2- Condomínio Águas do Madeira, CEP 76.821-300, Porto Velho -RO, atualmente ocupante do Cargo de Coordenadora Geral de Trabalho, Emprego e Renda - COTER-SEDEC, através da qual pleiteia a conversão de férias em pecúnia não gozadas de **20 dias do exercício de 2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 13 de maio de 2025.

ROZIANE SOUSA MARTINS

Coordenadora Administrativa e Financeira

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0060106824

Decisão nº 87/2025/SEDEC-PROCONASTEC

Reclamação n.º 23.05.0014.002.00016-3 - PROCON-RO (ID 0060104003)

CONSUMIDOR(A): MANOEL DAMIÃO GOMES DE FREITAS

CPF: ***.250.***-04

FORNECEDOR(A): BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.

CNPJ: 33.885.724/0001-19

ENDEREÇO: PC ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA, 100, ANDAR 9, PARQUE JABAQUARA

MUNICÍPIO-ESTADO: SÃO PAULO - SP

CEP: 04.344-902

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo, fundado nas disposições da Lei Federal 8.078/1990, Código de Defesa do Consumidor (CDC), bem como nas disposições estabelecidas pelas Portarias Estaduais n.º 43/2022 e 177/2022, ambas instituídas pelo PROCON/RO, e nas demais as quais couberem.

Na instrução da exordial foi narrado o seguinte:

"O fato que gerou está reclamação administrativa consumerista é que o reclamante afirma ter dois descontos no seu benefício sendo eles com Contrato de nº 575709628 sendo o valor Emprestado de R\$ 1.231,20 (MIL DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS) e o valor liberado de R\$ 571,33 (QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS) sendo a inclusão feita no dia 02/02/2017 e o início do desconto no mês 02/2017 e o final 01/2023 sendo as parcelas no valor de R\$ 17,10 (DEZESETE REAIS E DEZ CENTAVOS) sendo o empréstimo parcelado em setenta e duas (72) parcelas e Contrato de nº 624223194 no valor emprestado de R\$ 1.339,80 (MIL TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS) e valor liberado de R\$ 684,55 (SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) sendo o Contrato feito no dia 30/08/2020 e o início do desconto no mês 09/2020 e o final no mês 08/2027 e o empréstimo parcelado em oitenta e quatro (84) parcelas no valor mensal de R\$ 15,95 (QUINZE REAIS E CINCO CENTAVOS)

Ocorre que o Empréstimo de Contrato de nº 575709628 com parcelas mensais de R\$ 17,10 (DEZESETE REAIS E DEZ CENTAVOS) o contrato era para ter sido encerrado no mês 01/2023 porém até a presente data o desconto ainda está ocorrendo.

Ocorre que o reclamante não reconhece as contratações feitas e está se sentindo lesado com os descontos indevidos no seu benefício ainda mais por se tratar de um Senhor idoso e leigo no assunto e os valores estão fazendo falta no seu orçamento."

Nesse sentido, o(a) fornecedor(a) **BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.** se manifestou da seguinte forma (ID 0060103963):

"(...)

Você solicita cópia do contrato nº 572709628 efetuado no Itaú Consignado em 03/02/2017 no valor de R\$ 590,78 em 72 parcelas de R\$ 17,10.

Você solicita cópia do contrato nº 624223194 efetuado no Itaú Consignado em 02/09/2020 no valor de R\$ 684,55 em 84 parcelas de R\$ 15,95.

Considerando as informações acima, adotamos a seguinte ação:

- envio das Cópias dos Contratos, junto a esta carta resposta.

Com relação ao pedido de ressarcimento das parcelas que já foram pagas, confirmamos que os valores foram repassados por seu órgão pagador e já foram descontadas do saldo do contrato. Desta forma, ficamos impedidos de estornar os valores pagos.

Esclarecemos que o prazo para cancelamento do contrato é de até 7 dias úteis da contratação, desta forma ficamos impossibilitados de cancelar o contrato ou encaminhar o boleto sem juros

(...)"

Com o intuito conciliatório, designou-se audiência conciliatória, tendo sido a parte fornecedora cientificada para comparecimento de forma presencial na unidade do PROCON/RO, em Porto Velho, para a **data de 18 de Agosto de 2023**, porém, mesmo devidamente notificada, **de forma eletrônica**, não compareceu, tampouco justificou a ausência, restando, portanto, revel (0060104003 - pág. 07). Destaca-se que, conforme PrintScreen anexo, a respectiva fornecedora possui habilitação para recebimento de notificações eletrônicas, destacado pelo símbolo "@". (0060104003 - pág. 08).

Este é o relatório.

DO MÉRITO

Preliminarmente, destaca-se a aplicabilidade dos arts. 2º e 3º da legislação consumerista ao caso em apreço, tendo em vista “consumidor é toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final”.

Art. 2º Consumidor é toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final.

Parágrafo único. Equipara-se a consumidor a coletividade de pessoas, ainda que indetermináveis, que haja intervindo nas relações de consumo.

Art. 3º Fornecedor é toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados, que desenvolvem atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços.

Com efeito, o CDC adotou a teoria finalista para definir as relações de consumo, sendo o consumidor todo o destinatário fático/econômico do produto ou serviço colocado à disposição no mercado de consumo. No caso dos autos, a parte consumidora contratou como destinatária final os serviços/produtos.

Em interessante julgado de lavra da Min. Nancy Andrighi, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que fornecedor é todo aquele que desempenha atividade no mercado de consumo mediante remuneração, atendendo o disposto no art. 3º do CDC.

Para o fim de aplicação do Código de Defesa do Consumidor, o reconhecimento de uma pessoa física ou jurídica ou de um ente despersonalizado como fornecedor de serviços atende aos critérios puramente objetivos, sendo irrelevantes a sua natureza jurídica, a espécie dos serviços que prestam e até mesmo o fato de se tratar de uma sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter beneficente e filantrópico, bastando que desempenhem determinada atividade no mercado de consumo mediante remuneração (STJ - Resp 519.310/SP - Terceira Turma - Rel. Min. Nancy Andrighi - j. 20.04.2004)

Posto isso, é patente a relação jurídica de consumo que dá ensejo à competência deste órgão para tratamento desta demanda, uma vez delineado os sujeitos e o objeto da prestação.

Fatos apurados na essencialidade, passo a **DECIDIR**.

É cabível a aplicação da multa prevista no art. 56, I, do Código de Defesa do Consumidor, com observância aos parâmetros estabelecidos no art. 57 do mesmo diploma, bem como as regras previstas na Portaria do PROCON/RO n. 43, de 18 de fevereiro de 2022. Assim, conforme o art. 57 do CDC, o valor da multa será fixado atendendo critérios estritamente legais, os quais levarão em conta a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor.

Reza os artigos 6, III e 55, §4º, ambos do Código de Defesa do Consumidor:

Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

[...]

III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;

[...]

Art. 55. A União, os Estados e o Distrito Federal, em caráter concorrente e nas suas respectivas áreas de atuação administrativa, baixarão normas relativas à produção, industrialização, distribuição e consumo de produtos e serviços.

[...]

§ 4º Os órgãos oficiais poderão expedir notificações aos fornecedores para que, sob pena de desobediência, prestem informações sobre questões de interesse do consumidor, resguardado o segredo industrial.

Circunstâncias de responsabilidade

1. Tratando-se de prática abusiva flagrante, contra o consumidor, no exercício da atividade comercial, cabendo às requeridas a devida responsabilização administrativa. Posto que sua ausência voluntaria em

audiência, na omissão de informações acerca da restituição devida, bem como, a não restituição sem justificativa transgredir o princípio da informação, princípio este basilar do direito do consumidor.

2. Quanto a materialidade do fato típico, esta restou comprovada nos autos, face as reiteradas documentações que evidenciam a negligência/omissão voluntária da requerida para com a consumidora e o órgão.
3. Acerca da autoria, não houve manifestação em contrário por parte da requerida, ainda que devidamente notificadas, portanto, denota-se suas participações e responsabilidade.

Dosimetria da multa (art. 57 do CDC)

1. Acerca das vantagens auferidas com o ato ilícito, esta é calculada a partir do prejuízo sofrido pelo consumidor. Nesse sentido, tem-se a aplicabilidade do Art. 38, parágrafo único, da Portaria nº 43/2022 que determina, na hipótese de haver valores inferiores à mil reais aplicar o piso de R\$1.000,00 como proposição de valor base;
2. Quanto a natureza da infração, esta se adequa às classificações do **Grupo III, C.30**. Deixar de prestar informações sobre questões de interesse do consumidor descumprindo notificação do órgão de defesa do consumidor (art. 55, § 4º, do CDC) da Portaria nº 43/2022. Além disso, é importante considerar que tal conduta pode também ser enquadrada no crime de desobediência, conforme previsto no artigo 330 do Código Penal Brasileiro: "*Desobedecer a ordem legal de funcionário público*";
3. Considero ainda haver concurso de infração, classificado no **Grupo III, C.2**. Deixar de reparar os danos causados aos consumidores por defeitos relativos a prestação dos serviços, bem como prestar informações insuficientes ou inadequadas sobre sua função e riscos (art. 14 do CDC) da Portaria nº 43/2022;
4. Ao que se pode aferir, pela pesquisa feita junto a Receita Federal, a fornecedora conta com a seguinte condição econômica: **Grande Porte**.

Nesse sentido, a **multa é calculada** com base na tabela descrita no art. 38 da Portaria nº 43/2022.

1. Quanto as atenuantes, tem-se duas, previstas no art. 40, II e VI da Portaria nº 43/2022:

Art. 40. A pena agravada poderá ser reduzida em até 15% (quinze por cento), caso seja verificada a existência de uma ou mais das seguintes circunstâncias atenuantes:

[...]

II - ser o infrator primário;

[...]

VI - ter o fornecedor aderido à plataforma Consumidor.gov.br, de que trata o Decreto n. 8.573, de 19 de novembro de 2015.
1. No que tange às agravantes, tem-se quatro, previstas no art. 39, II, IV, VII e VIII da Portaria nº 43/2022:

Art. 39. Encontrada a pena base, esta poderá ser agravada em até 30% (trinta por cento), caso seja verificada a existência de uma ou mais das seguintes circunstâncias agravantes:

[...]

II - ter o infrator, comprovadamente, cometido a prática infrativa para obter vantagens indevidas;

[...]

IV - deixar o infrator, tendo conhecimento do ato lesivo, de tomar as providências para evitar ou mitigar suas consequências;

[...]

VII - ter a prática infrativa ocorrido em detrimento de menor de dezoito ou maior de sessenta anos ou de pessoas portadoras de deficiência física, mental ou sensorial, interditas ou não;

VIII - dissimular-se a natureza ilícita do ato ou atividade;

Nesse sentido, aplico à fornecedora **BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.** a multa no montante de **R\$ 2.764,13 (dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e treze centavos)**, referente à negligência aos princípios norteadores da boa-fé objetiva e ao princípio da informação, como forma não apenas punitiva, mas também

pedagógica, com o objetivo de criar um ambiente consumerista saudável para a manutenção das relações de consumo, visando ao cumprimento das obrigações que as regem (ID 0060142732).

O adimplemento da multa deverá ser efetuado por via de DARE que estará anexo ao processo assim como será enviado a parte requerida, com o devido envio do comprovante de pagamento para o e-mail: asjur@procon.ro.gov.br.

Imperioso destacar que, ante ausência de interposição de recurso ou não adimplemento da referida obrigação no prazo legal, resultará a inscrição do fornecedor em Dívida Ativa, na forma do art. 53 da Portaria Estadual nº 43 de 18 de fevereiro de 2022.

Porto Velho/RO, data e hora da assinatura eletrônica do sistema.

IGOR VALÉRIO GOMES FERREIRA
Assessor Técnico do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/RO
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico

Protocolo 0060104119

Portaria nº 222 de 16 de maio de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar n.º 1.105, de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura (SEDI) em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico (SEDEC), e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o Processo SEI Nº 0041.000050/2025-77.

RESOLVE:

I- CONVALIDAR a marcação de férias, da servidora **DANIELLE PARADA DANTAS DE MELO**, Chefe de Recursos Humanos - CDS-05, matrícula *******239**, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, referente a 30 (trinta) dias do Exercício de 2024, ficando o gozo para o período de 19/12/2024 a 17/01/2025. Considerando que o sistema Sauron, módulo "SID" (Sistema Integrado de Descanso), não gerou a portaria de marcação de férias, assim, faz-se através desta.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 16 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretario Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0060219887

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº: 0038.000205/2025-24

INTERESSADOS: **GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR**

Considerando o Parecer nº 72/2025/SETUR-CI (0059831165) do setorial de controle interno deste órgão, no qual não constou ressalvas em relação a concessão de diárias dos servidores, estando portanto a prestação de contas aptas para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

ROSILEIA DOS SANTOS OLIVEIRA
Assessora Financeira e Orçamentária
Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

VANESCA DE SOUZA

Portaria nº 1 de 03 de janeiro de 2025 (0056201946)
Superintendente Estadual de Turismo em Substituição
Matricula ****829

Porto Velho/RO, 16 de Maio de 2025
Protocolo 0060232522

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº: 0038.000231/2025-52

INTERESSADOS: **RAIANE GABRIELA DURÃES DO NASCIMENTO, VINICIUS CUSTÓDIO JORGE, EDSON CHARLES SILVA BRITO**

Considerando o Parecer nº 64/2025/SETUR-CI (0059366673) do setorial de controle interno deste órgão, no qual não constou ressalvas em relação a concessão de diárias dos servidores, estando portanto a prestação de contas aptas para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

ROSILEIA DOS SANTOS OLIVEIRA

Assessora Financeira e Orçamentária

Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

VANESCA DE SOUZA

Portaria nº 1 de 03 de janeiro de 2025 (0056201946)

Superintendente Estadual de Turismo em Substituição

Matricula ****829

Porto Velho/RO, 16 de Maio de 2025
Protocolo 0060237016

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS - SEOSP**

Portaria nº 317 de 15 de maio de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

Considerando o constante no Memorando nº 36/2024/SEOSP-CGP (0053898295), Memorando nº 2/2025/SEOSP-CGP (0056414698), Memorando nº 1/2025/SEOSP-PCCR (0058161288) e Memorando nº 3/2025/SEOSP-PCCR (0060049184), os quais versam acerca da nomeação, exclusão e alteração de servidores para comporem a Comissão de Assessoramento subsidiando a elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR desta Secretaria;

Considerando o constante na Portaria nº 740 de 30 de outubro de 2024 (0054292986), Portaria nº 32 de 13 de janeiro de 2025 (0056417387) e Portaria nº 150 de 14 de março de 2025 (0058221996) nos autos do Processo SEI nº 0069.003440/2024-18

Considerando o encerramento da cedência, a pedido, da servidora Raquel Rozana Burgel, conforme Requerimento id.(0060038623), nos autos do processo 0069.001756/2025-48.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a contar de 14 de maio de 2025, a Portaria nº 740 de 30 de outubro de 2024 (0054292986), para compor a Comissão criada para Assessoramento subsidiando a elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e

Remuneração - PCCR desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.

Servidor (a)	Matrícula	Função	Cargo	Setor
Iuri da Silva Sousa	*****620	Presidente	Técnico de Procuradoria	CGP
Ana Paula Antelo Machado Juchem	*****807	Vice-Presidente	Policial Penal	GAB
Adrieli Nagila Kester Juvino	*****846	Membro	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	CGP
Cássia Virginia Macedo Carneiro	*****568	Membro	Arquiteta	CPO
Davi Martins Gonçalves	*****513	Membro	Agente em Atividades Administrativas	CIS
Dilma Maria da Silva	*****165	Membro	Professor Classe C	CGP
Flavia Aparecida Mina	*****974	Membro	Engenheiro Segurança do Trabalho	CSB
Valdeir Soares da Silva	*****146	Membro	Engenheiro Sanitarista	CPO
Nivaldo Faria Castro	*****500	Membro	Administrador	CAF
Albenir Antonio de Mello Carvalho	*****961	Membro	Engenheiro Civil	CPO
Rodrigo Trevisan	*****008	Membro	Engenheiro Eletricista	CPO

Publica-se.

Registra-se.

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos-SEOSP

Protocolo 0060202485

ORDEM DE REINÍCIO

PROCESSO Nº. 0069.201489/2021-83 (Compras: Concorrência Pública).

CONTRATO Nº. Contrato nº nº 612/2024/PGE-SEOSP (0049326273).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 270 (duzentos e setenta) dias corridos.

CONTRATADA: 3R CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 03.733.899/0001-40.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.221.917,25 (três milhões, duzentos e vinte e um mil novecentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos).

Serviço Contratado: Revitalização e Ampliação de **Espaço Público CEDEL - Jardim Santana**, no Município de Porto Velho/RO.

Prazo de Execução do Serviço: 270 (duzentos e setenta) dias corridos.

Valor do Serviço: R\$ 3.221.917,25 (três milhões, duzentos e vinte e um mil novecentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS -SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017, AUTORIZA nesta data, o reinício do objeto: **Revitalização e Ampliação de Espaço Público CEDEL - Jardim Santana, no Município de Porto Velho/RO.**

Motivo: Considerando o pedido da empresa contratada conforme Ofício Nº. 04 - 05/2025 solicitação de emissão da Ordem de Reinício das Obras (0060173504), considerando o aceite da equipe de fiscalização conforme Despacho 0060174232, bem como, a celeridade processual uma vez que, o termo aditivo aguarda detalhes para a sua conclusão.

Porto Velho, Data Certificada

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

JOÃO RAFAEL HELENO DE MORAES

Contratada/Representante Legal

Protocolo 0060140790

Portaria nº 314 de 14 de maio de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2025/SEOSP-GAB (0058211126) que dispõe sobre as atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o art. 37, caput, da Constituição Federal estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como norteadores da Administração Pública;

CONSIDERANDO o interesse público na adequada fiscalização e gestão dos contratos administrativos, especialmente os relativos à execução de obras públicas, como forma de assegurar a boa aplicação dos recursos públicos, a qualidade das obras e a observância da legalidade;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), dispõe sobre a necessidade de designação de agentes públicos para o desempenho das funções de gestor e fiscal de contratos, conforme os arts. 117 a 120;

CONSIDERANDO que o desempenho da função de fiscal de contratos administrativos demanda, em diversas hipóteses, conhecimentos técnicos específicos, notadamente em contratos de obras e serviços de engenharia;

CONSIDERANDO que a acumulação de atribuições, desde que compatíveis entre si e com a carga horária do servidor, e que não implique prejuízo ao desempenho das funções originárias, é admitida pela jurisprudência e pela doutrina administrativa;

CONSIDERANDO que a designação ora efetuada visa atender ao princípio da eficiência, bem como à economicidade e à continuidade do serviço público, diante da necessidade de dar adequada execução, acompanhamento e fiscalização aos contratos de obras públicas firmados por este órgão;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo qualificados, para responder, dentro das suas atribuições legais, conforme estabelecido em normas, e acompanhar, fiscalizar, medir, receber, provisória e definitivamente, o objeto do Contrato n.º 15/2025/PGE-SEOSP (0056239730) firmado entre o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP e a empresa MHM SONDAGENS LIMITADA, objetivando o serviço de sondagem geotécnica tipo SPT, Rotativa na área do Governo Estadual (Estado de Rondônia)," conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (0055929585), na Justificativa (0055760706), referente ao Lote 1 da Ata e quantitativos especificados na Planilha (id. 0055922530), no Edital e seus anexos, independentemente de transcrição, que trata dos autos - Processo n.º 0069.004087/2024-85, vinculados a Ordem de Serviço 28 (0059031325).

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/QUALIFICAÇÃO
1	Gabriel Bremmer do Nascimento	*****233	Assessor VIII, com graduação em engenharia civil;
2	Leandro Rodrigo Momente	*****410	Engenheiro Civil, contratado via Edital n.º 50/2024;

§1º A atuação dos servidores designados ocorrerá sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos cargos que ocupam, observada a compatibilidade de horários e a sua formação técnica, não se caracterizando como desvio de função, tendo em vista tratar-se de competência acessória relacionada à sua área de formação e à conveniência administrativa.

§2º Os servidores designados deverão desempenhar suas funções com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, consoante as normas legais e regulamentares aplicáveis à gestão e fiscalização contratual.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Portaria nº 318 de 16 de maio de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2025/SEOSP-GAB (0058211126) que dispõe sobre as atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o art. 37, caput, da Constituição Federal estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como norteadores da Administração Pública;

CONSIDERANDO o interesse público na adequada fiscalização e gestão dos contratos administrativos, especialmente os relativos à execução de obras públicas, como forma de assegurar a boa aplicação dos recursos públicos, a qualidade das obras e a observância da legalidade;

CONSIDERANDO que os fomentos são regidos pelas disposições da Lei n.º 13.019, de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 21.431, de 2016, sem prejuízo das demais normas incidentes;

CONSIDERANDO que o desempenho das funções de fiscal de obras demanda, em diversas hipóteses, conhecimentos técnicos específicos, notadamente em contratos de obras e serviços de engenharia;

CONSIDERANDO que a acumulação de atribuições, desde que compatíveis entre si e com a carga horária do servidor, e que não implique prejuízo ao desempenho das funções originárias, é admitida pela jurisprudência e pela doutrina administrativa;

CONSIDERANDO que a designação ora efetuada visa atender ao princípio da eficiência, bem como à economicidade e à continuidade do serviço público, diante da necessidade de dar adequada execução, acompanhamento e fiscalização aos contratos de obras públicas firmados por este órgão;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados(as), para o exercício cumulativo das funções de fiscalização da aplicação do recurso pactuado nos fomentos relacionados à execução de obras públicas, segundo o Termo de Fomento n.º 353/2024/PGE-SEOSP (0051540281) firmado entre o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP e a ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, no município de Costa Marques, objetivando a Reforma da APAE, conforme Plano de Trabalho (id. 0052836263) e anexos do Processo n.º 0069.003868/2023-71:

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/QUALIFICAÇÃO
1	Greciele Furiel da Silva	*****422	Engenheira Civil, contratada via Edital n.º 50/2024;
2	Fernando Xavier Marques Sobrinho	*****369	Arquiteto, contratado via Edital n.º 50/2024;

§1º A atuação dos servidores designados ocorrerá sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos cargos que ocupam, observada a compatibilidade de horários e a sua formação técnica, não se caracterizando como desvio de função, tendo em vista tratar-se de competência acessória relacionada à sua área de formação e à conveniência administrativa.

§2º Os servidores designados deverão desempenhar suas funções com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, consoante as normas legais e regulamentares aplicáveis à gestão e fiscalização contratual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0060220890

Portaria nº 319 de 16 de maio de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2025/SEOSP-GAB (0058211126) que dispõe sobre as atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o art. 37, caput, da Constituição Federal estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como norteadores da Administração Pública;

CONSIDERANDO o interesse público na adequada fiscalização e gestão dos contratos administrativos, especialmente os relativos à execução de obras públicas, como forma de assegurar a boa aplicação dos recursos públicos, a qualidade das obras e a observância da legalidade;

CONSIDERANDO que os convênios são regidos pelas disposições do Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO que o desempenho das funções de fiscal de obras demanda, em diversas hipóteses, conhecimentos técnicos específicos, notadamente em contratos de obras e serviços de engenharia;

CONSIDERANDO que a acumulação de atribuições, desde que compatíveis entre si e com a carga horária do servidor, e que não implique prejuízo ao desempenho das funções originárias, é admitida pela jurisprudência e pela doutrina administrativa;

CONSIDERANDO que a designação ora efetuada visa atender ao princípio da eficiência, bem como à economicidade e à continuidade do serviço público, diante da necessidade de dar adequada execução, acompanhamento e fiscalização aos contratos de obras públicas firmados por este órgão;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados(as), para o exercício cumulativo das funções de fiscalização da aplicação do recurso pactuado nos convênios relacionados à execução de obras públicas, segundo o Termo de convênio n.º 49/2024/PGE-SEOSP (0046688037) firmado entre o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - RO, objetivando a Construção de campo society em grama sintética e estacionamento em bloquete sextavado, conforme Plano de Trabalho (id.0048788103) e anexos do Processo n.º 0069.020698/2022-17:

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/QUALIFICAÇÃO
1	Caroline Taynara Piva Rigue Del Padre	*****480	Engenheira Civil, contratada via Edital n.º 50/2024;
2	Marcelo Vinícius Marcião Moraes de Vasconcelos	*****247	Chefe de núcleo de engenharia, infraestrutura e serviços públicos de Ariquemes;

§1º A atuação dos servidores designados ocorrerá sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos cargos que ocupam, observada a compatibilidade de horários e a sua formação técnica, não se caracterizando como desvio de função, tendo em vista tratar-se de competência acessória relacionada à sua área de formação e à conveniência administrativa.

§2º Os servidores designados deverão desempenhar suas funções com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, consoante as normas legais e regulamentares aplicáveis à gestão e fiscalização contratual.

Art. 2º REVOGAR a Portaria n.º 839 de 16 de dezembro de 2024 (0055754938).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0060222414

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
E TRANSPORTES - DER

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado na Av. Farquar com a Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira, 5º andar – Pedrinhas, Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMMADU da Prefeitura de Rolim de Moura, a **LICENÇA PRÉVIA** referente à atividade de Construção de galeria celular do tipo Bueiro Duplo Celular de Concreto (BDCC) 3m x 3m, comprimento de 12m, drenagem superficial na RO-135, trecho RO-010/Alta Floresta, Rio Palha localizado nas coordenadas geográficas 11°50'22.27"S e 61°59'54.65"W no município de Rolim de Moura-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0060196852

Portaria nº 1116 de 15 de maio de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.118891/2020-21.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Gleysson Francisco Shreder da Silva	*****238	Almoxarife	04.04.2022 a 03.04.2024	1ª "D"	2ª "A"	04.04.2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder André Fernandes Dias

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0060202170

Portaria nº 1115 de 15 de maio de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.005491/2025-61.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Julio Benigno de Sousa Neto	*****758	Engenheiro Civil	04.04.2023 a 03.04.2025	2ª "B"	2ª " C"	04.04.2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder André Fernandes Dias

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0060200512

Portaria nº 1119 de 15 de maio de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 1093 de 13 de Maio de 2025, publicada no DOE nº 89 de 14/05/2025, que Concedeu Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor **Gemael Paulino Franco, Motorista, Matrícula *****237**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

ONDE SE LÊ: **Período de 25.03.2023 a 24.03.2025**

LEIA-SE: Período de 28.03.2023 a 27.03.2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0060209122

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

Portaria nº 38 de 15 de maio de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM/RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 965 de 20/12/2017 e suas alterações; o Decreto de 30 de abril de 2025 DOE 81 de 30/04/2025, sendo o IPEM/RO, Órgão Delegado do INMETRO no Estado de Rondônia:

RESOLVE: Conceder **Progressão Funcional por Merecimento**, com base nos Art. 22 e 293 da Lei Complementar 68 de 1992 e suas alterações e Lei Complementar 582 de 30 de junho de 2010, e considerando o Processo 0017.000402/2025-91, ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Admissão	Cargo	Período de Avaliação	Classe	Referência	Efeito Financeiro

*****762	Ayrton Senna Ferreira Lucena Oliveira	12.02.2015	Agente em Atividades Administrativas	12.02.2023 a 11.02.2025	2ª	B	12.02.2025

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a demais disposições em contrário.

MARCELO SILVA DOS SANTOS

Presidente IPEM/RO

Protocolo 0060178260

Portaria nº 37 de 15 de maio de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM/RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 965 de 20/12/2017 e suas alterações; o Decreto de 30 de abril de 2025 DOE 81 de 30/04/2025, sendo o IPEM/RO, Órgão Delegado do INMETRO no Estado de Rondônia:

RESOLVE: Conceder **Progressão Funcional por Merecimento**, com base nos Art. 22 e 293 da Lei Complementar 68 de 1992 e suas alterações e Lei Complementar 582 de 30 de junho de 2010,e considerando o Processo 0017.000404/2025-81,ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Admissão	Cargo	Período de Avaliação	Classe	Ref.	Efeito Financeiro
*****627	Jardel Rebouças da Silva	04.08.2014	Técnico em Informática	02.02.23 a 04.02.25	2ª	B	05.02.2025

MARCELO SILVA DOS SANTOS

Presidente IPEM/RO

Protocolo 0060174462

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

AVISO

DE ADIAMENTO DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FAPERO/2025

Na publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edital nº 2/2025/FAPERO-CONSELHO, de 12/05/2025, edição 87, páginas 338 e 339, referente à Convocação dos membros integrantes do Conselho Curador da Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa - FAPERO para a 1ª Reunião Ordinária/2025. Informamos o adiamento da reunião que seria realizada no dia 16/05/2025 na sede do SEBRAE, situada na Av. Campos Sales, 3421 - Olaria, Porto Velho - RO, 76801-281,para data posteriormente a ser informada.

Porto Velho, 15 de maio de 2025.

EVERTON MELO DA ROSA

Presidente do Conselho Curador da Fundação de Amparo a Pesquisa de Rondônia FAPERO

PAULO RENATO HADDAD

Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa de Rondônia FAPERO

Protocolo 0060214226

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0012.000175/2025-44

Interessados: Thiago Henrique Lima e Yram Damasceno de Lucena Alves

Assunto: Concessão de Diárias

Valor: R\$ 2.447,50

Senhor (a) Ordenador (a) de Despesas,

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, o processo acima referenciado, em favor dos servidores Thiago Henrique Lima, Diretor do DITT/FAPERO e Yram Damasceno de Lucena Alves, Responsável pelo NCAPT/FAPERO, referente à prestação de contas de diárias devidamente comprovada e auditada, conforme **PARECER Nº 75/2025/FAPERO-GCI (Id 0060070005)**, para a devida homologação.

Porto Velho - RO, 14 de maio de 2025.

Maria Dionéia Nogueira da Silva Oliveira

Gerente do Departamento Administrativo e Financeiro - FAPERO

HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA:

Com base no **PARECER Nº 75/2025/FAPERO-GCI**, constatando a despesa na normalidade **HOMOLOGO** a prestação de contas de diárias em favor dos servidores Thiago Henrique Lima, Diretor do DITT/FAPERO e Yram Damasceno de Lucena Alves, Responsável pelo NCAPT/FAPERO, em conformidade com os documentos constantes nos autos do Processo Sei nº 0012.000175/2025-44.

Porto Velho - RO, 14 de maio de 2025.

Paulo Renato Haddad

Presidente da FAPERO

Protocolo 0060120306

EDITAL Nº 3/2025/FAPERO-CONSELHO

CONVOCAÇÃO DOS MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA - FAPERO PARA A 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2025

Eu, **Everton Melo da Rosa**, Presidente do Conselho Curador da Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO, no uso das atribuições que me confere o artigo 25, inciso II, do Decreto nº 17.360/2012, que aprovou o Estatuto da Fundação, venho por meio deste **convocar os Senhores Conselheiros** para participarem da **1ª Reunião Ordinária do Conselho Curador da FAPERO**, a realizar-se no dia **19 de maio de 2025**, às **10h00** (horário de Rondônia), na sede do SEBRAE, situada na Av. Campos Sales, 3421 - Olaria, Porto Velho - RO, 76801-281.

Pautas:

1. Apresentação dos novos Conselheiros;
2. Eleição do novo Presidente do Conselho Curador para o biênio 2025/2026, conforme previsto no Estatuto da FAPERO.

EVERTON MELO DA ROSA

Presidente do Conselho Curador da Fundação de Amparo a Pesquisa de Rondônia FAPERO

PAULO RENATO HADDAD

Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa de Rondônia FAPERO

Protocolo 0060252351

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria de férias nº 6791 de 14 de maio de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025, de 06/05/2025, publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/05/2025 a 14/05/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PAULA PINHO DE GODOY, AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula *****838, pertencente ao

quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(05/05/2025 a 14/05/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/05/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC41915

Portaria de férias nº 6790 de 14 de maio de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025, de 06/05/2025, publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/05/2025 a 30/05/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **OCIMAR FERREIRA DA SILVA, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO**, matrícula *****182, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/05/2025 a 30/05/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/05/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC41916

Portaria de férias nº 6787 de 14 de maio de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025, de 06/05/2025, publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/05/2025 a 23/05/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MATHEUS ROBERTO MENDES DO NASCIMENTO, DETRAN - Chefe de Divisão da Diretoria Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito - CDS - 04 ***, matrícula *****090, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(14/05/2025 a 23/05/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/05/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC41917

Portaria de férias nº 6813 de 14 de maio de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025, de 06/05/2025, publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VIVIANE MARTINELLI**, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula *****672, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(17/06/2025 a 01/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/07/2025 a 21/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/05/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC41918

Portaria de férias nº 6812 de 14 de maio de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025, de 06/05/2025, publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **VIVIANE ARAUJO MACIEL NOGUEIRA**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula *****786, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/06/2025 a 30/06/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/06/2025 a 03/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/05/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC41919

Portaria de férias nº 6810 de 14 de maio de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025, de 06/05/2025, publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THIERRY MATEUS FERREIRA BRANDAO**, DETRAN - Gerente de Gestão e Execução Contratual e Convênios em Geral - CDS - 06 *, matrícula *****198, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(02/06/2025 a 11/06/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/06/2025 a 02/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/05/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC41920

Portaria de férias nº 6799 de 14 de maio de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025, publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RODRIGO COSTA RAIZER**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula *****770, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(03/11/2025 a 22/11/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/08/2025 a 06/09/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/05/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC41921

Portaria de férias nº 6797 de 14 de maio de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025, publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RICARDO CARDOSO BARBOSA**, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula *****561, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(02/06/2025 a 11/06/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/09/2025 a 12/09/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/05/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC41922

Portaria de férias nº 6796 de 14 de maio de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENATA LEIRAS TEIXEIRA**, PROCURADOR, matrícula *****627, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(04/08/2025 a 02/09/2025)**,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(14/07/2025 a 02/08/2025) e (04/08/2025 a 13/08/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/05/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC41923

Portaria nº 925 de 15 de maio de 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 867 de 06 de maio de 2025;

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018, e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo nº 0010.015536/2025-77;

Resolve:

Art. 1º Converter o gozo de férias em pecúnia da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme os dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA INTERRUPÇÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
*****419	SAMÁRA BRITO DA SILVA UCHÔA	2024/2025	10	nº 13861 de 06/11/2024	nº 5983 de 23/04/2025	08/04/2025	17/04/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0060175475

Portaria de férias nº 6795 de 14 de maio de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAPHAEL ERIK FERNANDES DE ARAUJO**, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula *****111, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(04/08/2025 a 13/08/2025) e (08/12/2025 a 17/12/2025)**,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(07/07/2025 a 16/07/2025) e (29/12/2025 a 07/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/05/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC41940

Portaria de férias nº 6794 de 14 de maio de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025, de 06/05/2025, publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAFAEL IZIDORO DOS SANTOS**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula *****703, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(06/01/2025 a 15/01/2025) e (30/04/2025 a 09/05/2025) e (04/08/2025 a 13/08/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/01/2025 a 15/01/2025) e (05/05/2025 a 14/05/2025) e (04/08/2025 a 13/08/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/05/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC41941

Portaria de férias nº 6793 de 14 de maio de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025, de 06/05/2025, publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PRISCILA PONTES COSTA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****746, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(23/06/2025 a 02/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2025 a 10/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/05/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC41942

Portaria nº 930 de 15 de maio de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.004443/2025-17;

Resolve:

Art. 1º **Conceder** licença para tratar de interesse particular, a contar de **11/06/2025**, pelo prazo de 03 (três) anos, com fundamento no Art. 128 da LC nº 68/92, à servidora **PATRÍCIA PINHEIRO SOARES**, ocupante do cargo Telefonista, matrícula nº *****500, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Detran/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0060192924

Portaria de férias nº 6792 de 14 de maio de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025, publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PRISCILA OKADA ARAUJO**, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula *****884, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(17/11/2025 a 26/11/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/12/2025 a 20/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/07/2025 a 16/07/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/08/2025 a 30/08/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/05/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC41943

EXTRATO**EXTRATO DO 16º TACONT Nº 014/2009**

ADITANTES: DETRAN/RO e CLÓVIS ANTÔNIO DE OLIVEIRA (CPF nº ***.230.552-**).

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 014/2009 por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/05/2025. O valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 1.692,90 (um mil seiscentos e noventa e dois reais e noventa centavos).

PROCESSO SEI Nº 0010.025475/2017-46.

ASSINAM:

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

CLÓVIS ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Representante da Contratada

Protocolo 0060198574

Portaria de férias nº 6788 de 14 de maio de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025, publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAYRA ENAILA CARVALHO MORET** , AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula *****269, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(01/04/2025 a 30/04/2025)**,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/09/2025 a 10/09/2025) e (11/09/2025 a 20/09/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (07/11/2025 a 16/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/05/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC41944

Portaria nº 933 de 16 de maio de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.410906/2019-38;

Resolve:

Art. 1º **Designar**, a contar de **02/05/2025**, servidores nas funções de Gestores e Fiscais do Contrato nº 011/2022/PGE-DETRAN (0029708673), que trata da prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito da informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições, ou de informar o público em geral, na forma descrita abaixo:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO
GEOVANI BERNO	*****306	Gestor
VANESSA LIMA DE ANDRADE MOTA	*****898	Gestora Interina
LUCAS DA SILVA RESENDE	*****274	Fiscal
DISLENE SALES DE QUEIROZ	*****017	
JOE ARAÚJO DOS SANTOS	*****955	
MICHELE ARAUJO CARVALHO SOUZA	*****218	Fiscal Interino(a)
TAINA CRISTINA GOMES PEREIRA	*****392	
ERIQUE PARDO DA COSTA	*****418	

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1401 de 08/10/2024 (0053579669).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02/05/2025.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS
Diretor-Geral

Protocolo 0060225201

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000291/2025-43,

RESOLVE:

Retificar o decreto de cedência da empregada **ADRIANE BRANCO DOS SANTOS**, cargo: Administrativo, matrícula nº *****725, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para desempenhar suas atividades como Secretária Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Castanheiras.

Onde se lê: **Ceder, a contar de 1º de fevereiro de 2025, com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao cedente;**

Leia-se: **Ceder, a contar de 17 de fevereiro de 2025, com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao cedente.**

Rondônia, 15 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0060136700

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.001869/2025-17 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Alexandre da Silva Aguiar e Diana Menezes Vieira 5-Valor: R\$ 2.447,50 6-Data: 15/05/2025
Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira

Protocolo 0060204317

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.002100/2025-16 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Edevilson Rodrigues de Oliveira e Marcio Valerio de Freitas Maia 5-Valor: R\$ 5.785,00 6-Data: 15/05/2025
Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira

Protocolo 0060204611

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.002746/2025-95 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Oscar Gonzalo Miranda Caldas 5-Valor: R\$ 222,50 6-Data: 15/05/2025
Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira

Protocolo 0060204990

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.003729/2025-75 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Sidnei Correia da Silva 5-Valor: R\$ 222,50 6-Data: 15/05/2025
Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira

Protocolo 0060205272

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.001407/2025-91 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Jaqueline Ribeiro Rosa 5-Valor: R\$ 1.335,00 6-Data: 15/05/2025
Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira

Protocolo 0060205750

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.003810/2025-55 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Alecsander Azevedo Frazão das Neves 5-Valor: R\$ 222,50 6-Data: 15/05/2025

Kairy Cristina Lima da Silva

Gerente Financeira

Protocolo 0060205527

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO **PARA REGISTRO DE PREÇO Nº012/2025/EMATER/RO** -(para fins de pesquisa da licitação deverá ser inserido o número 90000 antes do número do certame. (ex.: 90001/2024))

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES: **PERCENTUAL R\$ 0,50 (CINQUENTA CENTAVOS)**

Processo Administrativo nº 0011.000685/2025-21/**EMATER/RO**

EXCLUSIVO PARA ME/EPP "BENEFÍCIO TIPO I"

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 012/2025/EMATER/RO**, do tipo MAIOR DESCONTO, critério de julgamento **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**. OBJETO: **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material** de consumo, sendo: "Gêneros Alimentícios" visando atender o escritório da EMATER no respectivo território: Território Madeira Mamoré/Regional de **Porto Velho e escritórios locais e Almoxarifado da EMATER-RO visando atender a Gerência de Serviços-GESER** conforme Documentos de Oficialização de Demanda - **DOD (0056769409 e 0056964936)** acostada nos autos do processo para os eventos/atividades laborais programados no período de 12 (doze) meses, **conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência**. Data e Horário da **Abertura: 02/06/2025** às 09h30min (horário de Brasília - DF). **VALOR ESTIMADO: R\$ 270.062,53 (duzentos e setenta mil sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos)**. **ENDEREÇO ELETRÔNICO DA LICITAÇÃO:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **CÓDIGO DA UASG:** 926584. Retirada do edital no site www.emater.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 16 de Maio de 2025. RENATA ROSA DE SOUZA Diretora Vice-Presidente.

Protocolo 0060244827

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, em cumprimento ao que preceitua o art. 72 da Lei n.º 14.133/2021, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, por intermédio do Processo Administrativo nº 0016.000528/2025-76, que tem como objeto contratação de empresa especializada em serviço de limpeza geral de terrenos, incluindo capina, roçada, coleta de entulho e remoção de lixo, em favor da empresa **F A B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº.55.326.095/0001-20**, no valor de **R\$ 61.936,68 (sessenta e um mil novecentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos)**, com base no artigo 75, II, da Lei 14.133/2021, fundamentada no Parecer Jurídico Referencial nº 1/2024/PGE/GAB-RO (0060084970).

Porto Velho, data do sistema.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0059959191

Portaria de férias nº 6867 de 16 de maio de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA, matrícula *****109, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(22/07/2025 a 31/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/10/2025 a 24/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/05/2025.**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC41924

Portaria de férias nº 6868 de 16 de maio de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO JOSE ALVES DA SILVA**, ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula *****917, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/07/2025 a 31/07/2025) e (04/11/2025 a 13/11/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2025 a 20/07/2025) e (04/11/2025 a 13/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/05/2025.**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC41925

Portaria de férias nº 6870 de 16 de maio de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIANE CORREIA DA SILVA**, Iperon - Analista em Previdência, matrícula *****554, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(04/06/2025 a 18/06/2025) e (01/12/2025 a 15/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/08/2025 a 18/08/2025) e (01/12/2025 a 15/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/05/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC41926

Portaria de férias nº 6871 de 16 de maio de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSELI MOREIRA DE ARAUJO LOPES**, TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA, matrícula *****001, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(02/01/2025 a 21/01/2025) e (22/01/2025 a 31/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/01/2025 a 21/01/2025) e (22/01/2025 a 31/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/05/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC41927

Portaria de férias nº 6872 de 16 de maio de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SELMA CASSIA DE CARVALHO**, TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA, matrícula *****734, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(25/11/2025 a 04/12/2025) e (09/12/2025 a 18/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/08/2025 a 27/08/2025) e (24/11/2025 a 03/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/05/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Portaria de férias nº 6873 de 16 de maio de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/04/2025 a 01/05/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **WELINGTON AMORIM DA SILVA, IPERON - GERENTE X - CDS 10***, matrícula *****133, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(22/04/2025 a 01/05/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/05/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC41929

Portaria de férias nº 6874 de 16 de maio de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ISABELA PIERRE DE OLIVEIRA CAMARGO, TÉCNICO DE PROCURADORIA**, matrícula *****396, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(16/10/2023 a 14/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/06/2024 a 12/06/2024) e (07/10/2024 a 16/10/2024) e (12/05/2025 a 21/05/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/05/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC41930

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.342717/2020-78

REQUERENTE: HENRIQUE ISMITE DOS SANTOS SOUZA

CPF: xxx.656.812-xx

MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente - AGERO

Protocolo 0059223336

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.370048/2020-24

REQUERENTE: RUBENS RODRIGUES DE SOUZA

CPF: xxx.319.672-xx

MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059225321

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.386247/2020-54

REQUERENTE: VANDERLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA

CPF: XXX.440.702-XX

MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que

após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059227260

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.004676/2021-03

REQUERENTE: RODRIGO SEGOBIA BORGES

CPF: xxx.676.402-xx

MUNICÍPIO: ARIQUEMES/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059228847

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.171424/2020-08

REQUERENTE: GILSON DO CARMO MOREIRA

CPF: XXX.718.837-XX

MUNICÍPIO: JARU/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059252312

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.001216/2024-68**REQUERENTE: PAULO BARBOSA RIBEIRO****CPF: xxx.957.912-xx****MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059256220

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.001214/2024-79****REQUERENTE: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA FERREIRA****CPF: xxx.508.602-xx****MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059256668

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.001213/2024-24****REQUERENTE: RAIMUNDO SOUZA DE ANDRADE****CPF: xxx.129.672-xx****MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que

após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059256948

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.001212/2024-80

REQUERENTE: GILBERTO ARRUDA NUNES

CPF: xxx.059.872-xx

MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059257633

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.001211/2024-35

REQUERENTE: UILLIAN SILVA CARDOSO

CPF: xxx.417.422-xx

MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059258285

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.001209/2024-66**REQUERENTE: AIRTON COSTA DE FRANCA****CPF: xxx.795.402-xx****MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059258651

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.000132/2023-26****REQUERENTE: JOÃO MONGE DA SILVA****CPF: xxx.823.402-xx****MUNICÍPIO: GUAJARÁ MIRIM/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente - AGERO

Protocolo 0058983239

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.001208/2024-11****REQUERENTE: JOÇUEL COSTA ASSUNÇÃO****CPF: xxx.326.352-xx****MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que

após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059258952

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS
PROCESSO: 0001.001199/2024-69
REQUERENTE: JOSÉ DONIZETE FERMINO
CPF: xxx.268.412-xx
MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023.Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059259174

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS
PROCESSO: 0001.001197/2024-70
REQUERENTE: VALDEMIR ARAMAYO PENHA
CPF: xxx.353.032-xx
MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023.Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059259457

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.001754/2024-52**REQUERENTE: ANDREY FEITOSA DA SILVA****CPF: xxx.380.492-xx****MUNICÍPIO: JARU-RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059259899

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.001960/2024-62****REQUERENTE: VALDECI DE OLIVEIRA PAIVA****CPF: xxx.392.612-xx****MUNICÍPIO: GUAJARÁ MIRIM-RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059260384

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.002004/2024-06****REQUERENTE: SIDNEY DOS SANTOS COSTA****CPF: xxx.390.752-xx****MUNICÍPIO: CUJUBIM - RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que

após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059260729

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS
PROCESSO: 0001.001072/2024-40
REQUERENTE: ALEX CARDOSO DE CERQUEIRA
CPF: xxx.965.762-xx
MUNICÍPIO: VILHENA/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023.Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059271607

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS
PROCESSO: 0001.001135/2024-68
REQUERENTE: SIRDILEY COSTA SANTOS
CPF: xxx.473.532-xx
MUNICÍPIO: ARIQUEMES/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023.Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059273077

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.001141/2024-15**REQUERENTE: ROMILDO FERNANDES SIQUEIRA****CPF: xxx.071.092-xx****MUNICÍPIO: ALTO PARAÍSO/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059273802

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.001192/2024-47****REQUERENTE: ELIEL LIMA DA SILVA****CPF: xxx.246.332-xx****MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059280344

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.001183/2024-56****REQUERENTE: JOSÉ DAIR VIOTTO PERAL****CPF: xxx.255.862-xx****MUNICÍPIO: THEOBROMA/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que

após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059275713

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS
PROCESSO: 0001.001193/2024-91
REQUERENTE: FRANCISCO DE OLIVEIRA
CPF: xxx.318.112-xx
MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023.Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059280804

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS
PROCESSO: 0001.386347/2020-81
REQUERENTE: TAINARA AMORIM DE OLIVEIRA
CPF: xxx.061.072-xx
MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023.Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059284290

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.386593/2020-32**REQUERENTE: MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO****CPF: xxx.279.502-xx****MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059286574

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.386425/2020-47****REQUERENTE: CLAUDIR DE LARA****CPF: XXX.723.702-XX****MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059285547

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.411223/2020-41****REQUERENTE: JUNIOR LIMA DE CASTRO****CPF: XXX.973.922-XX****MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que

após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059289004

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.002860/2021-19

REQUERENTE: LINKA CRISTINA DA SILVA LOPES

CPF: *.878.692-****

MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059290382

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.129383/2021-20

REQUERENTE: JOÃO FERREIRA LIMA

CPF: XXX.331.232-XX

MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059290947

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.150880/2021-97**REQUERENTE: JOSE RESENDE DA SILVA****CPF: XXX.922.132-XX****MUNICÍPIO: VILHENA/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059307969

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.151365/2021-24****REQUERENTE: CLAUDIO ALBERTO JUSTINIANO****CPF: ***.113.812-******MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059311811

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.162349/2021-67****REQUERENTE: GILVANE DA SILVA VIANA****CPF: XXX.284.122-XX****MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que

após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059325187

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.236657/2021-36

REQUERENTE: NEMIAS CHAGAS RIBEIRO

CPF: *.993.182-****

MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059328291

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.067858/2022-68

REQUERENTE: JOSÉ LUIS GOMES VIGATTO

CPF: *.067.222-****

MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059330751

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.067878/2022-39**REQUERENTE: DENIS PINTO DE FARIAS****CPF: ***.546.652-******CONDUTOR AUXILIAR: JOSUÉ CUSTÓDIO DA ROSA****CPF: ***.161.251-******MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059333135

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.067959/2022-39****REQUERENTE: JAMES DOUGLAS MACEDO DE ARRUDA****CPF: ***.991.212-******MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059338493

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.068097/2022-61****REQUERENTE: RONALDO CESPEDES MOREIRA****CPF: ***.542.222-******MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059353561

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.236824/2021-49

REQUERENTE: PETTERSON LUIZ CHAGAS CALDA

CPF: *.252.012-****

MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059329599

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.068347/2022-63

REQUERENTE: EDER CARLOS DE SOUZA

CPF: *.173.002-****

MUNICÍPIO: NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059355100

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.068096/2022-17****REQUERENTE: MARIA DO CARMO AGUIAR DE CASTRO ANES****CPF: ***.379.512-******MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059353074

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.068341/2022-96****REQUERENTE: JOSE RODRIGUES DE LIMA****CPF: ***.324.382-******MUNICÍPIO: NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059354318

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.068379/2022-69****REQUERENTE: MARCELO GALVÃO LIMA****CPF: ***.656.742-******MUNICÍPIO: ROLIM DE MOURA/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059355876

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.068381/2022-38

REQUERENTE: JONAS DOS SANTOS TERRA

CPF: *.508.062-****

MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059356925

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.068650/2022-66

REQUERENTE: LUIZ VIANA DA SILVA

CPF: *.035.802-****

CONDUTOR AUXILIAR: SÉRGIO ALEXANDRE MEDINA

CPF: *.345.802-****

MUNICÍPIO: ROLIM DE MOURA/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059358986

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.068842/2022-72****REQUERENTE: ELISELZA GORETE MARQUES DOS SANTOS****CPF: ***.537.942-******MUNICÍPIO: ARIQUEMES/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059363924

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.000128/2023-68****REQUERENTE: CLAUDINO TEIXEIRA LIMA****CPF: ***.330.212-******MUNICÍPIO: NOVA MAMORÉ/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059366461

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.000129/2023-11****REQUERENTE: GILSON NOGUEIRA ALVES****CPF: ***.829.502-******MUNICÍPIO: NOVA MAMORÉ/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059367626

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.000142/2023-61

REQUERENTE: GABRIEL DE SOUZA CLARO OLIVEIRA

CPF: *.559.622-****

CONDUTOR AUXILIAR: ANTÔNIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA

CPF: *.831.312-****

MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA D'OESTE/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059369014

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.000290/2023-86

REQUERENTE: JOÃO SORIANO DOS SANTOS NETO

CPF: *.189.082-****

MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059371336

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS
PROCESSO: 0001.001169/2023-71
REQUERENTE: JULIANO PIANISSOLA
CPF: *.577.382-****
MUNICÍPIO: BURITIS/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023.Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059372491

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS
PROCESSO: 0001.001756/2024-41
REQUERENTE: LUCAS RODRIGUES PINTO
CPF: xxx.917.432-xx
MUNICÍPIO: ARIQUEMES/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023.Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059377968

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS
PROCESSO: 0001.001080/2023-13
REQUERENTE: JOÃO CHAGAS DE ARAUJO

CPF: *.645.782-****
MUNICÍPIO: JI PARANÁ/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023.Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059382476

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS
PROCESSO: 0001.001223/2024-60
REQUERENTE: JHOSSIN DANIEL GARCIA
CPF: xxx.043.942-xx
MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023.Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059466275

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS
PROCESSO: 0001.001200/2024-55
REQUERENTE: ANDERSON CLAYTON MACHADO UCHOA
CPF: xxx.893.812-xx
MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023.Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059468115

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS
PROCESSO: 0001.001210/2024-91
REQUERENTE: GILDSON CAMPOS DA FONSECA
CPF: xxx.983.652-xx
MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023.Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059467236

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS
PROCESSO: 0001.140297/2020-97
REQUERENTE: ABEL DE SOUZA SILVA
CPF: XXX.940.872-XX
CONDUTOR AUXILIAR: PAULO JUNIOR MATIASE
CPF: XXX.048.301-XX
MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023.Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059480310

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.146141/2020-10**REQUERENTE: ELCIO PEREIRA****CPF: XXX.380.342-XX****MUNICÍPIO: CEREJEIRAS/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059490797

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.155811/2020-99****REQUERENTE: ANTONIO DE ASSIS BARROS****CPF: XXX.789.863-XX****MUNICÍPIO: ITAPUA/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059492582

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.142134/2020-49****REQUERENTE: AUGUSTINHO CAVASSANI****CPF: XXX.863.608-XX****MUNICÍPIO: CEREJEIRAS/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que

após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059483957

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.171673/2020-95

REQUERENTE: MARCELO MAURICIO DE SOUZA

CPF: XXX.519.832-XX

MUNICÍPIO: THEOBROMA/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059496186

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.166540/2020-05

REQUERENTE: SELMA FREITAS BRITO

CPF: XXX.816.012-XX

MUNICÍPIO: ARIQUEMES/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059500926

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.403622/2020-38
REQUERENTE: INACIO JOSE KREVICZ
CPF: XXX.250.299-XX
MUNICÍPIO: ARIQUEMES/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059517538

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS
PROCESSO: 0001.377849/2020-11
REQUERENTE: JOAQUIM RODRIGUES PEGO
CPF: XXX.040.519-XX
MUNICÍPIO: ARIQUEMES/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059516679

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS
PROCESSO: 0001.487948/2020-18
REQUERENTE: VALDIR ANTONIO FRIZZO
CPF: XXX.264.962-XX
MUNICÍPIO: ARIQUEMES/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que

após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059523232

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.488955/2020-29

REQUERENTE: DEOCLECIO BORGES

CPF: XXX.280.652-XX

MUNICÍPIO: ARIQUEMES/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059549135

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.001024/2024-51

REQUERENTE: LUIZ CARLOS BORGES

CPF: xxx.341.842-xx

MUNICÍPIO: ARIQUEMES/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059560295

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.001002/2024-91**REQUERENTE: RENATO BERNADINO DIAS****CPF: xxx.143.522-xx****MUNICÍPIO: ARIQUEMES/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059560409

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.001241/2023-61****REQUERENTE: JOSE OSMAR SEIBERT****CPF: XXX.938.652-XX****MUNICÍPIO: NOVA MAMORÉ/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059562813

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.069125/2022-68****REQUERENTE: SILVI MIRANDA DA SILVA****CPF: XXX.315.162-XX****MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que

após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059563595

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.068159/2022-35

REQUERENTE: CLAUDIO LOPES DE CAMPOS

CPF: XXX.470.472-XX

MUNICÍPIO: ARIQUEMES/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059566629

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.067981/2022-89

REQUERENTE: PAULO ROCHA CARVALHO

CPF: XXX.615.902-XX

MUNICÍPIO: ARIQUEMES/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059574673

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.490725/2020-20**REQUERENTE: JESSE MARCOS FRANCISCO****CPF: XXX.140.222-XX****MUNICÍPIO: NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059579971

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.487538/2020-69****REQUERENTE: JOSE GOMES DA SILVA****CPF: XXX.729.559-XX****MUNICÍPIO: ARIQUEMES/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059583884

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.315679/2020-81****REQUERENTE: DANIEL FRANCO BARELO****CPF: XXX.943.592-XX****CONDUTOR AUXILIAR: VANDERLEI SANTOS DE LAZARI****CPF: XXX.267.982-XX****MUNICÍPIO: ARIQUEMES/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059542687

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.067572/2022-82

REQUERENTE: ELIZABETH PEREIRA DA SILVA

CPF: XXX.176.012-XX

CONDUTOR AUXILIAR: FLAVIO FERNANDES GUERREIRO

CPF: XXX.156.872-XX

MUNICÍPIO: ARIQUEMES/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059586367

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.297932/2020-15

REQUERENTE: CARLOS ALBERTO DA SILVA

CPF: XXX.654.892-XX

MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059588780

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.015371/2021-19****REQUERENTE: DEVANIR OLIVEIRA FERREIRA****CPF: XXX.091.022-XX****MUNICÍPIO: ARIQUEMES/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059596590

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.250883/2021-20****REQUERENTE: NILSON DA SILVA****CPF: XXX.686.352-XX****CONDUTOR AUXILIAR: CLAUDIO GODOI****CPF: XXX.041.432-XX****MUNICÍPIO: ARIQUEMES/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059593549

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.513834/2020-22****REQUERENTE: SIMONIA DA CONCEIÇÃO FILEMON****CPF: XXX.417.042-XX****CONDUTOR AUXILIAR: ROBERTO DOS SANTOS VIEIRA**

CPF: XXX.727.702-XX**MUNICÍPIO: ARIQUEMES/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059626473

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.011548/2021-16****REQUERENTE: ANDRE LUIS FERRAZ****CPF: XXX.311.402-XX****CONDUTOR AUXILIAR: EDMUNDO FERREIRA COSTA****CPF: XXX.200.482-XX****MUNICÍPIO: ARIQUEMES/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059597760

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.490911/2020-69****REQUERENTE: RUBENS FRANCISCO SIQUEIRA****CPF: XXX.153.242-XX****CONDUTOR AUXILIAR: LEILA ALESSANDRA ALENCAR NASCIMENTO****CPF: XXX.348.382-XX****MUNICÍPIO: ARIQUEMES/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059626959

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.005042/2021-60

REQUERENTE: TRINDADE EVANGELISTA SANTOS

CPF: XXX.996.512-XX

CONDUTOR AUXILIAR: LEILA ALESSANDRA ALENCAR NASCIMENTO

CPF: XXX.436.252-XX

MUNICÍPIO: ARIQUEMES/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059627214

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.012883/2021-23

REQUERENTE: ALFREDO XAVIER DE SOUZA

CPF: XXX.670.701-XX

CONDUTOR AUXILIAR: JOÃO SILVA NETO

CPF: XXX.562.912-XX

MUNICÍPIO: ARIQUEMES/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059627609

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.147662/2020-94****REQUERENTE: EDSON PEREIRA****CPF: XXX.931.412-XX****CONDUTOR AUXILIAR: DIEGO DE OLIVEIRA DOS SANTOS****CPF: XXX.010.731-XX****MUNICÍPIO: CABIXI/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059628652

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.314703/2020-64****REQUERENTE: PAULO FREITAS DA SILVA****CPF: XXX.779.552-XX****MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059633314

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.298538/2020-96**

REQUERENTE: ANTONIO ADERIVALDO NASCIMENTO DE JESUS**CPF:** XXX.456.065-XX**MUNICÍPIO:** PORTO VELHO/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059633334

AVISO**PUBLICAÇÃO:** TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**PROCESSO:** 0001.312806/2020-90**REQUERENTE:** ANTONIO NASCIMENTO DE JESUS**CPF:** XXX.944.655-XX**MUNICÍPIO:** PORTO VELHO/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059633326

AVISO**PUBLICAÇÃO:** TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**PROCESSO:** 0001.487261/2020-74**REQUERENTE:** ANDERSON BARBOSA DA SILVA**CPF:** XXX.322.732-XX**MUNICÍPIO:** ARIQUEMES/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que

após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059634199

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.292193/2020-67

REQUERENTE: HEMERSON DA SILVA CARDOSO

CPF: XXX.013.223-XX

MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059638733

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.174255/2020-50

REQUERENTE: CLOVIS MARQUES DE ALMEIDA

CPF: XXX.942.732-XX

MUNICÍPIO: URUPÁ/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059691518

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.285372/2020-48
REQUERENTE: DANIEL SENA FERRAZ
CPF: XXX.479.422-XX
CONDUTOR AUXILIAR: WALTER LOPES DOS REIS
CPF: XXX.938.398-XX
MUNICÍPIO: ROLIM DE MOURA/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059667859

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS
PROCESSO: 0001.171492/2020-69
REQUERENTE: JOÃO VALERIO
CPF: XXX.885.819-XX
MUNICÍPIO: THEOBROMA/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059692834

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS
PROCESSO: 0001.000904/2024-19
REQUERENTE: JOSINEI MARTINS DA SILVA
CPF: XXX.075.912-XX
MUNICÍPIO: ALTO PARAISO/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059695264

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.000911/2024-11

REQUERENTE: CARLOS DA COSTA GONÇALVES

CPF: XXX.417.312-XX

MUNICÍPIO: NOVA MAMORÉ/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059695877

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.000983/2024-50

REQUERENTE: JEAN DE OLIVEIRA

CPF: XXX.038.942-XX

MUNICÍPIO: ARIQUEMES/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059696423

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.000987/2024-38****REQUERENTE: EDMUNDO FERREIRA COSTA****CPF: XXX.200.482-XX****MUNICÍPIO: ARIQUEMES/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059696596

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.000906/2024-08****REQUERENTE: GILMAR DIAS DE OLIVEIRA****CPF: XXX.064.038-XX****MUNICÍPIO: ALTO PARAISO/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059697352

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.000913/2024-00****REQUERENTE: ELIAS ALVES DO AMARAL****CPF: XXX.508.542-XX****MUNICÍPIO: MIRANTE DA SERRA/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059697666

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.251755/2021-01

REQUERENTE: VALMIR MAIA

CPF: XXX.265.772-XX

CONDUTOR AUXILIAR: JEAN DE OLIVEIRA

CPF: XXX.038.942-XX

MUNICÍPIO: ARIQUEMES/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059699459

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.001078/2023-36

REQUERENTE: RENATO DAVELI

CPF: XXX.793.702-XX

CONDUTOR AUXILIAR: AUGUSTO PEREIRA ULIANA

CPF: XXX.664.622-XX

MUNICÍPIO: ARIQUEMES/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059698982

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS
PROCESSO: 0001.000429/2024-72
REQUERENTE: ANTENOR ALVES BEZERRA
CPF: XXX.695.092-XX
MUNICÍPIO: NOVA MAMORÉ/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023.Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059698410

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS
PROCESSO: 0001.000311/2023-63
REQUERENTE: MARCIO CLAUDIO VIANA
CPF: XXX.700.702-XX
MUNICÍPIO: NOVA UNIÃO/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023.Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059717899

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS
PROCESSO: 0001.000278/2023-71
REQUERENTE: ROBSON MORAES DE ARAUJO
CPF: XXX.821.962-XX

MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059721177

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.068978/2022-82

REQUERENTE: LUIZ ALBERTO MENEZES

CPF: XXX.403.362-XX

MUNICÍPIO: BURITIS/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059722257

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.068903/2022-00

REQUERENTE: AGUINALDO GONÇALVES GOMES

CPF: XXX.152.282-XX

MUNICÍPIO: NOVA MAMORÉ/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059724405

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.068704/2022-93****REQUERENTE: RUDI IVAN MENEZES****CPF: XXX.567.622-XX****MUNICÍPIO: BURITIS/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059732977

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.068161/2022-12****REQUERENTE: MARCOS ANDREWS FERREIRA REIS****CPF: XXX.930.832-XX****CONDUTOR AUXILIAR: RONALDO MAGALHAES DAS NEVES MORAES****CPF: XXX.849.702-XX****MUNICÍPIO: ARIQUEMES/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059735227

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.068129/2022-29**

REQUERENTE: ILMA FERREIRA DE SOUZA NETA**CPF: XXX.166.3422-XX****CONDUTOR AUXILIAR: EDILSON ROBERTO DE SOUZA****CPF: XXX.524.602-XX****MUNICÍPIO: ARIQUEMES/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059736653

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.068092/2022-39****REQUERENTE: ABEL AMERICO RODRIGUES LOPES****CPF: XXX.894.552-XX****MUNICÍPIO: ARIQUEMES/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059740327

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.253582/2021-58****REQUERENTE: DANIEL QUIMAS RODRIGUES****CPF: XXX.636.112-XX****MUNICÍPIO: ARIQUEMES/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado

por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059740923

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.097536/2021-62

REQUERENTE: CORNELIO SOARES DA COSTA

CPF: XXX.316.352-XX

MUNICÍPIO: JARU/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059741574

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.157045/2020-05

REQUERENTE: MAURICIO LOUZADA NEVES

CPF: XXX.003.272-XX

MUNICÍPIO: COLORADO DO OESTE/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059742308

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**PROCESSO: 0001.154128/2020-34****REQUERENTE: ENE MARTINS DA SILVA****CPF: XXX.924.942-XX****MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059742806

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.143796/2020-36****REQUERENTE: HONORIO ROBERTO DE MOURA****CPF: XXX.187.902-XX****MUNICÍPIO: CABIXI/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059744826

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.001191/2023-11****REQUERENTE: VINIVALDO FERREIRA DOS SANTOS****CPF: XXX.123.135-XX****MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado

por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059745406

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.133105/2020-96

REQUERENTE: SÉRGIO PALMIRO DE SOUZA

CPF: XXX.510.022-XX

MUNICÍPIO: ITAPUÃ DO OESTE/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059746647

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.136401/2020-49

REQUERENTE: FRANCISCO IDERVAL LIMA SOARES

CPF: XXX.692.038-XX

MUNICÍPIO: VILHENA/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059746961

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**PROCESSO: 0001.142187/2020-60****REQUERENTE: JOSE HENRIQUE DA SILVA FILHO****CPF: XXX.164.602-XX****MUNICÍPIO: CEREJEIRAS/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059747004

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.142974/2020-10****REQUERENTE: NELSON DE SOUZA****CPF: XXX.946.646-XX****MUNICÍPIO: CABIXI/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059747049

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.068218/2022-75****REQUERENTE: IRENE MARTINS****CPF: XXX.054.442-XX****MUNICÍPIO: ARIQUEMES-/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado

por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059748616

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.317910/2020-71

REQUERENTE: FERNANDO DE AGUIAR CASTRO

CPF: XXX.368.252-XX

MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059127896

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.349958/2020-48

REQUERENTE: ROBERTO CARLOS DAVI DE SOUSA

CPF: XXX.030.543-XX

MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059144718

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**PROCESSO: 0001.001299/2023-12****REQUERENTE: MARCELO MARTINS LOPES****CPF: XXX.582.802-XX****MUNICÍPIO: OURO PRETO DO OESTE/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059897714

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.001130/2023-54****REQUERENTE: MAURO SERGIO GALINDO DE MOURA****CPF: XXX.712.232-XX****MUNICÍPIO: TEIXEIRÓPOLIS/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059908229

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.000265/2023-01****REQUERENTE: JOSE FABIO ALMEIDA DOS SANTOS****CPF: XXX.736.671-XX****MUNICÍPIO: COLORADO DO OESTE/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado

por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059928570

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.001259/2023-62

REQUERENTE: JOSÉ BATISTA CHAVES

CPF: XXX.746.952-XX

MUNICÍPIO: VALE DO PARAÍSO/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059930978

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.068098/2022-14

REQUERENTE: ELIZEU GRANDE DE ALMEIDA

CPF: XXX.518.008-XX

MUNICÍPIO: ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059932000

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS
PROCESSO: 0001.000209/2023-68
REQUERENTE: JOÃO XAVIER MARTINS
CPF: XXX.083.819-XX
MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059981065

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS
PROCESSO: 0001.000266/2023-47
REQUERENTE: PAULA ROBERTA CORREA DE OLIVEIRA
CPF: XXX.198.132-XX
MUNICÍPIO: VILHENA/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059985252

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS
PROCESSO: 0001.000726/2023-37
REQUERENTE: DARCI SABINO DA SILVA
CPF: XXX.378.399-XX
MUNICÍPIO: COLORADO DO OESTE/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado

por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023.Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059933956

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS
PROCESSO: 0001.001759/2024-85
REQUERENTE: JEAN CARLOS LOPES
CPF: XXX.764.452-XX
MUNICÍPIO: ARIQUEMES/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023.Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059986417

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS
PROCESSO: 0001.001763/2024-43
REQUERENTE: ANDERSON NATALINO ANDRADE DE SOUZA
CPF: XXX.314.722-XX
MUNICÍPIO: ARIQUEMES/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023.Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059988247

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**PROCESSO: 0001.001316/2024-94****REQUERENTE: EDSON ROCHA RIBEIRO****CPF: XXX.330.692-XX****MUNICÍPIO: GUAJARA MIRIM/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059988301

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.001793/2024-50****REQUERENTE: WELLINGTON JOSE JORGE****CPF: XXX.259.902-XX****MUNICÍPIO: ARIQUEMES/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059988261

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.001100/2023-48****REQUERENTE: MANOEL DOS SANTOS****CPF: XXX.371.842-XX****MUNICÍPIO: JI-PARANÁ /RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado

por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023.Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059990560

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS
PROCESSO: 0001.001928/2024-87
REQUERENTE: PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA
CPF: XXX.650.812-XX
MUNICÍPIO: OURO PRETO DO OESTE/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023.Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059988332

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS
PROCESSO: 0001.001898/2024-17
REQUERENTE: DIEGO DOS SANTOS FERREIRA
CPF: XXX.460.042-XX
MUNICÍPIO: OURO PRETO DO OESTE/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023.Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059988344

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS
PROCESSO: 0001.001862/2024-25
REQUERENTE: EDMILTON PEREIRA DOS SANTOS
CPF: XXX.892.502-XX
MUNICÍPIO: ARIQUEMES/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059988315

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS
PROCESSO: 0001.000767/2023-23
REQUERENTE: VALMIR RODRIGUES DE ALMEIDA
CPF: XXX.380.708-XX
MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059991544

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS
PROCESSO: 0001.388899/2020-23
REQUERENTE: CILAS VANDERLEI FRATA
CPF: XXX.275.262-XX
MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão/Renovação anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de

Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058215453

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.000491/2023-83

REQUERENTE: ELIANE RUTHS VIDAL

CPF: XXX.052.862-XX

MUNICÍPIO: ROLIM DE MOURA/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão/Renovação anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058215735

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.286060/2020-51

REQUERENTE: HELIO CAMILO ALVES

CPF: XXX.859.392-XX

MUNICÍPIO: ROLIM DE MOURA/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059998306

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**PROCESSO: 0001.002068/2024-07****REQUERENTE: THIAGO JAMERSON RAMOS PEREIRA****CPF: XXX.714.032-XX****MUNICÍPIO: MACHADINHO DO OESTE/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059998804

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.002021/2024-35****REQUERENTE: SAULO TORRES DORADO****CPF: XXX.620.962-XX****MUNICÍPIO: GUAJARÁ MIRIM/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059999278

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.001065/2024-48****REQUERENTE: BELARMINO MARTINS DE ARAUJO****CPF: XXX.888.892-XX****MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado

por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059999669

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.001227/2024-48

REQUERENTE: JOSÉ MACIEL DA SILVA

CPF: XXX.626.262-XX

MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente - AGERO

Protocolo 0058995048

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.145329/2021-21

REQUERENTE: CARMO APARECIDO DA SILVA

CPF: XXX.200.129-XX

MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA DO OESTE/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0059084198

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**PROCESSO: 0001.001107/2024-41****REQUERENTE: JOSE APARECIDO BARBOSA****CPF: XXX.816.002-XX****MUNICÍPIO: NOVA MAMORÉ/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para condutor auxiliar, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058263482

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.001982/2024-22****REQUERENTE: ALESSANDRO DIAS ALMEIDA****CPF: XXX.110.242-XX****MUNICÍPIO: OURO PRETO/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0060002948

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.000737/2024-06****REQUERENTE: JOSE ADEMIR FRANCISCO DOS SANTOS****CPF: XXX.477.302-XX****MUNICÍPIO: ALTO PARAISO/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que

após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora Presidente - AGERO

Protocolo 0058995263

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS
PROCESSO: 0001.001847/2024-87
REQUERENTE: LEANDRO CAMPOS DA SILVA
CPF: XXX.754.812-XX
MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023.Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0060003984

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS
PROCESSO: 0001.001066/2023-10
REQUERENTE: DANIEL COSTA ROSA
CPF: XXX.260.782-XX
MUNICÍPIO: URUPÁ/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023.Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0060004379

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

EXTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023/CAERD (id 0060035334)

PROC. SEI RO Nº 0003.001437/2024-16

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: RECHE GALDEANO & CIA LTDA

CLÁUSULA 1ª-DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente termo é o aditamento do Contrato nº 012/2023/CAERD referente à locação de caminhões basculante, hidrojato, pipa e munck, sendo que o caminhão munck deverá ser traçado, com disponibilização de sistema para rastreamento, manutenção, seguro e quilometragem livre, visando atender as necessidades Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia - CAERD.

CLÁUSULA 2ª-DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Por mais 12 meses, de 19/05/2025 a 18/05/2026.

CLÁUSULA 3ª-DA VALIDADE, EFICÁCIA E PUBLICAÇÃO: Este Termo Aditivo só entrará em vigor e terá efeito após a obtenção de todas as assinaturas necessárias, com sua vigência a partir da data especificada na cláusula segunda, após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA 4ª-DO VALOR: R\$ 1.183.681,60

CLÁUSULA 5ª-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 413.101.308 - Locação de Veículos e outros Bens

CLÁUSULA 6ª-DA DISPOSIÇÃO FINAL: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

ASSINAM: LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD

NESTOR BORRALHO RIBEIRO NETO, Diretor Financeiro/CAERD

ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA, Diretor Adm. e Comercial Interina/CAERD

CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD

DAVI TAVARES DE MELO BRANDT CRUZ/Representante Legal/RECHE GALDEANO & CIA LTDA

Porto Velho, data e hora pelo sistema.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0060173752

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2025/CAERD (id 0059410348)

PROC. SEI RO Nº 0003.002334/2024-73

ORGÃO GERENCIADOR: CAERD

BENEFICIÁRIO DA ATA: L P ARAUJO VIEIRA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, itens 66 e 95, a serem fornecidos aos empregados da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, conforme condições e especificações constantes no termo de referência.

VIGÊNCIA: 12 Meses.

VALOR: R\$ 14.673,00

ELEMENTO DE DESPESA: 412.109.243 - Segurança/Proteção Pessoal

ASSINAM: LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD

NESTOR BORRALHO RIBEIRO NETO, Diretor Financeiro/CAERD

ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA, Diretora Admin. e Comercial Interina/CAERD

CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD

LEONARDO PASTORIN VIEIRA COSTA, Representante Legal/L P ARAUJO VIEIRA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA

Porto Velho, data e hora pelo sistema.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0060185911

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2025/CAERD (id 0059410670)

PROC. SEI RO Nº 0003.002334/2024-73

ORGÃO GERENCIADOR: CAERD

BENEFICIÁRIO DA ATA: PROEPI HIGIENE E PROTEÇÃO LTDA

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, item 12, a serem fornecidos aos empregados da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, conforme condições e especificações constantes no termo de referência.

VIGÊNCIA: 12 Meses.

VALOR: R\$ 6.748,00

ELEMENTO DE DESPESA: 412.109.243 - Segurança/Proteção Pessoal.

ASSINAM: LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD

NESTOR BORRALHO RIBEIRO NETO, Diretor Financeiro/CAERD

ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA, Diretora Admin. e Comercial Interina/CAERD

CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD

PALOMA VINTER BOGO, Representante Legal/PROEPI HIGIENE E PROTEÇÃO LTDA

Porto Velho, data e hora pelo sistema.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0060195309

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2025/CAERD (id 0059410843)

PROC. SEI RO Nº 0003.002334/2024-73

ORGÃO GERENCIADOR: CAERD

BENEFICIÁRIO DA ATA: RECICLART LICITAÇÕES, CONTRATOS, ASSESSORIAS, ENGENHARIA & SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, item 97, a serem fornecidos aos empregados da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, conforme condições e especificações constantes no termo de referência.

VIGÊNCIA: 12 Meses.

VALOR: R\$ 1.950,00

ELEMENTO DE DESPESA: 412.109.243 - Segurança/Proteção Pessoal.

ASSINAM: LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD

NESTOR BORRALHO RIBEIRO NETO, Diretor Financeiro/CAERD

ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA, Diretora Admin. e Comercial Interina/CAERD

CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD

GUILHERME DE MEDEIROS ELIAS, Representante Legal/RECICLART LICITAÇÕES, CONTRATOS, ASSESSORIAS, ENGENHARIA & SERVIÇOS LTDA

Porto Velho, data e hora pelo sistema.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0060198623

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2025/CAERD (id 0059411028)

PROC. SEI RO Nº 0003.002334/2024-73

ORGÃO GERENCIADOR: CAERD

BENEFICIÁRIO DA ATA: BARÃOSEG LTDA

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, itens 53 a 59, a serem fornecidos aos empregados da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, conforme condições e especificações constantes no termo de referência.

VIGÊNCIA: 12 Meses.

VALOR: R\$ 42.337,00

ELEMENTO DE DESPESA: 412.109.243 - Segurança/Proteção Pessoal.

ASSINAM: LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD

NESTOR BORRALHO RIBEIRO NETO, Diretor Financeiro/CAERD

ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA, Diretora Admin. e Comercial Interina/CAERD

CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD

DIANE BERTUOL LONGO, Representante Legal/BARÃOSEG LTDA

Porto Velho, data e hora pelo sistema.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0060199781

EXTRATO

1º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2024/CAERD (id 0059937307)

PROC. SEI RO Nº 0003.001070/2024-31

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: RECHE GALDEANO & CIA LTDA

CLÁUSULA 1ª-DO OBJETO DO CONTRATO: O presente termo de apostilamento tem por objeto a quitação dos valores retroativos referente à atualização monetária calculada com base no IPCA acumulado de 2023 no percentual de 4,62%, e no IPCA acumulado de 2024 no percentual de 4,83%. Tais valores permaneceram em aberto porque, no momento da celebração dos aditivos os reajustes não foram contemplados.

CLÁUSULA 2ª-DA VALIDADE, EFICÁCIA E PUBLICAÇÃO: Este Termo Aditivo só entrará em vigor e terá efeito após a obtenção de todas as assinaturas necessárias, após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA 3ª-DO VALOR: R\$ 41.988,00

CLÁUSULA 4ª-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 413.101.308 - Locação de Veículos e outros Bens

CLÁUSULA 5ª-DA DISPOSIÇÃO FINAL: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

ASSINAM: LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD

NESTOR BORRALHO RIBEIRO NETO, Diretor Financeiro/CAERD

ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA, Diretor Adm. e Comercial Interina/CAERD

CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD

DAVI TAVARES DE MELO BRANDT CRUZ/Representante Legal/RECHE GALDEANO & CIA LTDA

Porto Velho, data e hora pelo sistema.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0060178998

EXTRATO**2º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2023/CAERD (id 0059937307)****PROC. SEI RO Nº 0003.004786/2023-17****CONTRATANTE:** CAERD**CONTRATADA:** RECHE GALDEANO & CIA LTDA

CLÁUSULA 1ª-DO OBJETO DO CONTRATO: O presente termo de apostilamento tem por objeto a quitação dos valores retroativos referente ao reajuste do período de fevereiro a março de 2025. Tais valores permaneceram em aberto porque, no momento da celebração do aditivo, os meses mencionados não foram contemplados, uma vez que a data-base para o reajuste havia sido equivocadamente estabelecida.

CLÁUSULA 2ª-DA VALIDADE, EFICÁCIA E PUBLICAÇÃO: Este Termo Aditivo só entrará em vigor e terá efeito após a obtenção de todas as assinaturas necessárias, após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA 3ª-DO VALOR: R\$ 6.063,00**CLÁUSULA 4ª-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 413.101.308 – Locação de Veículos e outros Bens

CLÁUSULA 5ª-DA DISPOSIÇÃO FINAL: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

ASSINAM: LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD

NESTOR BORRALHO RIBEIRO NETO, Diretor Financeiro/CAERD

ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA, Diretor Adm. e Comercial Interina/CAERD

CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD

DAVI TAVARES DE MELO BRANDT CRUZ/Representante Legal/RECHE GALDEANO & CIA LTDA

Porto Velho, data e hora pelo sistema.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0060180476

EXTRATO**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023/CAERD (id 0059954477)****PROC. SEI RO Nº 0003.068836/2022-03****CONTRATANTE:** CAERD**CONTRATADA:** HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CLÁUSULA 1ª-DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente termo é o aditamento do Contrato nº 018/2023/CAERD referente à Contratação de empresa, para aquisição de produtos químicos HIPOCLORITO DE CÁLCIO A 65%, granulado, utilizado no tratamento da água destinada ao abastecimento público nas unidades operacionais dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgoto – SAE's, para atender as necessidades da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD em todo o Estado.

CLÁUSULA 2ª-DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Por mais 12 meses, de 23/05/2025 a 22/05/2026.

CLÁUSULA 3ª-DA VALIDADE, EFICÁCIA E PUBLICAÇÃO: Este Termo Aditivo só entrará em vigor e terá efeito após a obtenção de todas as assinaturas necessárias, com sua vigência a partir da data especificada na cláusula segunda, após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA 4ª-DO VALOR: R\$ 1.139.276,78**CLÁUSULA 4ª-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 412.101.205 – Material de Tratamento

CLÁUSULA 5ª-DA DISPOSIÇÃO FINAL: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

ASSINAM: LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD

NESTOR BORRALHO RIBEIRO NETO, Diretor Financeiro/CAERD

ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA, Diretor Adm. e Comercial Interina/CAERD

CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD

GUILHERME DE FREITAS ROVERI JOSÉ/Representante Legal/HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Porto Velho, data e hora pelo sistema.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0060182459

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

EXTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS

PROCESSO SEI Nº 0040.508587/2020-86

CONTRATANTE: Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH.

CONTRATADA: Correios - Empresa Pública.

OBJETO: Renovação do prazo de vigência do Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos, cujo objeto consiste na contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos correios mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e anexos.

VALOR: R\$ 430,00 (Quatrocentos e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE

Diretor-Presidente da SOPH

Protocolo 0060222905

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura de São Felipe D Oeste-RO REPUBLICAÇÃO DO Pregão Eletrônico N: 24/2025 Tipo: Menor Preço por item. Processo Administrativo: 31/2025; AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 89.986,00 DATA DA SESSÃO: 04 de junho de 2025 as 10h:10min horario de Brasília - DF. Disponibilidade do Edital: Consulta nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br. Outras informações: 6934451102 ou email cpl@saofelipe.ro.gov.br.

São Felipe D'Oeste, dia 15 de maio de 2025.

Matheus Assunção Santos

Pregoeiro

Protocolo DO34139

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro - RO, através da Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 428 de 16 de abril de 2025, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **MAIOR DESCONTO/ POR LOTE**, modo **ABERTO**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0000601.12.11-2025.

DATA DE ABERTURA: **03 de Junho de 2025**.

VALOR ORÇADO R\$ 16.111.496,16 (Dezesseis milhões, cento e onze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos).

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: **09h00min** (Hora ´rio de Brasília).

LOCAL: www.licitanet.com.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA, ASSOCIADO A UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS E OFICINAS, COM VISTAS A ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA DE MONTE NEGRO/RO, Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br. e www.montenegro.ro.gov.br. Mais informações pelo telefone: (69) 99944-5157, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 15 de maio de 2025.

Bruno Nascimento Costa
Agente de Contratação
Port. nº 532/2024

Protocolo DO34169

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 428 de 16 de abril de 2025, torna público que realizará Licitação na Modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO.

Processo Licitatório: 0000872.06.01-2025

Data de abertura: 02 de JUNHO de 2025.

Valor total: R\$ 119.452,00 (Cento e dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09h00min (Hora-rio de Brasília).

LOCAL: www.licitanet.com.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE CAMPEONATOS E EVENTOS NO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO-RO, Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br. e www.montenegro.ro.gov.br. Mais informações pelo telefone: (69) 99944-5157, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 15 de maio de 2025.

André Luis Trevizan
Pregoeiro
Port. nº 428/2025

Protocolo DO34171

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025/SLC
PROCESSO N.º 573/SEMUSA/2025

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da sua pregoeira, através da sua pregoeira designada pela **PORTARIA 56/GAB/PMB/2023**, torna Público para conhecimento dos interessados e em especial às empresas que obtiveram o Edital da licitação Pregão Eletrônico nº 90024/2025 que tem como objeto: Aquisição de 01 (um) veículo ambulância tipo C, com suporte Semi UTI, 0 (zero) km, que o certame licitatório está SUSPENSO “SINE DIE”. A Suspensão se deu em virtude da análise dos pedidos da impugnação.

Buritis/RO, 15 de maio de 2025.

Renilda Carlos de Moraes
Pregoeira

Protocolo DO34170

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 15/2025

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pela senhora Gilmara Alves Macedo Guerreiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **ADJUDICA E HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico/SRP, Menor Preço por **ITEM**, cujo objeto é **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamento Médico Hospitalar, Mobiliário Permanente Hospitalar e Materiais de Consumos Hospitalares**, sendo vencedoras do certame as empresas: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 51.659.136/0001-49 no montante de **R\$1.503,98** (um mil, quinhentos e três reais e noventa e oito centavos). PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 34.444.108/0001-95 no montante de **R\$53.029,76** (cinquenta e três mil, vinte e nove reais e setenta e seis centavos). COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - 02.475.985/0001-37 no montante de **R\$16.000,00** (dezesseis mil reais). M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI - 31.455.241/0001-59 no montante de **R\$24.051,20** (vinte e quatro mil, cinquenta e um reais e vinte centavos). A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 17.238.455/0001-42 no montante de **R\$26.716,75** (vinte e seis mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos). Ideia Educativa LTDA - 34.766.440/0001-76 no montante de **R\$ 6.825,00** (seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais). M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 32.593.430/0001-50 no montante de **R\$13.800,00** (treze mil, oitocentos reais). L FORASTIERI MACHADO LTDA - 47.123.165/0001-14 no montante de **R\$59.080,00** (cinquenta e nove mil, oitenta reais). EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - 38.408.899/0001-59 no montante de **R\$ 9.250,00** (nove mil, duzentos e cinquenta reais). JAMARI COMERCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA - 13.287.059/0001-54 no montante de **R\$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais). PREGWEB LTDA - 27.114.845/0001-64 no montante de **R\$ 73.750,00** (setenta e três mil, setecentos e cinquenta reais). Valor total a ser homologado **R\$ 288.206,69** (duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e seis reais e sessenta e nove centavos).

Pimenta Bueno/RO, 15 de maio de 2025.

Gilmara Alves Macedo Guerreiro
Secretária Municipal de Fazenda e Administração

Protocolo DO34173

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 60/2025 - P.G.M.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-CNPJ Nº 04.092.680/0001-71-Av. Castelo Branco nº 1046, Pimenta Bueno/RO-CONTRATADA: **MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.099.538/0001-19, com sede no Lote Rural 85-A3, Linha 145, Setor 12 Gleba Corumbiara na comarca de Vilhena/RO.-DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos termos do Contrato nº 30/2024, celebrado em 15.05.2024, bem como, reajuste de preço, referente à contratação de serviços de disposição final de resíduos sólidos urbano (RSU) em aterro sanitário, transportes e locação de containers em aço, conforme processo administrativo nº 2055/2024.-DO VALOR: Fica prorrogado o valor contratual pelo presente Termo Aditivo na ordem de R\$ 2.290.148,88 (dois milhões, duzentos e noventa mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos).-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da seguinte programação: Ficha: 158- Unidade: 020800 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Funcional: 18.452.0020.2085.0000 - Gestão de Resíduos Sólidos e Meio Ambiente - Classificação: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA, conforme Pedido de Empenho nº 2724/2025 de 05 de maio de 2025.- Ficha: 160- Unidade: 020800 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente- Funcional: 18.452.0020.2085.0000 - Gestão de Resíduos Sólidos e Meio Ambiente- Classificação: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA, conforme pedido de empenho nº 2724/2025 de 05 de maio de 2025.-DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir da expiração da vigência do Contrato nº 30/2024, celebrado em 15.05.2024.- DA DATA: 16 de maio de 2025.

SIDINEI LUIZ DA SILVA
Procurador - Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025/SRP. MODO DE DISPUTA ABERTO EXCLUSIVO MEI, ME e EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Agente de Contratação/Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal nº 23 de 06 de janeiro de 2025, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço Por Item**. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Formação do **Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a futura e eventual aquisição de conjunto moto bomba submersa, para atender as necessidades do Sistema de Abastecimento de Água – SAAE, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Processo Administrativo nº **1141/2025**. Valor total de R\$: 431.107,40 (quatrocentos e trinta e um mil, cento e sete reais e quarenta centavos). Data para recebimento de proposta às **08:00** horas do dia **16 de maio de 2025**; data para término de recebimento de proposta às **08:00** horas do dia **30 de maio de 2025**; data da abertura de propostas: às **08:30 horas do dia 30 de maio de 2025**; data de início da sessão pública: às **09:00 horas do dia 30 de maio de 2025**; horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA, 16 de maio de 2025

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro

Protocolo DO34168

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Proc. Adm nº 1866/24, conforme o P. E. nº 79/24. Após a tramitação legal, foi considerada vencedora pelo Pregoeiro, a empresa **MAQUIPECAS COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS LTDA - 33.418.107/0001- 03**, vencedora do item licitado, perfazendo o valor total de R\$ 39.899,00 (trinta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais, Documentação da empresa. Cumpridas as exigências do Pregão Eletrônico apresentado os menores preços para o item licitado de acordo com a Ata Final do Pregoeiro, Termo de Adjudicação, em anexo. Chupinguaia-RO, 13 de maio de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Protocolo DO34178

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025/SRP. MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Agente de Contratação/Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal nº 23 de 06 de janeiro de 2025, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo Maior Desconto Percentual. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Formação do **Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a futura e eventual aquisição de medicamentos diversos, de A a Z: referencial, genérico ou similar. Medicamentos de controle especial (controlados), medicamentos injetáveis e medicamentos farmácia básica, através de maior desconto percentual sobre a tabela oficial (CMED/ANVISA), conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Processo Administrativo nº **404/2025**. Valor total de R\$: 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais). Data para recebimento de proposta às **08:00** horas do dia **19 de maio de 2025**; data para término de recebimento de proposta às **08:00** horas do dia **03 de junho de 2025**; data da abertura de propostas: às **08:30 horas do dia 03 de junho de 2025**;

data de início da sessão pública: às **09:00 horas do dia 03 de junho de 2025**; horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA, 16 de maio de 2025.

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Protocolo DO34192

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

Extrato Contrato 076/25.

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de caminhão truck 6x2 tipo pipa, execução ao Conv. 485/24/PGE-DERADM, Adesão 03/25, Campo Novo de Rondônia/RO, 35.963.155/0003-70, R\$ 634.000,00 Proc. 01937/24. Vigência 12 meses, de 14/05/25 à 14/05/26.

Adriana Silva de Siqueira – Secretária

Protocolo DO34175

Extrato Contrato 060/25.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços hora maquina, execução ao Conv. 700/24/PGE-DERADM, PE 09/2024, Campo Novo de Rondônia/RO, 54.759.073/0001-90, R\$ 718.080,00 Proc. 00842/24. Vigência 12 meses, de 25/04/25 à 25/04/26.

Adriana Silva de Siqueira – Secretária

Protocolo DO34196

Extrato Contrato 064/25.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços hora maquina, execução ao Conv. 700/24/PGE-DERADM, PE 09/2024, Campo Novo de Rondônia/RO, 26.203.049/0001-35, R\$ 168.000,00 Proc. 00842/24. Vigência 12 meses, de 30/04/25 à 30/04/26.

Adriana Silva de Siqueira – Secretária

Protocolo DO34198

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº **647/SEMSAU/2025**
Modalidade: **Pregão**
Edital nº: **26/PMMS/2025**
Forma: **Eletrônica**

Julgamento do tipo: **Menor preço por item**
Modo de disputa: **ABERTO**
Valor estimado: **R\$ 240.841,50**
Amostra: **NÃO**

OBJETIVO: Aquisição de medicamentos, correlatos médicos e produtos de higienização hospitalar, para atender as necessidades da Farmácia Hospitalar CNES 2808625, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, oriundos de Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

GRUPOS DE PARTICIPAÇÃO AMPLA E EXCLUSIVA MEI/ME/EPP

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/05/2025
LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/06/2025 às 09hrs00min.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 03/06/2025 às 09hrs01min.
Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: http://www.licitanet.com.br

DÚVIDAS: envie e-mail para pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br.

Mirante da Serra/RO, 16 de Maio de 2025.

RAULDINEI SILVEIRA REZENDE DE OLIVEIRA

Agente de Contratação (Pregoeiro)

Portaria nº 7365/2025

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo DO34176

AVISO DE LICITAÇÃOProcesso nº **588/SEMSAU/2025**Modalidade: **Pregão**Edital nº: **27/PMMS/2025**Forma: **Eletrônica**Julgamento do tipo: **Menor preço por item**Modo de disputa: **ABERTO**Valor estimado: **R\$ 43.129,30**Amostra: **NÃO**

OBJETIVO: Aquisição de medicamentos, correlatos médicos e produtos de higienização hospitalar, para atender as necessidades da Farmácia Básica CNES 7277121, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, oriundos de Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

GRUPO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/05/2025****LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/06/2025 às 09hrs00min.****ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 04/06/2025 às 09hrs01min.****Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).****SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://www.licitanet.com.br>****DÚVIDAS:** envie e-mail para pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br.

Mirante da Serra/RO, 16 de Maio de 2025.

RAULDINEI SILVEIRA REZENDE DE OLIVEIRA

Agente de Contratação (Pregoeiro)

Portaria nº 7365/2025

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo DO34177

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBUBIM**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBUBIM****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025**

O Município de Cububim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 1597 de 10 de Janeiro de 2024, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as demandas da Unidade Básica De Saúde Vanildo Chagas Hadman recursos oriundos do Repasse Fundo a Fundo de Recursos Proveniente de Emenda Parlamentar Nº 40920001 - Plano De Trabalho Sob Nº: 11485023000124004, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Valor estimado de R\$: 781.792,49 (Setecentos e Oitenta e Um Mil Setecentos e Noventa e Dois Reais Quarenta e Nove Centavos), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1292/2022, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 19/05/2025. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 30/05/2025. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cububim - www.cububim.ro.gov.br na aba "licitações", no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. <https://pncp.gov.br/app/editais>, Informações poderão ser obtidas, através do E-mail: cpl@cububim.ro.gov.br, ou supelpref@gmail.com. Cububim/RO, 15 de Maio de 2025.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Agente de Contratação / Pregoeiro

Protocolo DO34180

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

EXTRATO DO CONTRATO N.º 041/GP/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-12170/2024

INTERVENIENTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

1.1. MUNICÍPIO DE JARU

1.2. CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA

OBJETO: 1.1. O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO N.º 948638/2023, NO MUNICÍPIO DE JARU, que atenderá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.

VALOR: 15.1. O valor do presente contrato é de **R\$ 212.900,00 (Duzentos e Doze Mil e Novecentos Reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: 02 Poder Executivo. 02.03.01 - Fundo Municipal De Assistência Social. 08.245.0006.2043.0000 - Fortalecer a Proteção Social Básica. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica. Ficha: 215. Valor: R\$ 3.038,70 (três mil, trinta e oito reais e setenta centavos). 02 Poder Executivo. 02.03.01 - Fundo Municipal De Assistência Social. 08.244.0006.1015.0000 - Estruturação da Rede de Serviços Proteção Social Básica e Especial. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica. 16.1. A indicação da dotação orçamentária, será formalizada por meio de Termo de Apostilamento.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025.

MUNICÍPIO DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
Secretária EDILEUZA SOUZA SENA
Contratante

CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA
CNPJ nº 00.541.146/0001-44
Representante IRISLAINE SOUZA FIRME FAZOLO
Contratada

Protocolo DO34184

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

EXTRATO DO CONTRATO N.º. 022/PMT/SEMOSP/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 980/SEMOSP/2024

Parte 1: Prefeitura Municipal de Theobroma CNPJ: 84.727.601/0001-90 **Parte 2:** FEITOZAM COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 48.475.333/0001-01. **Objeto:** Aquisição de Triturador de Galhos e Vassoura Recolhedora Hidráulica, a serem acoplados à Minicarregadeira adquirida previamente, conforme a ampliação das metas do convênio nº 940539/2023. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato é de 90 (Noventa) Dias, contados da assinatura do Contrato. **Valor R\$:** 93.300,00 (Noventa e três mil e Trezentos reais). Theobroma/RO, 16 de Maio de 2025.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO34181

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

AVISO REMARCAÇÃO DA DATA DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 07/SEMED/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio da Agente de contratação torna público, para conhecimento dos interessados, que a data da abertura da licitação acima citada será alterada de 19/06/2025 para 23/06/2025, considerando o feriado nacional na data inicialmente programada. Proc. Adm. nº 1320/2025. Objeto:

Contratação de empresa para Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta, Padrão FNDE na Escola Municipal de Ensino Fundamental Hermínia Castoldi de Oliveira, localizada linha MC-07 - Km 35 - Núcleo Helenópolis Zona Rural do Município de Machadinho D'Oeste, Termo de Convênio nº 579/PGE-2022. O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Avenida Rio de Janeiro, 3098, Centro Machadinho D'Oeste - RO Diretoria de Compras Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: machadinhocpl@gmail.com

Machadinho D'Oeste - RO, 16/05/2025

Samara Raquel Kuss de Souza
Agente de Contratação

Protocolo DO34182

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 29/2025

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste-RO torna público a Dispensa Eletrônica Nº 29/2025, Processo Administrativo 1070/2025 – SEMELJU, sendo como critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. Objeto: é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, LOCAÇÃO DE TENDAS, CADEIRAS E BANHEIROS QUÍMICOS COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MEI, ME E EPP e COM PRIORIDADE LOCAL E REGIONAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **PRAZO FINAL PARA ENVIO DA PROPOSTA:** 26/05/2025 às 07h50min. **DATA PARA LANCES:** 26/05/2025 das 08h às 14h. **ANALISES DAS PROPOSTAS:** 27/05/2025 – às 09h. LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado e no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodoeste.ro.gov.br. Telefones 69 99901-4517 e 3341-3421.

Colorado do Oeste RO, 16 de maio de 2025.

Eliene Medeiros Felix da Cruz
Agente de Contratação

Protocolo DO34183

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 31/2025

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste-RO torna público a Dispensa Eletrônica Nº 31/2025, Processo Administrativo 1112/2025 – SEMELJU, sendo como critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO, COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE “BAIXO RUÍDO” PARA ATENDER A DEMANDA DA 44ª FESTA DE ANIVERSÁRIO DE COLORADO DO OESTE/RO, com item de ampla participação e item exclusivos para MEI, ME E EPP, com prioridade local e regional**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **PRAZO FINAL PARA ENVIO DA PROPOSTA:** 26/05/2025 às 07h50min. **DATA PARA LANCES:** 26/05/2025 das 08h às 14h. **ANALISES DAS PROPOSTAS:** 27/05/2025 – às 11h. LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado e no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodoeste.ro.gov.br. Telefones 69 99901-4517 e 3341-3421.

Colorado do Oeste RO, 16 de maio de 2025.

Eliene Medeiros Felix da Cruz
Agente de Contratação

Protocolo DO34185

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 Processo nº 319/2025

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, através da Pregoeira, nomeada pela portaria nº 3090/GP/2025, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação **na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO e julgamento VALOR POR ITEM, modo de disputa ABERTO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 artigo 28, inciso I, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020. Tendo como Objeto: **Registro de Preços para Futura Contratação de empresa Especializada para o Fornecimento de Alimento do Tipo Marmitex, Sopa e Café da Manhã para atender as Secretarias de Administração e Fazenda, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vale do Anari-RO.** VALOR estimado **R\$ 1.148.156,00** (Um milhão, cento e quarenta e oito mil e cento e cinquenta e seis reais) conforme Processo Administrativo sob o nº. **319/2025**. Data para cadastro de proposta: a partir do dia **19 de Maio de 2025, às 09:00**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir de **03 de Junho de 2025, às 09:00**. Horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL - Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos.

Vale do Anari, 16 de Maio de 2025

Nalva Alves Ponte Pereira

Pregoeira

Assinado em 16/05/2025 às 09hr48min.

Protocolo DO34190

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
Processo nº 165/2025

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, através da Pregoeira, nomeada pela portaria nº 3090/GP/2025, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação **na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO e julgamento VALOR POR ITEM, modo de disputa ABERTO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 artigo 28, inciso I, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020. Tendo como Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, QUE IRÁ ATENDER AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI-RO, (ESCOLA M.E.I.E.F. DARCI RIBEIRO, ESCOLA M.E.I.E.F. ORIBE ANTONIO DOS SANTO, ESCOLA M.E.I.E.F. VANDERNEI SEBASTIÃO DOS SANTOS JÚNIOR E ESCOLA M.E.I.E.F. BALÃO MÁGICO).** VALOR estimado **R\$ 1.299.791,32** (Um milhão, duzentos e noventa e nove mil e setecentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos), conforme Processo Administrativo sob o nº. **165/2025**. Data para cadastro de proposta: a partir do dia **19 de Maio de 2025, às 09:00**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir de **05 de Junho de 2025, às 09:00**. Horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL - Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos.

Vale do Anari, 16 de Maio de 2025

Nalva Alves Ponte Pereira

Pregoeira

Assinado em 16/05/2025 às 12hr08min.

Protocolo DO34195

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica Nº 09/2025.**Órgão/Entidade:** Prefeitura municipal de Seringueiras**Processo Nº: 138/2025****Objeto:** Aquisição de vacinas contra a brucelose (b19) para imunização de bovinos, de Seringueiras/RO.**Valor estimado:** R\$ 13.785 (treze mil setecentos e oitenta e cinco reais).**Abertura da sessão pública:** 22/05/2025 às 08:00h até as 14:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes>.**Contato:** Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 16 de maio de 2025.

SÉRGIO VILMAR KNONER
COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS
PORT.Nº.48/GAB/PMS/2023

Protocolo DO34187

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico Nº 34/2025****Órgão/Entidade:** Prefeitura Municipal de Seringueiras.**Processo Nº:** 1789/2022.**Objeto:** AQUISIÇÃO DE UM MOTO ENCANTEIRADOR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**Valor estimado:** R\$ 25.030,17 (vinte e cinco mil e trinta reais e dezessete centavos).**Abertura da sessão pública:** 04/06/2025 às 09:00h

O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencialicitacoes>.

Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 16 DE MAIO de 2025.

Sergio V. Knoner
COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS
PORT.Nº.48/GAB/PMS/2023

Protocolo DO34188

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

RETIFICAÇÃO N.º 23

Termo Aditivo 01 de 09/05/2025 (ID 298700)

PROCESSO N.º 1306/2023

ONDE SE LÊ: "CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.502.951/0001-85, representado neste ato pelo excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **GILMAR TOMAZ DE SOUZA**, inscrito no CPF sob nº. 565.***.***-34, juntamente com o Secretário Municipal De Saúde senhor **DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS**, devidamente inscrito no CPF nº. 973.***.***-72."

LEIA-SE: "MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob o nº. 63.761.944/0001-00, com sede à Avenida Pedras Branca, nº. 939, bairro Centro, Município Governador Jorge Teixeira, Estado Rondônia, doravante designado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Titular, Sr. **GILMAR TOMAZ SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 565.***.***-34, residente e domiciliado neste Município de Governador Jorge Teixeira/RO, juntamente com o secretário Municipal de Administração, senhor **ELVER PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, maior, inscrito no CPF nº. 983.***.***-72, residente e domiciliado em Governador Jorge Teixeira/RO"

Governador Jorge Teixeira/RO, 13 de maio de 2025.

Município De Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz de Souza
Prefeito
Contratante

Protocolo DO34189

EXTRATO DO CONTRATO Nº0103/2025
PROCESSO Nº606/SEMED/2025

Contratante: Prefeitura Municipal De Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00

Contratado: Q Card Cartão LTDA - CNPJ: 19.616.565/0001-26

Objeto: Gestão de frota com utilização de cartões de abastecimento.

Valor: R\$ 402.300,00 (quatrocentos e dois mil e trezentos reais).

Fichas: 115, 71, 143 e 679.

Fiscalização: Portaria N.º 124/GP/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico N.º 024/2024.

Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 06 (seis) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 15 de maio de 2025.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz De Souza
Prefeito

Protocolo DO34191

**EXTRATO DO CONTRATO N°0104/2025
PROCESSO N°608/SEMSAU/2025**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira, CNPJ: 11.502.951/0001-85;
Contratado: Q Card Cartão LTDA - CNPJ: 19.616.565/0001-26

Objeto: Gestão de frota com utilização de cartões de abastecimento.
Valor: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).
Fichas: 1102, 1100, 703, 1098, 1094, 1095, 1063, 204.
Fiscalização: Portaria N.º121/GP/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico N.º024/2024.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 06 (seis) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 15 de maio de 2025.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz De Souza
Prefeito

Protocolo DO34194

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 90027/2025
PROC. N.º 28052/SEMSAU/2024**

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições delegada pelo Decreto Municipal nº. 18.106/2021, e com base na IN nº 16/2022, nos termos da legislação vigente, com base no Relatório Final Recurso P.E 90027.25 de 14/05/2025 (ID 3177331) e com razões remissivas ao Parecer 502 de 15/05/2025 (ID 3179974) ADJUDICA o objeto, qual seja: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Materiais de Consumo e Reagentes Laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses, HOMOLOGA a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 90027/2025, referente ao Processo Administrativo n.º 28052/SEMSAU/2024, em favor das empresas: LABORATORIAL COMERCIOE SERVICOS LTDA - CNPJ- 04.626.218/0001-07, itens: 1, 2, 14, 15, 16, 19, 28, valor total: R\$3.570,24, CYN FARMA DISTRIBUIDORALTD - CNPJ- 10.541.396/0001-38, itens: 5, 22, 25, 31, 32, valor total: R\$ 7.349,32, BIOSIGMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAISLTDA - CPNJ- 12.051.059/0001-98, itens: 6, 8, 17, 18, 30, valor total: R\$5.685,50, RENYLAB- QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA CNPJ- 00.562.583/0001-44, itens: 10,11, 12. valor total: R\$ 8.010,00, REAG-LAB COMERCIO DE PRODUTOSMEDICOSE HOSPITALARESLTDA - CNPJ- 16.926.786/0001-02, item: 21, valor total: R\$ 7.344,00, OGCP COMERCIALLTDA - CNPJ- 56.340.616/0001-66, item: 26, valor total: R\$2.199,98, LIGHT BRASIL LTDA - CNPJ- 53.557.733/0001-98, item 13, valor total: R\$7.968,75, CEPALABLABORATORIOS S.A - CNPJ - 02.248.312/0001-44, item 23, valor total: R\$ 86.812,50. Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de R\$128.940,29 (cento e vinte e oito mil novecentos e quarenta reais e vinte e nove centavos).

Ariquemes/RO, 16 de maio de 2025.

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes/RO.

Protocolo DO34193

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 90039/2025
PROC. N.º 3969/SEMDES/2025

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no exercício de suas atribuições legais, delegada pelo Decreto Municipal n.º 18.106/2021, e com base na IN n.º 16/2022 com base no Relatório FINAL PE 90039-25 de 13/05/2025 (ID 3173110) e com razões remissivas ao Parecer 498 de 15/05/2025 (ID 3178265), **ADJUDICA** o objeto, qual seja: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de kits de cestas básicas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pertencentes à Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, **HOMOLOGA** a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 90039/2025, referente ao Processo Administrativo n.º 3969/2025, em favor da empresa: ALMEIDA DE OLIVEIRA LTDA CNPJ: 33.949.569/0001-57, itens: 1 e 2. Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais).

Ariquemes/RO, 16 de maio de 2025.

MICHELINE BARCELOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Protocolo DO34197

CONSÓRCIOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-286/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA CIMCERO, TORNA PÚBLICO que fará realizar, LICITAÇÃO, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, critério de julgamento MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS disputa por ITEM, modo ABERTO. Objeto: REALIZAÇÃO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMCERO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, UNIDADES E QUANTIDADES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. Data de abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico: 03/06/2025. Horário: 10h01min (Horário de Brasília DF) Endereço Eletrônico: Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O valor total estimado R\$ 466.445,00. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço acima mencionado, estando ainda disponível no site: <http://www.consorciopublico.ro.gov.br>.

Ji-Paraná-RO, 16 de maio de 2025.

EMERSON GOMES DOS REIS
Pregoeiro do CIMCERO
Portaria nº 047/2024/CIMCERO

Protocolo DO34179

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO CHICO MENDES II

COMUNICADO

DE ATO ADMINISTRATIVO. O Presidente da Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Chico Mendes II - **APRACHIM**, CNPJ nº **03.740.915/0001-21**, Localizada no LOT 4 LINHA (LINHA 104) AGROVILA IV, SETOR ASS. CHICO MENDES II, Zona Rural, CEP: 76.916-000, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Hélio Ribeiro Pinto, estado civil: união estável, trabalhador rural familiar, residente e domiciliado no Assentamento Chico Mendes I, Lote 06, Agrovila I, 4ª Linha, Setor Leitão, Zona Rural, Município de Presidente Médici/RO, CEP: 76.916-000, E-mail: helioribeiro066@gmail.com, Telefone/Whatsaap: 99930-7530, **COMUNICA** aos(a) senhores(a) que: Reinaldo Santos Borges, brasileiro, estado civil: casado, residente e domiciliado na quarta linha, Lote 04, Assentamento Chico Mendes II, Relevô, Município de Presidente Médici - RO, CEP: 76.916-000, E-mail: gustavorodriguesborges39@gmail.com, Telefone/Whatsaap: 99922-2111; Jose Fagundes de Souza, Brasileiro, estado civil: casado, agricultor familiar, residente e domiciliado no Assentamento Chico Mendes II, Relevô II, Lote 03, Setor Leitão, Zona Rural, Presidente Médici/RO, CEP: 76.916-000, E-mail: josefagundesdesouza5@gmail.com, Telefone/Whatsaap: 99945-1340 e Adriano Nunes da Cruz, brasileiro, estado civil: solteiro, agricultor familiar, residente e domiciliado na quarta linha, Lote 01, Assentamento Chico Mendes II, Agrovila IV, Município de Presidente Médici - RO, CEP: 76.916-000, E-mail: nunesdacruzadriano681@gmail.com, Telefone/Whatsaap: 99941-6320, sob a Presidência do(a) primeiro(a), secretariado(a) pelo(a) segundo(a) e tendo como membro(a) o(a) terceiro(a), para comporem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS - CL, DE EQUIPAMENTOS/IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**. Rogerio Fagundes de Souza, Brasileiro, estado civil casado, agricultor familiar, residente e domiciliado no Assentamento Chico Mendes II, Relevô II, Lote 03, Setor Leitão, Zona Rural, Presidente Médici/RO, CEP: 76.916-000, E-mail: rogersouza2012@live.com, Telefone/Whatsaap: 99926-5057, Jéssica Ribeiro Silva, Brasileira, estado civil: casada, agricultora familiar, Residente e domiciliado no Assentamento Chico Mendes II, Lote 04, Agrovila IV, Setor Leitão, Zona Rural, Presidente Médici/RO, CEP: 76.916-000, E-mail: jr6761252@gmail.com, Telefone/Whatsaap: 99903-7851 e Edinaldo Santos Borges, brasileiro, estado civil: casado, residente e domiciliado na quarta linha, Lote 02, Assentamento Chico Mendes II, Relevô, Presidente Médici - RO, CEP: 76.916-000, E-mail: Es232160@gmail.com , Telefone/Whatsaap: 99922-0801, sob a Presidência do(a) primeiro(a), secretariado(a) pelo(a) segundo(a) e tendo como membro(a) o(a) terceiro(a), para comporem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOS/IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**, Que ambas as comissões foram nomeados(a) pelo **TERMO DE NOMEAÇÃO 001/APRACHIM/2025**, com finalidade de aquisição de Equipamentos/Implementos agrícolas (01(uma) Grade Niveladora Controle Remoto, nova, 01(um) Compressor de ar, novo) conforme consta no **TERMO DE FOMENTO: nº 682/2024/PGE-SEAGRI - Processo nº: 0025.004054/2024-41, FOMENTANTE: ESTADO DE RONDONIA - SEAGRI - SECRETARIA ESTADO DE AGRICULTURA; FOMENTADA: Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Chico Mendes II - APRACHIM.**, do que solicita o CIENTE dos mesmos. Presidente Médici - RO, 15 de maio de 2025.

Hélio Ribeiro Pinto
Presidente - **APRACHIM**
Reinaldo Santos Borges
Presidente Comissão de Licitação e Compras - **CL**
Jose Fagundes de Souza
Secretário(a) Comissão de Licitação e Compras - **CL**
Adriano Nunes da Cruz
Membro(a) Comissão de Licitação e Compras - **CL**
Rogerio Fagundes de Souza
Presidente Comissão de Recebimento - Equipamentos/Implementos
Jéssica Ribeiro Silva
Secretário(a) Comissão de Recebimento - Equipamentos/Implementos
Edinaldo Santos Borges
Membro(a) Comissão de Recebimento - Equipamentos/Implementos

Protocolo DO34166

AVULSOS

F. LOPES PUBLICIDADE LTDA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER

TERMO DE RESPONSABILIDADE

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE FIEL DEPOSITARIO DOS GENEROS E MERCADORIAS RECEBIDOS PELA FILIAL DA SOCIEDADE BRAVO ARMAZENS GERAIS LTDA, CNPJ 01.759.112/0026-41.

Nesta data, o senhor MARCOS VILELA RIBEIRO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº x.xxx.342 SESP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº xxx.290.xxx-34, residente e domiciliado na Av. Claricinda Alves de Rezende, nº 1350, Qd. 14, lote 3, Flamboyant Residencial Park CEP 38081-793, Uberaba/MG, fiel depositário dos gêneros e mercadorias recebidos pela unidade filial da empresa BRAVO ARMAZÉNS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ 01.759.112/0026-41 e NIRE 11900258615, localizada na Rua 5407, nº 10, Setor 54, Armz. 01, Bairro Chácara 10, Vilhena/RO, CEP 76.988-899, assina o presente Termo de Responsabilidade com fulcro no art. 1º § 2º, do Decreto 1.102/1903 c.c. o art 3º da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 29 de julho de 2022. O fiel depositário declara, expressamente, em cumprimento à legislação em vigor, que não está sendo processado, e nunca foi condenado, por crimes cuja pena vede o acesso a cargos ou funções mercantis e comerciais e que aceita o cargo e atribuições que lhe são inerentes. Por este ato, o fiel depositário acima qualificado presto o solene compromisso de bem servir como administrador do armazém geral da filial da Sociedade Limitada acima mencionada, comprometendo-se a cumprir com todos os deveres a ele impostos pela legislação. Assinado eletronicamente por Marcos Vilela Ribeiro em 17/03/2025 às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º do Decreto 21.794, de 5 de abril de 2017.

MARCOS VILELA RIBEIRO
Fiel Depositário

Protocolo DO34174

AUTORIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GOVERNADORIA MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS	VICEGOV SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA	CASA CIVIL ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA	OGE ERASMO MEIRELES E SA
CASA MILITAR VALDEMIR CARLOS GOES	SECOM ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	PGE THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA	CGE JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO
SUGESP SEMARYA GOMES DO NASCIMENTO	SETIC DELNER FREIRE	SEPOG BEATRIZ BASILIO MENDES	SUPEL MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO
SEPAT DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO	COGES JURANDIR CLAUDIO DADDA	SEFIN LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA	SESDEC FELIPE BERNARDO VITAL
PM REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO	CBM NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA	PC SAMIR FOUAD ABBOUD	SEJUS MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA	SESAU JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA	HBAP FLORI MENEZES DA SILVA	HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II LUCIANA VON RONDON DE ANDRADE
HRE JEANE PATRICIA LIMA COSTA	POC IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE	FHEMERON Reginaldo Girelli Machado	AGEVISA GILVANDER GREGORIO DE LIMA
IESPRO LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA	LEPAC PAULO JOSE GIROLDI	FUNCER LEONILDO NERY RODRIGUES	IDEP ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
SEJUCEL PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA	SI GASODÁ SURUI	SEAS LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS	SEAGRI LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
IDARON JULIO CESAR ROCHA PERES	SEDAM MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS	SEDEC SERGIO GONÇALVES DA SILVA	SETUR GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR
SEOSP	DER	JUCER	IPEM

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA	EDER ANDRE FERNANDES DIAS	CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS	MARCELO SILVA DOS SANTOS
FAPERO PAULO RENATO HADDAD	DETRAN Sandro Ricardo Rocha dos Santos	CETTRAN André Franc Araújo Galeazzi	EMATER LUCIANO BRANDAO
IPERON TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA	AGERO SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS		